

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 008/2021.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante.

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Setor Requisitante: Secretaria de Urbanismo

Nome do ordenador responsável pela demanda: Antonio Borges

Cargo: Secretário Municipal de Urbanismo

E-mail institucional: pmsmo@yahoo.com.br

TEL/Ramal:

**2 – INFORMAÇÕES GERAIS**

Nº do processo administrativo anterior:

:

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:

:

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA

:

Antônio Borges

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso

:

Jaime Luiz de Oliveira

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas

:

Jaime Luiz de Oliveira

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas

:

Antônio Borges

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior

:

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso

:

A licitação anterior foi executada

:

Satisfatoriamente ( )

Insatisfatoriamente ( )



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Maior agilidade
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediatamente após a data de assinatura do contrato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Conforme cronograma físico do projeto
Fonte de Recurso	:	Federal ( ) Estadual ( ) Municipal ( x )
Indicação da dotação orçamentaria	:	Sim
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	( x ) Lei 8.666/1993 ( ) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	( ) Sim (X) Não

### 3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A rua encontra-se em péssimo estado de conservação, quase intransitável em dias de chuva, com buracos e pedras expostas. A rua possui um grande trânsito de pedestres, veículos leves e veículos pesados que transitam dentro do município e também trânsito intermunicipais.

### 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADO 4X2	m2	8,00
	<b>TOTAL</b>		
2	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
2.1	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS EM PEDRA POLIEDRICA, REJUNTAMENTO COM PO DE VALAS- INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL	m2	400,00
2.2	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 13X15X30X100CM (FAC M 27,64 E SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	1.888,00
2.3	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E SUB-BASE INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO COM REAPROVEIT. DE PEDRAS POLIEDRICAS E=30CM COMPACTADO- 280M	M3	504,00
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018	M3XKM	15.120,00
2.5	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	1.680,00
2.6	REPERFILAMENTO COM MASSA QUENTE E=3CM MEDIA	M3	289,44



03

2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA-DMT 35KM	M3XKM	10.130,40
2.8	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C AF_12/2020	M2	22.656,00
2.9	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVO TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	453,12
2.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA-DMT 35KM	M3XKM	15.859,20
<b>3 DRENAGEM</b>			
3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE M M3 CR 5,29 ONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAP ACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERENCIA AF01/2015	M3	100,00
3.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	60,00
3.3	TUBO CONC. SIMPLES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO D=40cm	ml	100,00
3.4	BOCA DE LOBO ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO Jazida e transporte	ud	10,00
<b>4 PASSEIO</b>			
4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	111,84
4.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	377,60
4.3	95887 - RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9050:2015, ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5 CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,80 M, ABAS LATERAIS LARGURA 1,80M, PARA MEIO-FIO DE 15 CM. PISO TÁTIL ALERTA TRANSVERSAL À RAMPA (1,50M) E TÁTIL DIRECIONAL COMPRIMENTO (1,10M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	ud	8,00

Data: 26/11/2021.

**ANTONIO BORGES**  
Secretário Municipal de Urbanismo

Data: 26/11/2021.

**JAIME LUIZ DE OLIVEIRA**  
Engenheiro Civil



## RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021  
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 008/2021

**OBJETO:** Pavimentação asfáltica e recape asfáltica na Rua Jose Schreiner, calçadas e sinalização.

**INTERESSADO (S):** Município de Santa Maria do Oeste / Secretaria de Urbanismo  
**RESPONSÁVEL:** Antônio Borges

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

#### 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 866/93 e legislações correlatas.

#### 1.3 Legislação Específica para o Objeto

Pavimentação Asfáltica na rua José Schreiner com drenagem, calçadas e sinalização.

#### 1.4 Licitação Anterior

Não se Aplica

#### 1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não se Aplica

#### 1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se Aplica

#### 1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

### 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A rua encontra-se em péssimo estado de conservação, quase intransitável em dias de chuva, com buracos e pedras expostas. A rua possui um grande transito de pedestres, veículos leves e veículos pesados que transitam dentro do município e também transito intermunicipais.

### 3. DO OBJETO

Pavimentação asfáltica e recape asfáltico na Rua José Schreiner com drenagem, calçadas e sinalização.



#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Pavimentação em Recape asfáltica na Rua Jose Schreiner de Santa Maria do Oeste/PR.  
Serviços Preliminares: placa de 8,00 m<sup>2</sup>  
Drenagem Profunda: 100,00m  
Terraplanagem e base: 504,00m<sup>3</sup>  
Pavimentação Asfáltica com Pintura de Ligação: 11.328,00 m<sup>2</sup>  
Calçadas e acessibilidade: 113,84m<sup>3</sup>  
Sinalização Viária: 377,60 m<sup>2</sup>

#### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Empreitada por preço Global

##### 5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

180 dias

##### 5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Município de Santa Maria do Oeste

##### 5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

##### 5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço Conforme Lei regulamentadora

##### 5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

##### 5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais

**6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA**

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando Projeto de Engenharia e tabela SINAPI

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADO 4X2	m2	8,00
	<b>TOTAL</b>		
<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
2.1	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS EM PEDRA POLIEDRICA, REJUNTAMENTO COM PO DE VALAS- INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL	m2	400,00
2.2	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 13X15X30X100CM (FAC M 27,64 E SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	1.888,00
2.3	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E SUB-BASE INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO COM REAPROVEIT. DE PEDRAS POLIEDRICAS E=30CM COMPACTADO- 280M	M3	504,00
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018	M3XKM	15.120,00
2.5	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	1.680,00
2.6	REPERFILAMENTO COM MASSA QUENTE E=3CM MEDIA	M3	289,44
2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA-DMT 35KM	M3XKM	10.130,40
2.8	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C AF_12/2020	M2	22.656,00
2.9	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVO TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	453,12
2.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA-DMT 35KM	M3XKM	15.859,20
<b>3</b>	<b>DRENAGEM</b>		
3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE M3 CR 5,29 ONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFECIA AF01/2015	M3	100,00
3.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZAD	M3	60,00
3.3	TUBO CONC. SIMPLES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO D=40cm	ml	100,00
3.4	BOCA DE LOBO ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO Jazida e transporte	ud	10,00
<b>4</b>	<b>PASSEIO</b>		
4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	111,84
4.2	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	377,60
4.3	95887 - RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9050:2015, ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5 CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,80 M, ABAS LATERAIS LARGURA 1,80M, PARA MEIO-FIO DE 15 CM. PISO TÁTIL ALERTA TRANSVERSAL À RAMPA (1,50M) E TÁTIL DIRECIONAL COMPRIMENTO (1,10M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	ud	8,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## 7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as Tabelas do SINAPI (agosto/2021). O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ unit/	TOTAL S/ BDI	R\$ /UNIT/D COM BDI	TOTAL
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADO 4X2	m2	8,00	348,00	2.784,00	3.424,32	R\$ 3.424,32
	<b>TOTAL</b>						
<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
2.1	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS EM PEDRA POLIEDRICA, REJUNTAMENTO COM PO DE VALAS- INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL	m2	400,00	40,49	16.196,00	19.921,08	
2.2	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 13X15X30X100CM (FAC M 27,64 E SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	1.888,00	40,90	77.219,20	94.979,62	
2.3	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E SUB-BASE INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO COM REAPROVEIT. DE PEDRAS POLIEDRICAS E=30CM COMPACTADO- 280M	M3	504,00	110,49	55.686,96	68.494,96	
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_01/2018	M3XKM	15.120,00	0,63	9.525,60	11.716,49	
2.5	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	1.680,00	6,29	10.567,20	12.997,66	
2.6	REPERFILAMENTO COM MASSA QUENTE E=3CM MEDIA	M3	289,44	1.133,88	328.190,23	403.673,98	
2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIM ENTAÇÃO URBANA-DMT 35KM	M3XKM	10.130,40	0,63	6.382,15	7.850,04	
2.8	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C AF_12/2020	M2	22.656,00	3,77	85.413,12	105.058,14	
2.9	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 4.0 CM - EXCLUSI VE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	453,12	1.133,88	513.783,71	631.953,96	

07

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

2.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIM ENTANÇA URBANA-DMT 35KM	M3XKM	15.859,20	0,63	9.991,30	12.289,30	
3	<b>DRENAGEM</b>					R\$ 1.368.935,23	
3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE M3 CR 5,29 ONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA (CAP ACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0, 8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERIA AF01/2015	M3	100,00	6,54	654,00	804,42	
3.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZAD	M3	60,00	42,66	2.559,60	3.148,31	
3.3	TUBO CONC. SIMPLES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO D=40cm	ml	100,00	124,06	12.406,00	15.259,38	
3.4	BOCA DE LOBO	ud	10,00	1.119,49	11.194,90	13.769,73	
4	<b>PASSEIO</b>					R\$ 32.981,84	
4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	111,84	689,75	77.141,64	94.884,22	
4.2	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRI LICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	377,60	14,35	5.418,56	6.664,83	
4.3	95887 - RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9050:2015, ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5 CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,80 M, ABAS LATERAIS LARGURA 1,80M, PARA MEIO-FIO DE 15 CM. PISO TÁTIL ALERTA TRANSVERSAL À RAMPA (1,50M) E TÁTIL DIRECIONAL COMPRIMENTO (1,10M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	ud	8,00	321,61	2.572,88	3.164,64	
( UM MILHAO, QUINHENTOS E DEZ MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)						<b>TOTAL GERAL</b>	<b>104.713,69</b>

JAIME LUIZ DE OLIVEIRA  
ENG. CIVIL CREA PR-2908/D  
PROJETISTA E FISCALIZAÇÃO

1.510.055,08

08





**8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO**

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

Conforme estudo técnico a melhor solução encontrada foi a pavimentação asfáltica em CEBUQ.

**9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A pavimentação trará solução definitiva haja vista as referidas ruas ainda serem de pedras irregulares, trazendo ainda transtorno com relação a poeira e barro.

**10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Execução do objeto com o todo, conforme plano de trabalho.

**11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

A pavimentação trará maior qualidade de vida e também diminuirá os custos com manutenção das ruas, tenho um ganho com gastos com pessoal e material.

**12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

As ruas já estão abertas, serão preparadas conforme projeto técnico para receber a pavimentação asfáltica em CBUQ,

**13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

**14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Qualidade da massa asfáltica	Solicitar nota e laudos técnicos
Controle da compactação do solo	Acompanhamento técnico na execução
Não executar a obra em dias de chuva	Orientação e fiscalização

**15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO**

Não há, já que as ruas já são consolidadas.



## 16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

## 17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

### JUSTIFICATIVA:

Rua de Transito de pedestres, veículos leves e veículos pesados que transitam dentro do município e também transito intermunicipais.

## 18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 26 de novembro de 2021.

  
ANTONIO BORGES  
Secretário Municipal de Urbanismo

  
JENIFER AMANDA S. NIEDUZIAK  
Secretária municipal de Administração

  
JAIME LUIZ DE OLIVEIRA  
Engenheiro Civil



FLS. 31

## 19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 26 de novembro de 2021

**ANTONIO BROGES**  
Secretário Municipal de Urbanismo



### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 26 /11/2021.

  
JENIFER AMANDA S. NIEDUZIAK  
Secretária municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE RUA JOSE SCHEREINER DATA: 26/11/2021 - SINAPI									
PLANILHA DE DE PAVIMENTO EM RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ									
BDI: 23,00 EXTENSÃO: 1888,00M ÁREA: 11.328,00									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTD.	R\$ unit/	TOTAL S/ BDI	R\$ /UNIT/D COM BDI	TOTAL		
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
SINAPI/174209/1	1.1 PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADO 4X2	m2	8,00	348,00	2.784,00	3.424,32			
<b>TOTAL</b>							<b>R\$</b>	<b>3.424,32</b>	
<b>2 PAVIMENTAÇÃO</b>									
SINAPI/101814	2.1 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS EM PEDRA POLIEDRICA, REJUNTAMENTO COM PO DE VALAS-INCLUSO RETRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL	m2	400,00	40,49	16.196,00	19.921,08			
SINAPI/101767	2.2 MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO DIMENSÕES 13X15X30X100CM (FAC M 27,64 E SUPERIORFACE INFERIORXALTURAXCOMPIMENTO).REJUNTADO CIARGAMASSA 1.4 CIMENTO-AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	1.888,00	40,90	77.219,20	94.979,62			
SINAPI/101849	2.3 RECOMPOSIÇÃO DE BASE E SUB-BASE INCLUSO RETRADA E COLOCAÇÃO COM REAPROVEIT. DE PEDRAS POLIEDRICAS E=30CM COMPACTADO.- 280M	M3	504,00	110,49	55.686,96	68.494,96			
SINAPI/93593	2.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_01/2018	M3XKM	15.120,00	0,63	9.525,60	11.716,49			
SINAPI/96401	2.5 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30, AF_11/2019	M2	1.680,00	6,29	10.567,20	12.997,66			
SINAPI/95985	2.6 REPERFILAMENTO COM MASSA QUENTE E=3CM MEDIA	M3	289,44	1.133,88	328.190,23	403.673,98			
SINAPI/93593	2.7 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIM ENTAÇÃO URBANA-DMT 35KM	M3XKM	10.130,40	0,63	6.382,15	7.850,04			
SINAPI/102101	2.8 EXECUCAO DE PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C AF_12/2020	M2	22.656,00	3,77	85.413,12	105.056,14			
SINAPI/95995	2.9 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4.0 CM - EXCLUSI VE TRANSPORTE AF_03/2017	M3	453,12	1.133,88	513.783,71	631.953,96			
SINAPI/93593	2.10 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIM ENTAÇÃO URBANA-DMT 35KM	M3XKM	15.859,20	0,63	9.991,30	12.289,30			
<b>3 DRENAGEM</b>									
SINAPI/90106	3.1 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MEDIA ENTRE M3 CR 5,29 ONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA (CAP ACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 /POTENCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NIVEL DE INTERFERIA AF01/2015	M3	100,00	6,54	654,00	804,42			
SINAPI/94319	3.2 ATERRAMENTO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZAD	M3	60,00	42,66	2.559,60	3.148,31			
SINAPI/92219	3.3 TUBO CONC. SIMPLES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO D=40cm	ml	100,00	124,06	12.406,00	15.259,38			
COMP-12	3.4 BOCA DE LOBO	ud	10,00	1.119,49	11.194,90	13.769,73			
ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO jazida e transporte									
<b>4 PASSEIO</b>									
SINAPI/94990	4.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016	M3	111,84	689,75	77.141,64	94.884,22			
SINAPI/172947	4.2 SIGNALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	377,60	14,35	5.418,56	6.664,83			
COMPOSIÇÃO 11	4.3 95887- RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9050:2015, ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5 CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,80 M, ABAS LATERAIS LARGURA 1,80M, PARA MEIO-FIO DE 15 CM - PISO TÁTIL ALERTA TRANSVERSAL A RAMPA (1,50M) E TÁTIL DIRECIONAL COMPRIMENTO (1,10M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	ud	8,00	321,61	2.572,88	3.164,64			
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$</b>	<b>104.713,69</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$</b>	<b>1.368.935,23</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$</b>	<b>32.981,84</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$</b>	<b>1.510.055,08</b>	

JAIME LUIZ DE OLIVEIRA  
 ENG. CIVIL CREA PR-2908/D  
 PROJETISTA E FISCALIZAÇÃO

## MEMORIA DE CALCULO

ITEM

- 2.1 LEVANTAMENTO IN LOCO ONDE IDENTIFICAMOS QUE 400,00M2 DE PAVIMENTO EM PEDRAS IRREGULAR SERAO NECESSARIOS PARA RECUPERAR E NIVELAR A PISTA
- 2.2 SERA EXECUTADO MEIO FIO SOMENTE EM UM DOS LADOS DA PISTA, COM PASSEIO, ENTAO NA EXTENSAO do TRECHO 1.888,00M
- 2.3 SERA EXECUTADO EM 280,00M X 6,00M X 0,30 = 504 M3 DE BASE COM MACADAME COMPACTADO
- 2.4 DMT DE 30 KM X 504 M3 = 15120,00 M3.KM
- 2.5 SERA EXECUTADO IMPRIMAÇÃO EM 280,00X6,00= 1680,00 M2
- 2.6 SERA EXECUADO EM TODA A PISTA, EXCETO NO TRECHO COM REPOSIÇÃO DA BASE.  
11328,00 - (280,00X6,00)= 9648,00 M2 \* ,03 = 289,44M3
- 2.7 TRANSPORTE ADOTAMOS DMT DE 35KM X 289,44 = 10130,40 M3xKM
- 2.8 PINTURA DE LIGAÇÃO EM TODA AREA: 11328,00 M2 antes do reperfilamento e uma depois do reperfilamento  
11328,00 x 2 = 22.666,00
- 2.9 CONTRUÇÃO DO PAVIMENTO SERÁ 11328,00M2 X 0,04 M= 453,12 M3
- 2.10 TRANSPORTE SERA COM DMT DE 35KM: 453,12 x 115 = 15829,20 m3 x km

- 3.1 ser executado 10 travessias com 10 ud x 10m x 1,00x1,00= 100m3
- 3.2 Aterro considerado 60%
- 3.3 10 tubos x 10 bueiros = 100m
- 3.4 boca de lobo sera executado 10 captações
- 4.1 1888,00m x 1,20 x 0,05m = 113,28 m3 - (8 x 3,60 x ,05) = 111,84 m3
- 4.2 sera execuado 2 faix centrais de 10 cm cada = 1888 x ,20 =377,60m2
- 4.3 Sera construida 8 rampas de acessibilidade

obs.: Observamos que a pintura de ligação esta contando 2 aplicações. (item 2.8)  
Este orçamento usamos como base a SINAP/nov 2021 e ouve uma acrescimo de aproximadamente 9%  
26/11/2021

Jaime Luiz de Oliveira  
Eng. Civil CREA 29087/D





SETOR DE OBRAS  
PROJETO APROVADO

26/11/21

Responsável

### Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR

#### APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Pavimentação Rua José Schreiner /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

#### BDI 1

#### TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,30%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,89%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,64%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Area for observations, currently blank.

Santa Maria do Oeste/PR  
Local

sexta-feira, 26 de novembro de 2021  
Data

Responsável Técnico

Nome: Jaime Luiz de Oliveira

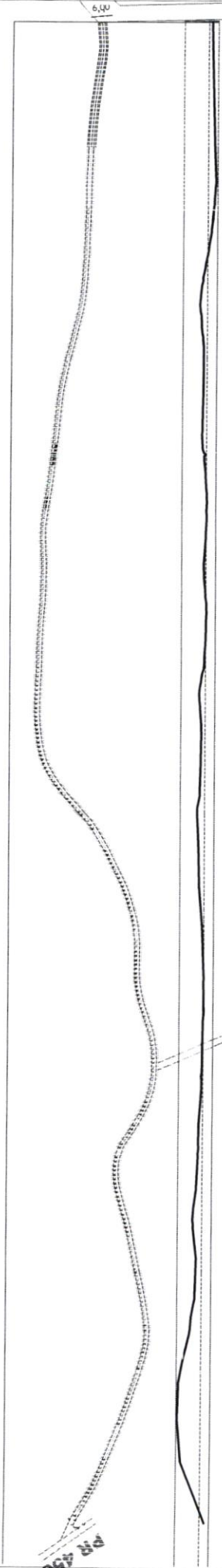
CREA/CAU: PR-29087/D

ART/RRT: 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE RUA JOSE SCHEREINER		QUADRO DO DMT adotada		BDI: 23,00
CIDADES			KM	EXTENSÃO: 1888,00M
	STA MARIA DO OESTE - PITANGA		35,00	AREA: 11.328,00
	STA MARIA DO OESTE - GUARAPUAVA		95,00	
	STAM MARIA DO OESTE - IVAIPORA		100,00	
SINAPI93593	2.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_01/2018 -	M3XKM	15.120,00	0,63
SINAPI93593	2.8 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIM ENTAÇÃO URBANA-DMT 35KM	M3XKM	10.130,00	0,63
SINAPI93593	2.11 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIM ENTAÇÃO URBANA-DMT 35KM	M3XKM	15.859,20	0,63
<b>FORNECEDORES DE PITANGA PR.: DMT ADOTADA FOI 30 KM PARA PEDRA E 35 KM PARA CBUQ.</b>				
JAIME LUIZ DE OLIVEIRA ENG. CIVIL CREA PR-2908/D PROJETISTA E FISCALIZAÇÃO				



EXTENSSÃO: 1.888,00M2



**PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q. SOBRE PEDRA IRREGULAR**

- 01 ■ Revestimento em CBUQ 4 cm
- 02 ▨ Pintura de ligação
- 03 ■ Reperfilamento 3cm
- 04 ▨ Pintura de Ligação
- 05 ■ Base em Pedra Irregular Estabilizada
- 06 □ ou base em macadame seco e graduada

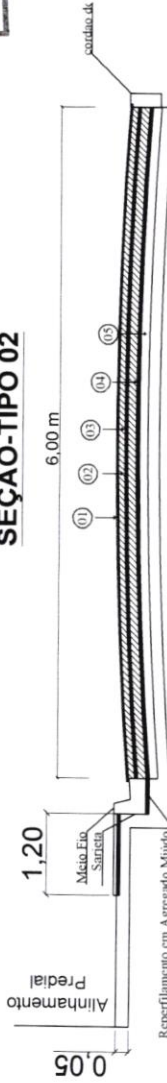
SETOR DE OBRAS  
PROJETO APROVADO

26/11/21



Responsável

**SEÇÃO-TIPO 02**



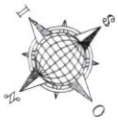
**PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q. SOBRE BASE DE MACADAME E BRITA GRADUADA**

- 01 ■ Revestimento em CBUQ 4 cm
- 02 ▨ Pintura de ligação
- 03 ■ imprimassão
- 04 ▨ base em macadame seco brita graduada 30cm
- 05 □ solo escavado e compactado

**PLANTA DE GEOMÉTRICA -  
TRECHOS INDIVIDUAIS**

Escala: 1/100

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE</b> CNP.J. 95.684.544/0001-26 Rua José de França Pereira, nº 10 - Fone: (41) 3484-1132 - CEP: 83230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná</p>	
<p><b>PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ</b> RUA JOSÉ SCHREINER - SANTA MARIA DO OESTE-PR</p>	
<p><b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b></p>	
<p>PROJETADEUR Jaime</p>	<p>DATA 14/10/2021</p>
<p>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA Trechos: 11.328,00 m²</p>	
<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO Jaime Luiz de Oliveira CREA-PR 29087/D</p>	<p>INDICADAS Oscar Delgado PREFEITO MUNICIPAL</p>
<p>INDICADAS <b>01/02</b></p>	



24° 55' 27,11" S  
5° 52' 18,57" O



SETOR DE OBRAS  
PROJETO ARQUIVADO

26/11/21



Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

CNPJ: 06.684.544/0001-26  
Rua José de Engenharia, nº 10 - Fone: (051) 344.1137 - CEP: 85202-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ  
RUA JOSÉ SCHREINER - SANTA MARIA DO OESTE-PR

**PROJETO ARQUITETÔNICO**

PROJETA  
14/10/2021 28/11/2021

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
Trechos: 11.326,00 m<sup>2</sup>

**PLANTA DE SITUAÇÃO**  
Escala: sem

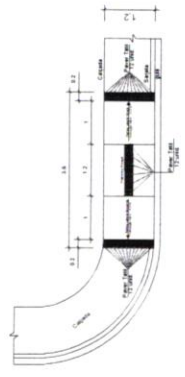
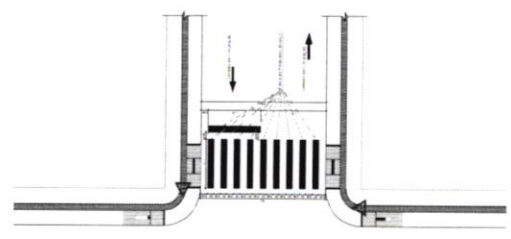
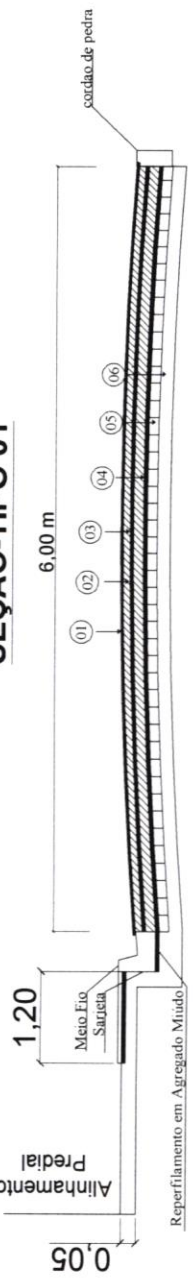
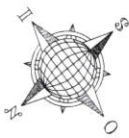
PROJETA  
Jaime Luiz de Oliveira  
CREA-PR-29087/D

PROJETA  
Oscar Delgado  
PREFEITO MUNICIPAL

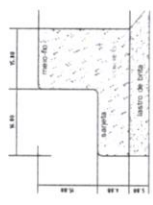
Indicadas  
02/02

FLS 08





Detalhe do Meio-Fio com Sargeta (medidas em centímetros)



Seção Transversal Tipo escala 1:15

**LEGENDA**

- Meio Fio a Executar Total: 1.888,00 metros
- Rampas de acessibilidade: 8 unidades
- Sinalização Horizontal: 377,60 m<sup>2</sup>
- Calçada de Concreto Larg. 1,20m: 113,28M3

SETOR DE OBRAS  
PROJETO APROVADO



Responsável

26/11/21

**PLANTA DE LOCAÇÃO DO PASSEIO E RAMPA DE ACESSIBILIDADE**  
Escala: 1/500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**  
 CNPJ: 05.684.544/0001-26  
 Rua José de Fátima Pereira, 47-15 - Fone: (41) 3644-1111 - CEP: 83200-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

**PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ**  
 RUAS DO QUADRO URBANO - SANTA MARIA DO OESTE-PR

**PROJETO URBANÍSTICO**

PROJETO Nº: 28/11/2021  
 DATA: 28/11/2021

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
 Trechos: 11.328,00 m<sup>2</sup>

PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL: Oscar Delgado  
 PREFEITO MUNICIPAL

PROFESSOR(A) TÉCNICO(A): Jaime Luiz de Oliveira  
 CREA-PR: 29087/D

INDICADAS: 01/01



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

## MEMORIAL DESCRITIVO

### PAVIMENTAÇÃO EM RECAPE ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE – CBUQ COM REFORMA DE BASE

#### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial tem a finalidade de descrever detalhadamente o objeto licitado, materiais e serviços que irão compor as obras de pavimentação RECAPE asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, meio fio de sarjeta, passeios, acessibilidades e sinalização viária, sendo a área pavimentada de 11.328,00 m<sup>2</sup>, tendo como critérios orientações e especificações do DER-PR.

As especificações de materiais e serviços, soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, são necessárias ao pleno entendimento do projeto e complementando as informações contidas nos desenhos.

Eventuais dúvidas de interpretação deverão ser discernidas, antes da apresentação da proposta de execução da obra, com o departamento técnico da Prefeitura. A apresentação da proposta implica na aceitação indubitável do projeto executivo. Uma vez aceita a proposta, a contratação da obra e dos serviços deverá ser feita em conformidade com a lei de licitações (Lei 8.666/93) e suas atualizações.

#### 1.1. Locais da obra:

Nome da Rua	Trecho	Coordenadas UTM		Extensão (m)	Área Pavimentação (m <sup>2</sup> )
		Início	Final		
Rua Jose Schreiner	Entre as Rua Jose de França Pereira e PR-456	E- 24 56 23,46 N- 51 51 57,58	E- 24 55 27,11 N-51 52 18,57	1888,00	11.328,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA MARIA DO OESTE**  
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

## 2. OBRIGAÇÕES DO EMPREITEIRO

- Obedecer às normas e leis de higiene e segurança do trabalho;
- Corrigir, às suas custas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra (objeto do contrato), responsabilizando-se por quaisquer danos causados a Prefeitura e/ou terceiros, decorrentes de sua negligencia, imperícia ou omissão;
- Após a conclusão de cada etapa de execução, deverá ser solicitada a fiscalização para a liberação dos serviços da etapa seguinte;
- Manter limpo o local da obra, o terreno deverá estar livre de detritos, cabendo ao empreiteiro providenciar a retirada do entulho que se acumular no local de trabalho durante o andamento da obra;
- Providenciar a colocação de placas de obra, placas de sinalização, conforme orientação do departamento técnico da Prefeitura Municipal Santa Maria do Oeste/PR;
- Fazer o recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART de Execução);
- Apresentar, ao final da obra, a documentação prevista no contrato de empreitada global;
- A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados para garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidos, propriedades de terceiros, quer sejam estas entidades públicas ou privadas, garantindo ainda, a segurança de operários e transeuntes durante todo tempo de duração da obra;
- A empreiteira deverá manter o canteiro de obras limpo e organizado, bem como manter em bom estado, a placa de identificação da obra durante todo o período de execução até a última medição (conclusão da obra);
- O descarte do material de refugo deverá ser feito em local adequado conforme as normas ambientais;

22



## 2.1. Laudos e Testes a serem apresentados

### 2.1.1 Revestimento em CBUQ

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 3.000,00 m<sup>2</sup> de pista;
  - Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 3.000,00 m<sup>2</sup> de pista desde que seja de mesma procedência e apresentação de nota fiscal ou comprovante de produção e projeto da massa;
  - Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista;
  - Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista.
  - No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 cbuq);
  - Projeto descritivo da massa asfáltica, com as amostras e gráficos definindo a classificação e o tipo de asfalto a ser colocado na pista;
  - Relatório com cópia do controle do material colocado na pista assinado pelo responsável da prefeitura, com os tickes de pesagem do caminhão contendo:
    - peso do caminhão vazio e com a massa;
    - placa do veículo;
    - origem e destino;
    - temperatura na saída da usina;
    - relação do material.
  - A Prefeitura poderá disponibilizar balança na cidade para aferir a pesagem do caminhão de transporte da massa;
  - Em função dos ensaios de laboratório, apresentar relatório definindo trechos, as camadas e a espessuras.
- **Calçada / Passeio**  
Piso em concreto Moldado “In Loco” concreto usinado com fck superior ou igual a 25mpa com espessura de 5cm e largura de 1,20m desempenado manualmente;



### FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização dos serviços será feita pela comissão de fiscalização de obras do Município ou a critério da Prefeitura, por profissionais e/ou entidades por ela contratadas, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado;
- Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira;
- A presença da fiscalização, por parte da Prefeitura Municipal, não diminui a responsabilidade da empreiteira;
- Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais ou execução dos serviços, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, ensaios em quaisquer fases da obra, correndo as despesas por conta da empreiteira;
- Quando necessário, a fiscalização indicará os locais para reforço de sub-leito com rachão e graduada.

### 3. MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos, os ensaios e os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) referentes aos materiais já normatizados, mão-de-obra e execução de serviços especificados serão rigorosamente exigidos.

Os autores do projeto se reservam o direito de recusar materiais que se apresentem em desconformidade com as normas, com as especificações do Projeto e deste Memorial Descritivo ou venham a comprometer o desempenho da obra.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, o fiscal de obra poderá exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira deverão ser previamente apreciadas pelo fiscal da obra da Prefeitura e Paranaidade, que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar parecer técnico final à sugestão alternativa.

As alterações do projeto, das especificações, ou serviços não previstos neste Memorial Descritivo, só poderão ser aprovadas obedecendo às disposições contidas na Lei de Licitações no seu Art. 65.

Os serviços não previstos neste Memorial Descritivo constituirão casos especiais, só podendo constar dos projetos mediante apresentação de Memorial Justificativo comprovando:

- Ser o seu uso absolutamente necessário aos fins a que se destina a obra ou serviço, não se caracterizando como supérfluo;
- Ser o seu custo compatível com a finalidade da obra ou serviço.

Os serviços que constituírem casos especiais ou processos construtivos não convencionais deverão ser apresentados pela empreiteira em projetos, com as





devidas especificações completas e detalhadas de sua execução, para análise e aprovação junto ao fiscal da obra da Prefeitura Municipal.

Uma vez aprovadas as alterações com os respectivos Memoriais Justificativos, deverão ser compatibilizadas as alterações no orçamento geral da obra.

Poderá a empreiteira, para executar os serviços, determinar os turnos de trabalho que julgar necessários, observada a legislação trabalhista vigente.

#### 4. INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão-de-obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

Serão instaladas, em local visível, 2 placas da obra com dimensões 2,40 x 1,20 m em chapa galvanizada, em conformidade com padrão municipal.

#### 5. SERVIÇOS PRELIMINARES

A empreiteira deverá proceder à locação da obra rigorosamente dentro das indicações contidas no projeto executivo.

A empreiteira não poderá, sob pretexto algum, argumentar desconhecimento das condições físicas do terreno, obrigando a executar todos os serviços que, embora não descritos neste Memorial Descritivo, sejam necessários à execução da obra, pois o profissional responsável pela empresa executora deverá efetuar visita técnica e atestar o reconhecimento do local da obra.

#### 6. COMPOSIÇÃO DO PROJETO

O projeto de pavimentação, recape asfáltico, drenagem pluvial, calçada, acessibilidade e sinalização viária, foi desenvolvido com base em levantamentos topográficos executados "in loco" e está composto da seguinte forma:

##### 6.1. Pavimentação:

- Planta de Situação com indicação do Perímetro Urbano;
- Planta de Localização das ruas;
- Justificativa das espessuras das camadas, no caso de recape sobre calçamento;
- Quadro de resumo contendo as distâncias de transporte de materiais que compõem a estrutura do pavimento;
- Projeto Geométrico: apresentando planta e perfil longitudinal do eixo da via;
- Projeto de Detalhes da rua com a seção transversal representando as camadas do pavimento, declividade transversal, largura da pista de rolamento, detalhe do meio-fio e sarjeta;

**6.2. Drenagem:**

- Quantitativo de tubos e localização.
- Traçado das galerias com as indicações de declividade do tubo, comprimento, diâmetro e vazão;
- Detalhes das bocas de lobo;

**7. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ .****7.1. Terraplanagem e Escavação;**

Sera executada nos trechos de grandes defeitos onde não é possível executar o recape diretamente, devendo remover as pedras e corrigir o greide.

**7.2- Regularização e Reperfilamento.**

Deverão ser observados os greides existentes para que haja acabamento das junções das vias e com massa asfáltica fazer o tapa buraco e regularização do leito e reperfilamento de 3cm

**7.3 Abaulamento do Leito**

O abaulamento das vias será de 3% transversal à pista para os trechos novos e adotado o caimento existente do eixo para os bordos, para evitar acúmulo de águas pluviais sobre o leito.

**7.4- Pavimentação****DIMENSIONAMENTO:**

A Rua José Schreiner, é uma das Ruas mais antigas do município, pois fazia a ligação de Pitanga a região de Campina do Simão e Santa Maria do Oeste. Durante esse tempo ela teve poucos investimentos e hoje se encontra em estado péssimo em todos os aspectos ocasionando diversos problemas a população que a utiliza, tais como:

- **Pavimento cheio de deformação;**
- **Dias chuvosos pedestres transitam com dificuldades;**
- **Dias secos a poeira em alguns pontos toma conta, etc.**

Baseado nas características e para fins de dimensionamento conforme determinado no memorial descritivo da obra, tomamos como referência o seu estado de conservação, onde observamos que é fundamental promover a recuperação da base em alguns pontos da pista, pois outros pontos o pavimento existente, pedra irregular, se encontra em bom estado.

Para seu dimensionamento, baseado na minha experiência de 26 anos de engenheiro e responsável por diversos pavimentos neste município, nesses pontos danificados, na base adotamos um reforço com uma camada de 30cm de macadame, rachão compactado. Após a execução dessa base, será promovido um teste de carga e posteriormente libera-se o revestimento em CBUQ.

Como se trata de uma Rua com pavimento antigo em pedra irregular, adotamos este pavimento como base estabilizada, ficando sob responsabilidade do projetista a exigência ou não, neste caso **dispensamos os ensaios geotécnicos.**



Sobre o dimensionamento da camada de revestimento, adotamos um reperfilamento de 3cm para correção das irregularidades do pavimento em pedra irregular que servira de base e adotamos uma capa de 4cm de massa de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) compactado, o qual dará o suporte a circulação de veículo.

Esta espessura também tomamos como base nas outras ruas já executadas a mais de 10 anos no município, e se encontram em ótimo estado de conservação, como nas Ruas Generoso Karpinski e José de França Pereira e financiadas pelo PARANA CIDADE.

Para receber os serviços, a fiscalização promoverá ensaios de Teste de carga na base e Laudos técnicos do revestimento conforme previsto em memorial descritivo.

Conforme já exposto anteriormente, o sistema de drenagem já existe e estaremos somente ampliando, baseando-se em observações na rua durante períodos de chuvas torrenciais, onde ocorriam transbordo. Sendo assim determinamos mais 10 travessias ao longo do trecho de 1888,00 metros, eliminando estes problemas. Assim sendo dispensamos o Projeto de dimensionamentos dos tubos a serem construídos, baseado na prática e visitas in loco no período das chuvas.

Posteriormente durante a execução será solicitado Nota fiscal e ensaios referente a qualidade dos tubos e acompanhamento na compactação e realização das bocas de lobo conforme descrito no memorial descritivo.

Os itens citados no memorial descritivo da obra, fazem parte de um roteiro para a composição, dimensionamento e acompanhamento da realização da obra podendo ser ou não exigidos para a realização do projeto, ficando a critério e responsabilidade do projetista.

### **7.5 Sub-Base com Rachão Britado ou Brita Graduada**

Camada que antecede a base, com material britado no primário, basalto, sendo sua descarga efetuada diretamente sobre a camada de regularização do sub-leito, que deve ser previamente liberada pela fiscalização da prefeitura.

O diâmetro máximo dos componentes da sub-base deverá ser, no máximo, igual a 10cm.

O espalhamento do rachão deverá ser feito com trator de esteiras e motoniveladoras, de modo a se obter, após compactação, as dimensões de projeto.

Após o espalhamento e acerto do agregado graúdo será feita a verificação do greide longitudinal e seção transversal, sendo então corrigidos os pontos com excesso ou deficiência de material. Nesta operação deverá ser utilizado o mesmo material da camada em execução. Os fragmentos alongados, lamelares ou de tamanhos excessivos deverão ser removidos.

A compactação deverá ser feita com rolo liso vibratório, aprovado pela fiscalização da Prefeitura. Nos trechos em tangentes a compactação deverá ser feita no sentido dos bordos para o eixo e nas curvas do bordo interno para o bordo externo. Cada passagem do rolo compressor deverá recobrir pelo menos a metade da faixa anteriormente comprimida.



Após obter-se a cobertura completa da área de compressão, deve ser procedida uma nova verificação do greide longitudinal e seção transversal, efetuando-se as correções necessárias.

A operação de compactação deverá prosseguir até que se consiga um bom entrosamento do agregado graúdo ou até que apareçam sinais de fraturação dos mesmos.

O material de enchimento, agregado miúdo passando 100% na peneira 3/8", deverá ser espalhado por meios mecânicos, em quantidade suficiente para encher os vazios do agregado já parcialmente comprimido. O material de enchimento não deverá ser descarregado em pilhas sobre o agregado graúdo, mas sim espalhado em camadas delgadas, quer por meio de distribuidores mecânicos, diretamente de caminhões ou mesmo por meios manuais.

Quando não for mais possível a penetração do material de enchimento a seco, deverá ser iniciada a irrigação da sub-base, ao mesmo tempo que se espalha mais material de enchimento e se prossegue com a operação de compressão.

A irrigação e aplicação do material de enchimento se sucederão até que se constate que não há mais penetração do material, pela formação de uma pasta à frente do rolo.

A compactação será dada como terminada quando desaparecerem as ondulações à frente do equipamento compactador e a sub-base se apresentar completamente firme.

A sub-base será executada com a largura da caixa de rolamento, compactada e acabada com 0,30m de espessura, conforme indicação em projeto.

### **7.6-Base em Brita Graduada**

Subentende-se por base em brita graduada, a camada imediatamente subjacente ao revestimento da pista de rolamento.

O distribuidor de agregados deve possuir dispositivos que permita o espalhamento e o nivelamento da brita em camadas individuais de no mínimo 10cm e no máximo 20cm de modo a atingir a espessura de projeto.

Será vedado, no espalhamento, o uso de equipamento que cause segregação do material.

A umidade do material espalhado deverá se apresentar, previamente à compactação, no intervalo de umidade ótima e umidade ótima - 2%, com referencia ao ensaio DNER-ME 48-64, executado com a energia modificada.

Após o espalhamento da brita graduada, ao longo de toda a largura da base, terá início a compactação da camada.

A compactação se dará partindo dos bordos para o eixo, e, nas curvas, partindo do bordo interno para o bordo externo.

Em cada passada o equipamento deverá recobrir pelo menos a metade da faixa por ele anteriormente comprimida. A compactação será completada por intermédio de um número de coberturas a ser fixado pela fiscalização.

Durante a compactação, se necessário, poderá ser providenciado umedecimento adicional da camada, mediante emprego de carro tanque distribuidor de água.

Em lugares inacessíveis ao equipamento de compactação anteriormente especificado, ou onde o seu emprego não for recomendável, a compactação requerida far-se-á à custa de soquetes mecânicos aprovados pela fiscalização.



O grau de compactação mínimo deverá ser de 100%, em relação à máxima massa específica aparente seca do ensaio DNER-ME 48-64, executado com a energia modificada.

Imediatamente após a conclusão da camada de base, deverá ser imprimada.

A base será executada, compactada e acabada, na largura da caixa de Rolamento, assim distribuída.

### 7.7 Imprimação

A imprimação consistirá na aplicação de um material betuminoso de cura média sobre a superfície da base de brita graduada compactada.

Será empregado na imprimação da base de brita graduada, asfalto diluído do tipo CM-30, preenchendo todos os requisitos da especificação DNER-EM 04-71.

A temperatura de aquecimento do ligante betuminoso por ocasião de sua aplicação deverá ser de molde a proporcionar um valor para a viscosidade "saybolt-furol" situado no intervalo de 20 a 60 segundos.

A taxa de aplicação varia de 0,8 a 1,6 l/m<sup>2</sup>.

Todos os equipamentos deverão ser inspecionados pela fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem o qual não será dada a autorização para o início dos serviços.

O equipamento básico para a execução da imprimação compreende as seguintes unidades:

- Vassouras mecânicas rotativas, vassouras manuais e/ou compressor de ar;
- Distribuidor de material asfáltico equipado com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, capaz de promover a aplicação uniforme do ligante.

A via deverá ser liberada para o tráfego, somente após a cura da emulsão.

### 7.8 Concreto Betuminoso Usinado à Quente

Concreto betuminoso é o revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso, espalhada e comprimida a quente.

O material betuminoso a ser empregado será o CAP 50/70 com espessura de 4cm compactado.

### 7.9 Equipamento Para a Compressão

- rolo pneumático, auto-propulsores, devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.

- rolo metálico liso, tipo TANDEM, ou outro equipamento aprovado pela fiscalização. Os rolos compressores, tipo TANDEM, devem ter uma carga de 8 a 12 t.

### 7.10 Execução

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A



temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 + 10 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto, não devem ser feitas misturas a temperatura inferior a 107 °C e nem superior a 177 °C.

Os agregados devem ser aquecidos à temperatura de 10 °C a 15 °C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade Engler situa-se em uma faixa de 25 + ou - 3. A mistura, neste caso, não deve deixar a usina com temperatura superior a 106 °C.

### **7.11 Transporte do Concreto Betuminoso**

O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado, da usina ao local de aplicação, em veículos basculantes apropriados.

Quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

### **7.12 Aplicação do Concreto Betuminoso e Compressão da Mistura**

As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10 °C, e com tempo não chuvoso.

A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por máquinas acabadoras e a temperatura da massa não poderá ser inferior a 120 °C.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável, para a compressão da mistura, é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol, de 140 + 15 segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica, Engler, de 40 + ou - 5, para o alcatrão.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, indica-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte, de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Durante a execução serão realizadas tomadas de amostras para a



realização do Ensaio Marshal com a finalidade de indicar a trabalhabilidade da massa e a dosagem de CAP utilizada.

O serviço será aceito, sob o ponto de vista de acabamento, desde que atendidas as seguintes condições:

1º) As juntas executadas apresentem-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências;

2º) A superfície apresenta-se bem desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão e nem ondulações.

### 7.13 Faixa Granulométrica

A faixa granulométrica indicada para o CBUQ a ser utilizado na capa asfáltica será a Faixa "C".

### 7.14 Espessura

A capa asfáltica de CBUQ terá a largura da caixa de rolamento, compactada e acabada com espessura de 0,04 m.

A aplicação da mistura será feita em uma camadas.

### 7.15 Controles de Qualidade

Serão procedidos os seguintes controles para os materiais:

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento asfáltico	Para todo carregamento que chegar à obra	- Viscosidade Saybolt-Furol - Ponto de fulgor - Aquecimento do ligante a 175° C para observar se há formação de espuma
	Para os 3 primeiros carregamentos e, posteriormente, a cada 10 carregamentos	- Viscosidade Saybolt-Furol a várias temperaturas para o traçado da curva "viscosidade-temperatura"
	Para cada conjunto de 20 carregamentos	- Coletar uma amostra para execução de ensaios completos, previstos nas especificações da ABNT
Agregados e "Filler"	Com o agregado da pedra em explosão	- 3 ensaios de adesividade - 3 ensaios de abrasão Los Angeles - 3 ensaios de durabilidade - 3 ensaios de lameridade
	Diariamente	- 2 ensaios de granulometria de cada agregado empregado - 2 ensaios de equivalente de areia, para o agregado miúdo
	Para cada dia de trabalho	- Equivalente de areia para o agregado miúdo



		A cada 3 dias de trabalho	- Granulometria do "Filler"
		Por dia de trabalho, para amostras coletadas nos silos quentes	- 2 ensaios de granulometria por "via lavada"
Melhorador adesividade	de	No início da obra e na constatação de mudanças no agregado	- 3 ensaios de adesividade

DURANTE A APLICAÇÃO DO CONCRETO ASFÁLTICO DEVE-SE EFETUAR OS SEGUINTE CONTROLES:

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da massa asfáltica	- Leitura de cada caminhão que chega à pista (nunca inferior a 120° C) - Leitura no momento do espalhamento e início da compressão
Para cada 200 t de massa, e no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar amostra logo após a passagem da acabadora	- Extração de betume ou ensaio de extração por refluxo "Soxhler" de 1000 ml - Análise granulométrica da mistura de agregados resultante das extrações, com amostras representativas de, no mínimo, 1000 g
Para cada 400 t de massa e, no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	- Moldar 3 corpos de prova Marshall com a energia de compactação especificada - Romper os corpos de prova na prensa Marshall determinando-se a estabilidade e a fluência
A cada 100 t de massa compactada	- Obter uma amostra indeformada extraída com sonda rotativa em local correspondente à trilha de roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras para extração de betume e moldagem de corpos de prova Marshall
Grau de compactação	- Comparação dos valores obtidos para as massas específicas aparentes dos corpos de prova extraídos com sonda rotativa e a massa específica da sondagem
% de vazios totais % de vazios do agregado mineral (VAM)	- Calculados para cada amostra com sonda rotativa

PARA O CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO, SERÃO PROCEDIDOS OS SEGUINTE CONTROLES:

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois da mistura





Largura da plataforma	- Medidas à trena executadas a cada 20 m, pelo menos
Acabamento da superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

### 7.15.1 Aceitação dos Serviços

Os serviços serão aceitos desde que atendam as condições descritas abaixo:

a) O cimento asfáltico recebido no canteiro deverá atender às seguintes condições:

- os valores de viscosidade e ponto de fulgor deverão estar de acordo com os valores especificados pela ABNT;
- o material não deverá produzir espuma quando aquecido a 175° C;
- para cada conjunto de 20 carregamentos, os resultados dos ensaios de controle de qualidade do CAP, previstos na especificação da ABNT, deverão ser julgados satisfatórios.

b) O agregado graúdo e o agregado miúdo utilizado deverão atender as seguintes condições:

MATERIAL	ENSAIO	LIMITES
Agregado graúdo	Abrasão Los Angeles	- A percentagem de desgaste não deverá ser superior a 45% para o agregado retido na peneira nº 10
	Durabilidade	- Perda inferior a 12%
	Lameralidade	- A porcentagem de grãos de forma defeituosa não poderá ultrapassar a 25%
Agregado miúdo	Equivalente de areia	- Igual ou superior a 55%
	Durabilidade	- Perda inferior a 15%

- o "Filler" deverá apresentar-se seco, sem grumos, e enquadrado na granulometria especificada;
- o melhorador de adesividade, quando utilizado, deverá produzir adesividade satisfatória.

c) A massa asfáltica chegada à pista será aceita, sob o ponto de vista de temperatura, se:

- a temperatura média no caminhão não for menor do que o limite inferior da faixa de temperatura prevista para a mistura na usina, menos 15° C, e nunca inferior a 120° C;
- a temperatura da massa, no decorrer da rolagem, propicie adequadas condições de compressão, tendo em vista o equipamento utilizado e o grau de compactação



objetivado.

- d) A quantidade de cimento asfáltico obtida pelo ensaio de extração por refluxo "SOXHLET", em amostras individuais, não deverá variar, em relação ao teor de projeto, de mais do que 0,3%, para mais ou menos. A média aritmética obtida, para conjunto de 9 valores individuais, não deverá, no entanto, ser inferior ao teor de projeto;
- e) Durante a produção, a granulometria da mistura poderá sofrer variações em relação à curva de projeto, respeitadas as seguintes tolerâncias e os limites da faixa granulométrica adotada:

PENEIRA		% PASANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
3/8" a 1 1/2"	9,5 a 38,1	± 7
nº 40 a nº 4	0,42 a 4,0	± 5
nº 80	0,18	± 3
nº 200	0,074	± 2

- f) Os valores de % de vazios, vazios do agregado mineral, relação betume-vazios, estabilidade e fluência de Marshall, deverão atender ao prescrito nesta especificação.
- g) Os valores do grau de compactação, calculados estatisticamente, deverão ser iguais ou superior a 97%.
- h) A espessura média da camada determinada estatisticamente deverá situar-se no intervalo de  $\pm 5\%$  em relação à espessura de projeto. Não serão tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de  $\pm 10\%$ , em relação à espessura de projeto.
- i) Eventuais regiões em que se constate deficiência de espessura serão objetos de amostragem complementares, através de novas extrações de corpos de prova com sonda rotativa. As áreas deficientes deverão ser reforçadas, às expensas do executante.
- j) As juntas executadas deverão apresentar-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências.
- k) A superfície deverá apresentar-se desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão decorrentes de variações na carga da vibroacabadora.

#### 7.15.2 Características Do Basalto

As rochas exploradas pelas pedreiras da região de Pitanga/PR, são basaltos maciços hipovítreos, devido a maior concentração de material vítreo, (de 50 a 90 % nas áreas de topo e 10 a 50% no centro do derrame). São basaltos com alta



concentração de TIO<sub>2</sub> (Titâneo), denominados quimicamente de basaltos de (ATi -N), correspondendo ao tipo pitanga, são as rochas mais densas encontradas no município cuja densidade varia 2,86 a 3,0%. A permeabilidade nestas rochas é fissural, portanto, depende da área de ocorrência, (se há um maior ou menor sistema de falhas e fraturas). O sistema de permeabilidade dos granitos e rochas cristalinas em geral é parecido, rochas de permeabilidade fissural podem ser consideradas rochas de alta permeabilidade, mais até que em rochas sedimentares ou calcárias, quanto mais consolidada a rocha, menor sua permeabilidade, excluído neste fator a permeabilidade das fraturas.

### 7.15.3 Descrição Química de Amostra das Pedreiras do Município de Pitanga / PR

#### Laudo técnico de amostra de basalto vítreo.

AMOSTRA	Porcentagem em peso
SiO <sub>2</sub>	51,96%
Al <sub>2</sub> O <sub>3</sub>	13,14%
TiO <sub>2</sub>	2,44%
Fe <sub>2</sub> O <sub>3</sub>	13,40%
MnO	>0,19%
MgO	4,16%
CaO	9,00%
Na <sub>2</sub> O	2,57%
K <sub>2</sub> O	1,19%
P <sub>2</sub> O <sub>5</sub>	0,17%
<b>Soma</b>	99,50

Fonte: LAMIR (Laboratório de Análise de Minerais e Rochas da Universidade Federal do Paraná), adaptado da análise química da rocha.

### 8- DRENAGEM PLUVIAL

As escavações deverão ser executadas de acordo com as cotas e alinhamentos no local. Estas cotas deverão ser conferidas, por ocasião da implantação e devidamente compatibilizadas com o desnível na pista.

Para execução das escavações recomenda-se a utilização de pessoal especializado, além do uso de ferramentas e equipamentos adequados a cada caso.

As valas deverão ter diâmetro do tubo mais 0,60 m aramado, para cada lado. O fundo da vala deverá ser o leito regularizado em terreno natural.



Para a compactação deverá ser procedido o nivelamento, que deverá ser constante entre dois pontos considerados.

Nas travessias o recobrimento deverá ser feito em camadas.

A colocação dos coletores deverá ser executada no sentido de jusante para montante com as bolsas voltadas para o ponto mais elevado. Em segmentos de solo de pouca estabilidade, recomenda-se a retirada deste e sua substituição por material consistente, se não for possível executar estaqueamento e base em concreto armado.

### CAPTAÇÕES

Serão executados "in loco", segundo as cotas e alinhamentos do projeto local, em blocos de concreto com reboco, tampa em concreto armado e boca de lobo.

### BOCAS DE LOBO

As bocas de lobo utilizadas no projeto da rede de galerias de águas pluviais serão localizadas nas extremidades das quadras, exceto casos especiais, e em ambos os lados da rua. Sua localização não deve permitir indefinição no escoamento superficial, evitando a formação de zonas mortas.

O espaçamento entre elas será variável, em função da vazão resultante na sarjeta.

Serão usadas bocas de lobo padronizadas pelo município com entrada frontal e rebaixamento na sarjeta, o que proporciona maior rendimento conforme preconiza o método de Johns Hopkins University.

Como simplificação, poderá ser adotada uma capacidade máxima de engolimento de 50l/s por boca de lobo.

- MEDIÇÕES
- As tubulações serão medidas por metro linear;
- As escavações e os reaterros serão medidos pelos seus respectivos volumes.

## 8 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

### 9.1 Sinalização Horizontal

É o conjunto de linhas, marcas, símbolos legendas e objetos aplicados sobre o pavimento da via destinada à circulação de veículos e pessoas, com a função de guiar/disciplinar o trânsito.

A tinta utilizada para pintura de sinalização horizontal deverá ter como principais características:

- Resina Acrílica;
- Refletiva;
- Fácil homogeneização;
- Secagem rápida;





- Aderência;
- Flexibilidade antiderrapância;
- Estabilidade na armazenagem.

### 9.2 Limpeza do Pavimento

A superfície do pavimento que irá receber pintura de sinalização deverá estar limpa, seca, livre de impurezas, corpos estranhos, graxas e óleos.

### 9.3 Aplicação

A tinta deverá ser específica para pavimento betuminoso e concreto, com máquinas apropriadas, rolo ou trincha.

O pavimento não poderá estar úmido, ou outro fator que prejudique a aderência na pista.

O rendimento deverá ser de 0,6mm – 30m<sup>2</sup> por balde.

Para a refletorização do pré-misturado – Adicionar 250,00 gramas de microesferas de vidro para cada litro de tinta.

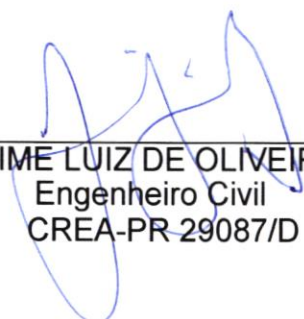
## 10 Pintura da Faixa de Travessia de Pedestres

A faixa de travessia de pedestres delimita a área de destinada prioritariamente à travessia de pedestres. Deve ser utilizada tinta acrílica retroflexiva na cor branca, com faixas de 0,40 m de largura em intervalos de 0,60 m. O comprimento da faixa deve ser de 4,00 metros. Em um dos sentidos da via, deverá ser executada Faixa de Retenção distante 1,60 m do início da faixa de pedestre.

### 10.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

O projeto de sinalização vertical atende às especificações do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Conselho Nacional de Trânsito, e prevê a implantação de placas tipo PARE padrão R-1 fixadas em suporte metálico, galvanizado com diâmetro mínimo de 2,1/2" (duas e meia polegadas), com tampas e aletas anti-giro e com altura de 3,00m.

Santa Maria do Oeste/PR, 26 de novembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
JAIME LUIZ DE OLIVEIRA  
Engenheiro Civil  
CREA-PR-29087/D



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, solicitando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA JOSÉ SCHREINER, COM ÁREA DE 11.328,00 M<sup>2</sup>, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL”**. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor estima-se em R\$ 1.510.055,08 (Hum Milhão Quinhentos e Dez Mil Cinquenta e Cinco Reais e Oito Centavos).

Santa Maria do Oeste, 26 de Novembro de 2021.

**OSCAR DELGADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Município de Santa Maria do Oeste - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 29/11/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>	<b>50.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>50.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
15-451.1501.1062 Pavimentação e Recape de Vias Urbanas	50.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
02-480 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>50.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>

**Critérios de seleção:**

Data do cálculo: 29/11/2021  
 Orgão entre: 12 e 12  
 Unidade entre: 002 e 002  
 Ordem: 062  
 Natureza de despesa entre: 4.4.90.51.00.00 e 4.4.90.51.00.00  
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
 Contadora - CRC-PR.062904/O-1  
 CPF: 036.934.189-93



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

## PARECER JURÍDICO

***“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.***

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Urbanismo, através de seu Secretário Sr. Antonio Borges, em data de 26 de Novembro de 2021, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NA RUA JOSÉ SCHREINER, COM ÁREA DE 11.328,00 M2 DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.”**, Sendo o procedimento sendo deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 26 de Novembro de 2021.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 1.510.055,08** (Um milhão, quinhentos e dez mil e cinquenta e cinco reais e oito centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto nas Leis 8.866/93 e 8.883/94,





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA MARIA DO OESTE**  
PARANÁ - PLANO DE REFORMA MUNICIPAL - GESTÃO 2017 - 2020

obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

**S.M.J. É o parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 29 de Novembro de 2021.

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (841) 3644-1238

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº \*\*\*/2021.

TOMADA DE PREÇOS: \*\*\*/2021.

Edital:

Emissão: \*\*/\*\*/2021

Abertura: \*\*/\*\*/2021

Horário: \*\*.\*\*. Horas

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ torna público que na sala do Departamento de Licitações e Contratos, situada na Rua José de França Pereira, nº 10, nesta cidade, CEP: 85.230-000, no dia, horário e local mencionados no preâmbulo acima, em sessão pública, realizar-se-á licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MEHOR PREÇO GLOBAL**, conforme disposto na Constituição Federal, Artigo 37 XXI, Constituição Estadual Artigo 27, XX e XXI, nos moldes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 conjugado com as alterações na Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, para escolha das melhores propostas do seguinte objeto:

**1 – OBJETO**

1.1.A presente licitação tem por Objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA JOSÉ SCHREINER, COM ÁREA DE 11.328,00 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL"**.

1.2 Será de responsabilidade do Contratado o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, transportes e recursos humanos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, bem como o recolhimento das devidas ARTs/RRT dos projetos complementares.

1.3.O proponente-contratado terá o prazo de até 03 (três) dias, contados da data de assinatura do contrato, para o recolhimento das respectivas ARTs/RRT, devendo apresentá-las junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, para a respectiva conferência e aprovação;

1.4.O Departamento de Engenharia, após a aprovação e recolhimento das devidas ARTs/RRT, deverá encaminhar 01 (uma) via dos mesmos a Divisão de Licitação do Município.

1.5.É de responsabilidade do CONTRATANTE a indicação do local para a execução dos serviços, ofertando ao CONTRATADO condições propícias a boa e perfeita execução do objeto desta licitação.

**2 – DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

2.1 A presente licitação será realizada sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

**3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (841) 3644-1238

3.1 O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste, que ocorrerá para o início da obra.

3.2 Quaisquer prorrogações nos prazos somente será operadas com a anuência expressa do CONTRATANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes, desde que em estrita conformidade com as hipóteses previstas na minuta de contrato administrativo, integrante deste instrumento convocatório.

**4 – DA ORDEM DE SERVIÇOS e FISCALIZAÇÃO PELO CONTRATANTE**

4.1 O Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste, deverá fornecer a correspondente Ordem de Serviços, proceder a fiscalização e medição dos serviços realizados e emitir o Laudo de Conclusão da Obra.

**5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

5.1 Poderão participar da presente licitação Pessoas Jurídicas regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e o ramo de atuação principal, seja e/ou esteja ligado ao objeto, cadastradas ou não, na seção de Cadastros de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, bem como, aqueles que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da Proposta, nos termos do § 3º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93, e que atendam as condições exigidas pela Lei referida e suas alterações.

5.2 Estão impedidos de participar desta Licitação, as pessoas e/ou empresas que se enquadrem no Art. 9º da Lei 8.666/93.

5.3 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Edital, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

5.3.1 As Empresas podem ser representadas no Processo Licitatório, por Preposto (modelo da Carta – Anexo VI), desde que apresente a Carta de Preposto, até o início da sessão de abertura das propostas;

**6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA**

6.1.O(a) proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (envelopes nº1 e nº 2) após a entrega, desde que a comunicação, por escrito, da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação, 24h00 (vinte e quatro horas) antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

6.2.A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução para o idioma português.

**7 – HABILITAÇÃO**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (841) 3644-1238

7.1 - Os interessados pleitearão sua habilitação mediante a entrega dos documentos abaixo relacionados, inseridos em envelope, devidamente lacrado e inviolado, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferivelmente, ser do tamanho A4 (21,0 X 29,7cm).

**7.1.1 Habilitação Jurídica:**

a) Cópia autenticada do Contrato Social e última alteração contratual, ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;

b) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);

d) Registro Cadastral, expedido pela Divisão de Licitações do Município Licitante, até 03 (três) dias úteis antes do prazo previsto para a abertura da Licitação, conforme preceito o Artigo 22, Parágrafo Segundo da Lei nº 8.666/93, ou Certificado de Cadastro de Licitantes do Estado.

e) Declaração de que o proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo II) se for o caso.

**7.1.2 - Regularidade Fiscal:**

a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

1) **Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União:** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;

2) **Estadual,** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;

3) **Municipal,** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**7.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (841) 3644-1238

de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo IV).

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93, deverão estar registrados na Junta Comercial, contendo inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC.

**7.1.4 Qualificação Técnica:**

- a) Prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, na qual conste o responsável técnico pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão, por ocasião da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- b) Prova de registro de 01 (um) responsável técnico para a execução da obra, este deverá pertencer o quadro permanente da empresa, quer seja com vínculo empregatício ou seu proprietário, devidamente inscrito nos Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- c) A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia de sua investidora no cargo;
- d) Certidão de Acervo Técnico, emitido(s) pelo CREA/CAU acompanhado(s) de atestado(s) fornecido(s) por agente(s) da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, no(s) qual(is) conste(m) o(s) tipo(s) de obra(s) e/ou serviço de características semelhantes solicitadas;
- e) Atestado de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional de até 50% do quantitativo previsto no objeto de referência, sendo permitido a acumulação de atestados para a comprovação do quantitativo mínimo já executado, CERTIFICADO PELO CREA/CAU.
- f) O(s) atestado(s) acima exigido, deverá(ão) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(is) técnico(s) indicado, emitido(s) pelos "Conselho Regional de Engenharia – CREA e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU".

FLS. 42



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 81.230-000 - FONE/FAX: (041) 3644-1238

- g) Declaração assinada pelo representante legal da proponente, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo XI) e se obrigando a mantê-lo na obra como responsável pela gerência dos serviços, indicando o nome e o número de inscrição junto ao CREA/CAU;
- h) É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma proponente;
- i) O responsável técnico somente poderá ser substituído se atendido o item 7.1.4, alíneas "c" e "g", com expressa autorização do licitador;
- j) Declaração de disponibilidade de Equipamentos e Mão de Obra (ANEXO IX)
- k) Declaração de disponibilidade de Equipe Técnica (ANEXO X)
- l) Atestado de visita expedido pelo licitador a proponente, sendo através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter por sua exclusiva responsabilidade toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Os interessados em realizar a visita técnica deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, com até 05 dias de antecedência da licitação.

7.1.5 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo V)

b) Firmar Termo de Renúncia, a ser assinado anteriormente à Abertura dos Envelopes de nº 02, na data da Licitação acima descrita. Podendo ser firmado pelos responsáveis da Empresa ou seus Prepostos, (anexo VII).

7.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

7.3 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de nº 01, não serão aceitos quaisquer documentos adicionais, nem admitidos licitantes retardatários.

7.3.1 Os Anexos VI e VII (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 81.230-000 - FONE/FAX: (041) 3644-1238

9 – VALOR MÁXIMO:

9.1 – Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 1.510.055,08 (Hum Milhão Quinhentos e Dez Mil Cinquenta e Oito Centavos).

10 – DO PROCEDIMENTO

10.1 Na data aprazada, em sessão, e estando os proponentes licitantes, devidamente credenciados, serão abertos os Envelopes de Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes, a qual será rubricada pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes.

10.1.1 Ato contínuo, a Comissão de Licitação apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou comunicará aos presentes a data de divulgação dos resultados da análise da documentação de habilitação.

10.1.2 Em havendo condições, a comissão por motivo de economia e celeridade processual, poderá proceder, na mesma reunião a análise da documentação de habilitação decidindo, de plano, as questões ou dúvidas eventualmente suscitadas pelos licitantes, e divulgar o resultado desta análise nesta mesma sessão correndo a partir desta data o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso cabível. A data da abertura dos envelopes das propostas será designada somente após o decurso dos prazos de recurso ou de seu julgamento. Todavia, havendo manifestação unânime e expressa de todos os licitantes no sentido de dispensarem a interposição de recurso, esta circunstância será consignada em ata, facultando-se à Comissão o prosseguimento imediato da Licitação, com a abertura dos envelopes de nº 02, relativos às propostas de preços.

10.1.3 Nesta mesma sessão, os licitantes poderão examinar e analisar a documentação de habilitação dos demais licitantes;

10.1.4 Não sendo possível a Comissão realizar a análise da documentação de habilitação na própria reunião inaugural, será designada data, hora e local para, em sessão pública, divulgar os resultados desta análise, relacionando os licitantes declarados habilitados à fase seguinte, bem como os licitantes declarados não habilitados, registrando-se em ata os motivos ou razões da não habilitação das mesmas e devendo seus envelopes lacrados contendo as propostas de preços, desde que não tenha havido interposição de recurso cabível contra a decisão da Comissão, hipótese em que a devolução somente ocorrerá após a sua eventual denegação.

10.1.5 A renúncia ao direito de recurso deverá ser formalizada em declaração escrita conjunta ou individual, de todos os licitantes, que passará a integrar a documentação do processo licitatório, sem prejuízo de sua consignação em ata.

10.2 Serão abertos os envelopes de nº "2", contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após julgamento dos recursos interpostos;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 81.230-000 - FONE/FAX: (041) 3644-1238

7.3.2 A documentação (HABILITAÇÃO), anteriormente referida deverá ser entregue em envelope lacrado e inviolado, constando em sua face externa e frontal os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL (NOME) E ENDEREÇO DA PROPONENTE  
 NOME DO LICITADOR  
 TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021 -  
 ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO- DOCUMENTAÇÃO  
 DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

8 – DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser digitalizada em papel timbrado ou com carimbo do proponente, constando na mesma a razão social, com seu endereço completo e número de CNPJ, telefone, nome e assinatura do responsável ou representante legal, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, onde constará:

- a) Modalidade e número do presente procedimento licitatório;
- a) Descrição completa do objeto;
- b) Preço Unitário e Global da Obra;
- c) Prazo de Execução;
- d) Validade da proposta (que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- e) Estar devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(s) (proponente).
- f) Forma de Pagamento;
- g) Demais informações inerentes ao objeto;
- h) Planilha Orçamentária, a qual deverá também estar discriminado o percentual de BDI aplicado;

8.2 A Proposta deverá ser apresentada em algarismo e por extenso. Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismo, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos do julgamento da proposta.

8.3 No valor proposto pelo proponente o preço deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais ou quaisquer outras despesas necessárias para a entrega dos materiais, objeto desta Licitação.

8.4 A documentação anteriormente referida, será entregue em envelope lacrado e inviolado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL (NOME) E ENDEREÇO DA PROPONENTE  
 NOME DO LICITADOR  
 TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021 -  
 ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS  
 DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

8.5 Não serão aceitas propostas via fax e cujas condições estejam em desacordo com o solicitado no edital, bem como propostas apresentadas fora do prazo.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 81.230-000 - FONE/FAX: (041) 3644-1238

10.2.1 Após abertas as propostas serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes devidamente credenciados.

10.2.2 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

10.2.3 Após a abertura dos envelopes nº 02, os trabalhos serão suspensos, afim de que a Comissão de Licitação possa proceder a análise e julgamento das mesmas, caso seja necessário, senão procederá o resultado na mesma hora.

10.2.4 A Comissão de Licitação é facultado solicitar aos proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

10.2.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão de Licitação, na presença dos proponentes.

10.2.6 A Comissão de Licitação lavrará ATA circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão e licitantes credenciados, registrando todos os fatos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata, quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

11 – DA MODALIDADE

11.1 Para a presente Licitação a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, adotou a Modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", do Tipo "Menor Preço Global" de conformidade com as disposições do artigo 45º da Lei nº 8.666/93.

12 – JULGAMENTO

12.1 Esta licitação é do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", onde serão analisados os aspectos referentes à proposta comercial, sendo classificados por ordem numérica, atribuindo-se o primeiro lugar ao menor preço.

12.2 Na fase de Habilitação será julgada inabilitado o proponente que:

- a. Deixar de atender alguma exigência constante do presente edital;
- b. Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

12.3 Na fase das Propostas será julgada desclassificada a proponente que:

- a. Deixar de atender alguma exigência constante deste edital;
- b. Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

12.4 No caso de empate entre proponentes, após a aplicação do critério de julgamento, a Comissão, adotará o previsto no artigo 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93.



12.5 O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais conveniente são atos exclusivos da Comissão de Licitação, que em consequência, reserva-se o direito de:

a- Desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

12.6 Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará relatório contendo a classificação pela ordem crescente dos preços que será submetido à apreciação da autoridade superior, que homologará a decisão da Comissão de Licitação.

12.7 Na hipótese de recusa do proponente melhor classificado de confirmar sua proposta, o Contratante poderá adjudicar o objeto à segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (Artigo 64, parágrafo segundo), ou ainda, optar pela revogação da presente licitação, no interesse da Administração Pública.

12.8 Apresentação de uma proposta na licitação, será considerada como evidência de que o proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Contratante, informações sobre, qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
- Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa entrega do objeto.
- Considerou que os elementos desta licitação, lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

### 13 – DOS RECURSOS

13.1 Dos atos do Município de Santa Maria do Oeste, pertinentes a licitação a que se refere o presente Edital, poderão os licitantes interpor recurso nos casos e formas determinados no artigo 109 da Lei no. 8.666, de 21.06.93.

13.2 O recurso será interposto, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato a ser impugnado.

13.3 O recurso interposto será dirigido ao representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, através da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, a autoridade superior, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93.

13.4A autoridade competente para homologar a presente licitação é o representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, ao qual compete diante dos recursos previstos neste Edital, ratificar a decisão da Comissão ou decidir pela anulação total ou parcial desta licitação, por vício de ilegalidade, ou ainda, pela sua revogação, fundamentada em motivo de ordem administrativa, devidamente caracterizado.

### 14 – CUSTEIO DAS DESPESAS



17.4A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos itens "15.1" a "15.3", além das sanções ali previstas, ensejará a aplicação, ao CONTRATADO inadimplente, sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos, ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, na forma prevista no artigo 87, da lei nº. 8.666, de 21/06/93.

17.5 A pena de suspensão temporária e a declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas, no caso em que o CONTRATADO:

- praticar, dolosamente, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- praticar quaisquer atos ilícitos que visem a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6 Na falta de pagamento espontâneo, poderá o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, para satisfação da multa aplicada, descontar o seu valor apurado do pagamento mensal subsequente devido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ao CONTRATADO. Não havendo créditos, o CONTRATADO se obriga a efetuar o pagamento da multa aplicada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sua intimação.

17.7 Constituem motivos para a rescisão do contrato, sem que caiba qualquer indenização ao CONTRATADO:

- o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- o abandono das obrigações, sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE;
- a sub-contratação total ou parcial do objeto do contrato, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se houver concordância do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE;
- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada, para acompanhar e fiscalizar o desempenho das funções, assim como as de seus superiores;
- o cometimento reiterado de faltas devidamente anotadas na forma do art. 67 da Lei 8.666/93;
- a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;

17.8 Independentemente das hipóteses mencionadas NESTE EDITAL o Município de Santa Maria do Oeste poderá dar por findo o contrato, sem que lhe caiba qualquer sanção, mediante aviso prévio de no mínimo, 60 (sessenta) dias.

### 18 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado pelo Município, mediante a apresentação de Nota Fiscal do Contratado, correspondente a cada pagamento, mensalmente, até o final da obra, de acordo com as medições e laudos de vistorias emitidos pelo Departamento de Engenharia do Município;



14.1 Os recursos destinados ao pagamento objeto de que trata a presente licitação serão oriundos do Recurso Próprios do Município no valor de R\$ 1.337.297,26 (Hum Milhão Trezentos e Trinta e Sete Mil Duzentos e Nove e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos).

### 15 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

15.1As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
2021	2480	15.451.1501.1062	000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

### 16 – CONTRATAÇÃO:

16.1A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

16.2 O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.

16.3 Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusa a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto em 5 (cinco) dias corridos, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

16.4 Para assinatura do contrato administrativo deverá a empresa vencedora apresentar planilha com DBI, cuja documentação pode ser consultado junto a Secretaria de Planejamento.

### 17 – DAS SANÇÕES

17.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo fixado neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total reajustado do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

17.2 Do atraso injustificado na execução do contrato: se sujeitará o CONTRATADO a aplicação de multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total atualizado da parte não cumprida, sem prejuízo do disposto das penalidades previstas em lei.

17.3 Por descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, a juízo do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, fica o CONTRATADO sujeito a multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor global deste contrato, sendo duplicada, no caso de reincidência, sendo facultado ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, a rescisão do Contrato, independente de interposição judicial, respondendo o CONTRATADO por perdas e danos, bem como pela multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global e atualizado do contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.



18.2 A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda ao Recolhimento da ART de Execução pelo Contratado, bem como, a apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005 e alterações posteriores;

18.3 A liberação da última parcela fica condicionada, além da apresentação dos documentos citados no item anterior, da apresentação do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Departamento de Engenharia do Município;

18.4 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

### 19 – DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, CONCLUSÃO, ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA.

19.1A responsabilidade técnica e fiscalização da execução da obra, objeto desta licitação será do técnico devidamente habilitado pelo contratado;

19.2 O CONTRATADO deverá permitir que funcionários, Engenheiros, especialistas, membros e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo a execução da obra;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários;
- Verifiquem se estão disponíveis na obra os veículos e/ou equipamentos disponibilizados pelo CONTRATADO, inclusive no que se refere aos relativos a Segurança no Trabalho. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, poderão ser impostas as sanções previstas de acordo com o contrato de empreitada e as normas de segurança do trabalho.

19.3 O CONTRATADO deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

19.4 O CONTRATADO deverá manter, no local da obra, preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo, caso seja necessário, durante a execução do contrato.

19.5 O CONTRATADO deve manter no canteiro da obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão fiscalizador.

19.6 O CONTRATADO deverá manter no canteiro de obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado do CONTRATADO e pela fiscalização.

19.7 Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo tal hipótese mencionada, o então CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto ficando, suspenso de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como poderá ser declarado inidôneo, conforme a gravidade da infração, além da responsabilidade pelos danos decorrentes.

44  
FLS



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**19.8** O CONTRATADO deverá atender às determinações de fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e prestar toda assistência e colaboração necessária.

**19.9** Quando for o caso, o contratado é obrigado a entregar em até 15(quinze) dias ao contratante, o(s) resultado(s) do(s) teste(s) solicitado(s) pela fiscalização. As despesas para a execução dos testes são de inteira responsabilidade do contratado.

**19.10** Após a conclusão da obra, o Depto. de Engenharia deverá emitir o Laudo de Recebimento Provisório de Aceitação da Obra encaminhando o mesmo para a Secretaria de Administração.

**19.11** A obra, objeto desta licitação, será recebida pela Comissão de Recebimentos de Obras do Município de Santa Maria do Oeste, designada para tal ato.

**19.12** O recebimento provisório ou definitivo da obra, não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

## 20 – A SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

**20.1** O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, bem como deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

**20.2** O Equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente conter a identificação do CONTRATADO.

**20.3** O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da lei federal nº 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/1977, Normas Regulamentares – nº. 01 a 28 e em especial as nº. 04, 05, 06 e 18.

**20.4** O CONTRATADO não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

**20.5** Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as normas regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal nº 6.514 de 22/12/1977.

**20.6** Somente está autorizado a executar a obra, para o CONTRATANTE, o CONTRATADO que possuir profissional qualificado e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

**20.7** O CONTRATANTE atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital e neste contrato, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

**20.8** O CONTRATADO deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do CONTRATANTE. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 05 (cinco) dias para o atendimento completo.

**20.9** Esgotado o prazo descrito no parágrafo anterior, o CONTRATANTE poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando do CONTRATADO as despesas daí decorrentes, sem prejuízos de outras penalidades previstas no contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

**20.10** Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

## 21 – DAS PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

**21.1** As placas de obra serão fornecidas e instaladas pelo CONTRATADO, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato de empreitada.

**21.2** Todos os veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra, serão fornecidos pelo CONTRATADO e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

**21.3** A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos veículos, máquinas e equipamentos será exclusivamente do CONTRATADO, que não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

## 22 – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

**22.1** Somente poderão ser admitidas alterações dos prazos com a anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE;
- houver serviços extraordinários que alterem as quantidades iniciais;
- houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;
- ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual;
- ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, excessos de chuvas, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CONTRATA, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

**22.2** Enquanto pendurarem os motivos da alínea "G" ou quando ocorrer a suspensão do contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas no CONTRATADO ou atrasos por parte de seus eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

**22.3** Para que o CONTRATADO possa invocar os fatos indicados no caput como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência.

**22.4** Os motivos invocados pelo CONTRATADO serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

**22.5** Após a aceitação dos motivos invocados pelo CONTRATADO poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

**22.6** Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, o CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarado inidôneo, ficando impedido de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

## 23 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

**23.1** Reserva-se a Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar esta Licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da Administração Pública, respectivamente.

**23.2** Reserva-se à Comissão de Licitação, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

**23.3** É facultado à Prefeitura Municipal, solicitar a atualização de qualquer dos documentos relativos a presente licitação.

**23.4A(s)** Licitante(s) assumirá(ão) integral responsabilidade pelos danos que causar(em) à Prefeitura e terceiros, na execução do objeto do Contrato, isentando a Prefeitura de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

**23.5** Ao participar da presente licitação, a(s) proponente(s) assume(m) integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

**23.6** Todo e qualquer ônus referente a direito de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por violação



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, serão de responsabilidade da(s) Contratada(s), que deverá(ão) responder pelos mesmos e defender a Prefeitura em juízo, ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

**23.70** presente Edital reger-se-á pela Lei Complementar n.º 123/06 e também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8078(D.ºU. de 12/09/90).

**23.8** Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

**23.9** Fazem parte integrante deste EDITAL, os anexos abaixo relacionados, sendo:

- ANEXO I: Termo de Referência
- ANEXO III: Modelo da Proposta.
- ANEXO III: Modelo de declaração de Micro – Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO IV: Modelo de Declaração de Concordata
- ANEXO V: Modelo de Declaração de Não Utilização de Mão-de-Obra Infantil
- ANEXO VI: Modelo de Carta de Preposto
- ANEXO VII: Modelo Termo de Renúncia.
- ANEXO VIII: Minuta do Contrato.
- ANEXO IX: Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Mão de Obra
- ANEXO X: Declaração de Disponibilidade De Equipe Técnica
- ANEXO XI: Modelo de Responsabilidade Técnica
- ANEXO XII: Declaração de Parentesco

Santa Maria do Oeste – PR, \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

**Eliane de Faria Rodrigues**  
Presidente da Comissão de Licitações

FLS 45



**ANEXO I**

- PROJETO BÁSICO PARA: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA JOSÉ SCHREINER, COM ÁREA DE 11.328,00 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL".

**I – DA JUSTIFICATIVA**

A rua encontra-se em péssimo estado de conservação, quase intransitável em dias de chuva, com buracos e pedras expostas. A rua possui um grande trânsito de pedestres, veículos leves e veículos pesados que transitam dentro do município e também trânsito intermunicipais.

**II – OBJETO DESTA PROJETO BÁSICO**

A presente contratação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA JOSÉ SCHREINER, COM ÁREA DE 11.328,00 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL", qual segue em anexo.

**III – FORMA DE PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado pelo Município, mediante a apresentação de Nota Fiscal do Contratado, correspondente a cada pagamento, mensalmente, até o final da obra, de acordo com as medições e laudos de vistorias emitidos pelo Departamento de Engenharia do Município;

-A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda ao Recolhimento da ART/RRT de Execução pelo Contratado, bem a como, a apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005 e alterações posteriores;

-A liberação da última parcela fica condicionada, além da apresentação dos documentos citados no item anterior, da apresentação do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Departamento de Engenharia do Município;

-Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

**IV – OBSERVAÇÕES GERAIS**

1. Eventuais faltas da contratada serão aplicadas as sanções legais previstas na Lei 8666/93;
2. A licitante vencedora deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável até a entrega da obra.
4. O preço apresentado pelas licitantes deverá incluir todos os custos relacionados com valor único a ser pago pelo Município.

**V – PRAZOS DE EXECUÇÃO:**

-O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de



emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste, que ocorrerá para o início da obra.

- Quaisquer prorrogações nos prazos somente será operadas com a anuência expressa do CONTRATANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes, desde que em estrita conformidade com as hipóteses previstas na minuta de contrato administrativo, integrante deste instrumento convocatório.

**VI – COTAÇÃO**

Os interessados deverão oferecer valor por serviços, sendo que a adjudicação será feita pelo valor global da proposta.

**VII – ENDOSSO**

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

**VIII. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para realização da Pavimentação Asfáltica da Rua José Schreiner do Município de Santa Maria do Oeste/Pr, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**IX – DECLARAÇÃO:**

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.



**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PARANÁ  
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

Proc. Licitatório n.º:

TOMADA DE PREÇOS n.º:

EMPRESA:  
C.N.P.J. N.º:  
ENDEREÇO:

Apresentamos a seguir a nossa proposta de Preços para o Proc. Licitatório em epigrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA JOSÉ SCHREINER, COM ÁREA DE 11.328,00 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL".

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por \_\_\_\_ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

Nome e Assinatura Representante legal  
Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



**ANEXO III**

**MODELO  
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

REF.: TOMADA DE PREÇOS n.º.....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de .... (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, .... de ..... de 2021.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 19 - CEP.: 83.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238  
ANEXO IV

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2021

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. n.º \_\_\_\_\_, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente .

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura:

Nome:

CI-RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 19 - CEP.: 83.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238  
ANEXO V

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezoiséis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data \_\_\_\_\_

Nomee assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 19 - CEP.: 83.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238  
ANEXO VI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021

**MODELO DE CARTA DE PREPOSTO**

Através do presente autorizo e nomeio como PREPOSTO (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, Portador (a) da CI-RG nº \_\_\_\_\_ a participar do Procedimento Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2021, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, na qualidade de MEU representante.

Outorgo à pessoa acima qualificada amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes ao subscritor, renunciar ao direito de recursos em todas as fases podendo praticar outros atos.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados pelo PREPOSTO ora nomeado.

local e data \_\_\_\_\_

Assinatura:

NOME:

CPF:

RG:

Carimbo do Proponente:

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 19 - CEP.: 83.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238  
ANEXO VII

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE –  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE RENÚNCIA – PESSOA JURÍDICA**

(Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no C.n.P.J. n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinado, participante do Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2021, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** n.º \_\_\_\_/2021 por seu representante credenciado, declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando o representado, que não pretende recorrer da decisão de Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando a qualquer direito, concordando com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

local e data \_\_\_\_\_

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ

Nome do Responsável Legal

RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em Papel timbrado do proponente.



**ANEXO VIII  
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ..../2021**

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado neste município de Santa Maria do Oeste, doravante denominado CONTRATANTE e ..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, ..... localizada na Rua ..... neste ato representado por ..... portador do RG. .... CPF nº ....., residente e domiciliado à Rua ..... doravante denominado CONTRATADO, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS nº ..../2021 sob o regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, e com a Lei federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**  
"Contratação de Empresa para ....."

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:**  
O preço certo e ajustado para a execução da obra, objeto do presente contrato, perfaz o valor global fixo de R\$ ..... (.....)

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de reter impostos municipais/federais incidentes sobre os serviços contratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:**  
O regime de execução é a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
.....

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**  
O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, inicia-se nesta data e encerra-se na data de \*\*/\*\*/2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**  
O prazo de execução será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da ordem de serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Qualquer prorrogação nos prazos somente se dará com a anuência expressa do CONTRATANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes, atendidos os requisitos da cláusula sétima.



**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS**  
Somente poderão ser admitidas alterações dos prazos com a anuência expressa do CONTRATANTE, quando:  
a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE;  
b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades iniciais;  
c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;  
d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, e que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;  
e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual;  
f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.  
g) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, excessos de chuvas, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Enquanto pendurarem os motivos da alínea "G" ou quando ocorrer a suspensão do contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas no CONTRATADO ou atrasos por parte de seus eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para que o CONTRATADO possa invocar os fatos indicados no caput como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os motivos invocados pelo CONTRATADO serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Após a aceitação dos motivos invocados pelo CONTRATADO poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, o CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarado inidôneo, ficando impedido de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ORDEM DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO PELO CONTRATANTE:**  
O Depto. de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste deverá fornecer a Ordem de Serviços, proceder à fiscalização e medição dos serviços, efetuar o Relatório de Ocorrências - BDO e emitir o Laudo provisório e definitivo de conclusão da obra.



**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**  
Será de responsabilidade do CONTRATADO o fornecimento de todos os equipamentos, transportes e recursos humanos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, bem como o recolhimento prévio da ART de execução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O CONTRATADO terá o prazo de até 03 (três) dias, contados da data de assinatura do contrato, para o recolhimento das respectivas ARTs.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O CONTRATADO deverá apresentar junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, as respectivas ARTs, para a respectiva conferência e aprovação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra será do CONTRATADO, mesmo após o recebimento provisório ou definitivo da obra, pelo CONTRATANTE, não excluindo a responsabilidade ético-profissional daquele pela perfeita execução do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O CONTRATADO obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra, objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou má qualidade dos materiais empregados, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caberá ao CONTRATADO, com exclusividade, todas as obrigações e despesas com encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários, passados, presentes e futuros, na forma de legislação em vigor, relativos aos seus empregados que utilizar na execução do objeto deste contrato, bem como com quaisquer ações trabalhistas e/ou ações cíveis promovidas por estes empregados que porventura possam surgir durante a vigência do Contrato ou após a rescisão do mesmo, não podendo, em hipótese alguma, ser o CONTRATANTE por elas responsabilizado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O CONTRATADO obriga-se a manter durante toda a execução do presente contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

**PARÁGRAFO OITAVO:** O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras e/ou serviços, decorrentes do presente edital, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que as supressões poderão ultrapassar o limite previsto.

**PARÁGRAFO NONO:** É vedada a subcontratação dos serviços ou parte destes com outras pessoas físicas ou jurídicas, sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**  
É de responsabilidade do CONTRATANTE a indicação do local para a execução dos serviços, ofertando ao CONTRATADO condições propícias a uma boa e perfeita execução do objeto deste contrato.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É de responsabilidade do CONTRATANTE efetuar os pagamentos ao CONTRATADO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O CONTRATANTE obriga-se a fornecer a Ordem de Serviços, proceder à fiscalização e medição dos serviços, efetuar o laudo de vistoria, bem como realizar o relatório de ocorrências da execução do contrato, emitir o Laudo provisório e definitivo de Conclusão da obra através do Departamento de Engenharia do Município e encaminhar uma via a Secretaria de Administração e outra a Comissão de Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FATURAMENTO**  
O processo de faturamento realizar-se-á conforme segue, de modo a estabelecer condições que objetivem padronizar prazos, condições e forma de apresentação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Faturamento a preços iniciais que se compõem de Relação de documentos do Processo de faturamento (medições, Laudo de vistoria);

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O processo será apresentado e protocolado no 1º(primeiro) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços. O período de medição abrange os serviços realizados até o último dia útil de cada mês e a nota fiscal/fatura deverá ser emitida com data do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O processo será devolvido mediante cancelamento de protocolo, se houver incorreção e/ou falta de documentos, mesmo tendo sido apresentado e protocolado no prazo.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O CONTRATADO poderá reapresentar o processo, com nova nota fiscal e protocolar nas mesmas condições indicadas acima. O prazo para o procedimento de correção será o mesmo podendo ser dilatado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro ajuste da fatura devolvida.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Serão retidos os impostos e contribuições sociais quando aplicável e de acordo com os critérios definidos na legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PAGAMENTO**  
Após o procedimento previsto na cláusula anterior, o pagamento será efetuado pelo Município, mediante apresentação de Nota Fiscal do CONTRATADO, correspondente a cada pagamento, mensalmente, até o final da obra, de acordo com as medições, Laudo de Vistoria, emitido pelo Departamento de Engenharia do Município.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda a:  
a) Recolhimento da ART de Execução pelo Contratado;  
b) Apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A liberação de cada uma das demais parcelas fica condicionada à apresentação dos documentos mencionados na cláusula décima primeira e ao procedimento ali previsto.





**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A liberação da última parcela fica condicionada, a apresentação dos documentos mencionados na cláusula décima primeira e ao procedimento ali previsto, acrescentado da apresentação de:

- a) CND da Obra;
- b) Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Setor de Engenharia da Prefeitura.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A não apresentação ou apresentação incorreta dos documentos que compõem o processo de faturamento e pagamento dos serviços executados ensejará a NÃO ACEITAÇÃO E/OU DEVOLUÇÃO, ficando por conta e risco do CONTRATADO a reentrada do processo dentro dos prazos previstos, para que não fique prejudicado o seu pagamento. No caso de devolução ou não aceitação do processo de faturamento, a liberação do pagamento ficará condicionada à regularização da situação do CONTRATADO junto a CONTRATANTE, não cabendo nesse período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste das faturas devolvidas ou não aceitas, bem como prorrogação dos prazos estabelecidos para execução dos serviços.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O CONTRATADO deverá encontrar-se regular com o CRF/FGTS e RFB/PGFN, na data do efetivo pagamento, sob pena de não recebimento da fatura mensal. Deverá também manter atualizados o CRF/FGTS e RFB/PGFN junto ao Cadastro do Contratante.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Na nota fiscal/fatura para serviços/materiais deve estar especificado o número da licitação, período de execução e recurso, indicando separadamente a parcela referente à mão de obra, a parcela referente aos materiais e equipamentos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Ao Município fica reservado o direito de reter impostos municipais/federais incidentes sobre o objeto licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, CONCLUSÃO, ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O CONTRATADO deverá permitir que funcionários, Engenheiros, especialistas, membros e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspeccionem e fiscalizem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários;
- c) Verifiquem se estão disponíveis na obra os veículos e/ou equipamentos disponibilizados pelo CONTRATADO, inclusive no que se refere aos relativos a Segurança no Trabalho. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, poderão ser impostas as sanções previstas de acordo com o contrato de empreitada e as normas de segurança do trabalho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O CONTRATADO deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O CONTRATADO deverá manter, no local da obra, preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo, caso seja necessário, durante a execução do contrato.



**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da lei federal nº 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/197, Normas Regulamentares - nºs. 01 a 28 e em especial as nºs. 04, 05, 06 e 18.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O CONTRATADO não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as normas regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal nº 6.514 de 22/12/1977.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Somente está autorizado a executar a obra, para o CONTRATANTE, o CONTRATADO que possuir profissional qualificado e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O CONTRATANTE atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital e neste contrato, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

**PARÁGRAFO OITAVO:** O CONTRATADO deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do CONTRATANTE. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 05 (cinco) dias para o atendimento completo.

**PARÁGRAFO NONO:** Esgotado o prazo descrito no parágrafo anterior, o CONTRATANTE poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando do CONTRATADO as despesas daí decorrentes, sem prejuízos de outras penalidades previstas no contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

As placas de obra serão fornecidas e instaladas pelo CONTRATADO, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato de empreitada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Todos os veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra, serão fornecidos pelo CONTRATADO e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.



**PARÁGRAFO QUARTO:** O CONTRATADO deve manter no canteiro da obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão fiscalizador.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O CONTRATADO deverá manter no canteiro de obra o Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado do CONTRATADO e pela fiscalização.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo tal hipótese mencionada, o então CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto ficando, suspenso de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como poderá ser declarado inidôneo, conforme a gravidade da infração, além da responsabilidade pelos danos decorrentes.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O CONTRATADO deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e prestar toda assistência e colaboração necessária.

**PARÁGRAFO OITAVO:** O Departamento de Engenharia, após conferência e aprovação da (s) ART (s) pelo CONTRATADO, deverá encaminhar 01 (uma) via das mesmas a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

**PARÁGRAFO NONO:** Após a conclusão da obra, o Departamento de Engenharia deverá emitir o Laudo de Recebimento Provisório de Aceitação da Obra encaminhando o mesmo para a Secretaria de Administração e para Comissão de Licitações.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** A obra, objeto deste contrato, será recebida pela Comissão de Recebimentos de Obras do Município de Santa Maria do Oeste, designada para tal ato, a qual emitirá o Laudo de Recebimento Definitivo da Obra após 60(sessenta) dias do Recebimento Provisório, e encaminhará 01 (uma) via a Coordenadoria Administrativa e Financeira e 01(uma) via a Comissão de Licitações.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** O recebimento provisório ou definitivo da obra, não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** O responsável técnico pela execução da obra será do ENGENHEIRO CIVIL ....., inscrição no CREA sob nº .....

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO**  
O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O CONTRATADO deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O Equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente conter a identificação do CONTRATADO.



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos veículos, máquinas e equipamentos será exclusivamente do CONTRATADO, que não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

O não cumprimento pelo CONTRATADO quanto aos prazos detalhados no instrumento convocatório e no presente contrato, o atraso na execução dos serviços, a não substituição, reconstrução, correção, reparação dos serviços ou objetos viciados, implicarão, notadamente, nas seguintes penalidades:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da (s) obra (s);
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o contrato, no todo ou parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da (s) obra (s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso quanto ao descumprimento das determinações emanadas da fiscalização.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A inadimplência e o descumprimento das demais cláusulas do presente contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da lei, após a instauração de processo administrativo, conforme a gravidade da falta:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, a ser aplicada na hipótese do parágrafo primeiro, da Cláusula Décima Oitava;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, pelo prazo que o Município fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta.
- d) Expedição de Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Município.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui a responsabilização do CONTRATADO por eventuais perdas e danos causados ao Município.

**PARÁGRAFO QUARTO:** As multas previstas no caput desta cláusula, alíneas "a", "b" e "c", bem como a prevista no § 1º, alínea "b" poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções administrativas constantes nas alíneas "a", "c" e "d", do §1º.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso o CONTRATADO não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vencidas e/ou será descontada do valor da garantia de execução.

49  
FLS



PARÁGRAFO SEXTO; As sanções previstas nesta cláusula poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, assim como não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO falir, for dissolvido ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando o CONTRATADO transferir no todo ou parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso nos serviços pelo prazo de 30 dias por parte do CONTRATADO sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do CONTRATADO e desobediência da determinação da fiscalização; e
e) demais hipóteses do Art. 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação do CONTRATADO, estará caracterizada a recusa, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a rescisão contratual e aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, § 1º, "alínea b".

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data de sua declaração, o CONTRATADO se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados pelos princípios jurídicos gerais, bem como aplicação dos dispositivos da lei 8.666/93, regentes da matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro de Pitanga com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Santa Maria do Oeste-Pr, .. de ..... de 2021.



CONTRATANTE:

CONTRATADO:

Prefeito Municipal

Contratado

Testemunhas:

1º

2º

NOME:

NOME:

RG:

RG:



ANEXO IX

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. \*\*/2021, que a empresa ..... tem disponibilidade dos equipamentos bem como a mão-de-obra, e que os mesmos possibilitam a EXECUÇÃO DAS OBRAS no prazo estabelecido no edital.

local e data .....

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ
Nome do Responsável Legal
RG, e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO X

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, e em cumprimento ao instrumento convocatório, que o(s) profissional(is) integrante(s) da Equipe Técnica indicado(s) para este certame possui(em) vínculo com nossa empresa, e que o(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) de capacidade técnica será(ão) o(s) responsável(is) em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído(s), salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais: (Profissão, Nome, Número no Conselho e Assinatura) É por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

local e data .....

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ
Nome do Responsável Legal
RG, e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



**ANEXO XI**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º ...../2021

**MODELO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(veis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são):

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU N°	DATA REGISTRO	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(os) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

local e data .....

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ  
Nome do Responsável Legal  
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

FLS. 51



**ANEXO XII**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº \*\*/2021

**DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

local e data .....

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ  
Nome do Responsável Legal  
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA MARIA DO OESTE  
PARTICIPALIDADE TRANSFERIDA - ESTABELECEM. 2016

### **PARECER JURÍDICO**

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro nas 8.666/93, 10.520/02 e Lei 8.833\94, e suas posteriores alterações, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NA RUA JOSÉ SCHREINER, COM ÁREA DE 11.328,00 M2 DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

**É o parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 26 de Novembro de 2021.

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
Assessor Jurídico



FLS. 53

## DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA JOSÉ SCHREINER, COM ÁREA DE 11.328,00 M<sup>2</sup>, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL”**, especificações e anexos, nos termos da *lei 8666/93*.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providências necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 29 de Novembro de 2021.

**Oscar Delgado**  
**Prefeito Municipal**



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## DECRETO Nº 52/2021

**SÚMULA:** Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- 1) ELIANE DE FARIA RODRIGUES– CPF 101.496.509-81
- 2) JOSE ALEXANDRE GONÇALVES – CPF 085.053.509-36
- 3) DANIEL TOMEM – CPF 065.335.649-86

**Parágrafo Único:** A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. ELIANE DE FARIA RODRIGUES.

Art. 2º - Fica nomeada como membro suplente da presente comissão, a Sra. Tatiane Gawski, inscrita no CPF sob nº 086.783.859-01.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2021.

Oscar Delgado

**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 52/2021

**DECRETO Nº 52/2021**

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- 1) ELIANE DE FARIA RODRIGUES – CPF 101.496.509-81
- 2) JOSE ALEXANDRE GONÇALVES – CPF 085.053.509-36
- 3) DANIEL TOMEM – CPF 065.335.649-86

**Parágrafo Único:** A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. ELIANE DE FARIA RODRIGUES.

Art. 2º - Fica nomeada como membro suplente da presente comissão, a Sra. Tatiane Gawski, inscrita no CPF sob nº 086.783.859-01.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2021.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador: 19F74CB7**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2021. Edição 2343  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 56

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2021.**

**TOMADA DE PREÇOS: 009/2021.**

**Edital:**

**Emissão: 29/11/2021**

**Abertura: 16/12/2021**

**Horário: 09:00 Horas**

**OMUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ** torna público que na sala do Departamento de Licitações e Contratos, situada na Rua Jose de França Pereira, nº 10, nesta cidade, CEP: 85.230-000, no dia, horário e local mencionados no preâmbulo acima, em sessão pública, realizar-se á licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme disposto na Constituição Federal, Artigo 37 XXI, Constituição Estadual Artigo 27, XX e XXI, nos moldes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 conjugado com as alterações na Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, para escolha das melhores propostas do seguinte objeto:

**1 – OBJETO**

**1.1A** presente licitação tem por Objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA JOSÉ SCHREINER, COM AREA DE 11.328,00 M<sup>2</sup>, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL”**.

**1.2** Será de responsabilidade do Contratado o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, transportes e recursos humanos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, bem como o recolhimento das devidas ARTs/RRT dos projetos complementares.

**1.30** proponente-contratado terá o prazo de até 03 (três) dias, contados da data de assinatura do contrato, para o recolhimento das respectivas ARTs/RRT, devendo apresenta-las junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, para a respectiva conferência e aprovação;

**1.40** Departamento de Engenharia, após a aprovação e recolhimento das devidas ARTs/RRT, deverá encaminhar 01 (uma) via dos mesmos a Divisão de Licitação do Município.

**1.5É** de responsabilidade do CONTRATANTE a indicação do local para a execução dos serviços, ofertando ao CONTRATADO condições propicias a boa e perfeita execução do objeto desta licitação.

**2 – DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

**2.1** A presente licitação será realizada sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

**3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

*Blaise*





3.1 O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste, que ocorrerá para o início da obra.

3.2 Quaisquer prorrogações nos prazos somente será operadas com a anuência expressa do CONTRATANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes, desde que em estrita conformidade com as hipóteses previstas na minuta de contrato administrativo, integrante deste instrumento convocatório.

#### 4 – DA ORDEM DE SERVIÇOS e FISCALIZAÇÃO PELO CONTRATANTE

4.1 O Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste, deverá fornecer a correspondente Ordem de Serviços, proceder a fiscalização e medição dos serviços realizados e emitir o Laudo de Conclusão da Obra.

#### 5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5.1 Poderão participar da presente licitação Pessoas Jurídicas regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e o ramo de atuação principal, seja e/ou esteja ligado ao objeto, cadastradas ou não, na seção de Cadastros de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, bem como, aqueles que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da Proposta, nos termos do § 3º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93, e que atendam as condições exigidas pela Lei referida e suas alterações.

5.2 Estão impedidos de participar desta Licitação, as pessoas e/ou empresas que se enquadrem no Art. 9.º da Lei 8.666/93.

5.3 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Edital, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

5.3.1 As Empresas podem ser representadas no Processo Licitatório, por Preposto (modelo da Carta – Anexo VI), desde que apresente a Carta de Preposto, até o início da sessão de abertura das propostas;

#### 6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

6.10(a) proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (envelopes nº1 e nº 2) após a entrega, desde que a comunicação, por escrito, da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação, 24h00 (vinte e quatro horas) antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

6.2A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução para o idioma português.

#### 7 – HABILITAÇÃO

*Blair*



7.1 - Os interessados pleitearão sua habilitação mediante a entrega dos documentos abaixo relacionados, inseridos em envelope, devidamente lacrado e inviolado, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferivelmente, ser do tamanho A4 (21,0 X 29,7cm).

#### 7.1.1 Habilitação Jurídica:

a) Cópia autenticada do Contrato Social e última alteração contratual, ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleições de seus administradores;

b) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);

d) Registro Cadastral, expedido pela Divisão de Licitações do Município Licitante, até 03 (três) dias úteis antes do prazo previsto para a abertura da Licitação, conforme preceitua o Artigo 22, Parágrafo Segundo da Lei n.º 8.666/93, ou Certificado de Cadastro de Licitantes do Estado.

e) Declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo II) **se for o caso.**

#### 7.1.2 - Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

1) **Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União:** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;

2) **Estadual,** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;

3) **Municipal,** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

**OBS.:** No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### 7.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida

*Blanc*



de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo IV).

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93, deverão estar registrados na Junta Comercial, contendo inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC.

#### 7.1.4 Qualificação Técnica:

- a) Prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na qual conste o responsável técnico pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão, por ocasião da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- b) Prova de registro de 01 (um) responsável técnico para a execução da obra, este deverá pertencer o quadro permanente da empresa, quer seja com vínculo empregatício ou seu proprietário, devidamente inscrito nos Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- c) A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia de sua investidura no cargo;
- d) Certidão de Acervo Técnico, emitido(s) pelo CREA/CAU acompanhado(s) de atestado(s) fornecido(s) por agente(s) da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, no(s) qual(is) conste(m) o(s) tipo(s) de obra(s) e/ou serviço de características semelhantes solicitadas;
- e) Atestado de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional de até 50% do quantitativo previsto no objeto de referência, sendo permitido a acumulação de atestados para a comprovação do quantitativo mínimo já executado, CERTIFICADO PELO CREA/CAU.
- f) O(s) atestado(s) acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelos "Conselho Regional de Engenharia – CREA e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU".

*Blanc*



- g) Declaração assinada pelo representante legal da proponente, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo XI) e se obrigando a mantê-lo na obra como responsável pela gerência dos serviços, indicando o nome e o número de inscrição junto ao CREA/CAU;
- h) É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma proponente;
- i) O responsável técnico somente poderá ser substituído se atendido o item 7.1.4, alíneas “c” e “g”, com expressa autorização do licitador;
- j) Declaração de disponibilidade de Equipamentos e Mão de Obra (ANEXO IX)
- k) Declaração de disponibilidade de Equipe Técnica (ANEXO X)
- l) Atestado de visita expedido pelo licitador a proponente, sendo através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter por sua exclusiva responsabilidade toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Os interessados em realizar a visita técnica deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, com até 05 dias de antecedência da licitação.

#### 7.1.5 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. **(Anexo V)**

b) **Firmar Termo de Renúncia, a ser assinado anteriormente à Abertura dos Envelopes de nº 02, na data da Licitação acima descrita. Podendo ser firmado pelos responsáveis da Empresa ou seus Prepostos, (anexo VII).**

7.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

7.3 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de nº 01, não serão aceitos quaisquer documentos adicionais, nem admitidos licitantes retardatários.

7.3.1 Os Anexos VI e VII (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

*Blanc*



7.3.2 A documentação (HABILITAÇÃO), anteriormente referida deverá ser entregue em envelope lacrado e inviolado, constando em sua face externa e frontal os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL (NOME) E ENDEREÇO DA PROPONENTE  
NOME DO LICITADOR  
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021 -  
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO- DOCUMENTAÇÃO  
DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

## 8 – DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser digitalizada em papel timbrado ou com carimbo do proponente, constando na mesma a razão social, com seu endereço completo e número de CNPJ, telefone, nome e assinatura do responsável ou representante legal, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, onde constará:

- a) Modalidade e número do presente procedimento licitatório;
- a) Descrição completa do objeto;
- b) Preço Unitário e Global da Obra;
- c) Prazo de Execução;
- d) Validade da proposta (que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias);
- e) Estar devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(s) (proponente).
- f) Forma de Pagamento;
- g) Demais informações inerentes ao objeto;
- h) Planilha Orçamentária, a qual deverá também estar discriminado o percentual de BDI aplicado;

8.2 A Proposta deverá ser apresentada em algarismo e por extenso. Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismo, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos do julgamento da proposta.

8.3 No valor proposto pelo proponente o preço deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais ou quaisquer outras despesas necessárias para a entrega dos materiais, objeto desta Licitação.

8.4A documentação anteriormente referida, será entregue em envelope lacrado e inviolado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL (NOME) E ENDEREÇO DA PROPONENTE  
NOME DO LICITADOR  
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021 –  
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

8.5 Não serão aceitas propostas via fax e cujas condições estejam em desacordo com o solicitado no edital, bem como propostas apresentadas fora do prazo.

*Alcane*



## 9 – VALOR MÁXIMO:

9.1 – Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 1.510.055,08 (Hum Milhão Quinhentos e Dez Mil Cinqüenta e Cinco Reais e Oito Centavos).

## 10 – DO PROCEDIMENTO

10.1 Na data apazada, em sessão, e estando os proponentes licitantes, devidamente credenciados, serão abertos os Envelopes de Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes, a qual será rubricada pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes.

10.1.1 Ato contínuo, a Comissão de Licitação apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou comunicará aos presentes a data de divulgação dos resultados da análise da documentação de habilitação.

10.1.2 Em havendo condições, a comissão por motivo de economia e celeridade processual, poderá proceder, na mesma reunião a análise da documentação de habilitação decidindo, de plano, as questões ou dúvidas eventualmente suscitadas pelos licitantes, e divulgar o resultado desta análise nesta mesma sessão correndo a partir desta data o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso cabível. A data da abertura dos envelopes das propostas será designada somente após o decurso dos prazos de recurso ou de seu julgamento. Todavia, havendo manifestação unânime e expressa de todos os licitantes no sentido de dispensarem a interposição de recurso, esta circunstância será consignada em ata, facultando-se à Comissão o prosseguimento imediato da Licitação, com a abertura dos envelopes de nº 02, relativos às propostas de preços.

10.1.3 Nesta mesma sessão, os licitantes poderão examinar e analisar a documentação de habilitação dos demais licitantes;

10.1.4 Não sendo possível a Comissão realizar a análise da documentação de habilitação na própria reunião inaugural, será designada data, hora e local para, em sessão pública, divulgar os resultados desta análise, relacionando os licitantes declarados habilitados à fase seguinte, bem como os licitantes declarados não habilitados, registrando-se em ata os motivos ou razões da não habilitação das mesmas e devendo seus envelopes lacrados contendo as propostas de preços, desde que não tenha havido interposição de recurso cabível contra a decisão da Comissão, hipótese em que a devolução somente ocorrerá após a sua eventual denegação.

10.1.5A renúncia ao direito de recurso deverá ser formalizada em declaração escrita conjunta ou individual, de todos os licitantes, que passará a integrar a documentação do processo licitatório, sem prejuízo de sua consignação em ata.

10.2 Serão abertos os envelopes de nº "2", contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após julgamento dos recursos interpostos;

*Oliver*



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**10.2.1** Após abertas as propostas serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes devidamente credenciados.

**10.2.2** Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

**10.2.3** Após a abertura dos envelopes n.º 02, os trabalhos serão suspensos, afim de que a Comissão de Licitação possa proceder a análise e julgamento das mesmas, caso seja necessário, senão procederá o resultado na mesma hora.

**10.2.4** À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

**10.2.5** As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão de Licitação, na presença dos proponentes.

**10.2.6** A Comissão de Licitação lavrará ATA circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão e licitantes credenciados, registrando todos os fatos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata, quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

## **11 – DA MODALIDADE**

**11.1** Para a presente Licitação a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, adotou a Modalidade de “TOMADA DE PREÇOS”, do Tipo “Menor Preço Global” de conformidade com as disposições do artigo 45º da Lei n.º 8.666/93.

## **12 – JULGAMENTO**

**12.1** Esta licitação é do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, onde serão analisados os aspectos referentes à proposta comercial, sendo classificados por ordem numérica, atribuindo-se o primeiro lugar ao menor preço.

**12.2** Na fase de Habilitação será julgada inabilitado o proponente que:

- a. Deixar de atender alguma exigência constante do presente edital;
- b. Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

**12.3** Na fase das Propostas será julgada desclassificada a proponente que:

- a. Deixar de atender alguma exigência constante deste edital;
- b. Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

**12.4** No caso de empate entre proponentes, após a aplicação do critério de julgamento, a Comissão, adotará o previsto no artigo 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93.

*Blane*



**12.5** O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais conveniente são atos exclusivos da Comissão de Licitação, que em consequência, reserva-se o direito de:

a- Desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

**12.6** Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará relatório contendo a classificação pela ordem crescente dos preços que será submetido á apreciação da autoridade superior, que homologará a decisão da Comissão de Licitação.

**12.7** Na hipótese de recusa do proponente melhor classificado de confirmar sua proposta, o Contratante poderá adjudicar o objeto á segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (Artigo 64, parágrafo segundo), ou ainda, optar pela revogação da presente licitação, no interesse da Administração Pública.

**12.8** Apresentação de uma proposta na licitação, será considerada como evidência de que o proponente:

- a. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Contratante, informações sobre, qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
- b. Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa entrega do objeto.
- c. Considerou que os elementos desta licitação, lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

### **13 – DOS RECURSOS**

**13.1** Dos atos do Município de Santa Maria do Oeste, pertinentes a licitação a que se refere o presente Edital, poderão os licitantes interpor recurso nos casos e formas determinados no artigo 109 da Lei no. 8.666, de 21.06.93.

**13.2** O recurso será interposto, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato a ser impugnado.

**13.3** O recurso interposto será dirigido ao representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, através da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, a autoridade superior, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93.

**13.4** A autoridade competente para homologar a presente licitação é o representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, ao qual compete diante dos recursos previstos neste Edital, ratificar a decisão da Comissão ou decidir pela anulação total ou parcial desta licitação, por vício de ilegalidade, ou ainda, pela sua revogação, fundamentada em motivo de ordem administrativa, devidamente caracterizado.

### **14 – CUSTEIO DAS DESPESAS**

*B. L. L.*





14.1 Os recursos destinados ao pagamento objeto de que trata a presente licitação serão oriundos do Recurso Próprios do Município no valor de R\$ 1.337.297,26 (Hum Milhão Trezentos e Trinta e Sete Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos).

#### 15 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2480	15.451.1501.1062	000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

#### 16 – CONTRATAÇÃO:

16.1 A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

16.2 O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.

16.3 Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto em 5 (cinco) dias corridos, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

16.4 Para assinatura do contrato administrativo deverá a empresa vencedora apresentar planilha com DBI, cuja documentação pode ser consultado junto a Secretaria de Planejamento.

#### 17 – DAS SANÇÕES

17.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo fixado neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total reajustado do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

17.2 Do atraso injustificado na execução do contrato: se sujeitará o CONTRATADO a aplicação de multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total atualizado da parte não cumprida, sem prejuízo do disposto das penalidades previstas em lei.

17.3 Por descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, a juízo do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, fica o CONTRATADO sujeito a multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor global deste contrato, sendo duplicada, no caso de reincidência, sendo facultado ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, a rescisão do Contrato, independente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO por perdas e danos, bem como pela multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global e atualizado do contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

*blanc*



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**17.4A** ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos itens "15.1" a "15.3", além das sanções ali previstas, ensejará a aplicação, ao CONTRATADO inadimplente, sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos, ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, na forma prevista no artigo 87, da lei nº. 8.666, de 21/06/93.

**17.5** A pena de suspensão temporária e a declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas, no caso em que o CONTRATADO:

- a) praticar, dolosamente, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar quaisquer atos ilícitos que visem a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em virtude de atos ilícitos praticados.

**17.6** Na falta de pagamento espontâneo, poderá o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, para satisfação da multa aplicada, descontar o seu valor apurado do pagamento mensal subsequente devido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ao CONTRATADO. Não havendo créditos, o CONTRATADO se obriga a efetuar o pagamento da multa aplicada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sua intimação.

**17.7** Constituem motivos para a rescisão do contrato, sem que caiba qualquer indenização ao CONTRATADO:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) o abandono das obrigações, sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE;
- d) a sub-contratação total ou parcial do objeto do contrato, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se houver concordância do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada, para acompanhar e fiscalizar o desempenho das funções, assim como as de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de faltas devidamente anotadas na forma do art. 67 da Lei 8.666/93;
- g) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;

**17.8** Independentemente das hipóteses mencionadas NESTE EDITAL o Município de Santa Maria do Oeste poderá dar por findo o contrato, sem que lhe caiba qualquer sanção, mediante aviso prévio de no mínimo, 60 (sessenta) dias.

## **18 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**18.1** O pagamento será efetuado pelo Município, mediante a apresentação de Nota Fiscal do Contratado, correspondente a cada pagamento, mensalmente, até o final da obra, de acordo com as medições e laudos de vistorias emitidos pelo Departamento de Engenharia do Município;

*Blare*



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**18.2** A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda ao Recolhimento da ART de Execução pelo Contratado, bem a como, a apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005 e alterações posteriores;

**18.3** A liberação da ultima parcela fica condicionada, além da apresentação dos documentos citados no item anterior, da apresentação do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Departamento de Engenharia do Município;

**18.4** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

**19 – DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, CONCLUSÃO, ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA.**

**19.1**A responsabilidade técnica e fiscalização da execução da obra, objeto desta licitação será do técnico devidamente habilitado pelo contratado;

**19.2** O CONTRATADO deverá permitir que funcionários, Engenheiros, especialistas, membros e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

a) Inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo a execução da obra;  
b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários;  
c) Verifiquem se estão disponíveis na obra os veículos e/ou equipamentos disponibilizados pelo CONTRATADO, inclusive no que se refere aos relativos a Segurança no Trabalho. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, poderão ser impostas as sanções previstas de acordo com o contrato de empreitada e as normas de segurança do trabalho.

**19.3** O CONTRATADO deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

**19.4** O CONTRATADO deverá manter, no local da obra, preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo, caso seja necessário, durante a execução do contrato.

**19.5** O CONTRATADO deve manter no canteiro da obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão fiscalizador.

**19.6** O CONTRATADO deverá manter no canteiro de obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado do CONTRATADO e pela fiscalização.

**19.7** Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo tal hipótese mencionada, o então CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto ficando, suspenso de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como poderá ser declarado inidôneo, conforme a gravidade da infração, além da responsabilidade pelos danos decorrentes.

*Blaw*



**19.8** O CONTRATADO deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e prestar toda assistência e colaboração necessária.

**19.9** Quando for o caso, o contratado é obrigado a entregar em até 15(quinze) dias ao contratante, o(s) resultado(s) do(s) teste(s) solicitado(s) pela fiscalização. As despesas para a execução dos testes são de inteira responsabilidade do contratado.

**19.10** Após a conclusão da obra, o Depto. de Engenharia deverá emitir o Laudo de Recebimento Provisório de Aceitação da Obra encaminhando o mesmo para a Secretaria de Administração.

**19.11** A obra, objeto desta licitação, será recebida pela Comissão de Recebimentos de Obras do Município de Santa Maria do Oeste, designada para tal ato.

**19.12** O recebimento provisório ou definitivo da obra, não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

## **20 – A SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO**

**20.1** O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, bem como deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

**20.2** O Equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente conter a identificação do CONTRATADO.

**20.3** O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da lei federal nº 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/1977, Normas Regulamentares – nº<sup>s</sup>. 01 a 28 e em especial as nº<sup>s</sup>. 04, 05, 06 e 18.

**20.4** O CONTRATADO não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

**20.5** Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as normas regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal nº 6.514 de 22/12/1977.

**20.6** Somente está autorizado a executar a obra, para o CONTRATANTE, o CONTRATADO que possuir profissional qualificado e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

**20.7** O CONTRATANTE atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital e neste contrato, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de

*Olave*



não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

**20.8** O CONTRATADO deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do CONTRATANTE. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 05 (cinco) dias para o atendimento completo.

**20.9** Esgotado o prazo descrito no parágrafo anterior, o CONTRATANTE poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando do CONTRATADO as despesas daí decorrentes, sem prejuízos de outras penalidades previstas no contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

**20.10** Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

## **21 – DAS PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

**21.1** As placas de obra serão fornecidas e instaladas pelo CONTRATADO, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato de empreitada.

**21.2** Todos os veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra, serão fornecidos pelo CONTRATADO e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

**21.3** A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos veículos, máquinas e equipamentos será exclusivamente do CONTRATADO, que não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

## **22 – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS**

**22.1** Somente poderão ser admitidas alterações dos prazos com a anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades iniciais;
- c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;
- d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual;
- f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.
- g) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, excessos de chuvas, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do

*Blare*



CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

**22.2** Enquanto pendurarem os motivos da alínea "G" ou quando ocorrer a suspensão do contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas no CONTRATADO ou atrasos por parte de seus eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

**22.3** Para que o CONTRATADO possa invocar os fatos indicados no caput como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência.

**22.4** Os motivos invocados pelo CONTRATADO serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

**22.5** Após a aceitação dos motivos invocados pelo CONTRATADO poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

**22.6** Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, o CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarado inidôneo, ficando impedido de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

### **23 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**23.1** Reserva-se a Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar esta Licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da Administração Pública, respectivamente.

**23.2** Reserva-se à Comissão de Licitação, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

**23.3** É facultado à Prefeitura Municipal, solicitar a atualização de qualquer dos documentos relativos a presente licitação.

**23.4** A(s) Licitante(s) assumirá(ão) integral responsabilidade pelos danos que causar(em) à Prefeitura e terceiros, na execução do objeto do Contrato, isentando a Prefeitura de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

**23.5** Ao participar da presente licitação, a(s) proponente(s) assume(m) integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

**23.6** Todo e qualquer ônus referente a direito de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por violação

*Flavio*



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, serão de responsabilidade da(s) Contratada(s), que deverá(ão) responder pelos mesmos e defender a Prefeitura em juízo, ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

**23.70** presente Editalreger-se-á pela Lei Complementar n.º 123/06 e também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8078(D.ºU. de 12/09/90).

**23.8** Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

**23.9** Fazem parte integrante deste EDITAL, os anexos abaixo relacionados, sendo:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO III: Modelo da Proposta.

ANEXO III: Modelo de declaração de Micro – Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Concordata

ANEXO V: Modelo de Declaração de Não Utilização de Mão-de-Obra Infantil

ANEXO VI: Modelo de Carta de Preposto

ANEXO VII: Modelo Termo de Renúncia.

ANEXO VIII: Minuta do Contrato.

ANEXO IX: Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Mão de Obra

ANEXO X: Declaração de Disponibilidade De Equipe Técnica

ANEXO XI: Modelo de Responsabilidade Técnica

ANEXO XII: Declaração de Parentesco

Santa Maria do Oeste – PR, 29 de Novembro de 2021.

Eliane de Faria Rodrigues

**Presidente da Comissão de Licitações**



72  
FLS

## ANEXO I

**- PROJETO BÁSICO PARA: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA JOSÉ SCHREINER, COM ÁREA DE 11.328,00 M<sup>2</sup>, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".**

### I – DA JUSTIFICATIVA

A rua encontra-se em péssimo estado de conservação, quase intransitável em dias de chuva, com buracos e pedras expostas. A rua possui um grande trânsito de pedestres, veículos leves e veículos pesados que transitam dentro do município e também trânsito intermunicipais.

### II – OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA JOSÉ SCHREINER, COM ÁREA DE 11.328,00 M<sup>2</sup>, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL", qual segue em anexo.

### III - FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado pelo Município, mediante a apresentação de Nota Fiscal do Contratado, correspondente a cada pagamento, mensalmente, até o final da obra, de acordo com as medições e laudos de vistorias emitidos pelo Departamento de Engenharia do Município;

-A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda ao Recolhimento da ART/RRT de Execução pelo Contratado, bem a como, a apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005 e alterações posteriores;

-A liberação da última parcela fica condicionada, além da apresentação dos documentos citados no item anterior, da apresentação do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Departamento de Engenharia do Município;

-Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

### IV – OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Eventuais faltas da contratada serão aplicadas as sanções legais previstas na Lei 8666/93;
2. A licitante vencedora deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável até a entrega da obra.
4. O preço apresentado pelas licitantes deverá incluir todos os custos relacionados com valor único a ser pago pelo Município.

### V – PRAZOS DE EXECUÇÃO:

-O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste, que ocorrerá para o início da obra.

- Quaisquer prorrogações nos prazos somente será operadas com a anuência expressa do CONTRATANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes, desde que em estrita conformidade com as hipóteses previstas na minuta de contrato administrativo, integrante deste instrumento convocatório.

#### **VI - COTAÇÃO**

Os interessados deverão oferecer valor por serviços, sendo que a adjudicação será feita pelo valor global da proposta.

#### **VII – ENDOSSO**

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

#### **VIII. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para realização da Pavimentação Asfáltica da Rua José Schreiner do Município de Santa Maria do Oeste/Pr, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

#### **IX – DECLARAÇÃO:**

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PARANÁ  
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

Proc. Licitatório n.º:

TOMADA DE PREÇOS n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

Apresentamos a seguir a nossa proposta de Preços para o Proc. Licitatório em epigrafe, que trata da **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA JOSÉ SCHREINER, COM ÁREA DE 11.328,00 M<sup>2</sup>, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL”**.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por \_\_\_\_ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

Nome e Assinatura Representante legal

Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

FLS. 74



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO III

FLS. 75

**MODELO**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

REF. : TOMADA DE PREÇOS n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de .... (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, .... de ..... de 2021.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 76

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**ANEXO IV**

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2021

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a empresa ....., inscrita no C.N.P.J. n.º ....., não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente .

Locale data

Assinatura:

Nome:

CI-RG ..... CPF .....

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**ANEXO V**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data .....

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

FLS 77



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**ANEXO VI**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º ...../2021

**MODELO DE CARTA DE PREPOSTO**

Através do presente autorizo e nomeio como PREPOSTO (a) Sr. (a) ..... Portador (a) da CI-RG nº ..... a participar do Procedimento Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº ...../2021, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, na qualidade de MEU representante.

Outorgo à pessoa acima qualificada amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes ao subscritor, renunciar ao direito de recursos em todas as fases podendo praticar outros atos.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados pelo PREPOSTO ora nomeado.

local e data .....

Assinatura:

NOME:

CPF:

RG:

Carimbo do Proponente:

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 79

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

### ANEXO VII

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE –  
ESTADO DO PARANÁ

### TERMODE RENÚNCIA – PESSOA JURÍDICA

(Empresa)....., inscrita no C.n.P.J. n.º .....neste ato representada por ..... "abaixo assinado, participante do Processo Licitatório nº ...../2021, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** n.º ...../2021 por seu representante credenciado, declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando o representado, que não pretende recorrer da decisão de Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando a qualquer direito, concordando com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

local e data .....

-----  
Assinatura  
Nome da Empresa e CNPJ  
Nome do Responsável Legal  
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em Papel timbrado do proponente.



PLS 80

**ANEXO VIII  
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ../2021**

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ.Nº. 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado neste município de Santa Maria do Oeste, doravante denominado CONTRATANTE e ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. ...., localizada na Rua ....., neste ato representado por ....., portador do RG. .... CPF nº ....., residente e domiciliado à Rua ..... doravante denominado CONTRATADO, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS nº ../2021 sob o regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, e com a Lei federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

“Contratação de Empresa para .....”.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:**

O preço certo e ajustado para a execução da obra, objeto do presente contrato, perfaz o valor global fixo de R\$ ..... (.....)

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de reter impostos municipais/federais incidentes sobre os serviços contratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

O regime de execução é a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

\*\*\*\*\*

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, inicia-se nesta data e encerra-se na data de \*\*/\*\*/2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O prazo de execução será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da ordem de serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Qualquer prorrogação nos prazos somente se dará com a anuência expressa do CONTRATANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes, atendidos os requisitos da cláusula sétima.





### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

Somente poderão ser admitidas alterações dos prazos com a anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades iniciais;
- c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;
- d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual;
- f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.
- g) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, excessos de chuvas, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Enquanto pendurarem os motivos da alínea "G" ou quando ocorrer a suspensão do contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas no CONTRATADO ou atrasos por parte de seus eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para que o CONTRATADO possa invocar os fatos indicados no caput como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os motivos invocados pelo CONTRATADO serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Após a aceitação dos motivos invocados pelo CONTRATADO poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, o CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarado inidôneo, ficando impedido de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

### CLÁUSULA OITAVA - DA ORDEM DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO PELO CONTRATANTE:

O Depto. de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste deverá fornecer a Ordem de Serviços, proceder à fiscalização e medição dos serviços, efetuar o Relatório de Ocorrências - BDO e emitir o Laudo provisório e definitivo de conclusão da obra.



**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

Será de responsabilidade do CONTRATADO o fornecimento de todos os equipamentos, transportes e recursos humanos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, bem como o recolhimento prévio da ART de execução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O CONTRATADO terá o prazo de até 03 (três) dias, contados da data de assinatura do contrato, para o recolhimento das respectivas ARTs.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O CONTRATADO deverá apresentar junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, as respectivas ARTs, para a respectiva conferência e aprovação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra será do CONTRATADO, mesmo após o recebimento provisório ou definitivo da obra, pelo CONTRATANTE, não excluindo a responsabilidade ético-profissional daquele pela perfeita execução do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O CONTRATADO obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra, objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou má qualidade dos materiais empregados, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caberá ao CONTRATADO, com exclusividade, todas as obrigações e despesas com encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários, passados, presentes e futuros, na forma de legislação em vigor, relativos aos seus empregados que utilizar na execução do objeto deste contrato, bem como com quaisquer ações trabalhistas e/ou ações cíveis promovidas por estes empregados que porventura possam surgir durante a vigência do Contrato ou após a rescisão do mesmo, não podendo, em hipótese alguma, ser o CONTRATANTE por elas responsabilizado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O CONTRATADO obriga-se a manter durante toda a execução do presente contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

**PARÁGRAFO OITAVO:** O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras e/ou serviços, decorrentes do presente edital, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que as supressões poderão ultrapassar o limite previsto.

**PARÁGRAFO NONO:** É vedada a subcontratação dos serviços ou parte destes com outras pessoas físicas ou jurídicas, sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

É de responsabilidade do CONTRATANTE a indicação do local para a execução dos serviços, ofertando ao CONTRATADO condições propícias a boa e perfeita execução do objeto deste contrato.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É de responsabilidade do CONTRATANTE efetuar os pagamentos ao CONTRATADO.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O CONTRATANTE obriga-se a fornecer a Ordem de Serviços, proceder à fiscalização e medição dos serviços, efetuar o laudo de vistoria, bem como realizar o relatório de ocorrências da execução do contrato, emitir o Laudo provisório e definitivo de Conclusão da obra através do Departamento de Engenharia do Município e encaminhar uma via a Secretaria de Administração e outra a Comissão de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FATURAMENTO**

O processo de faturamento realizar-se-á conforme segue, de modo a estabelecer condições que objetivem padronizar prazos, condições e forma de apresentação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Faturamento a preços iniciais que se compõem de Relação de documentos do Processo de faturamento (medições, Laudo de vistoria);

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O processo será apresentado e protocolado no 1º(primeiro) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços. O período de medição abrange os serviços realizados até o último dia útil de cada mês e a nota fiscal/fatura deverá ser emitida com data do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente á execução dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O processo será devolvido mediante cancelamento de protocolo, se houver incorreção e/ou falta de documentos, mesmo tendo sido apresentado e protocolado no prazo.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O CONTRATADO poderá reapresentar o processo, com nova nota fiscal e protocolar nas mesmas condições indicadas acima. O prazo para o procedimento de correção será o mesmo podendo ser dilatado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro ajuste da fatura devolvida.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Serão retidos os impostos e contribuições sociais quando aplicável e de acordo com os critérios definidos na legislação pertinente.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PAGAMENTO**

Após o procedimento previsto na cláusula anterior, o pagamento será efetuado pelo Município, mediante apresentação de Nota Fiscal do CONTRATADO, correspondente a cada pagamento, mensalmente, até o final da obra, de acordo com as medições, Laudo de Vistoria, emitido pelo Departamento de Engenharia do Município.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda a:

- a) Recolhimento da ART de Execução pelo Contratado;
- b) Apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A liberação de cada uma das demais parcelas fica condicionada à apresentação dos documentos mencionados na cláusula décima primeira e ao procedimento ali previsto.



**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A liberação da última parcela fica condicionada, a apresentação dos documentos mencionados na cláusula décima primeira e ao procedimento ali previsto, acrescentado da apresentação de:

- a) CND da Obra;
- b) Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Setor de Engenharia da Prefeitura.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A não apresentação ou apresentação incorreta dos documentos que compõem o processo de faturamento e pagamento dos serviços executados ensejará a NÃO ACEITAÇÃO E/OU DEVOLUÇÃO, ficando por conta e risco do CONTRATADO a reentrada do processo dentro dos prazos previstos, para que não fique prejudicado o seu pagamento. No caso de devolução ou não aceitação do processo de faturamento, a liberação do pagamento ficará condicionada à regularização da situação do CONTRATADO junto a CONTRATANTE, não cabendo nesse período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste das faturas devolvidas ou não aceitas, bem como prorrogação dos prazos estabelecidos para execução dos serviços.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O CONTRATADO deverá encontrar-se regular com o CRF/FGTS e RFB/PGFN, na data do efetivo pagamento, sob pena do não recebimento da fatura mensal. Deverá também manter atualizados o CRF/FGTS e RFB/PGFN junto ao Cadastro do Contratante.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Na nota fiscal/fatura para serviços/materiais deve estar especificado o número da licitação, período de execução e recurso, indicando separadamente a parcela referente à mão de obra, a parcela referente aos materiais e equipamentos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Ao Município fica reservado o direito de reter impostos municipais/federais incidentes sobre o objeto licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, CONCLUSÃO, ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O CONTRATADO deverá permitir que funcionários, Engenheiros, especialistas, membros e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários;
- c) Verifiquem se estão disponíveis na obra os veículos e/ou equipamentos disponibilizados pelo CONTRATADO, inclusive no que se refere aos relativos a Segurança no Trabalho. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, poderão ser impostas as sanções previstas de acordo com o contrato de empreitada e as normas de segurança do trabalho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O CONTRATADO deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O CONTRATADO deverá manter, no local da obra, preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo, caso seja necessário, durante a execução do contrato.



**PARÁGRAFO QUARTO:** O CONTRATADO deve manter no canteiro da obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão fiscalizador.

**PARAGRAFO QUINTO:** O CONTRATADO deverá manter no canteiro de obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado do CONTRATADO e pela fiscalização.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo tal hipótese mencionada, o então CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto ficando, suspenso de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como poderá ser declarado inidôneo, conforme a gravidade da infração, além da responsabilidade pelos danos decorrentes.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O CONTRATADO deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e prestar toda assistência e colaboração necessária.

**PARÁGRAFO OITAVO:** O Departamento de Engenharia, após conferência e aprovação da (s) ART (s) pelo CONTRATADO, deverá encaminhar 01 (uma) via das mesmas a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

**PARÁGRAFO NONO:** Após a conclusão da obra, o Departamento de Engenharia deverá emitir o Laudo de Recebimento Provisório de Aceitação da Obra encaminhando o mesmo para a Secretaria da Administração e para Comissão de Licitações.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** A obra, objeto deste contrato, será recebida pela Comissão de Recebimentos de Obras do Município de Santa Maria do Oeste, designada para tal ato, a qual emitirá o Laudo de Recebimento Definitivo da Obra após 60(sessenta) dias do Recebimento Provisório, e encaminhará 01 (uma) via a Coordenadoria Administrativa e Financeira e 01(uma) via a Comissão de Licitações.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** O recebimento provisório ou definitivo da obra, não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

**PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO:** O responsável técnico pela execução da obra será do ENGENHEIRO CIVIL ....., inscrição no CREA sob nº .....

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO**

O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O CONTRATADO deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O Equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente conter a identificação do CONTRATADO.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da lei federal nº 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/197, Normas Regulamentares – nºs. 01 a 28 e em especial as nºs. 04, 05, 06 e 18.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O CONTRATADO não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as normas regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal nº 6.514 de 22/12/1977.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Somente está autorizado a executar a obra, para o CONTRATANTE, o CONTRATADO que possuir profissional qualificado e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O CONTRATANTE atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital e neste contrato, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

**PARÁGRAFO OITAVO:** O CONTRATADO deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do CONTRATANTE. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 05 (cinco) dias para o atendimento completo.

**PARÁGRAFO NONO:** Esgotado o prazo descrito no parágrafo anterior, o CONTRATANTE poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando do CONTRATADO as despesas daí decorrentes, sem prejuízos de outras penalidades previstas no contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

As placas de obra serão fornecidas e instaladas pelo CONTRATADO, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato de empreitada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Todos os veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra, serão fornecidos pelo CONTRATADO e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos veículos, máquinas e equipamentos será exclusivamente do CONTRATADO, que não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

O não cumprimento pelo CONTRATADO quanto aos prazos detalhados no instrumento convocatório e no presente contrato, o atraso na execução dos serviços, a não substituição, reconstrução, correção, reparação dos serviços ou objetos viciados, implicarão, notadamente, nas seguintes penalidades:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da (s) obra (s);
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o contrato, no todo ou parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da (s) obra (s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso quanto ao descumprimento das determinações emanadas da fiscalização.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A inadimplência e o descumprimento das demais cláusulas do presente contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da lei, após a instauração de processo administrativo, conforme a gravidade da falta:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, a ser aplicada na hipótese do parágrafo primeiro, da Cláusula Décima Oitava;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, pelo prazo que o Município fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta.
- d) Expedição de Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Município.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui a responsabilização do CONTRATADO por eventuais perdas e danos causados ao Município.

**PARÁGRAFO QUARTO:** As multas previstas no caput desta cláusula, alíneas "a", "b" e "c", bem como a prevista no § 1º, alínea "b" poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções administrativas constantes nas alíneas "a" "c" e "d", do §1º.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso o CONTRATADO não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução.



**PARÁGRAFO SEXTO;** As sanções previstas nesta cláusula poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, assim como não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO falir, for dissolvido ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando o CONTRATADO transferir no todo ou parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso nos serviços pelo prazo de 30 dias por parte do CONTRATADO sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do CONTRATADO e desobediência da determinação da fiscalização; e
- e) demais hipóteses do Art. 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação do CONTRATADO, estará caracterizada a recusa, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a rescisão contratual e aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, § 1º, "alínea b".

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data de sua declaração, o CONTRATADO se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados pelos princípios jurídicos gerais, bem como aplicação dos dispositivos da lei 8.666/93, regentes da matéria.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:**

Fica eleito o foro de Pitanga com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Santa Maria do Oeste-Pr, .. de ..... de 2021.



89



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**Contratado**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

NOME:

NOME:

RG:

RG:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**ANEXO IX**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º ...../2021

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. \*\*/2021, que a empresa ..... tem disponibilidade dos equipamentos bem como a mão-de-obra, e que os mesmos possibilitam a EXECUÇÃO DAS OBRAS no prazo estabelecido no edital.

local e data .....

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ  
Nome do Responsável Legal  
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

FLS. 90



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**ANEXO X**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º ...../2021

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA**

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, e em cumprimento ao instrumento convocatório, que o(s) profissional(is) integrante(s) da Equipe Técnica indicado(s) para este certame possui(em) vínculo com nossa empresa, e que o(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) de capacidade técnica será(ão) o(s) responsável(is) em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído(s), salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:

(Profissão, Nome, Número no Conselho e Assinatura)

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

local e data .....

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ  
Nome do Responsável Legal  
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

92

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**ANEXO XI**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° \_\_\_\_/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º ...../2021

**MODELO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(veis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são):

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU N°	DATA REGISTRO	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(os) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

local e data .....

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ  
Nome do Responsável Legal  
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**ANEXO XII**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº \*\*/2021

**DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

local e data .....

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ  
Nome do Responsável Legal  
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 135/2021**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA JOSÉ SCHREINER, COM AREA DE 11.328,00 M<sup>2</sup>, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.**

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

**DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** No dia 16 de Dezembro de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

**- VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ R\$ 1.510.055,08 (Hum Milhão Quinhentos e Dez Mil Cinquenta e Cinco Reais e Oito Centavos).

**- CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

### **- AQUISIÇÃO DO EDITAL**

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (042) 9 9861-6872

E-mail: [pmsmolitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolitacao@yahoo.com.br)

Santa Maria do Oeste - Pr, 29 de Novembro de 2021.

**Eliane de Faria Rodrigues**  
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 135/2021  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA JOSÉ SCHREINER, COM AREA DE 11.328,00 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Data de entrega dos documentos: No dia 16 de Dezembro de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

Valor Máximo Global: R\$ 1.510.055,08 (Hum Milhão Quinhentos e Dez Mil Cinquenta e Cinco Reais e Oito Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Global

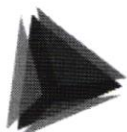
- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9861-6872

Santa Maria do Oeste/PR, 29 de Novembro de 2021.

Eliane de Farias Rodrigues  
Presidente da Comissão de Licitação



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	135		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA JOSÉ SCHREINER, COM AREA DE 11.328,00M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1200215451150110624490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.510.055,08		
Data de Lançamento do Edital	29/11/2021	Data Registro	29/11/2021
Data da Abertura das Propostas	16/12/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 3318368903 (Logout)





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 030/2021

Santa Maria do Oeste – Pr, 29 de Novembro de 2021

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*Eliane de Faria Rodrigues*  
**Eliane de Faria Rodrigues**  
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:  
**ALCIDES BORGES SALDANHA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 29/11/21  
às 10 horas e 58 m  
*Eliane de Faria Rodrigues*

de Apoio, para tanto designados.

**Edital:** O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: ([www.santahelena.pr.gov.br](http://www.santahelena.pr.gov.br), portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Publique - se, Santa Helena - PR, 26/11/2021.

**AQUILES MARCELO ALBA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
166473/2021

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 125/2021

**Tipo:** Menor Preço por Item

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PELO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI 2.760/2019, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

**Retificação:** Fica retificado o secretário assinante no aviso de licitação, sendo:

**Onde se lê:**

JULIANO ROBERTO BIESDORF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Leia-se:**

JULIANA SCHWAAB THIBES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Reabertura:** Em virtude de as retificações não influenciarem diretamente na formulação das propostas, a data para abertura da sessão de processamento permanecerá no dia **09/12/2021** às **14h00min**.

**Novo Edital:** Em virtude das retificações realizadas, emitiu-se novo caderno de Instruções, estando disponível no site: ([www.santahelena.pr.gov.br](http://www.santahelena.pr.gov.br), portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Publique - se, Santa Helena - PR, 29 de novembro de 2021.

**JULIANA SCHWAAB THIBES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
166536/2021

## Santa Maria do Oeste

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 135/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA JOSÉ SCHREINER, COM ÁREA DE 11.328,00 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Data de entrega dos documentos: No dia 16 de Dezembro de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

Valor Máximo Global: R\$ 1.510.055,08 (Hum Milhão Quinhentos e Dez Mil Cinquenta e Cinco Reais e Oito Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Global

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadoeste.pr.gov.br](http://www.santamariadoeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9861-6872

Santa Maria do Oeste/PR, 29 de Novembro de 2021.

**Eliane de Farias Rodrigues**

Presidente da Comissão de Licitação

166565/2021

## Santa Mariana

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA o município de Santa Mariana CNPJ 72.392.019/0001-20 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para Parque urbano a ser implantada Avenida Antônio da Silva Machado, 000 - 86350-000 - Santa Mariana/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA o município de Santa Mariana CNPJ 72.392.019/0001-20 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para Parque urbano a ser implantada Lote 01 da Subdivisão da Fazenda Esperança, sn - Quizopolis - 86350-000 - Santa Mariana/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA o município de Santa Mariana CNPJ 72.392.019/0001-20 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para LOTEAMENTO RESIDENCIAL a ser implantada Prolongamento da rua Horácio Malandrini, sn - 86350-000 - Santa Mariana/PR.

166771/2021

## Santana do Itararé

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 13/12/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, pelo site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), de acordo com as especificações do edital, para Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Santana do Itararé - PR, referente a Programação 412400420200001 SIGTV GND 4, Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Eder de Jesus Silveira, telefone (043) 3526 1458 ramal 202 e-mail [pmsi\\_licita@hotmail.com](mailto:pmsi_licita@hotmail.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

**EDER DE JESUS SILVEIRA**  
PREGOEIRO OFICIAL

166948/2021

## Santo Antônio do Caiuá

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, e da seguinte forma.

**OBJETO:** Aquisição de 235 (duzentos e trinta e cinco) kits de materiais do gênero alimentício destinados aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e PAIF, desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social, conforme os quantitativos, as especificações e observações constantes do Termo de Referência. **ABERTURA:** A abertura do certame será às 09h:00min do dia 13 de dezembro de 2021. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: [www.pmsac.pr.gov.br](http://www.pmsac.pr.gov.br) e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiuá, em 29 de novembro de 2021. Flávio Furlan da Fonseca - Pregoeiro Municipal.

166887/2021

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, e da seguinte forma. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e mobiliários para o Departamento de Assistência Social e Departamento de Administração, conforme descritos e especificados no Anexo I do edital - Termo de Referência. **ABERTURA:** A abertura do certame será às 15h:00min do dia 13 de dezembro de 2021. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e [www.pmsac.pr.gov.br](http://www.pmsac.pr.gov.br) e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiuá, em 29 de novembro de 2021. Flávio Furlan da Fonseca - Pregoeiro Municipal.

166882/2021

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 135/2021**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA JOSÉ SCHREINER, COM AREA DE 11.328,00 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL”, especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.**

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

**DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** No dia 16 de Dezembro de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- **VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ R\$ 1.510.055,08 (Hum Milhão Quinhentos e Dez Mil Cinquenta e Cinco Reais e Oito Centavos).

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

**- AQUISIÇÃO DO EDITAL**

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (042) 9 9861-6872  
E-mail: [pmsmolicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolicitacao@yahoo.com.br)

Santa Maria do Oeste - Pr, 29 de Novembro de 2021.

**ELIANE DE FARIA RODRIGUES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:**D13CB097

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/11/2021. Edição 2400  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ESTADO DO PARANÁ

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359  
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR  
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

## TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº: 009/2021

Protocolo: 905Q8W9T2021L78347P202112131024

Data/Hora: 13/12/2021 - 10:24h

Proponente: TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 00.481.987/0001-03

Endereço: AV. CONTORNO SUL, KM 241, S/Nº - VILA RURAL NOVA UKRANIA

Município/UF: APUCARANA/PR

CEP: 86810-465

Telefone: (43) 3424-1200

E-mail: tapalam\_asfalto@uol.com.br

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº: 9/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 16 DE DEZEMBRO DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA JOSÉ SCHREINER, COM AREA DE 11.328,00 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 13 de DEZEMBRO de 2021.

Carimbo/Assinatura do Proponente

TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

*Eder Moreira Araújo*  
ENGº CIVIL  
CREA-SP 520.105-D

00.481.987/0001-03  
TAPALAM - CONSTRUÇÕES  
E EMPREENDIMENTOS LTDA  
AV. CONTORNO SUL, S/N - KM 241  
VL. RURAL NOVA UKRÂNIA - CEP: 86.810-465  
APUCARANA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Município e Comarca de Tomazina • Estado do Paraná  
Bel. Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão  
Tabeliã

Rua Frei Blzeario Bulfon, 63 • Centro • CEP 84.935-000 • Tomazina-PR • Fone/Fax: (43) 3563-1554

Livro: 00053-P

Folhas: 168

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: DELLAI  
PAVIMENTAÇÃO EIRELI A FAVOR DE WELINGTON  
ANTUNES DOS SANTOS E OUTRA, NA FORMA ABAIXO  
DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, (13/12/2021), nesta cidade e Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.394.549/0001-18, com sede à Rua Angelina Geralda de Jesus, nº 875, Sala 1, Centro, em Siqueira Campos-PR, neste ato representada nos termos do Contrato Social e Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41601107423, em 17.06.2021, conforme certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná com o código G1CMS1Y protocolo: PRC2109524320, em 10.12.2021, arquivado nestas notas, por seu Sócio administrador CHARLES JOSÉ DELLAI, brasileiro, natural de Palmeira das Missões/RS, filho de JOÃO CARLOS DELLAI e NEIVA BEATRIZ PIETROBELLI DELLAI, com 40 anos de idade, solteiro, maior e capaz, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 8082045454/SSP/RS, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01526534783/DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 002.548.440-06, residente em Tomazina-PR e domiciliado na Fazenda Bom Jesus, Bairro Barra Seca; reconhecida como a própria por mim Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão, Tabeliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores:- WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS, brasileiro, natural de Wenceslau Braz/PR, filho de HELES ANTUNES DOS SANTOS e SUSANA REIS DOS SANTOS, com 27 anos de idade, solteiro, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 12314428-7/SSP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05581877200/DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 078.046.749-37, residente em Wenceslau Braz-PR e domiciliado à Rua Joaquim Miranda, 115, Vila Municipal, e CAMILA DO VALE MORAIS, brasileira, natural de Tomazina/PR, filha de JOÃO LEITE DE MORAIS e HÉLIA DO VALE MORAIS, com 35 anos de idade, solteira, maior e capaz, assistente administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº 8.376.627-1/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 055.490.219-27, residente em Tomazina-PR e domiciliada à Rua Antonio Franco, 34; conferindo-lhes poderes amplos, gerais e ilimitados para agindo em conjunto ou isoladamente independentemente da ordem da colocação de seus nomes, com o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, exceto assinatura de contratos, podendo ainda representar a outorgante perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede da empresa, Receita Federal do Brasil (RFB), Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Caixa Econômica Federal (CEF), Prefeitura Municipal, Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), e demais órgãos públicos, Municipais,



# TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Município e Comarca de Tomazina • Estado do Paraná

Bel. Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão  
Tabeliã

Rua Frei Elzeario Bulfon, 63 • Centro • CEP 84.935-000 • Tomazina-PR • Fone/Fax: (43) 3563-1554

Estaduais e Federais, podendo efetuar cadastramento/inscrição e alteração, solicitar, assinar e retirar certidões, senha web, firmar acordos, parcelamentos, processos administrativos, alvará de funcionamento, levantamento e verificação de débitos, prestar informações e declarações, retificar informações e declarações, enfim, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas. (LAVRADO SOB MINUTA). **Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração da outorgante, a qual fica responsável civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, esta serventia de quaisquer responsabilidades.** Pela Outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 37.394.549/0001-18, HASH N° 9f51.44e9.ecff.3de1.5351.5609.5e87.9103.fe67.4454 - Negativo. Ato protocolado sob n° 944/2021 nesta data. Eu, (a.), Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,62), Funrejus: R\$21,41, pago através da guia n° 140000000076007486 em 13/12/2021, Selo: R\$1,80, Outorgante/Outorgado Adicional: R\$2,17(VRC 10,00), FUNDEP: R\$4,28, ISSQN: R\$4,28. Total: R\$117,40. Selo N° 1217X9Eqt3sY3zNDAXeWejTVE. Tomazina-PR, 13 de dezembro de 2021. (aa.) DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CHARLES JOSÉ DELLAI, Representante da Outorgante. Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

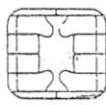
Em Test° da da Verdade

Tomazina-PR, 13 de dezembro de 2021

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão  
Tabeliã



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA  
**CONFEEA CREA**



Nome  
WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS

Data do Registro no Crea-PR  
11/09/2019

Título Profissional  
ENGENHEIRO CIVIL

**CREA-PR**

Registro Crea Nº  
PR-181838/D



Registro Nacional  
1718856954  
Data de Emissão  
11/02/2020

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o Decreto nº 194 de 24/12/66 e Lei nº 6266 de 07/05/75.



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA  
**CONFEEA CREA**

Nome  
WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS

Filiação  
SUSANA REIS DOS SANTOS  
HELES ANTUNES DOS SANTOS

Nascimento CPF Doc. de Identidade Nacionalidade  
23/03/1994 078.046.749-37 12.314.428-7 SESP/PR BRASILEIRA

Naturalidade  
WENCESLAI BRAZ PR

Tipo Sang. Título de Eleitor PIS/PASEP  
O+ 105210300671 20709722979

*Wellington*  
Assinatura do Profissional

Crea de Registro  
**CREA-PR**



*Blane* *JK* *J. P.*

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**JOAO CARLOS DELLAI**, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), EMPRESÁRIO, natural da cidade de Palmeira das Missões – RS, data de nascimento 17/09/1959, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2014136441, expedida por SSP PC/RS em 07/08/1978 e CPF: nº 308.787.300-44, residente e domiciliado na cidade de Tomazina - PR, na GLEBA BARRA SECA - FAZENDA BOM JESUS, nº 33800, CASA, RURAL, CEP: 84935-000;

**IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Mangueirinha – PR, data de nascimento 29/01/1987, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 9.469.843-0, expedida por SESP/PR em 11/01/2002 e CPF: nº 063.765.149-95, residente e domiciliada na cidade de Tomazina - PR, na RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, nº S/N, CASA, X. R. TACITO CORREIA, CEP: 84935-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA**, e usará a expressão DELLAI PAVIMENTAÇÃO como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ANGELINA GERALDA DE JESUS, nº 875, SALA 1, CENTRO, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940000.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO E PINTURA, CONFECÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALÇADAS (CNAE 42.13-8/00); - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, CENTROS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS E IMÓVEIS PARA USO PÚBLICO OU PARTICULAR (CNAE 41.20-4/00); - APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA-ASFALTO, LAMA ASFÁLTICA, LIGANTE ASFÁLTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRÉ-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CNAE 42.11-1/01); - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO (CNAE 42.11-1/02); - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIÁRIAS, PASSARELAS, PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (CNAE 42.12-0/00); - CONSTRUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÕES, INTERCEPTORES, RESERVATÓRIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO (CNAE 42.22-7/01); - OBRAS DE ATERRO HIDRÁULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUÇÕES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, AÇUDES FLUVIAIS (CNAE 42.91-0/00); - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS MÓVEIS E IMÓVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE 42.92-8/01); - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULAÇÃO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02); - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01); - SERVIÇOS E IMPLOÇÃO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLIÇÃO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/01); - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/02); - SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVAÇÃO, NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, REMOÇÃO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS,

*Blar* *ed* *p*



## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA

RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00); - INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CANCELAS ELETRÔNICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO, SEMÁFOROS E POSTES DE ILUMINAÇÃO (CNAE 43.29-1/04); - CONSTRUÇÃO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDAÇÃO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, REFORÇO, TUBULAÇÃO, FUNDAÇÕES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICAÇÕES (CNAE 43.91-6/00); - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03); - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01); - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS (CNAE 77.32-2/01); - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FÔRMAS METÁLICAS (CNAE 77.32-2/02); - PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00);

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRACAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO E PINTURA, CONFECÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALÇADAS (CNAE 42.13-8/00) - CONSTRUÇÃO, REFORMAR E REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, CENTROS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS E IMÓVEIS PARA USO PÚBLICO OU PARTICULAR (CNAE 41.20-4/00) - APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA-ASFALTO, LAMA ASFÁLTICA, LIGANTE ASFÁLTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRE-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CNAE 42.11-1/01) - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO (CNAE 42.11-1/02) - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIÁRIAS, PASSARELAS, PONTES, TUNÉIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (CNAE 42.12-0/00) - CONSTRUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, ESTACÕES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÕES, INTERCEPTORES, RESERVATÓRIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO (CNAE 42.22-7/01) - OBRAS DE ATERRO HIDRÁULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUÇÕES MARINHAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, ACUDES FLUVIAIS (CNAE 42.91-0/00) - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS MÓVEIS E IMÓVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE 42.92-8/01) - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULAÇÃO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02) - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01) - SERVIÇOS E IMPLOSAO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLIÇÃO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/01) - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/02) - SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVACAO, NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, REMOÇÃO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00) - INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CANCELAS ELETRÔNICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO, SEMÁFOROS E POSTES DE ILUMINAÇÃO (CNAE 43.29-1/04) - CONSTRUÇÃO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDAÇÃO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, REFORÇO, TUBULAÇÃO, FUNDAÇÕES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICAÇÕES (CNAE 43.91-6/00) - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03) - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01) - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS (CNAE 77.32-2/01) - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FORMAS METÁLICAS (CNAE 77.32-2/02) - PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS,

*[Handwritten signatures]*

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA

SERVICOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ARVORES E MANUTENCAO DE AREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00).

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios  
 CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias  
 CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
 CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais  
 CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
 CNAE Nº 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais  
 CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas  
 CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial  
 CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
 CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas  
 CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
 CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
 CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
 CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações  
 CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria  
 CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes  
 CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 600.000,00 (seiscentos mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOAO CARLOS DELLAI	300000	300.000,00	50,00
IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO	300000	300.000,00	50,00
TOTAL:	600000	600.000,00	100,00

### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOAO CARLOS DELLAI, IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.



## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA

### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Siqueira Campos - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Siqueira Campos - PR, 12 de junho de 2020

\_\_\_\_\_  
JOAO CARLOS DELLAI  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DELLAI PAVIMENTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06376514995	IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO
30878730044	JOAO CARLOS DELLAI



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2020 SOB N° 41209386065.  
PROTOCOLO: 202733505 DE 12/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002403382. NIRE: 41209386065.  
DELLAI PAVIMENTACAO LTDA

Leandro Marcos Raysel Biscaia  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 12/06/2020  
<https://www.empresafacil.pr.gov.br>

*Bl.ane*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI | CNPJ: 37.394.549/0001-18**

Página 1 de 5

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada** para **EIRELI**:

**JOÃO CARLOS DELLAI**, brasileiro, Divorciado, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 17/09/1959, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 2014136441 – SSP PC/RS, expedida em 07/08/1978 e CPF/MF nº **308.787.300-44**, residente e domiciliado na GLEBA BARRA SECA – FAZENDA BOM JESUS, nº 33800, CASA, RURAL, Tomazina/PR, CEP 84.935-000; e **IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO**, brasileira, solteira, natural de Mangueirinha/PR, nascida em 29/01/1987, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 9.469.843-0 SESP/PR, expedida em 11/01/2002, e CPF/MF nº **063.765.149-95**, residente e domiciliada à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº s/nº, Casa – X.R. Tacito Correia, Tomazina/PR, CEP 84.935-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede na Cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, na Rua Angelina Geralda de Jesus, nº 875, Sala 1, Centro, CEP 84.940-000, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 37.394.549/0001-18**, com Contrato Social registrado sob o nº 41209386065 em 12/06/2020, **RESOLVEM ALTERAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa neste ato na sociedade empresarial o sócio **CHARLES JOSÉ DELLAI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 16/10/1981, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 8082045454 SESP/RS, expedida em 08/09/1999, Carteira Nacional de Habilitação CNH Nº 01526534783 DETRAN-PR, emitida em 15/06/2018 com validade 14/06/2023 e CPF/MF nº **002.548.440-06**, residente e domiciliado na GLEBA BARRA SECA – FAZENDA BOM JESUS, nº 33800, CASA, RURAL, Tomazina/PR, CEP 84.935-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Retira-se da sociedade o sócio **JOÃO CARLOS DELLAI** cedendo e transferindo por **VENDA** ao sócio **CHARLES JOSE DELLAI**, as 300.000 (trezentas mil) quotas que possui no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O sócio **JOÃO CARLOS DELLAI**, dá ao sócio **CHARLES JOSE DELLAI**, plena, geral e irrevogável quitação, declarando nada a reclamar quer no presente ou no futuro, sob quaisquer títulos, eximindo de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade durante o período em que figurou como sócio.

**CLÁUSULA QUARTA** - Retira-se da sociedade a sócia **IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO** cedendo e transferindo por **VENDA** ao sócio **CHARLES JOSE DELLAI**, as 300.000 (trezentas mil) quotas que possui no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sócia **IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO**, dá ao sócio **CHARLES JOSE DELLAI**, plena, geral e irrevogável quitação, declarando nada a reclamar quer no presente ou no futuro, sob quaisquer títulos, eximindo de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade durante o período em que figurou como sócio.

**CLÁUSULA SEXTA** - Em razão da alteração do quadro societário, o capital social no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), representado por 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), passa a ser distribuído na seguinte proporção:

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI | CNPJ: 37.394.549/0001-18**

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CHARLES JOSE DELLAI	600.000	100,00	R\$ 600.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a razão social de **DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA OITAVA** - O capital social da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CHARLES JOSE DELLAI	600.000	100,00	R\$ 600.000,00

**CLÁUSULA NONA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA, DENOMINADA  
DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI | CNPJ: 37.394.549/0001-18**

**CHARLES JOSÉ DELLAI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 16/10/1981, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 8082045454 SESP/RS, expedida em 08/09/1999, Carteira Nacional de Habilitação CNH N° 01526534783 DETRAN-PR, emitida em 15/06/2018 com validade 14/06/2023 e CPF/MF nº **002.548.440-06**, residente e domiciliado na GLEBA BARRA SECA – FAZENDA BOM JESUS, nº 33800, CASA, RURAL, Tomazina/PR, CEP 84.935-000; **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 37.394.549/0001-18, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ sob nº. 37.394.549/0001-18, data da constituição em 12 de junho de 2020, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Único** – Declaração de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – O Titular declara sob as penas da Lei, que a EIRELI se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI | CNPJ: 37.394.549/0001-18**

Página 3 de 5

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A EIRELI terá a sua sede à **RUA ANGELINA GERALDA DE JESUS, Nº 875, SALA 1, CENTRO EM SIQUEIRA CAMPOS/PR, CEP 84.940.000**, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto da EIRELI será: econômica: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO E PINTURA, CONFECÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALÇADAS (**CNAE 42.13-8/00**); - CONSTRUÇÃO, REFORMAR E REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, CENTROS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS E IMÓVEIS PARA USO PÚBLICO OU PARTICULAR (**CNAE 41.20-4/00**); - APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA-ASFALTO, LAMA ASFÁLTICA, LIGANTE ASFÁLTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRÉ- MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (**CNAE 42.11-1/01**); - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO (**CNAE 42.11-1/02**); - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIÁRIAS, PASSARELAS, PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (**CNAE 42.12-0/00**); - CONSTRUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÕES, INTERCEPTORES, RESERVATÓRIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO (**CNAE 42.22-7/01**); - OBRAS DE ATERRO HIDRÁULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUÇÕES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, AÇUDES FLUVIAIS (**CNAE 42.91-0/00**); - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS MÓVEIS E IMÓVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (**CNAE 42.92-8/01**); - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULAÇÃO E REDE DE FACILIDADES (**CNAE 42.92-8/02**); - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (**CNAE 42.99-5/01**); - SERVIÇOS E IMPLOÇÃO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLIÇÃO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUÇÃO (**CNAE 43.11-8/01**); - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO (**CNAE 43.11-8/02**); - SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVAÇÃO, NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, REMOÇÃO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (**CNAE 43.13-4/00**); - INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CANCELAS ELETRÔNICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO, SEMÁFOROS E POSTES DE ILUMINAÇÃO (**CNAE 43.29-1/04**); - CONSTRUÇÃO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDAÇÃO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, REFORÇO, TUBULAÇÃO, FUNDAÇÕES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICAÇÕES (**CNAE 43.91-6/00**); - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (**CNAE 43.99-1/03**); - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL (**CNAE 49.30-2/01**); - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS (**CNAE 77.32-2/01**); - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FÔRMAS METÁLICAS (**CNAE 77.32-2/02**);-

*Blaine*

FLS. 332

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI | CNPJ: 37.394.549/0001-18**

PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00);

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital da EIRELI na importância é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CHARLES JOSÉ DELLAI	600.000	100,00	R\$ 600.000,00

integralizado, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SETIMA** - A administração da EIRELI caberá ao titular **CHARLES JOSÉ DELLAI**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos etc., relativos a atos





**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI | CNPJ: 37.394.549/0001-18**

societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O titular elege o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos/PR, 02 de junho de 2021.

**SERPRO**  
Assinado Digitalmente por:  
CHARLES JOSE DELLAI  
CPF/CNPJ: 00254844006 Assinado em: 02/06/2021  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**CHARLES JOSÉ DELLAI**  
C.P.F. nº 002.548.440-06

**SERPRO**  
Assinado Digitalmente por:  
JOAO CARLOS DELLAI  
CPF/CNPJ: 30876730044 Assinado em: 02/06/2021  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**JOÃO CARLOS DELLAI**  
C.P.F. nº 300.787.300-44

**SERPRO**  
Assinado Digitalmente por:  
IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO  
CPF/CNPJ: 06376514995 Assinado em: 02/06/2021  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO**  
C.P.F. nº 063.765.149-95



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DELLAI PAVIMENTACAO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00254844006	CHARLES JOSE DELLAI
06376514995	IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO
30878730044	JOAO CARLOS DELLAI

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2021 16:34 SOB N° 41601107423.  
PROTOCOLO: 213469626 DE 17/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104305710. CNPJ DA SEDE: 37394549000118.  
NIRE: 41601107423. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/07/2021.  
DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1625062414

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1625062414

NOME: CHARLES JOSE DELLAI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 9082045454 SESP RB

CPF: 002.548.440-06 DATA NASCIMENTO: 16/10/1981

FILIAÇÃO: JOAO CARLOS DELLAI

NEIVA BEATRIZ PIETROBELLI DELLAI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 01526534783 VALIDADE: 14/06/2023 1ª HABILITAÇÃO: 14/11/2000

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

DATA EMISSÃO: 15/06/2018

LOCAL: TOMAZINA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]

80046643954 PR914682927

PARANA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
 Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
 R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554/9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.  
 Tomazina-PR, 13 de dezembro de 2021

Em Teste da Verdade

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
 Emol. Emol. R\$4,34(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,08, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,22, ISSQN: R\$0,22, Total: R\$6,76  
 Cod Segurança: G3U7JYU-69076C-11\*

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos Tomazina - Paraná

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã

Lei: 13.220 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Andréa Ribeiro de Fiança  
 Alessandra Ishi  
 Escriturais

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos Exclusivo para Autenticação de Cópia

FUE84856

[Handwritten signatures]

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**JOAO CARLOS DELLAI**, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), EMPRESÁRIO, natural da cidade de Palmeira das Missões – RS, data de nascimento 17/09/1959, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2014136441, expedida por SSP PC/RS em 07/08/1978 e CPF: nº 308.787.300-44, residente e domiciliado na cidade de Tomazina - PR, na GLEBA BARRA SECA - FAZENDA BOM JESUS, nº 33800, CASA, RURAL, CEP: 84935-000;

**IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Mangueirinha – PR, data de nascimento 29/01/1987, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 9.469.843-0, expedida por SESP/PR em 11/01/2002 e CPF: nº 063.765.149-95, residente e domiciliada na cidade de Tomazina - PR, na RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, nº S/N, CASA, X. R. TACITO CORREIA, CEP: 84935-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA**, e usará a expressão DELLAI PAVIMENTAÇÃO como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ANGELINA GERALDA DE JESUS, nº 875, SALA 1, CENTRO, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940000.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO E PINTURA, CONFECÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRAS, LAJÓTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALÇADAS (CNAE 42.13-8/00); - CONSTRUÇÃO, REFORMAR E REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, CENTROS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS E IMÓVEIS PARA USO PÚBLICO OU PARTICULAR (CNAE 41.20-4/00); - APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA-ASFALTO, LAMA ASFÁLTICA, LIGANTE ASFÁLTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRÉ-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CNAE 42.11-1/01); - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO (CNAE 42.11-1/02); - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIÁRIAS, PASSARELAS, PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (CNAE 42.12-0/00); - CONSTRUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÕES, INTERCEPTORES, RESERVATÓRIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO (CNAE 42.22-7/01); - OBRAS DE ATERRO HIDRÁULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUÇÕES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, AÇUDES FLUVIAIS (CNAE 42.91-0/00); - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS MÓVEIS E IMÓVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE 42.92-8/01); - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULAÇÃO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02); - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01); - SERVIÇOS E IMPLOÇÃO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLIÇÃO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/01); - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/02); - SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVAÇÃO, NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, REMOÇÃO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS,

*Blow*

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA

RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00); - INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CANCELAS ELETRÔNICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO, SEMÁFOROS E POSTES DE ILUMINAÇÃO (CNAE 43.29-1/04); - CONSTRUÇÃO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDAÇÃO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, REFORÇO, TUBULAÇÃO, FUNDAÇÕES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICAÇÕES (CNAE 43.91-6/00); - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03); - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01); - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS (CNAE 77.32-2/01); - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FÔRMAS METÁLICAS (CNAE 77.32-2/02); - PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00);

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRACAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO E PINTURA, CONFECCAO DE CALÇAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALÇADAS (CNAE 42.13-8/00) - CONSTRUÇÃO, REFORMAR E REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, CONDOMINIOS, RESIDENCIAS, CENTROS E EDIFICIOS COMERCIAIS E IMOVEIS PARA USO PUBLICO OU PARTICULAR (CNAE 41.20-4/00) - APLICACAO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA-ASFALTO, LAMA ASFALTICA, LIGANTE ASFALTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRE-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTACAO DE RODOVIAS, CONSTRUCAO, MANUTENCAO E CONSERVACAO RODOVIARIA, RECAPEAMENTO ASFALTICO (CNAE 42.11-1/01) - SERVICOS DE INSTALACAO, IMPLANTACAO E PINTURA DE SINALIZACAO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO RODOVIARIO (CNAE 42.11-1/02) - CONSTRUCAO, MANUTENCAO, REFORMA, RECUPERACAO E RECOMPOSICAO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIARIAS, PASSARELAS, PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (CNAE 42.12-0/00) - CONSTRUCAO DE ESGOTO SANITARIO, ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE AGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUICOES, INTERCEPTORES, RESERVATORIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO E ABASTECIMENTO (CNAE 42.22-7/01) - OBRAS DE ATERRO HIDRAULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUCOES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, ACUDES FLUVIAIS (CNAE 42.91-0/00) - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METALICAS MOVEIS E IMOVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUCAO CIVIL (CNAE 42.92-8/01) - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULACAO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02) - OBRAS DE CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE CAMPOS PARA PRATICA DE ESPORTES E INSTALACOES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01) - SERVICOS E IMPLOSAO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLICAO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUCAO (CNAE 43.11-8/01) - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARACAO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUCAO (CNAE 43.11-8/02) - SERVICOS DE COMPACTACAO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVACAO, NIVELAMENTO E MOVIMENTACAO DE TERRAS, REMOCAO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00) - INSTALACAO E SUBSTITUICAO DE CANCELAS ELETRONICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINACAO PUBLICA, SINALIZACAO, SEMAFOROS E POSTES DE ILUMINACAO (CNAE 43.29-1/04) - CONSTRUCAO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDACAO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURACOES, REFORCO, TUBULACAO, FUNDACOES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICACOES (CNAE 43.91-6/00) - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03) - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01) - LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS (CNAE 77.32-2/01) - LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FORMAS METALICAS (CNAE 77.32-2/02) - PLANTIO E MANUTENCAO DE GRAMADOS,



## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA

SERVICOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ARVORES E MANUTENCAO DE AREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00).

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
- CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 600.000,00 (seiscentos mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOAO CARLOS DELLAI	300000	300.000,00	50,00
IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO	300000	300.000,00	50,00
TOTAL:	600000	600.000,00	100,00

### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOAO CARLOS DELLAI, IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA

### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Siqueira Campos - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Siqueira Campos - PR, 12 de junho de 2020

\_\_\_\_\_  
JOAO CARLOS DELLAI  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DELLAI PAVIMENTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06376514995	IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO
30878730044	JOAO CARLOS DELLAI



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2020 SOB N° 41209386065.  
PROTOCOLO: 202733505 DE 12/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002403382. NIRE: 41209386065.  
DELLAI PAVIMENTACAO LTDA

Leandro Marcos Raysel Biscaia  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 12/06/2020  
<https://www.empresafacil.pr.gov.br>

*Blanc*  
*[Handwritten signatures]*



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI | CNPJ: 37.394.549/0001-18**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada** para **EIRELI**:

**JOÃO CARLOS DELLAI**, brasileiro, Divorciado, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 17/09/1959, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 2014136441 – SSP PC/RS, expedida em 07/08/1978 e CPF/MF nº **308.787.300-44**, residente e domiciliado na GLEBA BARRA SECA – FAZENDA BOM JESUS, nº 33800, CASA, RURAL, Tomazina/PR, CEP 84.935-000; e **IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO**, brasileira, solteira, natural de Mangueirinha/PR, nascida em 29/01/1987, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 9.469.843-0 SESP/PR, expedida em 11/01/2002, e CPF/MF nº **063.765.149-95**, residente e domiciliada à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº s/nº, Casa – X.R. Tacito Correia, Tomazina/PR, CEP 84.935-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede na Cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, na Rua Angelina Geralda de Jesus, nº 875, Sala 1, Centro, CEP 84.940-000, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 37.394.549/0001-18**, com Contrato Social registrado sob o nº 41209386065 em 12/06/2020, **RESOLVEM ALTERAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa neste ato na sociedade empresarial o sócio **CHARLES JOSÉ DELLAI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 16/10/1981, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 8082045454 SESP/RS, expedida em 08/09/1999, Carteira Nacional de Habilitação CNH N° 01526534783 DETRAN-PR, emitida em 15/06/2018 com validade 14/06/2023 e CPF/MF nº **002.548.440-06**, residente e domiciliado na GLEBA BARRA SECA – FAZENDA BOM JESUS, nº 33800, CASA, RURAL, Tomazina/PR, CEP 84.935-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Retira-se da sociedade o sócio **JOÃO CARLOS DELLAI** cedendo e transferindo por **VENDA** ao sócio **CHARLES JOSE DELLAI**, as 300.000 (trezentas mil) quotas que possui no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O sócio **JOÃO CARLOS DELLAI**, dá ao sócio **CHARLES JOSE DELLAI**, plena, geral e irrevogável quitação, declarando nada a reclamar quer no presente ou no futuro, sob quaisquer títulos, eximindo de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade durante o período em que figurou como sócio.

**CLÁUSULA QUARTA** - Retira-se da sociedade a sócia **IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO** cedendo e transferindo por **VENDA** ao sócio **CHARLES JOSE DELLAI**, as 300.000 (trezentas mil) quotas que possui no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sócia **IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO**, dá ao sócio **CHARLES JOSE DELLAI**, plena, geral e irrevogável quitação, declarando nada a reclamar quer no presente ou no futuro, sob quaisquer títulos, eximindo de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade durante o período em que figurou como sócio.

**CLÁUSULA SEXTA** - Em razão da alteração do quadro societário, o capital social no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), representado por 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), passa a ser distribuído na seguinte proporção:



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI | CNPJ: 37.394.549/0001-18**

Página 2 de 5

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CHARLES JOSE DELLAI	600.000	100,00	R\$ 600.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a razão social de **DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA OITAVA** - O capital social da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CHARLES JOSE DELLAI	600.000	100,00	R\$ 600.000,00

**CLÁUSULA NONA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA, DENOMINADA  
DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI | CNPJ: 37.394.549/0001-18**

**CHARLES JOSÉ DELLAI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 16/10/1981, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 8082045454 SESP/RS, expedida em 08/09/1999, Carteira Nacional de Habilitação CNH N° 01526534783 DETRAN-PR, emitida em 15/06/2018 com validade 14/06/2023 e CPF/MF nº **002.548.440-06**, residente e domiciliado na GLEBA BARRA SECA – FAZENDA BOM JESUS, nº 33800, CASA, RURAL, Tomazina/PR, CEP 84.935-000; **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 37.394.549/0001-18, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ sob nº. 37.394.549/0001-18, data da constituição em 12 de junho de 2020, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Único** – Declaração de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – O Titular declara sob as penas da Lei, que a EIRELI se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI | CNPJ: 37.394.549/0001-18**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A EIRELI terá a sua sede à **RUA ANGELINA GERALDA DE JESUS, Nº 875, SALA 1, CENTRO EM SIQUEIRA CAMPOS/PR, CEP 84.940.000**, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto da EIRELI será: econômica: **CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO E PINTURA, CONFECÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALÇADAS (CNAE 42.13-8/00); - CONSTRUÇÃO, REFORMAR E REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, CENTROS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS E IMÓVEIS PARA USO PÚBLICO OU PARTICULAR (CNAE 41.20-4/00); - APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA-ASFALTO, LAMA ASFÁLTICA, LIGANTE ASFÁLTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRÉ- MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CNAE 42.11-1/01); - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO (CNAE 42.11-1/02); - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIÁRIAS, PASSARELAS, PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (CNAE 42.12-0/00); - CONSTRUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÕES, INTERCEPTORES, RESERVATÓRIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO (CNAE 42.22-7/01); - OBRAS DE ATERRO HIDRÁULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUÇÕES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, AÇUDES FLUVIAIS (CNAE 42.91-0/00); - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS MÓVEIS E IMÓVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE 42.92-8/01); - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULAÇÃO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02); - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01); - SERVIÇOS E IMPLOSÃO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLIÇÃO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/01); - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/02); - SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVAÇÃO, NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, REMOÇÃO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00); - INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CANCELAS ELETRÔNICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO, SEMÁFOROS E POSTES DE ILUMINAÇÃO (CNAE 43.29-1/04); - CONSTRUÇÃO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDAÇÃO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, REFORÇO, TUBULAÇÃO, FUNDAÇÕES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICAÇÕES (CNAE 43.91-6/00); - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03); - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01); - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS (CNAE 77.32-2/01); - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FÔRMAS METÁLICAS (CNAE 77.32-2/02);-**

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI | CNPJ: 37.394.549/0001-18**

PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00);

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital da EIRELI na importância é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CHARLES JOSÉ DELLAI	600.000	100,00	R\$ 600.000,00

integralizado, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SETIMA** - A administração da EIRELI caberá ao titular **CHARLES JOSÉ DELLAI**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos etc., relativos a atos



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI | CNPJ: 37.394.549/0001-18**

societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O titular elege o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos/PR, 02 de junho de 2021.

**SERPRO**  
Assinado Digitalmente por:  
CHARLES JOSE DELLAI  
CPF/CNPJ: 00254844006 Assinado em: 02/06/2021  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**CHARLES JOSÉ DELLAI**  
C.P.F. nº 002.548.440-06

**SERPRO**  
Assinado Digitalmente por:  
JOAO CARLOS DELLAI  
CPF/CNPJ: 30878730044 Assinado em: 02/06/2021  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**JOÃO CARLOS DELLAI**  
C.P.F. nº 300.787.300-44

**SERPRO**  
Assinado Digitalmente por:  
IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO  
CPF/CNPJ: 06376514995 Assinado em: 02/06/2021  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO**  
C.P.F. nº 063.765.149-95



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DELLAI PAVIMENTACAO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00254844006	CHARLES JOSE DELLAI
06376514995	IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO
30878730044	JOAO CARLOS DELLAI

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2021 16:34 SOB N° 41601107423.  
PROTOCOLO: 213469626 DE 17/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104305710. CNPJ DA SEDE: 37394549000118.  
NIRE: 41601107423. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/07/2021.  
DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

PR

NOME: CHARLES JOSE DELLAI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8082045454 SESP RS

CPF: 002.548.440-06 DATA NASCIMENTO: 16/10/1981

FILIAÇÃO: JOAO CARLOS DELLAI

NEIVA BEATRIZ PIETROBELLI DELLAI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 01526534783 VALIDADE: 14/06/2023 1ª HABILITACÃO: 14/11/2000

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: TOMAZINA, PR DATA EMISSÃO: 15/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]

80046643954 PR914682927

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1625062414

PROIBIDO PLASTIFICAR 1625062414

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
 Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
 R. Frei Elzeário Bullon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conter com original que me foi apresentado. Dou fé.  
 Tomazina-PR, 13 de dezembro de 2021.  
 Em Teste da Verdade

[Signature]

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
 Emol: Emol: R\$4,34(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,08, Selo: R\$0,80, FUNDEP: R\$0,22, ISSQN: R\$0,22, Total: R\$6,75  
 Cod. Segurança: \*G3U7JY7U-69076C-11\*

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos  
 Tomazina, Paraná

SELO Tabeliã

FUNARREN de Franca

Alessandra Ishir  
 Escreventes

Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia

FUE84855

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAGÃO  
CARTERA NACIONAL DE HABITAGÃO

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1625062414

NOME  
CHARLES JOSE DELLAI



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
8082045454 SESP RS

CPF DATA NASCIMENTO  
002.548.440-06 16/10/1981

FILIAÇÃO  
JOAO CARLOS DELLAI  
NEIVA BEATRIZ  
PIETROBELLI DELLAI

PERMISSÃO - AGE - CAT. HABIT.  
AD

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABITAGÃO  
01526534783 14/06/2023 14/11/2000



OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1625062414

ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
LOCAL TOMAZINA, PR 15/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 80046643954  
PR914682927

PARANÁ

*Blau*  
*J. J.*





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.394.549/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2020
NOME EMPRESARIAL DELLAI PAVIMENTACAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELLAI PAVIMENTACAO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ANGELINA GERALDA DE JESUS	NÚMERO 875	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO DELLAIMINERADORA@GMAIL.COM	
TELEFONE (43) 3547-2113/ (43) 9911-8889		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2021 às 10:30:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Bl.ave*

*6-11-21*

*1/1*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SIQUEIRA CAMPOS  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO,  
FISCALIZAÇÃO E CADASTRO

Empresa ► FÁCIL

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 99007697

**Nome Fantasia:** DELLAI PAVIMENTACAO

**Razão Social:** DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 37.394.549/0001-18

**Atividade Principal:** 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

**Atividade(s) Secundária(s):** 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

**Município:** Siqueira Campos **Endereço:** RUA ANGELINA GERALDA DE JESUS, 875, SALA 1, CENTRO

**CEP:** 84940000

**Local e data:** Siqueira Campos, segunda, 22 de junho de 2020

FABRICIO JOSÉ GONÇALVES

Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

Código de Autenticidade: 20XPVSIHAJ

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Data: 10/12/2021 16h14min

FLS. 132

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122  
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTOINSC. MUNICIPAL  
99007697EXERCÍCIO  
2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 37.394.549/0001-18

NOME FANTASIA

"DELLAI PAVIMENTACAO"

ENDEREÇO

Rua ANGELINA GERALDA DE JESUS, 00875 - Compl. SALA 01

BAIRRO

BARBOSA

C.N.P.J / CPF Ns

37.394.549/0001-18

VALIDADE

31/12/2021

ATIVIDADE PRINCIPAL

Obras de urbanização ruas, praças e calçadas

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Obras de terraplenagem

Preparação de canteiro e limpeza de terreno

Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Obras de fundações

Atividades paisagísticas

Construção de edifícios

Obras portuárias, marítimas e fluviais

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle CWPCNOVDZ3UWVCI0



# Certificado de Registro Cadastral

Certificado n.º 009/2021  
Validade: 12 Meses

**RAZÃO SOCIAL:** DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP  
**ENDEREÇO:** Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 – Sala 01, bairro do Centro  
**MUNICÍPIO:** Siqueira Campos - Paraná  
**C.N.P.J:** 37.394.549/0001-18  
**REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL SOB Nº** 41601107423  
**ENQUADRAMENTO:**

**Atividade Principal:**  
42.13-8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas

**Atividade Secundaria:**  
41.20-4-00 – Construção de edifícios  
42.11-1-01 – Construções de rodovias e ferrovias  
42.11-1-02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
42.12-0-00 – Construção de obras de arte especiais  
42.22-7-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
42.91-0-00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais  
42.92-8-01 – Montagem de estruturas metálicas  
42.92-8-02 – Obras de montagem industrial  
42.99-5-01 – Construção de instalações esportivas e recreativas  
43.11-8-01 – Demolição de edifícios e outras estruturas  
43.11-8-02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
43.13-4-00 – Obras de terraplenagem  
43.20-1-04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
43.91-6-00 – Obras e fundações  
43.99-1-03 – Obras de alvenaria  
49.30-2-01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.32-2-02 – Aluguel de andaimes  
78.20-5-00 – Locação de mão-de-obra temporária  
81.30-3-00 – Atividades Paisagísticas

Certificamos que a empresa acima citada está devidamente inscrita(o) no registro cadastral da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com os documentos constantes no requerimento protocolado, nos termos da legislação em vigor.

Santa Maria do Oeste –Pr, 13 de Dezembro de 2021

*Eliane de Faria Rodrigues*  
Eliane de Faria Rodrigues  
Presidente da Comissão de Licitação

*Edson*  
*[Signature]*



DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 37.394.549/0001-18  
Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01  
CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - Paraná  
E-mail: dellai.pavimentacao@gmail.com

FLS. J33

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE

REF. : TOMADA DE PREÇOS n.º 09/2021

O signatário da presente, o Senhor **Charles José Dellai**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 808.204.545-4 SESP-RS, e do CPF n.º 002.548.440-06, residente em na cidade de Tomazina, representante legalmente constituído da proponente, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Siqueira Campos, 16 de dezembro 2021.

Dellai Pavimentação EIRELI – EPP

CNPJ nº 37.394.549/0001-18

Charles José Dellai

CPF 002.548.440-06

RG 808.204.545-4 SESP-RS

CNPJ: 37.394.3549/0001-08

DELLAI PAVIMENTAÇÃO  
EIRELI EPP

R. Angelina Geralda de Jesus, Nº 875

Sala 1, Centro CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR

FLS. 334



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI			Protocolo: PRC2109524320	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601107423	CNPJ 37.394.549/0001-18	Arquivamento do Ato Constitutivo 12/06/2020	Início de Atividade 12/06/2020	
Endereço Completo Rua ANGELINA GERALDA DE JESUS, Nº 875, SALA 1 CENTRO - Siqueira Campos/PR - CEP 84940-000				
Objeto CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRACAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO E PINTURA, CONFECÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALÇADAS (CNAE 42.13-8/00) - CONSTRUÇÃO, REFORMAR E REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, CENTROS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS E IMOVEIS PARA USO PÚBLICO OU PARTICULAR (CNAE 41.20-4/00) - APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA-ASFALTO, LAMA ASFÁLTICA, LIGANTE ASFÁLTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRE-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CNAE 42.11-1/01) - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO RODOVIÁRIO (CNAE 42.11-1/02) - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIÁRIAS, PASSARELAS, PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (CNAE 42.12-0/00) - CONSTRUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE AGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÕES, INTERCEPTORES, RESERVATÓRIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO (CNAE 42.22-7/01) - OBRAS DE ATERRO HIDRÁULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUÇÕES MARINHAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, ACUDES FLUVIAIS (CNAE 42.91-0/00) - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS MOVEIS E IMOVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE 42.92-8/01) - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULAÇÃO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02) - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01) - SERVIÇOS E IMPLOSAO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLIÇÃO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/01) - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/02) - SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVAÇÃO, NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, REMOÇÃO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00) - INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CANCELAS ELETRÔNICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO, SEMÁFOROS E POSTES DE ILUMINAÇÃO (CNAE 43.29-1/04) - CONSTRUÇÃO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDAÇÃO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, REFORÇO, TUBULAÇÃO, FUNDACOES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICAÇÕES (CNAE 43.91-6/00) - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03) - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01) - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS (CNAE 77.32-2/01) - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FORMAS METÁLICAS (CNAE 77.32-2/02) - PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00)				
Capital R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome CHARLES JOSE DELLAI	CPF 002.548.440-06	Administrador S	Início do Mandato 02/06/2021	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome CHARLES JOSE DELLAI	CPF 002.548.440-06	Início do Mandato 02/06/2021	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 17/06/2021	Número 41601107423	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMAÇÃO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/12/2021, às 08:44:48 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G1CMS1Y.



PRC2109524320

*Blane*  
*[Handwritten signatures]*

FLS. 135



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI	<b>Protocolo:</b> PRC2109524320
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	

LEANDRO MARCOS HAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*Blom*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DELLAI PAVIMENTACAO EIRELI  
CNPJ: 37.394.549/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:52 do dia 09/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2022.

Código de controle da certidão: 9373.DD37.0BD0.01B9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Elaine*  
*[assinatura]*





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

FLS. 137

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025649624-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 37.394.549/0001-18

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/04/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Chau*  
*[Handwritten signatures]*



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 37394549000118

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 22396 - DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA

Endereço: Rua ANGELINA GERALDA DE JESUS, 00875 - Bairro BARBOSA - Compl. SALA 01 - CEP 84.940-000

Código de Controle

CWAYYJPSPFJOIVW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 10 de Dezembro de 2021

*Clare*

*[Handwritten signature]*



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.394.549/0001-18

**Razão Social:** DELLAI PAVIMENTACAO LTDA

**Endereço:** RUA ANGELINA GERALDA DE JESUS / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/11/2021 a 26/12/2021

**Certificação Número:** 2021112701323015065174

Informação obtida em 09/12/2021 10:25:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DELLAI PAVIMENTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.394.549/0001-18  
Certidão nº: 56423918/2021  
Expedição: 09/12/2021, às 10:27:50  
Validade: 06/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DELLAI PAVIMENTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.394.549/0001-18, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SIQUEIRA CAMPOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: **FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro contra:

Dellai Pavimentação EIRELI  
CNPJ: 37.394.549/0001-18  
Local da Sede: Siqueira Campos-PR

Orientações:

Esta certidão **NÃO APONTA** ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SIQUEIRA CAMPOS

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SIQUEIRA CAMPOS, 10 de Dezembro de 2021



Andressa Edvirgen Guarneri Ferreira Regalio  
Escrivã

*Blau*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 37.394.549/0001-18  
Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01  
CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - Paraná  
E-mail: [dellai.pavimentacao@gmail.com](mailto:dellai.pavimentacao@gmail.com)

FLS. 342

#### ANEXO IV

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2021

#### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **Dellai Pavimentação EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 37.394.549/0001-18, sediada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 – Sala 01, bairro do centro, cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Charles José Dellai**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 808.204.545-4 SESP-RS, e do CPF n.º 002.548.440-06, residente em na cidade de Tomazina, estado do paraná, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente .

Siqueira Campos, 16 de dezembro 2021.

Dellai Pavimentação EIRELI – EPP

CNPJ nº 37.394.549/0001-18

Charles José Dellai

CPF 002.548.440-06

RG 808.204.545-4 SESP-RS

CNPJ: 37.394.3549/0001-08

DELLAI PAVIMENTAÇÃO  
EIRELI EPP

R. Angelina Geralda de Jesus, Nº 875

Sala 1, Centro CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR



# AUDPLAN

C O N T Á B I L

## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATURAMENTO E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL REGULAR

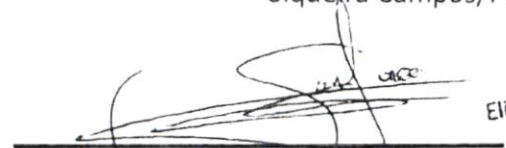
CNPJ: 37.394.549/0001-18  
Razão Social: DELLAI PAVIMENTAÇÃO - EIRELI

Eu, **ELIELSON DE SOUZA JORGE**, brasileiro, casado, contador, inscrito no C.P.F. sob nº 007.156.049-10 e portador da Carteira de Identidade R.G. sob nº 8.266.726-1, contador da empresa **DELLAI PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, denominada **DELLAI PAVIMENTAÇÃO**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 37.394.549/0001-18 com sede na RUA ANGELINA GERALDA DE JESUS, Nº 875, SALA 1, CENTRO em SIQUEIRA CAMPOS/PR, CEP 84.940-000, que tem como representante legal o sr. **CHARLES JOSÉ DELLAI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/10/1981, CPF nº 002.548.440-06, **DECLARO** que no período da data de abertura do C.N.P.J. 12/06/2020 até a presente data, esta entidade não teve faturamento e movimentação financeira e gerencial, por este motivo não tem escrituração contábil regular registrada, com balanço patrimonial, demonstração de resultado e demais demonstrativos contábeis.

CHARLES  
JOSE  
DELLAI:  
00254844006

Assinado digitalmente por  
CHARLES JOSE DELLAI  
00254844006  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=AC SOLLUTI Multipla v5,  
OU=14259348000102,  
OU=Presencial, OU=Certificado  
PF A1, CN=CHARLES JOSE  
DELLAI.00254844006  
Data: 2021.12.15 17:38:37

Siqueira Campos/PR, 09 de dezembro de 2021.

  
ELIELSON DE SOUZA JORGE  
CONTADOR  
CRC/PR 051092/O-0

Elielson de Souza Jorge  
CONTADOR  
CRC Nº PR-051092/O-0

ELIELSON  
DE SOUZA  
JORGE:  
00715604910

Assinado digitalmente por  
ELIELSON DE SOUZA JORGE  
00715604910  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=000001010097545,  
OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A1, OU=AC SERASA RFB v5,  
OU=27083365000183,  
OU=PRE-SINICIAL, CN=ELIELSON  
DE SOUZA JORGE.00715604910  
Data: 2021.12.15 17:38:56

RUA CRAVINA, Nº 07 – CENTRO – FIGUEIRA/PR – CEP 84.285-000  
e-mail: [elielson\\_jorge@hotmail.com](mailto:elielson_jorge@hotmail.com) – (43) 3547-2113 – (43) 99118-2488


DELLAI PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 37.394.549/0001-18

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00</b>
CIRCULANTE	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
DISPONIVEL	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
<b>PASSIVO</b>	<b>600.000,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00 -</b>
PATRIMONIO LIQUIDO	600.000,00 -	0,00	0,00	600.000,00 -
CAPITAL	600.000,00 -	0,00	0,00	600.000,00 -
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>600.000,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00 -</b>
QUOTAS DE CAPITAL	600.000,00 -	0,00	0,00	600.000,00 -

**CHARLES  
JOSE DELLAI  
00254844006**

Assinado digitalmente por CHARLES JOSE DELLAI:00254844006  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CHARLES JOSE DELLAI:00254844006  
Data: 2021-12-15 17:38:25

**ELIELSON DE  
SOUZA  
JORGE:  
00715604910**

Assinado digitalmente por ELIELSON DE SOUZA JORGE:00715604910  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010097545, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB v5, OU=27083365000183, OU=PRESENCIAL, CN=ELIELSON DE SOUZA JORGE:00715604910  
Data: 2021-12-15 17:39:11



Elilson de Souza Jorge  
CONTADOR  
CRC/PR/051092/O-0

*de Souza*  
*E. J.*



DELLAI PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 37.394.549/0001-18

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00</b>
CIRCULANTE	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
DISPONIVEL	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
<b>PASSIVO</b>	<b>600.000,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00 -</b>
PATRIMONIO LIQUIDO	600.000,00 -	0,00	0,00	600.000,00 -
CAPITAL	600.000,00 -	0,00	0,00	600.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	600.000,00 -	0,00	0,00	600.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	600.000,00 -	0,00	0,00	600.000,00 -

**CHARLES  
JOSE  
DELLAI:  
00254844006**

Assinado digitalmente por  
CHARLES JOSE DELLAI:  
00254844006  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
OU=14259348000102,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF  
A1, CN=CHARLES JOSE DELLAI:  
00254844006  
Data: 2021-12-15 17:38:16

**ELIELSON DE  
SOUZA JORGE  
00715604910**

Assinado digitalmente por ELIELSON DE  
SOUZA JORGE:00715604910  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil  
OU=000001010097545, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e CPF A1, OU=AC SERASA  
RFB v5, OU=27083365000183,  
OU=PRESENCIAL, CN=ELIELSON DE  
SOUZA JORGE:00715604910  
Data: 2021-12-15 17:39:24



ELIELSON DE SOUZA JORGE  
CONTADOR  
CRC/PR 051092/0-0

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

DELLAI PAVIMENTACAO LTDA

C.N.P.J.: 37.394.549/0001-18

Inscricao Estadual:

Fl. 4

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

<b>ATIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>			
<b>DISPONIVEL</b>			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	600.000,00	600.000,00	600.000,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>600.000,00</b>

*G.*  
*Blau*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

DELLAI PAVIMENTACAO LTDA

C.N.P.J.: 37.394.549/0001-18

Inscricao Estadual:

Fl. 5

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

<b>PASSIVO</b>			
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>			
<b>CAPITAL</b>			
CAPITAL SOCIAL	600.000,00	600.000,00	600.000,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>600.000,00</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 600.000,00 - Seiscentos mil reais conforme documentos apresentados.

SIQUEIRA CAMPOS-PR, 31 de Dezembro de 2021.

**CHARLES  
JOSE  
DELLAI:  
00254844006**

Assinado digitalmente por  
CHARLES JOSE DELLAI  
00254844006  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
OU=14259348000102,  
OU=Presencial, OU=Certificado  
PF A1, CN=CHARLES JOSE  
DELLAI 00254844006  
Data: 2021-12-15 17:38:03

CHARLES JOSÉ DELLAI  
CPF: 002.548.440-06  
TITULAR ADMINISTRADOR

**ELIELSON  
DE SOUZA  
JORGE:  
00715604910**

Assinado digitalmente por ELIELSON  
DE SOUZA JORGE 00715604910  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=000001010097545,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=AC SERASA RFB v5,  
OU=27083365000183,  
OU=PRESENCIAL, CN=ELIELSON  
DE SOUZA JORGE 00715604910  
Data: 2021-12-15 14:52:02

ELIELSON DE SOUZA JORGE  
CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10  
CONTADOR

*Blanc*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 149115/2021**

**Validade: 31/03/2022**

**Razão Social:** DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 37394549000118

**Num. Registro:** 74118

**Registrada desde :** 08/01/2021

**Capital Social:** R\$ 600.000,00

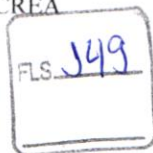
**Endereço:** RUA ANGELINA GERALDA DE JESUS, 875 SALA 01 CENTRO

**Município/Estado:** SIQUEIRA CAMPOS-PR

**CEP:** 84940000

**Objetivo Social:**

Construção de obras de urbanização e trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, avenidas, ruas e locais para estacionamento, construção, reforma e manutenção de praças e calçadas para pedestres com sinalização e pintura, confecção de calçamento em pedras, lajotas e revestimentos em avenidas, ruas e calçadas (cnae 42.13-8/00); - construção, reformar e reparação de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, condomínios, residências, centros e edifícios comerciais e imóveis para uso público ou particular (cnae 41.20-4/00); - aplicação de concreto betuminoso usinado a quente cbuq, areia-asfalto, lama asfáltica, ligante asfáltico e ligante e macadame betuminoso, pré-misturado a frio pmf, construção de obras de asfalto, pavimentação de rodovias, construção, manutenção e conservação rodoviária, recapeamento asfáltico (cnae 42.11-1/01); - serviços de instalação, implantação e pintura de sinalização em estradas, ruas, avenidas, rodovias e placas de sinalização de tráfego rodoviário (cnae 42.11-1/02); - construção, manutenção, reforma, recuperação e recomposição de grandes estruturas e obras de arte, obras de arte rodoviárias, passarelas, pontes, túneis, viadutos, elevados, em rodovias, ferrovias, de metropolitanos (cnae 42.12-0/00); - construção de esgoto sanitário, estações de bombeamento de água, esgoto, redes de distribuições, interceptores, reservatórios, sistemas de saneamento básico e abastecimento (cnae 42.22-7/01); - obras de aterro hidráulico, barragem, canais, construções marinas, docas e piers, drenagem, limpeza de rios, portos, canais, baías, lagos, represas, açudes fluviais (cnae 42.91-0/00); - montagem de coberturas e estruturas metálicas móveis e imóveis e soldagem para construção civil (cnae 42.92-8/01); - obras de montagens industriais, tubulação e rede de facilidades (cnae 42.92-8/02); - obras de construção, reforma e manutenção de campos para prática de esportes e instalações desportivas (cnae 42.99-5/01); - serviços e imploração de estruturas edificadas, demolição, arrasamento e desmonte de construção (cnae 43.11-8/01); - obras de limpeza e preparação de canteiros, terrenos para construção (cnae 43.11-8/02); - serviços de compactação de terreno, corte, aterro, desaterro, dreno profundo, escavação, nivelamento e movimentação de terras, remoção de rochas, retirada de terras, obras de terraplanagem para construção de edifícios, ruas, avenidas e rodovias (cnae 43.13-4/00); - instalação e substituição de cancelas eletrônicas, faixas e delimitadores luminosos para rodovias, iluminação pública, sinalização, semáforos e postes de iluminação (cnae 43.29-1/04); - construção de alicerces, blocos de fundação, baldrame, estruturas, perfurações, reforço, tubulação, fundações diversas e profundas para edificações (cnae 43.91-6/00); - construção de obras de alvenaria, muros, paredes de blocos de concreto, pedra e tijolos (cnae 43.99-1/03); - transporte rodoviário de cargas municipal (cnae 49.30-2/01); - locação e leasing



operacional de betoneiras, escavadoras, guindastes, empilhadeiras, moto niveladoras, tratores, máquinas e equipamentos para construção e serviços (cnae 77.32-2/01); - locação e leasing operacional de andaimes, escoramentos, plataformas e fôrmas metálicas (cnae 77.32-2/02); - plantio e manutenção de gramados, serviços de jardinagem, paisagismo, limpeza, poda de árvores e manutenção de áreas verdes (cnae 81.30-3/00);  
**Restrição de Atividade** : Atividades técnicas restritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 37394549000118**

1 - WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS

Carteira: PR-181838/D Data de Expedição: 11/09/2019

Desde: 08/01/2021 Carga Horária: 4:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: Atribuição concedida pelo Crea-SP.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º do CONFEA

Observações: PARAGRAFO 1º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

**Para fins de: CADASTRO**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 357369/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/12/2021 09:05:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

FLS 4660



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **151566/2021**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-181838/D

Registro Nacional : 1718856954

Registrado(a) desde : 11/09/2019

Filiação : HELES ANTUNES DOS SANTOS

SUSANA REIS DOS SANTOS

Data de Nascimento : 23/03/1994

Documento de Identidade : 12.314.428-7 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 07804674937

Naturalidade : WENCESLAU BRAZ/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ESTACIO DE SA DE OURINHOS

Data da Colação de Grau : 31/07/2019

Diplomação : 28/08/2019

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Atribuição concedida pelo Crea-SP.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016 do CONFEA.

Observações: PARAGRAFO 1º

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

62053 - PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 82570342000101

Desde: 08/10/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

74118 - DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 37394549000118

Desde: 08/01/2021 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/SEMANA

48432 - TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA

CNPJ: 01396138000114

Desde: 11/05/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

*Blane*



---

Para fins de: LICITAÇÕES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 362998/2021.

Emitida via Internet em 15/12/2021 10:45:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**CONTRATANTE:** DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.394.549/0001-18, com sede na Rua Angelina Geralda de Jesus, nº 875, Sala 1, Centro, Siqueira Campos-PR, neste ato representado por sua sócia IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO, inscrita no RG nº 9.469.843-0 SESP/PR e CPF nº 063.765.149-95.

**CONTRATADO:** WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, CREA – PR 181838/D, RG nº 12.314.428-7 SSP/PR, CPF nº 078.046.749-37, residente e domiciliado na Rua Joaquim Miranda, nº 115, Vila Municipal, CEP 84.950-000, Cidade de Wenceslau Braz, no Estado do Paraná.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas tem entre si justo e avençado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é da área da Construção Civil e Pavimentação, a fim de atender ao que determina o parágrafo único do Artigo 10 Lei Federal nº 12378 de 31 de dezembro de 2010, firma o presente contrato com o **CONTRATADO**, a qual obriga-se a prestar a **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação e técnica – profissional conforme atribuições previstas na Lei Federal 12.378/2010, nas áreas afins e correlatas de engenharia e assumira responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional CREA/PR (Conselho de Engenharia e Agronomia do Paraná) e outros que lhe exijam.

**CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A **CONTRATANTE** deverá indicar o **CONTRATADO** como responsável técnico, por sua atividade na área de engenharia, perante o CREA/PR e o **CONTRATADO** deverá registrar, perante aquele Órgão, ART Anotação de Responsabilidade Técnica de Cargo/Função que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento como reconhecimento de firma.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, todo dia 10 do mês subsequente aquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) por mês. O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo **CONTRATADO**.

*Irakeli*  
*Dall. Santos*  
*W. Antunes dos Santos*



Parágrafo 1º - A carga horária a ser prestada pelo profissional é de 04 (quatro) horas por semana.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato firmado pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho de Engenharia e Agronomia do Paraná e, neste caso, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalva a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra no valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período em aberto, no caso as datas das anotações de responsabilidades técnicas em aberto.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denuncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade não configurando renúncia ou renovação do contrato ou das suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o **CONTRATADO** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho de Engenharia e Arquitetura quanto a responsabilidade técnica. O **CONTRATADO** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligencia, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano a **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária a orientação dada pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o **CONTRATADO** deverá fazer por escrito suas orientações a **CONTRATANTE** e seus prepostos, mediante protocolo de recebimento e ciência.

*[Handwritten signatures in blue ink]*

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Tomazina, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Siqueira Campos, 29 de dezembro de 2020.

Tabelionato Nascimento

*Irakeli Katiúscia Dall Santo*

IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO  
SOCIA-PROPRIETÁRIA  
CPF: 063.765.149-95  
DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA  
37.394.549/0001-18

Tabelionato Nascimento

*Wellington Antunes dos Santos*

WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PR: 181838/D  
CPF: 078.046.749-37

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão – Tabeliã  
R. Frei Elzeário Bulhões, 63 – Centro – Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotoma@hotmail.com

Selo N° 1912174CVAA0000000568211  
Consulte em: <http://morus.furapron.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO** e **WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS** Dou fe. Tomazina-PR 04 de janeiro de 2021.

Em Test. *Alessandra Ishii* da Verdade  
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol. Emol. R\$18,92 (VRC 43,60) Funrejus R\$4,74 Selo: R\$1,80 FUNREJUS R\$0,94 IJSDN R\$0,94 Total: R\$27,34 Cod. Segur. \*F1E6NP6XZ-86096F-11\*

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos Tomazina - Paraná  
Renata M. E. Nascimento Gusmão Tabeliã  
Andréa Ribeiro de França  
Alessandra Ishii Escrevente

*Wellington Antunes dos Santos*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1822/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS**

RNP: **1718856954**

Registro: **PR-181838/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720211528289** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **26/03/2021** Baixada em: **30/03/2021** Forma de registro: **Substituição**

Participação técnica: **Corresponsável**

Empresa contratada: **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI** CNPJ: **75.658.377/0001-31**

Rua: **RUA PLACIDO LEITE** Nº: **148**

Complemento: **PREFEITURA** Bairro: **CENTRO CIVICO**

Cidade: **ARAPOTI** UF: **PR** CEP: **84990-000**

Contrato: **237/2020** celebrado em **12/08/2020** Vinculado a ART: **1720205549954, 1720211526707**

Valor do contrato: **R\$ 3.226.585,97** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA ROMANA CARNEIRO KLUPPEL** Nº: **S/N**

Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**

Cidade: **ARAPOTI**

UF: **PR**

CEP: **84990-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,130318 x -49,838313**

Data de início: **12/08/2020** Conclusão efetiva: **15/03/2021**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

CNPJ: **75.658.377/0001-31**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de escarificação - terraplenagem , 20407,17 M2; **2- Execução** Execução de obra de compactação - terraplenagem , 20407,17 KM2; **3- Execução** Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais , 1685 METRO; **4- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 53 UNID; **5- Execução** Execução de obra Dissipador de energia , 5 UNID; **6- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 4932 METRO; **7- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 18925,47 M2; **8- Execução** Execução de obra de sinalização urbana, 175 M2

**Observações:**

ART REFERENTE AO OBJETO DA TP 05/2020

**Informações complementares:**

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 08/10/2020.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1822/2021**

**13/04/2021 10:34**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 111972/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

FLS. 155

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 111972/2021.

CAT nº 1822/2021 de 12/04/2021, página 1 de 5



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**Prefeitura Municipal de Arapoti**  
Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico - Fone: (43) 3512-3116.  
Arapoti - Paraná - C/GC 75.658.377/0001-31  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos pelo presente, para os devidos fins legais e de direito que a Empresa abaixo qualificada, executou os serviços conforme discriminados, de forma satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos, e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória

**CONTRATANTE**

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
CNPJ: 75.568.377/0001-31  
END: Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti - PR  
REPRESENTANTE:  
Engenheiro Civil Jiolvanny Marques Dorneles  
CREA-MS 15071/D  
RNP: 1309280193  
CPF: 008.252.341-07  
ART de Fiscalização nº 1720203515602

**CONTRATADO**

NOME: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01  
END: Rua Felipe Miguel de Carvalho, Nº 143, Vila Formosa, Tomazina – PR.  
ENGENHEIRO CIVIL JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA  
CREA-PR: 148673/D  
RNP: 1714678776  
CPF: 063.937.789-03  
ART ANOTADA: 1720211526707

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 111972/2021.

CAT nº 1822/2021 de 12/04/2021, página 2 de 5



*Handwritten signatures in blue ink.*

ENGENHEIRO CIVIL WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS

CREA-PR: 181838/D

RNP: 1718856954

CPF: 078.046.749-37

ART ANOTADA CORRESPONSABILIDADE: 1720211528289

**CONTRATO**

OBJETO: Obra de Pavimentação asfáltica na Avenida Romana Carneiro Kluppel

LOCAL DA OBRA: Avenida Romana Carneiro Kluppel, no Parque Industrial do Município de Arapoti - PR

TOMADA DE PREÇOS: 005/2020 - CONTRATO: 237/2020

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12/08/2020 a 15/03/2021

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.226.585,97 (Três milhões, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

ÁREA: 18.925,47 m<sup>2</sup>

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE PRINCIPAIS**

Código	Descrição do serviço	Unid.	Quant.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
<b>1.1</b>	<b>PLACAS</b>		
1.1.1	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00
<b>2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
<b>2.1</b>	<b>ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE</b>		
2.1.1	Escavação, Carga e Transporte - Mat. 1ª Cat. DMT <= 500m	m <sup>3</sup>	6.085,78
2.1.2	Escavação, Carga e Transporte - Mat 1ª Cat. Jazida	m <sup>3</sup>	2.243,58
<b>2.2</b>	<b>COMPACTAÇÃO DE ATERRO</b>		
2.2.1	Compactação de Aterro - 100% PN	m <sup>3</sup>	6.358,08
<b>3</b>	<b>DRENAGEM</b>		
<b>3.1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
3.1.1	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m <sup>3</sup>	1.765,20
3.1.2	Reaterro com Apiloamento	m <sup>3</sup>	1.323,90
<b>3.2</b>	<b>GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>		
3.2.1	Corpo de BSTC ø 0,40 armação simples sem Berço	m	1.155,00
3.2.2	Corpo de BSTC ø 0,60 armação simples sem Berço	m	530,00
<b>3.3</b>	<b>CAIXAS / POÇOS</b>		
3.3.1	Caixa de Ligação/Queda 0,60	ud	1,00
3.3.2	Boca de Lobo Simples de concreto com grelha até 1,20 m	ud	35,00
3.3.3	Boca de Lobo simples de concreto com grelha até 1,50 m	ud	18,00
<b>3.4</b>	<b>DISSIPADOR</b>		
3.4.1	Dissipador de Energia 0,60	ud	4,00
<b>3.5</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 111917/2021.

CAT nº 1822/2021 de 12/04/2021, página 3 de 5



*Blanc*

*[Handwritten signatures]*

3.5.1	Lastro de Brita	m <sup>3</sup>	133,85
<b>4</b>	<b>BASE / SUB-BASE</b>		
<b>4.1</b>	<b>SUB-LEITO</b>		
4.1.1	Camada de Reforço em Argila E = 40,00 cm	m <sup>1</sup>	5.059,11
4.1.2	Regularização e Compactação Subleito	m <sup>2</sup>	20.407,17
<b>4.2</b>	<b>BASE</b>		
4.2.1	Base de Brita Graduada E = 15,00 cm	m <sup>3</sup>	2.923,54
4.2.2	Sub-Base em Macadame Seco Brit. Preenc. c/BG	m <sup>3</sup>	2.923,54
<b>5</b>	<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>		
<b>5.1</b>	<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>		
5.1.1	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto ( 0,042 m3/m )	m	4.932,00
5.1.2	Meio fio com sarjeta rebaixada	m	7,00
<b>6</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
<b>6.1</b>	<b>PINTURA</b>		
6.1.1	Imprimação - CM-30	m <sup>2</sup>	18.925,47
6.1.2	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m <sup>2</sup>	18.925,47
<b>6.2</b>	<b>USINADO</b>		
6.2.1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C	ton	2.365,20
<b>7</b>	<b>PAISAGISMO / URBANISMO</b>		
<b>7.1</b>	<b>CALÇADA</b>		
7.1.1	Calçada em Concreto E= 5,00 cm e lastro de brita E= 3,00 cm	m <sup>2</sup>	3.529,89
7.1.2	Rampa de Acesso p/ Deficientes com pintura	ud	36,00
<b>7.2</b>	<b>PROTEÇÃO VEGETAL</b>		
7.2.1	Plantio de Grama em Placas	m <sup>2</sup>	14.448,68
7.2.2	Plantio de Árvores	ud	223,00
<b>7.3</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
7.3.1	Fincadinha de Concreto	m	136,00
<b>8</b>	<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>		
<b>8.1</b>	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>		
8.1.1	Pintura de Faixas - Brancas	m <sup>2</sup>	88,80

FIRMA REQUERIDA

Arapoti/PR, 01 de abril de 2021.

Engº Civil Jiolvanny Marques Dorneles  
 CREA MS 15071/D  
 RNP: 1309280193  
 Fiscal do Contrato

FIRMA REQUERIDA

Andreson Frederico Wolters  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

*[Handwritten signatures and initials]*

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 11917/2021.

CAT nº 1822/2021 de 12/04/2021, página 4 de 5



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 111917/2021.

CAT nº 1822/2021 de 12/04/2021, página 5 de 5



### Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emílio Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo 1815444CV4400000006082211

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA as Firmas de **JOLVANNY MARQUES DORNELES (34704), ANDRESON FREDERICO WOLTERS (13231)**. Ddu fe

Arapoti-Paraná 06 de abril de 2021.

Francieli de Fátima Antunes - Escrevente  
Código de Segurança - CTORAWRC-28460-93



*[Handwritten signature]*

FRANCIELI DE FÁTIMA ANTUNES  
ESCREVENTE  
CÓDIGO DE SEGURANÇA  
CTORAWRC-28460-93

*[Handwritten signature]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720210006844

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS** RNP: **1718856954**  
Registro: **PR-181838/D**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720210613398** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/02/2021 Baixada em: 25/10/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA** CNPJ: **76.966.845/0001-06**

Rua: RUA MIGUEL DIAS Nº: 226

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: JOAQUIM TAVORA UF: PR CEP: 86455-000

Contrato: 001/2021 celebrado em 11/01/2021

Valor do contrato: R\$ 437.943,91 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA GERMANO DE SOUZA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: JOAQUIM TAVORA

UF: PR

CEP: 86455-000

Coordenadas Geográficas: -23,502095 x -49,922255

Endereço da obra/serviço: RUA TENENTE UBIRAJARA DE SOUZA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: JOAQUIM TAVORA

UF: PR

CEP: 86455-000

Coordenadas Geográficas: -23,501114 x -49,922523

Endereço da obra/serviço: RUA FLORENTINO DE OLIVEIRA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: JOAQUIM TAVORA

UF: PR

CEP: 86455-000

Coordenadas Geográficas: -23,504877 x -49,924324

Endereço da obra/serviço: RUA RUI BARBOSA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: JOAQUIM TAVORA

UF: PR

CEP: 86455-000

Coordenadas Geográficas: -23,504773 x -49,924926

Data de início: 28/01/2021 Conclusão efetiva: 28/03/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 6454,19 M2; **2- Execução** Execução de obra de sinalização urbana, 219,79 M2

**Observações da certidão:**

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o contrato está divergente quanto ao ano do informado pelo profissional na ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210006844/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 315899/2021.

CAT nº 1720210006844 de 01/11/2021, página 1 de 4

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720210006844

Atividade concluída

15/12/2021 10:54

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 315899/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

FLS. 366

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 315899/2021.

CAT nº 1720210006844 de 01/11/2021, página 2 de 4



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

Fone:(43) 3559-1122 / Fax:(43) 3559-1416 - CNPJ 76.966.845/0001-06 - Paço D. Pedro II - Rua Miguel Dias, 226 - CEP 86455-000 - Joaquim Távora - PR

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos pelo presente, para os devidos fins legais e de direito que a Empresa abaixo qualificada, executou os serviços conforme discriminados, de forma satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos, e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

### CONTRATANTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06

END: Rua Miguel Dias, 226, Centro, Joaquim Távora – PR.

REPRESENTANTE:

Engenheiro Civil Luis Henrique da Silva

CREA-PR 163754/D

RNP: 1716728975

CPF: 235.211.738 - 01

ART de Fiscalização nº 1720204591868

### CONTRATADO

NOME: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 82.570.342/0001-01

END: Rua Felipe Miguel de Carvalho, Nº 143, Vila Formosa, Tomazina – PR.

ENGENHEIRO CIVIL WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS

CREA-PR: 181838/D

RNP: 1718856954

CPF: 078.046.749-37

ART ANOTADA: 1720210613398

### CONTRATO

OBJETO: Recape Asfáltico sobre Pedra Irregular em Ruas do Centro e no Bairro Industrial Cucuia

LOCAL DA OBRA: Diversas Ruas do Centro e do Bairro Industrial Cucuia do Município de Joaquim Távora - PR

CONCORRENCIA PUBLICA: 003/2020 - CONTRATO: 001/2020

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 28/01/2021 a 28/03/2021

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 437.943,91** (Quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).

AREA: 6.454,19 m<sup>2</sup>

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE PRINCIPAIS

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 315899/2021.

CAT nº 1720210006844 de 01/11/2021, página 3 de 4



Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	Placa de Obra Tipo Banner, 4,00 X 2,00 m, em quadro de metalon 20 X 20 m e lona 360 g, com impressão digital, fixada em estrutura de madeira	un	1,00
<b>2</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
2.1	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	6.454,19
2.2	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	6.454,19
2.3	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	3,23
2.4	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	488,71
2.5	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	24,00
<b>3</b>	<b>REPERFILAMENTO</b>		
3.1	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	488,71
3.2	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	24,00
3.3	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	6.454,19
3.4	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	3,23
<b>3</b>	<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>		
3.1	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	9,35
3.2	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	132,10
3.3	Calçada Concreto ( e = 5,00 cm )	m2	132,10
3.4	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	18,00
<b>4</b>	<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>		
4.1	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	219,79
4.2	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	18,00
<b>5</b>	<b>SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM</b>		
5.1	Levantamento ou rebaixamento de tampão de poço de visita	un	5,00
<b>6</b>	<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b> (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)		
6.1	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	9,00
6.2	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	9,00
6.3	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	9,00
6.4	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	9,00
6.5	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00

Joaquim Távora/PR, 24 de maio de 2021

Eng° Civil Luís Henrique da Silva  
 CPF: 235 211 738 - 01  
 CREA PR 163754/D  
 RNP: 1716728975

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 313899/2021.

CAT nº 1720210006844 de 01/11/2021, página 4 de 4



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720210006851

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS**

RNP: **1718856954**

Registro: **PR-181838/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720205805365** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/12/2020 Baixada em: 25/10/2021** Forma de registro: **Inicial**  
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA** CNPJ: **76.966.845/0001-06**

Rua: **RUA MIGUEL DIAS 0 Nº: 266**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **JOAQUIM TAVORA UF: PR CEP: 86455-000**

Contrato: **326/2020 celebrado em 16/12/2020**

Valor do contrato: **R\$ 317.089,64** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ROTATÓRIA Nº: S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JOAQUIM TAVORA**

UF: **PR**

CEP: **86455-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,503663 x -49,920273**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº: S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JOAQUIM TAVORA**

UF: **PR**

CEP: **86455-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,502291 x -49,924606**

Data de início: **17/12/2020** Conclusão efetiva: **17/01/2021**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA**

CNPJ: **76.966.845/0001-06**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 9029,44 M2; **2- Execução** Execução de obra de sinalização urbana, 237,5 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720210006851/2021**

**15/12/2021 10:54**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 315983/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

FLS. 362

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 315983/2021.

CAT nº 1720210006851 de 01/11/2021, página 1 de 3

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

*Blanca*

*[Handwritten signatures]*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

Fone:(43) 3559-1122 / Fax:(43) 3559-1416 - CNPJ 76.966.845/0001-06 - Paço D. Pedro II - Rua Miguel Dias, 226 - CEP 86455-000 - Joaquim Távora - PR

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos pelo presente, para os devidos fins legais e de direito que a Empresa abaixo qualificada, executou os serviços conforme discriminados, de forma satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos, e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

### CONTRATANTE

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06

END: Rua Miguel Dias, 226, Centro, Joaquim Távora – PR.

#### REPRESENTANTE:

Engenheiro Civil Luis Henrique da Silva

CREA-PR 163754/D

RNP: 1716728975

CPF: 235.211.738 - 01

ART de Fiscalização nº 1720205303637

### CONTRATADO

NOME PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 82.570.342/0001-01

END: Rua Felipe Miguel de Carvalho, Nº 143, Vila Formosa, Tomazina – PR.

ENGENHEIRO CIVIL WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS

CREA-PR: 181838/D

RNP: 1718856954

CPF: 078.046.749-37

ART ANOTADA: 1720205805365

### CONTRATO

OBJETO: Recape Asfáltico sobre Pavimento existente em Ruas do Centro e Bairro Bela Vista.

LOCAL DA OBRA: Diversas Ruas do Centro e Bairro Bela Vista do Município de Joaquim

Távora - PR

TOMADA DE PREÇOS: 045/2020 - CONTRATO: 326/2020

Autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 315983/2021.

CAT nº 1720210006851 de 01/11/2021, página 2 de 3



PERÍODO DE EXECUÇÃO: 17/12/2020 a 17/01/2021

VALOR DO CONTRATO: R\$ 317.089,64 (Trezentos e dezessete mil, oitenta e nove reais e

sessenta e quatro centavos).

ÁREA: 9.029,44 m<sup>2</sup>

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE PRINCIPAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTDE.
<b>A</b>	<b>AVENIDA GETÚLIO VARGAS</b>		
<b>1</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
1.1	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m <sup>2</sup>	7.958,79
1.2	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m <sup>2</sup>	7.958,79
1.3	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação - taxa 0,0005	t	3,98
1.4	CBUQ "Pré-Misturado a Quente" - inclusive transporte - (Qtde menor que 10000 ton.) - taxa cap 0,052	t	602,88
1.5	Fornecimento de CAP50/70	t	31,35
<b>2</b>	<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>		
2.1	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m <sup>2</sup>	220,00
2.2	Placa sinalização c/ película refletiva	m <sup>2</sup>	2,00
2.3	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,00m	ud	10,00
<b>B</b>	<b>ROTATÓRIA</b>		
<b>1</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
1.1	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m <sup>2</sup>	1.070,65
1.2	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m <sup>2</sup>	1.070,65
1.3	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação - taxa 0,0005	t	0,53
1.4	CBUQ "Pré-Misturado a Quente" - inclusive transporte - (Qtde menor que 10000 ton.) - taxa cap 0,052	t	81,10
1.5	Fornecimento de CAP50/70	t	4,22
<b>2</b>	<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>		
2.1	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m <sup>2</sup>	17,50
2.2	Tachão refletivo	ud	198,00

Joaquim Távora/PR, 24 de maio de 2021

Engº Civil Luís Henrique da Silva  
 CPF: 235.211.738 - 01  
 CREA PR 163754/D  
 RNP: 1716728975

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 315983/2021.

CAT nº 1720210006851 de 01/11/2021, página 3 de 3



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

**CREA-PR**  
 Registro Crea Nº  
 PR-181838/D



Nome  
 WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS

Data do Registro no Crea-PR  
 11/09/2019

Titulo Profissional  
 ENGENHEIRO CIVIL



Registro Nacional  
 1718856954  
 Data de Emissão  
 11/02/2020

*for [signature]*  
 Presidente do Conselho

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o Decreto nº 194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro  
**CREA-PR**



Nome  
 WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS

Filiação  
 SUSANA REIS DOS SANTOS  
 HELES ANTUNES DOS SANTOS

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
23/03/1994	078.046.749-37	12.314.428-7 SESP/PR	BRASILEIRA

Naturalidade  
 WENCESLAU BRAZ PR

Tipo Sang.	Título de Eleitor	PIS/PASEP
O +	105210300671	20709722979

  
 Assinatura do Profissional



*Blame*  
  




DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 37.394.549/0001-18  
Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01  
CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - Paraná  
E-mail: [dellai.pavimentacao@gmail.com](mailto:dellai.pavimentacao@gmail.com)

FLS 368

ANEXO XI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2021

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(veis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são):

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	DATA REGISTRO	ASSINATURA
01	Wellington Antunes dos Santos	Engenheiro Civil	CREA nº 181838/D.	11/09/2019	

Declaramos, outrossim, que o(os) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Siqueira Campos, 16 de dezembro 2021.

Dellai Pavimentação EIRELI – EPP

CNPJ: 37.394.3549/0001-08

DELLAI PAVIMENTAÇÃO  
EIRELI EPP

R. Angelina Geralda de Jesus, Nº 875  
Sala 1, Centro CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR

CNPJ nº 37.394.549/0001-18

Charles José Dellai

CPF 002.548.440-06

RG 808.204.545-4 SESP-RS





DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 37.394.549/0001-18  
Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01  
CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - Paraná  
E-mail: [dellai.pavimentacao@gmail.com](mailto:dellai.pavimentacao@gmail.com)

FLS. 369

ANEXO IX

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2021

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 09/2021, que a empresa tem disponibilidade dos equipamentos bem como a mão-de-obra, e que os mesmos possibilitam a EXECUÇÃO DAS OBRAS no prazo estabelecido no edital.

Siqueira Campos, 16 de dezembro 2021.

Dellai Pavimentação EIRELI – EPP

CNPJ nº 37.394.549/0001-18

Charles José Dellai

CPF 002.548.440-06

RG 808.204.545-4 SESP-RS

CNPJ: 37.394.3549/0001-08

DELLAI PAVIMENTAÇÃO  
EIRELI EPP

R. Angelina Geralda de Jesus, Nº 875

Sala 1, Centro CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR

Elan

ANEXO X

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2021


DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, e em cumprimento ao instrumento convocatório, que o(s) profissional(is) integrante(s) da Equipe Técnica indicado(s) para este certame possui(em) vínculo com nossa empresa, e que o(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) de capacidade técnica será(ão) o(s) responsável(is) em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído(s), salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:

**Wellington Antunes dos Santos, Engenheiro Civil, CREA nº 181838/D.**

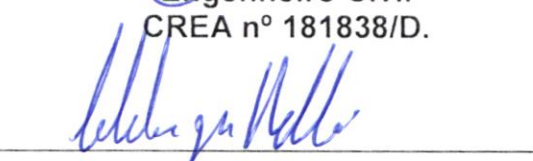
E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Siqueira Campos, 16 de dezembro 2021.



---

Wellington Antunes dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA nº 181838/D.



---

Dellai Pavimentação EIRELI – EPP  
CNPJ nº 37.394.549/0001-18  
Charles José Dellai  
CPF 002.548.440-06  
RG 808.204.545-4 SESP-RS

CNPJ: 37.394.3549/0001-08  
DELLAI PAVIMENTAÇÃO  
EIRELI EPP  
R. Angelina Geralda de Jesus, Nº 875  
Sala 1, Centro CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos - PR





DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 37.394.549/0001-18  
Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01  
CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - Paraná  
E-mail: [dellai.pavimentacao@gmail.com](mailto:dellai.pavimentacao@gmail.com)

ELS 371

### DECLARAÇÃO PARA RENÚNCIA DA VISITA TÉCNICA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2021

Prezados Senhores:

O **Dellai Pavimentação EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 37.394.549/0001-18, sediada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 – Sala 01, bairro do centro, cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Charles José Dellai**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º **808.204.545-4 SESP-RS**, e do CPF n.º **002.548.440-06**, Declaro que renuncio à Visita Técnica ao local descrito no Edital da **TOMADA DE PREÇOS n.º 09/2021**, e que não poderei alegar desconhecimento das características técnicas e negociais referentes aos serviços e demais informações necessárias, com vistas a proteger o interesse da Administração na fase de execução do contrato.

Siqueira Campos, 16 de dezembro de 2021.

Dellai Pavimentação EIRELI – EPP

CNPJ nº 37.394.549/0001-18

Charles José Dellai

CPF 002.548.440-06

RG 808.204.545-4 SESP-RS

CNPJ: 37.394.3549/0001-08

DELLAI PAVIMENTAÇÃO  
EIRELI EPP

R. Angelina Geralda de Jesus, Nº 875

Sala 1, Centro CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR



DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 37.394.549/0001-18  
Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01  
CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - Paraná  
E-mail: [dellai.pavimentacao@gmail.com](mailto:dellai.pavimentacao@gmail.com)

FLS. 372

ANEXO V

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2021

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃ O-DE-OBRA  
INFANTIL.

A empresa **Dellai Pavimentação EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 37.394.549/0001-18, sediada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 – Sala 01, bairro do centro, cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Charles José Dellai**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 808.204.545-4 SESP-RS, e do CPF n.º 002.548.440-06, residente em na cidade de Tomazina, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Siqueira Campos, 16 de dezembro 2021.

CNPJ: 37.394.3549/0001-08

DELLAI PAVIMENTAÇÃO  
EIRELI EPP

R. Angelina Geralda de Jesus, Nº 875  
Sala 1, Centro CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR

Dellai Pavimentação EIRELI – EPP

CNPJ nº 37.394.549/0001-18

Charles José Dellai

CPF 002.548.440-06

RG 808.204.545-4 SESP-RS

ANEXO XII

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021

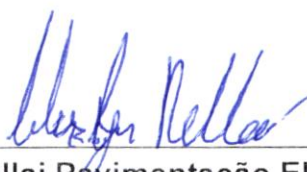
EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2021

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

**Dellai Pavimentação EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 37.394.549/0001-18, sediada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 – Sala 01, bairro do centro, cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Charles José Dellai**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 808.204.545-4 SESP-RS, e do CPF n.º 002.548.440-06, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Siqueira Campos, 16 de dezembro 2021.



Dellai Pavimentação EIRELI – EPP

CNPJ nº 37.394.549/0001-18

Charles José Dellai

CPF 002.548.440-06

RG 808.204.545-4 SESP-RS

CNPJ: 37.394.3549/0001-08

DELLAI PAVIMENTAÇÃO  
EIRELI EPP

R. Angelina Geralda de Jesus, Nº 875

Sala 1, Centro CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR





Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 516 / 2021

Requerente: **DELLAI PAVIMENTACAO EIRELI** CNPJ: 37.394.549/0001-18  
Contato: **DELLAI PAVIMENTACAO EIRELI - DELLAIMINERADORA@GMAIL.COM**  
Telefone: **(43) 3547-2113 - (43) 9911-8889**  
Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1**  
Descrição: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2021

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **15** dias.

**Santa Maria do Oeste, 16 de Dezembro de 2021.**

DELLAI PAVIMENTACAO EIRELI  
Requerente



**DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**

CNPJ: 37.394.549/0001-18  
Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01  
CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - Paraná  
E-mail: [dellai.pavimentacao@gmail.com](mailto:dellai.pavimentacao@gmail.com)

## ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 135/2021

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA JOSÉ SCHREINER, COM ÁREA DE 11.328,00 M<sup>2</sup>, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL”.

ABERTURA: 16/12/2021

ÀS 09H00



**CONSTRUTORA  
FELICITÀ**

RS 376

## **Prefeitura do Município Santa Maria do Oeste**

**Tomada de Preços nº 009/2021**

**Envelope 1 – Documentos de Habilitação**

**Construtora Felicità Ltda.**

CNPJ: 04.335.179/0001-99

Rua Elias Reis Lopes, nº 536, Sala B, Centro

CEP 86825-000, Marilândia do Sul - PR

consultorafelicita@gmail.com - (43) 4101-9645



**CONSTRUTORA FELICITA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF – 04.335.179/0001-99**  
**NIRE - 41204517471**  
**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**DE CONTRATO SOCIAL**

**ADIR SILVA MORENO FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil e empresário e corretor de imóveis, residente e domiciliado à Rua Inhauma, nº. 731 – apto. 1601, CEP. 87.050-170, Zona 03 , em Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.897,577-6/SSP-Pr., expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 037.040.809-85, **ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO**, brasileira, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário e corretor de imóveis, residente e domiciliado à Rua José Resende, nº 56, Loteamento Jardim Gramados, Cep 86.801-637, em Apucarana, Estado do Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.551.451-8/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 017.152.659-71 , sócio componente da sociedade empresária que gira sob a razão social de “**CONSTRUTORA FELICITA LTDA - EPP**” com endereço à *Rua Elias Reis Lopes, nº 536 – Sala B, Centro, Cep 86.825-000, em Marilândia do Sul, Estado do Paraná*, com contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, **NIRE sob nº 41204517471**, em sessão de 07 de março de 2.001 e última alteração sob nº 20203693523 em data de 20/07/2020, e inscrita **no CNPJ sob nº 04.335.179/0001-99**, pelo presente e na melhor forma de direito resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O Capital social no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), neste ato fica elevado para R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (Oitocentos mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, sendo o aumento no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), integralizados neste ato com o aproveitamento da conta de Lucros Acumulados conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020, conforme segue:

**CONSTRUTORA FELICITA LTDA - EPP**

**CNPJ/MF – 04.335.179/0001-99**

**NIRE - 41204517471**

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

**DE CONTRATO SOCIAL**

- **ADIR SILVA MORENO FILHO:** R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), neste ato com o aproveitamento da conta de Lucros Acumulados, conforme Balanço Patrimonial levanta em 31/12/2020.

- **ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO:** R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), neste ato com o aproveitamento da conta de Lucros Acumulados, conforme Balanço Patrimonial levanta em 31/12/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** — Em decorrência da presente alteração de contrato, o Capital Social, fica assim a distribuição das cotas entre os sócios:

<b>1- ADIR SILVA MORENO FILHO</b>	<b>400.000 COTAS</b>	<b>R\$</b>	<b>400.000,00</b>
<b>2- ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO</b>	<b>400.000 COTAS</b>	<b>R\$</b>	<b>400.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>800.000 COTAS</b>	<b>R\$</b>	<b>800.000,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEGUNDA: — CONSOLIDAÇÃO:** Tendo em vista as alterações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, consolidado, passa a vigorar na íntegra com a seguinte redação:

**CONSTRUTORA FELICITA LTDA – EPP**

**CNPJ – 04.335.179/0001-99**

**NIRE – 41204517471**

**CONSTRUTORA FELICITA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF – 04.335.179/0001-99**  
**NIRE - 41204517471**  
**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**DE CONTRATO SOCIAL**

**ADIR SILVA MORENO FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil e empresário e corretor de imóveis, residente e domiciliado à Rua Inhauma, nº. 731 – apto. 1601, CEP. 87.050-170, Zona 03, em Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.897,577-6/SSP-Pr., expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 037.040.809-85, **ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua José Resende, nº. 56, CEP. 86.801-637, Loteamento Jardim Gramados, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil rg nº 5.551.451-8/SSP-Pr., expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 017.152.659-71, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a razão social de **“CONSTRUTORA FELICITA LTDA - EPP”** com endereço à *Rua Elias Reis Lopes, nº 536 – Sala B, Centro, Cep 86.825-000, em Marilândia do Sul, Estado do Paraná*, com contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná **NIRE sob nº 41204517471**, em sessão de 07 de março de 2.001 e última alteração de contrato social sob nº 20203693523 em data de 20/07/2020, e inscrita no **CNPJ sob nº 04.335.179/0001-99**, pelo presente e na melhor forma de direito, resolvem de comum acordo consolidar o **CONTRATO SOCIAL** de conformidade com as seguintes cláusulas.

**CLAUSULA PRIMEIRA: — NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA FELICITA LTDA - EPP**, com sede e foro à *Rua Elias Reis Lopes, nº 536 – Sala B, Centro, Cep 86.825-000, em Marilândia do Sul, Estado do Paraná*.

**CLAUSULA SEGUNDA: — INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



**CONSTRUTORA FELICITA LTDA - EPP**

**CNPJ/MF - 04.335.179/0001-99**

**NIRE - 41204517471**

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

**DE CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA TERCEIRA:** — A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: “Pavimentação asfáltica; Terraplanagem; Serviços de usinagem de massa asfáltica; Usinagem de concreto; Construção civil; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto; Serviços de engenharias; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Construção de rodovias e ferrovias, Compra e venda de imóveis próprios e Transportes rodoviários de cargas”.

”.

**CLAUSULA QUARTA: — CAPITAL SOCIAL** – O capital social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (Trezentas e cinquenta mil) cotas de capital no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

<b>1- ADIR SILVA MORENO FILHO</b>	<b>400.000 COTAS</b>	<b>R\$</b>	<b>400.000,00</b>
<b>2- ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO</b>	<b>400.000 COTAS</b>	<b>R\$</b>	<b>400.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>800.000 COTAS</b>	<b>R\$</b>	<b>800.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA: — DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA: — CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão desta, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SÉTIMA: — DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade será administrada pelos sócios: **ADIR SILVA MORENO FILHO e ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO**, com plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo-lhe o uso da denominação social e a sua

Handwritten signatures in blue ink, including the name "Bl. com" and other illegible marks.

**CONSTRUTORA FELICITA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF - 04.335.179/0001-99**  
**NIRE - 41204517471**

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

**DE CONTRATO SOCIAL**

representação — individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos administradores, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA OITAVA:** — Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

**Parágrafo Primeiro:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.



**CONSTRUTORA FELICITA LTDA - EPP**

**CNPJ/MF - 04.335.179/0001-99**

**NIRE - 41204517471**

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

**DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA NONA:** — Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e poderão designar administradores sócios ou não sócios, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** — A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** — No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz — se houver. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos haveres do falecido será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO:** — O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** — As deliberações sociais, ainda que impliquem qualquer alteração do contrato, tais como: modificações do objeto social, transformação do tipo jurídico da sociedade, incorporação, fusão, cisão, dissolução e extinção da sociedade dependem do consenso de todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2.006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: — DO FÔRO:** Para as questões decorrentes do presente contrato social, fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

*Blanc*  
*18/12/2006*  
*6*

**CONSTRUTORA FELICITA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF - 04.335.179/0001-99**  
**NIRE - 41204517471**  
**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**DE CONTRATO SOCIAL**

E, assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

**Apucarana - PR, em 16 de julho de 2020.**

**Anderson Antônio Roncaglio**

**Adir Silva Moreno Filho**

*Adir*  
*Roncaglio*  
*Adir*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA FELICITA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01715265971	ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO
03704080985	ADIR SILVA MORENO FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2021 14:03 SOB Nº 20214870529.  
PROTOCOLO: 214870529 DE 23/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105327547. CNPJ DA SEDE: 04335179000199.  
NIRE: 41204517471. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/07/2021.  
CONSTRUTORA FELICITA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.335.179/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/03/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA FELICITA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b> <b>23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ELIAS REIS LOPES</b>	NÚMERO <b>536</b>	COMPLEMENTO <b>SALA B</b>
CEP <b>86.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARILANDIA DO SUL</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JCESCRITORIOIGUACU@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3422-1471</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/12/2021 às 10:11:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

FLS. 186

## Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 025619701-74

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 04.335.179/0001-99**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 05/01/2022<sup>2</sup> - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL  
SECRETARIA DE ADM FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
Diretoria de Cadastro e Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO  
1508

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, por força da Lei Municipal nº 046/2002 de 19/12/2002, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

CODIGO/RAZÃO SOCIAL  
90051997 - CONSTRUTORA FELICITA LTDA

Logradouro: RUA ELIAS REIS LOPES, 536 - SALA B - CENTRO CEP: 86825000 Marilândia do Sul - PR

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: HORÁRIO COMERCIAL  
Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00  
Atividade Principal: 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

DOCUMENTOS

cnpj: 04.335.179/0001-99

VALIDO ATÉ 31/12/2021  
CÓDIGO AUTENTICIDADE: 9ZTM3H9ZMAT244XH4QBT

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Marilândia do Sul, (PR) 05/01/2021

Debora V. da Silva



DÉBORA VANESSA DA SILVA  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
P. M. Marilândia do Sul

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP  
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 17349/2021  
Emitido em 13/12/2021 Documento válido por 15 dias.  
Fornecedor 04.335.179/0001-99 - CONSTRUTORA FELICITA LTDA  
Endereço Rua Elias Reis Lopes, 536 - Sala B - Centro  
CEP: 86825-000 Marilândia do Sul-PR  
Capital Social R\$ 350.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	2609.70E1. F64B.161B	30/06/2021	27/12/2021
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202111210 031542400 8985	21/11/2021	20/12/2021

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	S/n	25/01/2021	25/01/2022
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	55514518	15/08/1994	
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	S/n	25/01/2021	24/01/2022
206-2	Contrato Social	202036935 23	20/07/2020	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	017152659 71		
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	017152659 71		
206-2	Alvará de funcionamento	1508	05/01/2021	31/12/2021
206-2	Prova dos administradores em exercício	S/n	29/01/2021	28/01/2022
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	78975776	06/11/1996	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	037040809 85	01/12/2006	
206-2	Balanco Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	412045174 71	31/12/2020	30/06/2022

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO PARANÁ  
 Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP  
 Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON  
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



### CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

#### Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 17349/2021

(Continuação)

#### Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
4200-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	95850/2021	10/08/2021	06/02/2022
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	23059953	29/07/2021	24/01/2022
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	s/n	13/10/2021	12/01/2022
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	Nº807/2021	04/11/2021	03/01/2022
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	025552120-27	29/11/2021	29/12/2021
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	025420583-76	12/11/2021	12/03/2022

#### Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Sem Pendência

#### Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
902	Serviços de pavimentação, terraplanagem, artes especiais, obras de arte corrente

#### Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
037.040.809-85-ADIR SILVA MORENO FILHO	-	04.335.179/0001-99-CONSTRUTORA FELICITA LTD	-
017.152.659-71-Anderson Antonio Roncaglio	-	04.335.179/0001-99-CONSTRUTORA FELICITA LTD	04.335.179/0001-99-CONSTRUTORA FELICITA LTDA(Sócio-Administrador)

#### Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
017.152.659-71-Anderson Antonio Roncaglio	-	04.335.179/0001-99-CONSTRUTORA FELICITA LTD	04.335.179/0001-99-CONSTRUTORA FELICITA LTDA(Sócio-Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço:  
[www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) opção: Cadastro de Licitantes do Estado  
 - Certificado emitido gratuitamente.




**CONSTRUTORA  
FELICITÀ**


**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

REF. : TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

O signatário da presente, o Senhor Anderson Antonio Roncaglio, representante legalmente constituído da proponente Construtora Felicità Ltda, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

SANTA MARIA DO OESTE-PR, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA FELICITÀ LTDA - EPP**  
ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG Nº 5.551.451-8

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA FELICITÀ LTDA - EPP**  
ADIR SILVA MORENO FILHO  
SOCIO PROPRIETÁRIO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA Nº PR-101413/D

  
**Construtora Felicità Ltda.**  
CNPJ: 04.335.179/0001-99  
Rua Elias Reis Lopes, nº 536, Sala B, Centro  
CEP 86825-000, Marilândia do Sul - PR  
consultorafelicita@gmail.com - (43) 4101-9645



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA FELICITA LTDA**  
**CNPJ: 04.335.179/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:19:57 do dia 30/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2022.

Código de controle da certidão: **3F83.3C38.E70B.2EAB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Blare*  
*B.*  
*[Signature]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025420583-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.335.179/0001-99 ✓

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/03/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL-ESTADO DO PARANÁ**

**RUA SILVIO BELIGNI, 200 – FONE (043) 3428-1122 / FAX (043) 3428-1188 – CEP: 86.825-000**

**DIVISÃO DE FINANÇAS**

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Nº807/2021**

**CONSTRUTORA FELICITA LTDA**

**AVISO**

**SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 04/11/2021**

<b>COMPROVAÇÃO JUNTO À: Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul</b>	<b>FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO</b>
---	---

**Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo à(às) inscrição(ões) abaixo caracterizada(s).**

**A fazenda Municipal reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos.**

**INSCRIÇÃO: 90051997**

**CNPJ: 04.335.179/0001-99**

**LOCALIZAÇÃO: RUA ELIAS REIS LOPES, 536 - SALA B - CENTRO CEP: 86825000 Marilândia do Sul - PR**

**VALIDADE: 03/01/2022**

**NÚMERO DE AUTENTICIDADE: 9ZTM3HF2QEMCX4XH5RPM**

**Marilândia do Sul, 04 de Novembro de 2021**

**<< Equiplano Público Web >>**

*Elaine*

*J.*

*[Signature]*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.335.179/0001-99**Razão Social:** CONSTRUTORA FELICITA LTDA .**Endereço:** RUA ELIAS REIS LOPES 536 SALA B / CENTRO / MARILANDIA DO SUL / PR / 86825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2021 a 20/12/2021 ✓**Certificação Número:** 2021112100315424008985

Informação obtida em 24/11/2021 16:51:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA FELICITA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.335.179/0001-99  
Certidão n°: 43562376/2021  
Expedição: 27/10/2021, às 11:02:41  
Validade: 24/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA FELICITA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.335.179/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Bl. com 6.*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARILÂNDIA DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

CONSTRUTORA FELICITÁ LTDA  
CNPJ: 04.335.179/0001-99  
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em trâmite cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARILÂNDIA DO SUL.  
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.  
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.  
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.  
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.  
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MARILÂNDIA DO SUL 10 de Novembro de 2021



*[Signature]*  
PAULO TAVARES JUNIOR  
Distribuidor

Paulo Tavares Junior  
Chefe de Secretaria  
Matr. 51.464  
402857 - DGRH-DDAA

TABELIONATO DE NOTAS DE MARILÂNDIA DO SUL-PR  
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Dou fé



*[Signatures]*

Código Validador TJPR: CACB.3458.20BIAHBH.20 \*\*Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQE1bE



# CONSTRUTORA FELICITÀ

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021


EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021

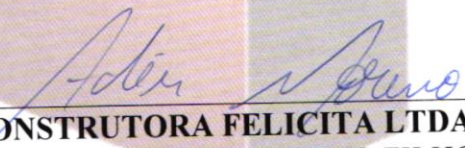
## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa Construtora Felicità Ltda, inscrita no C.N.P.J. n.º04.335.179/0001-99, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente .

Santa Maria do Oeste-PR, em 16 de dezembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA FELICITÀ LTDA - EPP**  
ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG Nº 5.551.451-8

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA FELICITÀ LTDA - EPP**  
ADIR SILVA MORENO FILHO  
SOCIO PROPRIETÁRIO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA Nº PR-101413/D

  
  
**Construtora Felicità Ltda.**  
CNPJ: 04.335.179/0001-99  
Rua Elias Reis Lopes, nº 536, Sala B, Centro  
CEP 86825-000, Marilândia do Sul - PR  
consultorafelicita@gmail.com - (43) 4101-9645



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.3

**RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
<b>NIRE</b> 41204517471	<b>CNPJ</b> 04.335.179/0001-99	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> CONSTRUTORA FELICITA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2020 a 31/12/2020
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 5
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 74.F8.41.22.3A.C7.38.E7.15.C1.89.12.B8.09.CE.23.31.96.1A.5D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	44843321915	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA:44843321915	8349844101377872679	29/01/2021 a 29/01/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04335179000199	CONSTRUTORA FELICITA LTDA:04335179000199	4756117935262769760	29/10/2020 a 29/10/2021	Sim

**NÚMERO DO RECIBO:**  
 74.F8.41.22.3A.C7.38.E7.15.C1.89.12.B  
 8.09.CE.23.31.96.1A.5D-0

Escrituração recebida via Internet  
 pelo Agente Receptor SERPRO  
 em 30/03/2021 às 15:44:25

BF.28.B6.27.5B.84.55.BA  
 20.9A.4B.7A.A1.5E.B0.67

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## BALANÇO PATRIMONIAL



FLS. 199

Entidade: CONSTRUTORA FELICITA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.335.179/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 204.366,15	R\$ 3.255.691,20
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 199.887,15	R\$ 2.480.949,32
DISPONIBILIDADES		R\$ 198.513,65	R\$ 240.669,30
CAIXA		R\$ 198.513,65	R\$ 8.950,18
Caixa		R\$ 198.513,65	R\$ 8.950,18
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 231.719,12
Banco do Brasil S/A		R\$ 0,00	R\$ 231.719,12
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 1.373,50	R\$ 2.233.667,87
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 320.841,14
Clientes Diversos		R\$ 0,00	R\$ 320.841,14
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 1.894.000,00
Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 1.894.000,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 1.373,50	R\$ 18.826,73
INSS a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 8.416,80
ISSQN retido a Compensar		R\$ 0,20	R\$ 9.036,93
Valor a Compensar		R\$ 140,80	R\$ 140,80
Retenção Previdenciária		R\$ 1.232,50	R\$ 1.232,20
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 6.612,15
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 6.612,15
Premios de Seguros		R\$ 0,00	R\$ 6.612,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 4.479,00	R\$ 774.741,88
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 5.900,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 5.900,00
INVESTIMENTOS / PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 5.900,00
OURO CAP - Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 5.900,00
IMOBILIZADO		R\$ 4.479,00	R\$ 768.841,88
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 4.479,00	R\$ 768.841,88
Imóveis		R\$ 0,00	R\$ 443.000,00
Veículos		R\$ 0,00	R\$ 321.362,88
Computadores e Periféricos		R\$ 4.479,00	R\$ 4.479,00
PASSIVO		R\$ 204.366,15	R\$ 3.255.691,20
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.479,00	R\$ 347.169,10
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 4.479,00	R\$ 224.172,67
FORNECEDORES		R\$ 4.479,00	R\$ 224.172,67
Fornecedores Diversos		R\$ 4.479,00	R\$ 224.172,67
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 17.706,71
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 5.625,51
Salários a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 5.625,51
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 0,00	R\$ 8.625,55
Pro-Labore a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 8.625,55
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.455,65
I.N.S.S. a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 2.044,75
F.G.T.S. a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 1.410,90
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 105.289,72
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.565,22
IRRF a Recolher - Pessoa Física		R\$ 0,00	R\$ 1.565,22
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 67.467,61
IRPJ a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 41.706,24
Contribuição Social a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 25.761,37
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 36.256,89
COFINS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 22.372,57
PIS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 4.847,39
ISSQN a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 9.036,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 199.887,15	R\$ 2.908.522,10
CAPITAL		R\$ 200.000,00	R\$ 350.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 350.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 200.000,00	R\$ 350.000,00
(-) OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (112,85)	R\$ 2.558.522,10
(-) OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (112,85)	R\$ (112,85)
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ (112,85)	R\$ (112,85)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 2.778.634,95
Lucro do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 2.778.634,95
APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (220.000,00)
Lucros Distribuídos/Pagos/creditados		R\$ 0,00	R\$ (220.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.F8.41.22.3A.C7.38.E7.15.C1.89.12.B8.09.CE.23.31.96.1A.5D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1



### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**Entidade:** CONSTRUTORA FELICITA LTDA **Número de Ordem do Livro:** 5  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNP:** 04.335.179/0001-99  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Capital Social Subscrito (R\$)	(-) Prejuízos Acumulados (R\$)	Lucro do Exercício (R\$)	Lucros Distribuídos/Pagos/creditados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	200.000,00	(-)112,85	0,00	0,00	199.887,15
Capital Social Subscrito	150.000,00	0,00	6.218.897,10	0,00	6.368.897,10
Capital Social Subscrito	0,00	0,00	(-)3.440.262,15	(-)220.000,00	(-)3.660.262,15
Saldo Final em 31.12.2020	350.000,00	(-)112,85	2.778.634,95	(-)220.000,00	2.908.522,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.F8.41.22.3A.C7.38.E7.15.C1.89.12.B8.09.CE.23.31.96.1A.5D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 8.0.3 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



FLS. 201

Entidade: CONSTRUTORA FELICITA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.335.179/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ (112,85)	R\$ 2.778.634,95
RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 3.440.262,15
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 3.440.262,15
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 3.638.941,20
RECEITAS COM SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 3.638.941,20
Serviços Prestados a Prazo		R\$ 0,00	R\$ 3.638.941,20
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (198.679,05)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (198.679,05)
(-) PIS sobre Vendas e Serviços		R\$ 0,00	R\$ (23.653,13)
(-) COFINS sobre Vendas e Serviços		R\$ 0,00	R\$ (109.168,24)
(-) ISQN e Serviços		R\$ 0,00	R\$ (65.857,68)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (112,85)	R\$ (661.627,20)
(-) DESPESAS		R\$ (112,85)	R\$ (562.769,46)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (112,85)	R\$ (557.607,92)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ (226.749,80)
(-) Salários		R\$ 0,00	R\$ (115.390,64)
(-) Pro-Labore		R\$ 0,00	R\$ (63.869,24)
(-) Horas Extras		R\$ 0,00	R\$ (19.907,31)
(-) Férias		R\$ 0,00	R\$ (6.633,77)
(-) 13. Salário		R\$ 0,00	R\$ (11.936,03)
(-) Aviso Prévio Indenizações Trabalhistas		R\$ 0,00	R\$ (5.430,45)
(-) Participação dos Empregados		R\$ 0,00	R\$ (3.582,36)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ (74.764,21)
(-) I.N.S.S.		R\$ 0,00	R\$ (45.370,01)
(-) F.G.T.S.		R\$ 0,00	R\$ (12.212,98)
(-) Multa Rescisória FGTS		R\$ 0,00	R\$ (2.198,96)
(-) INSS sobre PRO LABORE		R\$ 0,00	R\$ (12.773,84)
(-) Sat		R\$ 0,00	R\$ (2.208,42)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (112,85)	R\$ (256.093,91)
(-) Aluguel		R\$ 0,00	R\$ (1.250,00)
(-) Água e Esgoto		R\$ 0,00	R\$ (900,00)
(-) Material de Escritório		R\$ 0,00	R\$ (135,62)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ 0,00	R\$ (64.012,45)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 0,00	R\$ (816,57)
(-) Telefone		R\$ 0,00	R\$ (525,41)
(-) Alimentação		R\$ 0,00	R\$ (1.019,78)
(-) Seguros		R\$ 0,00	R\$ (1.148,50)
(-) Honorários Contábeis		R\$ 0,00	R\$ (8.515,06)
(-) Uso e Consumo		R\$ 0,00	R\$ (2.000,00)
(-) Uso e Consumo na Prestação de Serviços		R\$ 0,00	R\$ (164.180,86)
(-) Unimed Convenio		R\$ 0,00	R\$ (1.311,66)
(-) Internet TV		R\$ 0,00	R\$ (338,91)
(-) Impressos		R\$ 0,00	R\$ (120,00)
(-) TAXAS À CIA JUCEPAR		R\$ (112,85)	R\$ (275,85)
(-) Taxas Diversas		R\$ 0,00	R\$ (2.833,40)
Farmácia		R\$ 0,00	R\$ 567,37
(-) Exames Médicos Ocupacionais		R\$ 0,00	R\$ (350,00)
(-) Gastos com Cartão de Crédito		R\$ 0,00	R\$ (6.927,21)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (2.764,30)
(-) DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (2.564,99)
(-) Despesas bancárias		R\$ 0,00	R\$ (2.564,99)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ 0,00	R\$ (199,31)
(-) Juros		R\$ 0,00	R\$ (65,01)
(-) Multas		R\$ 0,00	R\$ (134,30)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (2.397,24)
(-) IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ (2.397,24)
(-) IOF		R\$ 0,00	R\$ (1.056,66)
(-) IPVA LICENCIAMENTO SEGURO OBRIGATORIO		R\$ 0,00	R\$ (1.174,10)
(-) Impostos e Taxas Municipais		R\$ 0,00	R\$ (166,48)
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO		R\$ 0,00	R\$ (98.857,74)
(-) PROVISÕES P IRPJ E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (98.857,74)
(-) PROVISÕES P IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (59.557,17)
(-) Provisão P IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (59.557,17)
(-) PROVISÕES P CONTRIBUIÇÕES S LUCROS		R\$ 0,00	R\$ (39.300,57)
(-) Provisão P Contribuição Social		R\$ 0,00	R\$ (39.300,57)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.F8.41.22.3A.C7.38.E7.15.C1.89.12.B8.09.CE.23.31.96.1A.5D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

**CONSTRUTORA FELICITA LTDA**

CNPJ : 04.335.179/0001-99

Demonstração dos Fluxos de Caixa de

01/01/2020 a 31/12/2020

FLS. 202

Nome	2020	2019
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
atividades operacionais	2.761.181,72	0,00
Resultado do Exercício	2.778.634,95	0,00
Outros Creditos	(17.453,23)	0,00
<b>AUMENTOS E DIMINUIÇÕES</b>	(107.759,62)	4.479,00
Aumento (Redução) Em Contas a Receber	(320.841,14)	0,00
Aumento (Redução) Em Despesas Antecipadas	(6.612,15)	0,00
Aumento (Redução) Em Fornecedores	219.693,67	4.479,00
<b>CONTAS A PAGAR OU PROVISÕES TRABALHISTAS</b>	17.706,71	(3.693,71)
Folha de pagamento (empregados)	5.625,51	(2.999,00)
Folha de Pagamento (Dirigentes)	8.625,55	0,00
Encargos Sociais	3.455,65	(694,71)
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>	105.289,72	0,00
Aumento (Redução) Impostos Retidos	1.565,22	0,00
Aumento(reducao) Impostos e Contrib. s/Lucro	67.467,61	0,00
Aumento (Redução) Em Impostos e Contribuicao s/Receitas	36.256,89	0,00
<b>CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	2.776.418,53	785,29
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
(-) Empréstimos Concedidos a Coligadas e Controladas	96.000,00	0,00
(-) Compras de Imobilizado	(764.362,88)	(4.479,00)
(-) Aquisição de Ações/Cotas	5.900,00	0,00
Lucros Distribuidos/pagos	(220.000,00)	0,00
<b>DISPONIBILIDADES LIQUIDAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	(984.362,88)	(4.479,00)
<b>SUBTOTAL ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	1.792.055,65	(3.693,71)
<b>FLUXO DE CAIXA ORIGINARIOS DE OUTROS INVESTIMENTOS</b>		
Aumento de Capital	150.000,00	190.400,00
Disponibilidades Ano Anterior	(198.513,65)	(93.920,21)
Disponibilidades no Final do Período	(240.669,30)	(198.513,65)
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO</b>	(42.155,65)	(104.593,44)

JOAO CARLOS DE OLIVEIRA

CONTADOR

CPF: 448.433.219-15

CRC: 023560/O-2

ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO

Administrador

CPF: 017.152.659-71

## CONTEXTO OPERACIONAL

### NOTANº 01

**CONSTRUTORA FELICITA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.335.179/0001-99, constituída em //, tributada pelo Lucro Presumido com apuração mensal, com ramo de atividade 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Com sede no município de MARILANDIADOSUL-PR, na RODRUA ELIAS REIS LOPES, nº 536, SALA B CENTRO.

## POLÍTICA CONTÁBIL BASE DE PREPARAÇÃO

### NOTANº 02

As demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2020, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lein. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

### NOTANº 03

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultamos itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000 (R1).

### NOTANº 04

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

## FECHAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### NOTANº 05

As receitas e despesas de natureza financeira foram contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

### NOTANº 06

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (R1): Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### NOTANº 07

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

### NOTANº 08

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

## MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

### NOTANº 09

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

### NOTANº 10

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

### NOTANº 11

*Blanca J. R.*

O resultado foi apurado em 31/12/2020, em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBCTG 1000 (R1).

204

**EVENTOS SUBSEQUENTE**

**NOTANº 12**

A empresa declara que não existem eventos subsequentes relevantes.

MARILANDIA DOS SUL, PR- 31/12/2020

  
\_\_\_\_\_  
**JOAO CARLOS DE OLIVEIRA**

Contabilista  
CRC: 0235600-2  
CPF: 448.433.219-  
15 RG: 3.538.010-8

  
\_\_\_\_\_  
**ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO**

Administrador  
CPF: 017.152.659-  
RG: 5.551.451-8



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CONSTRUTORA FELICITA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.335.179/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 5

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CONSTRUTORA FELICITA LTDA

NIRE 41204517471

CNPJ 04.335.179/0001-99

Número de Ordem 5

Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO

Município MARILANDIA DO SUL

Data do arquivamento dos atos constitutivos 07/03/2001

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital 3800

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CONSTRUTORA FELICITA LTDA

Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 5

Quantidade total de linhas do arquivo digital 3800

Data de inicio 01/01/2020

Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.F8.41.22.3A.C7.38.E7.15.C1.89.12.B8.09.CE.23.31.96.1A.5D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 147709/2021**

**Validade: 31/03/2022** ✓

**Razão Social:** CONSTRUTORA FELICITA LTDA ✓

**CNPJ:** 04335179000199

**Num. Registro:** 53560

**Registrada desde :** 18/07/2012

**Capital Social:** R\$ 800.000,00 ✓

**Endereço:** ELIAS REIS LOPES, 536 SALA B CENTRO

**Município/Estado:** MARILANDIA DO SUL-  
PR

**CEP:** 86825000

**Objetivo Social:**

Pavimentação asfáltica; Terraplanagem; Serviços de usinagem de massa asfáltica; Usinagem de concreto; Construção civil; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Construção de redes de abastecimento de águas, coleta de esgoto; Serviços de engenharias; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Construção de rodovias e ferrovias, Compra e venda imóveis próprios e Transportes rodoviários de cargas.

**Restrição de Atividade :** As atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições de seu responsável técnico na modalidade Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Período sem Registro:**

A empresa teve seu registro cancelado no período de 24/04/2018 a 22/09/2019.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 04335179000199**

1 - ADIR SILVA MORENO FILHO

Carteira: PR-101413/D Data de Expedição: 27/02/2009

Desde: 23/09/2019 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

**Para fins de:** LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 354132/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/12/2021 16:16:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **147710/2021**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: ADIR SILVA MORENO FILHO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-101413/D

Registro Nacional : 1707077800

Registrado(a) desde : 27/02/2009

Filiação : ADIR SILVA MORENO

LOURDES APARECIDA PRADO MORENO

Data de Nascimento : 11/05/1982

Documento de Identidade : 7.897.577-6 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 03704080985

Naturalidade : APUCARANA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FAC DE ENG CONS ALGACYR MUNHOZ MAEDER - UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)

Data da Colação de Grau : 20/12/2008

Diplomação : 24/03/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 354133/2021.

Emitida via Internet em 06/12/2021 16:16:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720210007483

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ADIR SILVA MORENO FILHO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADIR SILVA MORENO FILHO**

RNP: 1707077800

Registro: **PR-101413/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720204829716** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/10/2020 Baixada em: 19/11/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA FELICITA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PITANGA - ESTADO DO PARANÁ** CNPJ: **76.172.907/0001-08**

Rua: CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO Nº: 171

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PITANGA UF: PR CEP: 85200-000

Contrato: 288/2020 celebrado em 22/10/2020

Valor do contrato: R\$ 924.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PEDRO REPULA E RUA SETE DE SETEMBRO (TRECHO) Nº: S/Nº

Bairro: DIVERSOS BAIRROS

Cidade: PITANGA

UF: PR

CEP: 85200-000

Coordenadas Geográficas: -24,760047 x -51,775493

Data de início: 03/11/2020 Conclusão efetiva: 30/03/2021

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PITANGA - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 76.172.907/0001-08

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 3212,92 M3; **2- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 5985,69 M2; **3- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 1571,52 METRO; **4- Execução** Execução de obra de sinalização viária, 310,08 M2; **5- Execução** Execução de obra de sinalização urbana, 21 UNID; **6- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 678,59 METRO

**Observações:**

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, CALÇADAS EM CONCRETO E PAVER, SINALIZAÇÃO URBANA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas>, informando o número do protocolo: 337/552/2021.

CAT nº 1720210007483 de 06/12/2021, página 1 de 5



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

FLS 209

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720210007483

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: **1720210939951** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/02/2021 Baixada em: 03/12/2021 Forma de registro:  
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA FELICITA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PITANGA - ESTADO DO PARANÁ** CNPJ: **76.172.907/0001-08**

Rua: **CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO** Nº: 171

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PITANGA** UF: **PR** CEP: **85200-000**

Contrato: **288/2020** celebrado em **22/10/2020** Vinculado a ART: **1720204829716**

Valor do contrato: **R\$ 14.179,13** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA PEDRO REPULA E RUA SETE DE SETEMBRO (TRECHO)** Nº: **S/Nº**

Bairro: **DIVERSOS BAIRROS**

Cidade: **PITANGA**

UF: **PR**

CEP: **85200-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,760047 x -51,775493**

Data de início: **03/11/2020** Conclusão efetiva: **23/02/2021**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PITANGA - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: **76.172.907/0001-08**

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Ensaio, Laudo de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 5985,69 M2

**Observações:**

Ensaios tecnológicos: **Massa asfáltica, granulometria, percentagem betume, grau compactação e densidade.**

**Observações da certidão:**

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o período informado na ART 1720210939951 está divergente com o atestado.

O profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720210007483/2021**

**06/12/2021 16:17**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 337552/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 337552/2021.

CAT nº 1720210007483 de 06/12/2021, página 2 de 5



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Fls. 2/0

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins e efeitos a que se destina, e para que cumpra os efeitos legais, que a empresa Construtora Felicità Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Elias Reis Lopes, nº 536, Sala B, Centro, CEP 86825-000, na cidade de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CREA sob nº 53560 e inscrita no CNPJ sob nº 04.335.179/0001-99, executou os serviços abaixo discriminados; tendo como seu responsável técnico o Engenheiro Civil Adir Silva Moreno Filho, registrado no CREA sob nº PR-101413/D, conforme ART nº 1720204829716 e ART nº 1720210939951, iniciada em 03/11/2020 e concluída em 30/03/2021, com dimensão de 5.985,69 m<sup>2</sup>, na Rua Pedro Repula e Rua Sete de Setembro (Trecho), s/nº, Diversos Bairros, CEP 85200-000, no município de Pitanga/PR, celebrado pelo Contrato nº 288/2020, tendo como contratante o Município de Pitanga – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, localizada ao Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro, em Pitanga, Estado do Paraná.

Execução dos serviços de pavimentação em CBUQ, calçadas em concreto e paver, sinalização urbana e drenagem de águas pluviais, tendo como contratante o Município de Pitanga – Estado do Paraná.

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UD
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	1,00	un
2		<b>TERRAPLENAGEM</b>		
411000	DER	Escavação em 1ª Categoria	3.212,92	m <sup>3</sup>
3		<b>BASE / SUB-BASE</b>		
511000	DER	Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI	6.861,64	m <sup>2</sup>
531000	DER	Brita Graduada	892,01	m <sup>3</sup>
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	1.372,33	m <sup>3</sup>
4		<b>REVESTIMENTO</b>		
560100A	DER	Imprimação com emulsão - exclusive emulsão	5.985,69	m <sup>2</sup>
560100A	DER	Fornecimento de emulsão RR-1C - imprimação	7,19	ton
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	607,43	ton

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 337552/2021.

CAT nº 1720210007483 de 06/12/2021, página 3 de 5



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA

570000	DER	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	32,20	ton
<b>5</b>		<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>		
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	1.358,46	m
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	213,06	m
<b>6</b>		<b>PAISAGISMO / URBANISMO</b>		
72961	SEIL	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	5.785,31	m <sup>2</sup>
516000	DER	Colchão de Brita/Pó de Pedra (calçamentos)	93,88	m <sup>3</sup>
605000	DER	Calçada Concreto ( e = 6,00 cm )	2.483,53	m <sup>2</sup>
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	333,40	m <sup>3</sup>
534906C	DER	Paver colorido e=6cm - sem colchão	646,08	m <sup>2</sup>
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	2.655,70	m <sup>2</sup>
605000A	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	21,00	un
<b>7</b>		<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>		
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	310,08	m <sup>2</sup>
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	3,50	m <sup>2</sup>
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	7,00	un
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	21,00	un
<b>10</b>		<b>DRENAGEM</b>		
600000	DER	Escavação manual de valas	412,78	m <sup>3</sup>
A60120	DER	Reaterro sem apiloamento	251,28	m <sup>3</sup>
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem berço e sem armação	436,76	m
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem berço e sem armação	241,83	m
BLSA150	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m	26,00	un
DISSIPM	DER	Dissipador de energia com pedra de mão tubo Ø 1,00	2,00	un

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas>, informando o número do protocolo: 331/552/2021.

CAT nº 1720210007483 de 06/12/2021, página 4 de 5



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

*Alto*

*Blanc*



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA

11		<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b> (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)		
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	11,00	un
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	11,00	un
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	11,00	un
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	10,00	un
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	10,00	un
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	10,00	un
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	10,00	un
3.20	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	1,00	gb
3.21	DAER/RS	Laudo tecnológico dos ensaios	1,00	un

Declaramos ainda, que referida empresa cumpriu com lisura o contrato, nada tendo que a desabone.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Pitanga - PR, 09 de novembro de 2021.

Alex Antonio dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 144.568/D

Município de Pitanga – Estado do Paraná  
Alex Antonio dos Santos  
Fiscalização de Obras  
Engenheiro Civil  
CREA nº PR-144.568/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 337552/2021.

CAT nº 1720210007483 de 06/12/2021, página 5 de 5





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

3178/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ADIR SILVA MORENO FILHO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADIR SILVA MORENO FILHO**  
Registro: **PR-101413/D**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1707077800

Número da ART: **1720204298001** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/09/2020 Baixada em: 10/06/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA FELICITA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL** CNPJ: **75.771.303/0001-07**

Rua: RUA SILVIO BELIGNI Nº: 200

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MARILÂNDIA DO SUL UF: PR CEP: 86825-000

Contrato: 60/2020 celebrado em 11/09/2020

Valor do contrato: R\$ 678.990,87 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PARANÁ E OUTRAS Nº: S/Nº

Bairro: DIVERSOS BAIRROS

Cidade: MARILÂNDIA DO SUL

UF: PR

CEP: 86825-000

Coordenadas Geográficas: -23,747924 x -51,297671

Data de início: 28/09/2020 Conclusão efetiva: 31/12/2020

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ: 75.771.303/0001-07

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 15124,91 M2; **2- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 1636,36 METRO; **3- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 34 METRO

**Observações:**

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas>, informando o número do protocolo: 174832/2021.

CAT nº 3178/2021 de 10/06/2021, página 1 de 4



*[Handwritten signatures and initials]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

3178/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: **1720212582775** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/05/2021 Baixada em: 10/06/2021 Forma de registro:  
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA FELICITA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL** CNPJ: **75.771.303/0001-07**

Rua: RUA SILVIO BELIGNI Nº: 200

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MARILÂNDIA DO SUL UF: PR CEP: 86825-000

Contrato: 60/2020 celebrado em 11/09/2020 Vinculado a ART: 1720204298001

Valor do contrato: R\$ 169.643,41 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PARANÁ E OUTRAS Nº: S/Nº

Bairro: DIVERSOS BAIRROS

Cidade: MARILÂNDIA DO SUL

UF: PR

CEP: 86825-000

Coordenadas Geográficas: -23,747924 x -51,297671

Data de início: 28/09/2020 Conclusão efetiva: 28/05/2021

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ: 75.771.303/0001-07

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 5229,87 M2

**Observações:**

Pavimentação asfáltica com CBUQ.

**Observações da certidão:**

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART.

O atestado não atende aos itens descritos abaixo conforme anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea:

- O Atestado de Capacidade Técnica não apresenta RNP do signatário porém foi possível identificar que o signatário é profissional vinculado ao sistema Confea/Crea.
- O Atestado de Capacidade Técnica não apresenta RNP do profissional executor da obra/serviço, porém foi possível identificar que o profissional é profissional vinculado ao sistema Confea/Crea.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 3178/2021**

06/12/2021 16:18

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 174832/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

FLS. 215

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 174832/2021.

CAT nº 3178/2021 de 10/06/2021, página 2 de 4



*[Handwritten signatures and initials]*



## MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

FLS. 216

Marilândia do Sul, 31 de maio de 2021.

Atestamos para os devidos fins e efeitos a que se destina, e para que cumpra os efeitos legais, que a empresa Construtora Felicità Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Elias Reis Lopes, nº 536, Sala B, Centro, CEP 86825-000, na cidade de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CREA sob nº 53560 e inscrita no CNPJ sob nº 04.335.179/0001-99, executou os serviços abaixo discriminados; tendo como seu responsável técnico o Engenheiro Civil Adir Silva Moreno Filho, registrado no CREA sob nº PR-101413/D, conforme ART nº 1720204298001 e ART nº 1720212582775, iniciada em 28/09/2020 e concluída em 28/05/2021, com dimensão de 20.354,78 m<sup>2</sup>, na Rua Paraná e Outras, s/nº, Diversos Bairros, CEP 86825-000, no município de Marilândia do Sul/PR, tendo como contratante o Município de Marilândia do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.303/0001-07, localizada na Rua Silvio Beligni, nº 200, Centro, em Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem de águas pluviais, tendo como contratante o Município de Marilândia do Sul.

Serviço	Código	Unidade	Quant.
<b>1 - Pavimentação</b>			
<b>1.1 - Terraplenagem</b>			
Escarificação e remoção revestimento primário	501000	m <sup>3</sup>	1.376,35
Escavação carga e transporte de material 1ª categoria para aterro, 20 cm	520100	m <sup>3</sup>	1.340,98
Compactação de aterro do dreno - 95% PN	520100	m <sup>3</sup>	116,00
<b>1.2 - Pavimentação</b>			
Regularização compac. subleito 100% PN (A)	511100	m <sup>2</sup>	7.628,78
Rachão para dreno - 20 cm	531000	m <sup>3</sup>	350,13
Brita graduada 100% PI	531000	m <sup>3</sup>	2.423,49
Imprimação impermeab. exclusive fornec. da emulsão EAI	560100	m <sup>2</sup>	18.848,78
Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	561100	m <sup>2</sup>	20.354,78
C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (Até 10.000T)	570000	t	1.526,61

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas. Informando o número do protocolo: 174832/2021.

CAT nº 3178/2021 de 10/06/2021, página 3 de 4



*Blau*





## MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná


FLS 217

<b>1.3 - Ligantes betuminosos</b>			
Fornecimento de CAP-50/70	589000	t	87,02
Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/ imprimação	589190	t	22,73
Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	589420	t	10,17
<b>2 - Meio fio com sarjeta</b>			
Meio fio com sarjeta tipo 2	810200	m	1.636,36
<b>3 - Drenagem</b>			
Corpo de BSTC 0,40m sem berço	610400	m	24,00
Corpo de BSTC 0,60m sem berço	610600	m	10,00
Escavação de bueiro em 1ª cat.	600300	m³	32,64
Reaterro e apiloamento mecânico	601200	m³	24,34
Boca de lobo simples	Orçapav 03/2019	ud	0,00
Boca de lobo dupla	Orçapav 03/2019	ud	4,00

Declaramos ainda, que referida empresa cumpriu com lisura o contrato, nada tendo que a desabone.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

  
Município de Marilândia do Sul  
Augusto Ciskoski  
Engenheiro Civil  
CREA PR nº 12675/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas>, informando o número do protocolo: 174832/2021.

CAT nº 3178/2021 de 10/06/2021, página 4 de 4







# CONSTRUTORA FELICITÀ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021  
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021


## RESPONSABILIDADE TÉCNICA


Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(veis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são):

ITEM	ÁREA ESPECÍFICA	NOME	HABILITAÇÃO	CREA	VÍNCULO	ASSINATURA
Único	Responsável técnico	Adir Silva Moreno Filho	Engenheiro Civil	PR-101413/D	Sócio Proprietário	

Declaramos, outrossim, que o(os) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Santa Maria do Oeste (PR), em 16 de dezembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA FELICITÀ LTDA - EPP**  
ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG Nº 5.551.451-8

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA FELICITÀ LTDA - EPP**  
ADIR SILVA MORENO FILHO  
SOCIO PROPRIETÁRIO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA Nº PR-101413/D

  
  
**Construtora Felicità Ltda.**  
CNPJ: 04.335.179/0001-99  
Rua Elias Reis Lopes, nº 536, Sala B, Centro  
CEP 86825-000, Marilândia do Sul - PR  
consultorafelicita@gmail.com - (43) 4101-9645




# CONSTRUTORA FELICITÀ


PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021  
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº 009/2021, que a empresa Construtora Felicità Ltda., tem disponibilidade dos equipamentos bem como a mão-de-obra, e que os mesmos possibilitam a EXECUÇÃO DAS OBRAS no prazo estabelecido no edital.

Santa Maria do Oeste-PR, em 16 de dezembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA FELICITÀ LTDA - EPP**  
ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG Nº 5.551.451-8

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA FELICITÀ LTDA - EPP**  
ADIR SILVA MORENO FILHO  
SOCIO PROPRIETÁRIO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA Nº PR-101413/D

  
  
**Construtora Felicità Ltda.**  
CNPJ: 04.335.179/0001-99  
Rua Elias Reis Lopes, nº 536, Sala B, Centro  
CEP 86825-000, Marilândia do Sul - PR  
consultorafelicit@gmail.com - (43) 4101-9645

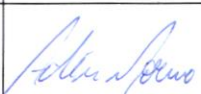


# CONSTRUTORA FELICITÀ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021  
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021

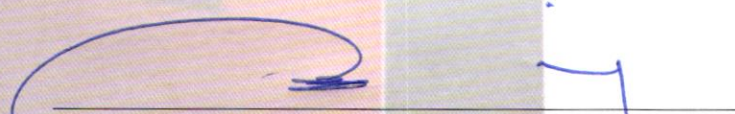
## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA


Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, e em cumprimento ao instrumento convocatório, que o profissional integrante da Equipe Técnica indicado para este certame possui vínculo com nossa empresa, e que o responsável técnico detentor do atestado de capacidade técnica será o responsável em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:

ITEM	ÁREA ESPECÍFICA	NOME	HABILITAÇÃO	CREA	VÍNCULO	ASSINATURA
Único	Responsável técnico	Adir Silva Moreno Filho	Engenheiro Civil	PR-101413/D	Sócio Proprietário	

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Santa Maria do Oeste-PR, em 16 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA FELICITÀ LTDA - EPP**  
ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG Nº 5.551.451-8

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA FELICITÀ LTDA - EPP**  
ADIR SILVA MORENO FILHO  
SOCIO PROPRIETÁRIO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA Nº PR-101413/D

*Oliver*  
**Construtora Felicità Ltda.**  
CNPJ: 04.335.179/0001-99  
Rua Elias Reis Lopes, nº 536, Sala B, Centro  
CEP 86825-000, Marilândia do Sul - PR  
consultorafelicit@gmail.com - (43) 4101-9645



**CONSTRUTORA  
FELICITÀ**


PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

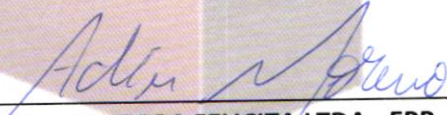
**DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.**

Construtora Felicità Ltda., inscrito no CNPJ nº 04.335.179/0001-99, por intermédio de seu representante Legal o Sr. Anderson Antonio Roncaglio, portador da Carteira de Identidade nº 5.551.451-8 e do CPF nº 017.152.659-71, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (não ).

Santa Maria do Oeste (PR), em 16 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA FELICITÀ LTDA - EPP**  
ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG Nº 5.551.451-8

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA FELICITÀ LTDA - EPP**  
ADIR SILVA MORENO FILHO  
SOCIO PROPRIETÁRIO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA Nº PR-101413/D

  
  
  
**Construtora Felicità Ltda.**  
CNPJ: 04.335.179/0001-99  
Rua Elias Reis Lopes, nº 536, Sala B, Centro  
CEP 86825-000, Marilândia do Sul - PR  
consultorafelicità@gmail.com - (43) 4101-9645



**CONSTRUTORA  
FELICITÀ**


PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

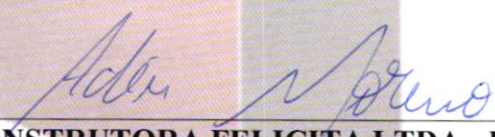
**DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

Construtora Felicità Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.335.179/0001-99, por intermédio de seu representante legal o Sr Anderson Antonio Roncaglio, portador da Carteira de Identidade nº 5.551.451-8 e do CPF nº 017.152.659-71, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Santa Maria do Oeste-PR, em 16 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA FELICITÀ LTDA - EPP**  
ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG Nº 5.551.451-8

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA FELICITÀ LTDA - EPP**  
ADIR SILVA MORENO FILHO  
SOCIO PROPRIETÁRIO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA Nº PR-101413/D

  
**Construtora Felicità Ltda.**  
CNPJ: 04.335.179/0001-99  
Rua Elias Reis Lopes, nº 536, Sala B, Centro  
CEP 86825-000, Marilândia do Sul - PR  
consultorafelicita@gmail.com - (43) 4101-9645



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA FELICITA LTDA - EPP			Protocolo: PRC2109456315		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204517471	CNPJ 04.335.179/0001-99	Data de Ato Constitutivo 07/03/2001	Início de Atividade 01/03/2001		
Endereço Completo Rua ELIAS REIS LOPES, Nº 536, SALA B, CENTRO - Marilândia do Sul/PR - CEP 86825-000					
Objeto Social "Pavimentação asfáltica; Terraplanagem; Serviços de usinagem de massa asfáltica; Usinagem de concreto; Construção civil; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto; Serviços de engenharias; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Construção de rodovias e ferrovias, Compra e Venda de Imóveis Próprios e Transportes rodoviários de cargas".					
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ADIR SILVA MORENO FILHO	037.040.809-85	R\$ 400.000,00	Sócio	S	Indeterminado
ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO	017.152.659-71	R\$ 400.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ADIR SILVA MORENO FILHO	037.040.809-85	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO	017.152.659-71	Indeterminado			
Data Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
23/07/2021	20214870529	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2021, às 10:24:41 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XFPRGDET.



PRC2109456315

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 509 / 2021

Requerente: **CONSTRUTORA FELICITA LTDA** CNPJ: **04.335.179/0001-99**  
Contato: **CONSTRUTORA FELICITA LTDA - JCESCRI TORIOIGUACU@HOTMAIL.COM**  
Telefone: **(43) 3422-1471**  
Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1**  
Descrição: **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021.**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **15** dias.

**Santa Maria do Oeste, 14 de Dezembro de 2021.**

\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA FELICITA LTDA**  
Requerente



# FELICITA

CONSTRUTORA FELICITA LTDA - EPP.  
CNPJ N° 04.335.179/0001-99  
TELEFONE: 43 – 99695-0034  
ENDEREÇO: RUA ELIAS REIS LOPES, N°536, SALA B,  
MARILÂNDIA DO SUL-PR  
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021  
ENVELOPE N° 1 – HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO  
DATA 16/12/2021

Construtora Felicità Ltda.

CNPJ: 04.335.179/0001-99

Rua Elias Reis Lopes, n° 536, Sala B, Centro,  
CEP 86825-000, Marilândia do Sul - PR

construtorafelicita@gmail.com - (43) 4101-9645

FLS. 225

**Prefeitura do Município de Santa Maria do  
Oeste**

**Procedimento Licitatório nº 135/2021.**

**Tomada de Preços: 009/2021**

**Envelope A – Documentos de Habilitação**

*[Handwritten signatures]*

**TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 00.481.987/0001-03**  
**NIRE - 41203273587**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

1

**ADIR SILVA MORENO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Santa Cândida nº 222, CEP 86.802-040, Jardim Menegazzo, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.372.840-2/SSP-Pr, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 205.248.039-00 e **EDER MOREIRA ARAUJO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Rua Kishitaro Kayukawa, nº 100, Jardim Europa, CEP. 86.802-640, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.175.692-6/SSP-Pr, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 566.360.839-72, únicos sócios no final assinado, todos já qualificados em documentos anteriores da sociedade empresária que gira sob a razão social de **"TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA"**, com sede e foro à Avenida Contorno Sul, Km 241, s/nº, CEP. 86.810-465, Vila Rural Nova Ukrania, em Apucarana, Estado do Paraná, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE sob o nº 412.03273587, por despacho em 13/03/1995 e última alteração de contrato social sob nº 20183125126, em 23 de julho de 2.018, inscrita no CNPJ sob nº. 00.481.987/0001-03, resolvem de comum acordo alterar o **CONTRATO SOCIAL** de conformidade com as seguintes cláusulas.

M

9

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Ao término de cada exercício social, ou seja em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

**Parágrafo Primeiro:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

b

Blau



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB Nº 20192739719.  
PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901993828. NIRE: 41203273587.  
TAPALAM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 00.481.987/0001-03**  
**NIRE - 41203273587**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Segundo:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O regime de casamento do sócio EDER MOREIRA ARAUJO, já qualificado no preambulo deste instrumento, que era comunhão parcial de bens, passa para o regime de SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, conforme Escritura de Pacto Antenupcial lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Apucarana, em data de 22/04/2019, às folhas 39, livro 251-E, averbado no dia 26/04/2019, conforme Matrícula nº 085233 01 55 1997 2 00030 236 0008836 92, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Apucarana, Estado do Paraná.

**CLAUSULA TERCEIRA: — CONSOLIDAÇÃO:** Tendo em vista as alterações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, consolidado, passa a vigorar na integra com a seguinte redação:

**ADIR SILVA MORENO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Santa Cândida nº 222, CEP 86.802-040, Jardim Menegazzo, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.372.840-2SSP-Pr, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 205.248.039-00 e **EDER MOREIRA ARAUJO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Rua Kishitaro Kayukawa, nº 100, Jardim Europa, CEP. 86.802-640, em Apucarana, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.175.692-6/SSP-Pr, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 566.360.839-72, únicos sócios no final assinado, todos já qualificados em documentos

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB Nº 20192739719.  
PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901993828. NIRE: 41203273587.  
TAPALAM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 00.481.987/0001-03**  
**NIRE - 41203273587**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

anteriores da sociedade empresária que gira sob a razão social de "TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA", com sede e foro à Avenida Contorno Sul, Km 241, s/nº, CEP. 86.810-465, Vila Rural Nova Ukrânia, em Apucarana, Estado do Paraná, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE sob o nº 412.03273587, por despacho em 13/03/1995 e última alteração de contrato social sob nº 20183125126, em 23 de julho de 2.018, inscrita no CNPJ sob nº. 00.481.987/0001-03, resolvem de comum acordo consolidar o **CONTRATO SOCIAL** de conformidade com as seguintes cláusulas.

**CLAUSULA PRIMEIRA: — NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede e foro à Av. Contorno Sul, KM 241, s/nº, Cep. 86.810-465 – Vila Rural Nova Ukrania, em Apucarana, Estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA: — INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1995, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA TERCEIRA: —** A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: *"INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA E USINAGEM DE CONCRETO, REALIZAR PESQUISA, A LAVRA E A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS e LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS"*.

M  
Q

**CLAUSULA QUARTA: -** Fica criada a filial nº 01, na Rodovia BR 369 – KM 271, S/Nº, Cep 86.825-000, Núcleo Ribeirão Bonito ou do Salto, em Marilândia do Sul, Estado do Paraná, NIRE sob nº 41901073249 e CNPJ sob nº 00.481.987/0002-94.

6

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB Nº 20192739719.  
PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901993828. NIRE: 41203273587.  
TAPALAM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

g  
Blow

**TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 00.481.987/0001-03**  
**NIRE - 41203273587**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA QUINTA:-** Fica destacado o capital de R\$ 10,00 (Dez reais), para efeitos fiscais.

**CLAUSULA SEXTA:** - O ramo de atividade da filial, será: *INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA E USINAGEM DE CONCRETO, REALIZAR PESQUISA A LAVRA E A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS e LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS*".

**CLAUSULA SÉTIMA: — CAPITAL SOCIAL** – O capital social é de R\$ 5.400.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos mil reais), divididos em 5.400.000

(Cinco milhões e quatrocentas mil) cotas de capital no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

<b>1- ADIR SILVA MORENO</b>	<b>2.700.000 COTAS</b>	<b>R\$ 2.700.000,00</b>
<b>2- EDER MOREIRA ARAUJO</b>	<b>2.700.000 COTAS</b>	<b>R\$ 2.700.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.400.000 COTAS</b>	<b>R\$ 5.400,000,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA: — DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA: — CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão desta, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB Nº 20192739719.  
PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901993828. NIRE: 41203273587.  
TAPALAM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 00.481.987/0001-03**  
**NIRE - 41203273587**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA DÉCIMA: — DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade será administrada pelos sócios: **ADIR SILVA MORENO** e **EDER MOREIRA ARAUJO**, com plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo-lhe o uso da denominação social e a sua representação — individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos administradores, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: —** Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

**Parágrafo Primeiro:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB Nº 20192739719.  
PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901993828. NIRE: 41203273587.  
TAPALAM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 00.481.987/0001-03**  
**NIRE - 41203273587**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Terceiro:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** — Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e poderão designar administradores sócios ou não sócios, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** — A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** — No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz — se houver. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos haveres do falecido será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO:** — O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** — As deliberações sociais, ainda que impliquem qualquer alteração do contrato, tais como: modificações do objeto social, transformação do tipo jurídico da sociedade, incorporação, fusão, cisão, dissolução e extinção da sociedade dependem do consenso de todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: — DO FÓRO:** Para as questões decorrentes do presente contrato social, fica eleito o foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

M  
J

S.  
Bl. com

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB Nº 20192739719.  
PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901993828. NIRE: 41203273587.  
TAPALAM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 00.481.987/0001-03**  
**NIRE - 41203273587**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

E, assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana - PR, em 26 de abril de 2019.

RECONHECIMENTO  
NO VERSO

— Adir Silva Moreno —

RECONHECIMENTO  
NO VERSO

— Eder Moreira Araújo —



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB Nº 20192739719.  
PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901993828. NIRE: 41203273587.  
TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures in blue ink]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.481.987/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/03/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TAPALAM - CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TAPALAM</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado</b> <b>19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo</b> <b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV CONTORNO SUL</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>KM 241</b>
CEP <b>86.810-465</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA RURAL NOVA UKRANIA</b>	MUNICÍPIO <b>APUCARANA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3422-1471</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2021 às 15:47:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ****PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
63606507-21	00.481.987/0001-03	03/1995

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TAPALAM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	TAPALAN
Endereço do Estabelecimento	AV CONTORNO SUL, SN, KM 241 - PQ INDUSTRIAL - CEP 86800-970
Município de Instalação	APUCARANA - PR, DESDE 03/1995 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	566.360.839-72	EDER MOREIRA ARAUJO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	205.248.039-00	ADIR SILVA MORENO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 12/01/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 63606507-21**Emitido Eletronicamente via Internet  
**13/12/2021 8:19:32**Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

13/12/2021 08:19



MS 236

**CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO**

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 17282/2021  
Emitido em 13/12/2021 Documento válido por 15 dias.  
Fornecedor 00.481.987/0001-03 - TAPALAM - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Endereço Avenida Contorno Sul, S/N - km 241 - Vila Rural Nova Ukrania  
CEP: 86810-465 Apucarana-PR  
Capital Social R\$ 5.400.000,00

Situação do Cadastro

**REGULAR**

Documentações a Vencer

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202111200 040355805 6983	20/11/2021	19/12/2021

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
3-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	23235031	05/08/2021	31/01/2022
4120-4/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	95340/2021	10/08/2021	06/02/2022
206-2	Alvará de funcionamento	7af4c9a33	19/01/2021	19/01/2022
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	566.360.83 9-72	25/09/2020	
4200-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	95342/2021	10/08/2021	06/02/2022
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	1.372.840-2	03/05/2000	
206-2	Prova dos administradores em exercício	TRM18FJ9.	06/08/2021	
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	s/n	10/08/2021	10/08/2022
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	205.248.03 9-00	25/09/2020	
206-2	Balanco Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	412032735 87	31/12/2020	30/05/2022
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	4.175.692-6	06/09/1984	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	566.360.83 9-72	25/09/2020	

*[Handwritten signatures]*

**CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO**

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 17282/2021

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Contrato Social	412032735 87	06/05/2019	
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	s/n	19/07/2021	19/07/2022
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	025392262- 00	10/11/2021	10/03/2022
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	349454 / 2021.	04/11/2021	03/01/2022
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	s/nº	06/12/2021	06/03/2022
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	89B3.22C5. 5781.5EDF	28/10/2021	26/04/2022
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	63606507- 21	13/12/2021	12/01/2022

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Sem Pendência
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	Sem Pendência
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Sem Pendência
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	Sem Pendência
313-4/00	Obras de terraplanagem	Sem Pendência
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios	Sem Pendência
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
705	0705 - Estudos e projetos de edificações
901	Serviços de Terraplanagem
902	Serviços de pavimentação, terraplanagem, artes especiais, obras de arte corrente
903	Serviços de artes especiais
904	Serviços de obras de arte corrente
905	Obras e serviços complementares
5601	Materiais de origem mineral para construção, a granel





GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP  
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



FLS 238

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 17282/2021

(Continuação)

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
205.248.039-00- Adir Silva Moreno	-	00.481.987/0001-03-TAPALAM - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA 00.481.987/0002-94-TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA26	00.481.987/0002-94-TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA266(Sócio-Administrador)
566.360.839-72- Eder Moreira Araujo	-	00.481.987/0001-03-TAPALAM - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA 00.481.987/0002-94-TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA26	00.481.987/0002-94-TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA266(Sócio-Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
566.360.839-72- Eder Moreira Araujo	-	00.481.987/0001-03-TAPALAM - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA 00.481.987/0002-94-TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA26	00.481.987/0002-94-TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA266(Sócio-Administrador)
205.248.039-00- Adir Silva Moreno	-	00.481.987/0001-03-TAPALAM - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA 00.481.987/0002-94-TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA26	00.481.987/0002-94-TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA266(Sócio-Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço:  
[www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) opção: Cadastro de Licitantes do Estado  
- Certificado emitido gratuitamente.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TAPALAM - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 00.481.987/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:39:55 do dia 28/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2022.

Código de controle da certidão: **89B3.22C5.5781.5EDF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

FLS. 240

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025392262-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.481.987/0001-03**  
Nome: **TAPALAM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/03/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





# CERTIDÃO NEGATIVA

Número : 351159 / 2021.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,  
Secretaria da Fazenda da Prefeitura  
Municipal de Apucarana  
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o  
Contribuinte abaixo:

Nome.....: TAPALAM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF / CNPJ .....: 00.481.987/0001-03

Endereço:.....: CONTORNO SUL - N°: 0

Bairro.....: VL RURAL NOVA UKRANI

Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a  
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica  
reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que  
por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 17 de Novembro de 2021.

\*\* Documento emitido eletronicamente  
Número de Autenticidade: 384910509384910  
Para Consultar a autenticidade acesse [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.481.987/0001-03**Razão Social:** TAPALAM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**Endereço:** AV CONTORNO SUL SN KM 241 / VILA RURAL NOVA UKR / APUCARANA / PR / 86810-465

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2021 a 19/12/2021**Certificação Número:** 2021112000403558056983

Informação obtida em 22/11/2021 16:04:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAPALAM - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.481.987/0001-03

Certidão n°: 23235031/2021

Expedição: 30/07/2021, às 15:49:11

Validade: 25/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAPALAM - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.481.987/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**P O D E R J U D I C I A R I O**  
**ESTADO DO PARANA**

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA**

**CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

**DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS**  
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS  
Funcionaria Juramentada

**C E R T I D A O**  
=====

**EFEITOS CIVIS**

**CERTIFICO**, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de Acoes e Cartas Precatorias CIVEIS (inclusive Juizado Especial), deles constatei existir o seguinte: Nr. 966 Fls. 65 Livro 45: Natureza: INDENIZACAO POR DANO MORAL E MATERIAL Requerente: ELIZANGELA DE CAMARGO GONCALVES E OUTRO Data: 5 de junho de 2020 Numero Unico: 0006319-30.2020.8.16.0044 - 1a vara. CIVEL. A acao citada acima tem como requerido: TAPALAM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 00.481.987/0001-03

**CERTIFICO** mais, que revendo em cartorio, os livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido TAPALAM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 10 DE NOVEMBRO DE 2.021

**-DAGMAR E.R. MARTINS-**  
DISTRIBUIDOR-



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021**

**EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021.**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a empresa Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda., inscrita no C.N.P.J. n.º 00.481.987/0001-03, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.





Santa Maria do Oeste-PR, em 16 de dezembro 2021.

  
**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**

Eder Moreira Araújo  
RG nº 4.175.692-6  
Sócio Proprietário  
Engenheiro Civil  
CREA nº SP 520.105-D

**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**

CNPJ nº 00.481.987/0001-03 - Insc. Estadual nº 63606507-21  
Avenida Contorno Sul, s/nº - km 241 - Caixa Postal nº 71  
(43) 3424-1200 ou (43) 3424-3439- CEP 86810-465  
tapalam\_asfalto@uol.com.br - Apucarana - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.3

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41203273587	<b>CNPJ</b> 00.481.987/0001-03
<b>NOME EMPRESARIAL</b> TAPALAM CONSTR E EMPREE LTDA	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2020 a 31/12/2020
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 25
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> CB.71.BF.76.5B.84.F2.FB.E2.B2.8F.61.8C.93.86.57.78.4E.4B.16	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	44843321915	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA:44843321915	834984410137787267 9	29/01/2021 a 29/01/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00481987000103	TAPALAM - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA:00481987000103	475611897019861198 6	20/01/2021 a 20/01/2022	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

CB.71.BF.76.5B.84.F2.FB.E2.B2.8F.61.  
8C.93.86.57.78.4E.4B.16-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/04/2021 às 13:16:19

5A.55.9D.7D.D6.BF.E7.3A  
47.89.B6.A1.76.F9.60.E2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TAPALAM CONSTR E EMPREE LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.481.987/0001-03  
 Número de Ordem do Livro: 25  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 21.435.563,35	R\$ 28.031.213,31
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 6.914.228,23	R\$ 10.681.869,15
DISPONIBILIDADES		R\$ 808.373,13	R\$ 1.310.157,18
CAIXA		R\$ 59.022,36	R\$ 30.563,01
Caixa		R\$ 59.022,36	R\$ 30.563,01
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 744.384,82	R\$ 1.198.893,94
Banco do Brasil S/A		R\$ 167.773,91	R\$ 0,00
Caixa Econômica Federal S/A		R\$ 3.828,45	R\$ 516.216,62
Bradesco S/A		R\$ 2,00	R\$ 2,00
Itau S/A		R\$ 290.270,41	R\$ 671.048,58
Banco Cooperativo Sicredi		R\$ 812,84	R\$ 961,72
Banco Santander C/C 13000781-0		R\$ 280.712,46	R\$ 0,00
Caixa Economica Federal - C/C 75-4		R\$ 113,50	R\$ 2.629,70
Banco Sicredi - C/C 57056-6		R\$ 871,25	R\$ 8.035,32
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 4.965,95	R\$ 80.700,23
Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 68.290,39
Bradesco S/A		R\$ 4.965,95	R\$ 840,75
Santander		R\$ 0,00	R\$ 11.569,09
<b>DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO</b>		R\$ 6.019.809,24	R\$ 9.182.222,40
CLIENTES		R\$ 4.185.844,72	R\$ 4.041.288,04
Clientes Diversos		R\$ 4.185.844,72	R\$ 4.041.288,04
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 508.768,11	R\$ 971.737,95
ICMS a Compensar		R\$ 479.459,78	R\$ 913.890,24
IRRF a Compensar		R\$ 1.669,01	R\$ 1.669,01
INSS a Compensar		R\$ 10.095,53	R\$ 10.095,53
ISSQN retido a Compensar		R\$ 1.494,57	R\$ 30.033,98
Valor a Compensar		R\$ 12.951,37	R\$ 12.951,37
Cont. Social Estimativa 1995		R\$ 146,95	R\$ 146,95
IRPJ Estimativa 1995		R\$ 183,69	R\$ 183,69
IRPJ Estimativa 1996		R\$ 555,09	R\$ 555,09
IRPJ Estimativa 1997		R\$ 76,79	R\$ 76,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.71.BF.76.5B.84.F2.FB.E2.B2.8F.61.8C.93.86.57.78.4E.4B.16-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 6

## BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 248

Entidade: TAPALAM CONSTR E EMPREE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 00.481.987/0001-03

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Cont. Social Estimativa 1996		R\$ 667,39	R\$ 667,39
Cont. Social Estimativa 1997		R\$ 61,43	R\$ 61,43
Previdencia Restituição		R\$ 1.358,37	R\$ 1.358,37
Retenção Previdenciária		R\$ 48,14	R\$ 48,11
<b>ESTOQUES</b>		<b>R\$ 1.325.196,41</b>	<b>R\$ 4.169.196,41</b>
Res. Grevilhas Quadra 01 Lote 01 à 18		R\$ 42.592,60	R\$ 42.592,60
Res. Grevilhas Quadra 04 Lote 01 à 18		R\$ 48.611,12	R\$ 48.611,12
Res. Grevilhas Quadra 05 Lote 01 à 08		R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Res. Grevilhas Quadra 06 Lote 01 à 09		R\$ 10.370,40	R\$ 10.370,40
Res. Grevilhas Quadra 07 Lote 01 à 12		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Res. Grevilhas Quadra 08 Lote 01 à 12		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Res. Grevilhas Quadra 09 Lote 01 à 06		R\$ 20.833,33	R\$ 20.833,33
Estoque de Materiais		R\$ 685.560,00	R\$ 3.499.560,00
Lote de Terra nº06 Q02 Resid.San Marino		R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Lotes Terras nº07/08 Q02 Res. San Marino		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
Lotes Terras nº02A e 02B Q07Vil.Di Roma		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Lotes Terras nº3A/3Be3C Q08 Vil.Di Roma		R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Lotes Terras nº10/11/12/13/14/15 Q12 T Boa		R\$ 162.228,96	R\$ 162.228,96
Lote de Terras nº 08 Q. 01 Res.San Marino		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Lote de Terras nº 07 Q. 01 Res.San Marino		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Lote de Terras nº 09 Q. 01 Res.San Marino		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Terreno Gleba Nova Ukrania - 79-c/6 matricula 29650		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
<b>DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>		<b>R\$ 86.045,86</b>	<b>R\$ 189.489,57</b>
<b>DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE</b>		<b>R\$ 86.045,86</b>	<b>R\$ 189.489,57</b>
Premios de Seguros		R\$ 86.045,86	R\$ 189.489,57
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 14.521.335,12</b>	<b>R\$ 17.349.344,16</b>
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>R\$ 405.616,08</b>	<b>R\$ 355.098,16</b>
<b>DEPÓSITOS JUDICIAIS</b>		<b>R\$ 214.285,13</b>	<b>R\$ 214.584,43</b>
Depósito Judicial		R\$ 214.285,13	R\$ 214.584,43
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>R\$ 166.950,02</b>	<b>R\$ 105.132,80</b>
ICMS à Recuperar Ativo Imobilizado		R\$ 164.908,15	R\$ 103.090,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.71.BF.76.5B.84.F2.FB.E2.B2.8F.61.8C.93.86.57.78.4E.4B.16-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 2 de 6



## BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 249

Entidade: TAPALAM CONSTR E EMPREE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 00.481.987/0001-03

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Imposto à Recuperar - COFINS		R\$ 2.041,87	R\$ 2.041,87
INVESTIMENTOS		R\$ 24.380,93	R\$ 35.380,93
INVESTIMENTOS / PARTICIPAÇÕES		R\$ 24.380,93	R\$ 35.380,93
Titulo Capitalização Santander		R\$ 6.398,11	R\$ 11.398,11
Titulo Capitalização Itau		R\$ 16.982,82	R\$ 16.982,82
OURO CAP - Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
Sicredi - Conta Capital		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 14.113.439,04	R\$ 16.991.966,00
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 18.741.731,18	R\$ 21.803.681,18
Máquinas e Equipamentos		R\$ 11.586.777,41	R\$ 12.451.677,41
Móveis e Utensílios		R\$ 24.757,85	R\$ 24.757,85
Veículos		R\$ 4.864.100,21	R\$ 6.900.100,21
Computadores e Periféricos		R\$ 19.836,91	R\$ 23.686,91
Terrenos		R\$ 968.000,00	R\$ 968.000,00
Instalações		R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Equipamentos		R\$ 882.883,73	R\$ 1.040.083,73
Construções em Andamento		R\$ 301.213,08	R\$ 301.213,08
Instalações - Escritório/Usina		R\$ 89.578,52	R\$ 89.578,52
Imoveis de Uso		R\$ 3.183,47	R\$ 3.183,47
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R\$ 23.047,29	R\$ 37.068,53
Consórcio		R\$ 23.047,29	R\$ 37.068,53
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (4.651.339,43)	R\$ (4.848.783,71)
(-) (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação		R\$ (3.553.189,71)	R\$ (3.663.516,91)
(-) (-) Móveis e Utensílios - Depreciação		R\$ (1.671,66)	R\$ (1.671,66)
(-) (-) Veículos - Depreciação		R\$ (1.087.036,31)	R\$ (1.169.011,39)
(-) (-) Equipamentos - Depreciação		R\$ (9.441,75)	R\$ (14.583,75)
ATIVO INTANGÍVEL		R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00
BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL		R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00
Softwares ou Programas de Computador		R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00
PASSIVO		R\$ 21.435.563,35	R\$ 28.031.213,31
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 891.107,01	R\$ 1.659.080,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.71.BF.76.5B.84.F2.FB.E2.B2.8F.61.8C.93.86.57.78.4E.4B.16-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 3 de 6

## BALANÇO PATRIMONIAL

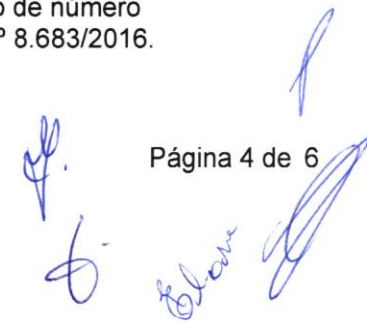
Entidade: TAPALAM CONSTR E EMPREE LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.481.987/0001-03  
 Número de Ordem do Livro: 25  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 312.866,79	R\$ 960.995,74
FORNECEDORES		R\$ 312.866,79	R\$ 960.995,74
Fornecedores Diversos		R\$ 312.866,79	R\$ 960.995,74
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.306,74	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.306,74	R\$ 0,00
Bancos C/ Movimento - Saldo Devedor		R\$ 2.306,74	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 267.698,08	R\$ 150.836,55
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 101.231,06	R\$ 121.817,25
Salários a Pagar		R\$ 100.890,84	R\$ 120.682,06
Rescisões a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 465,45
Pensão Alimentícia a Recolher		R\$ 340,22	R\$ 669,74
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 1.776,44	R\$ 1.860,10
Pro-Labore a Pagar		R\$ 1.776,44	R\$ 1.860,10
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 164.690,58	R\$ 27.159,20
I.N.S.S. a Pagar		R\$ 144.989,18	R\$ 3.675,49
F.G.T.S. a Pagar		R\$ 16.658,28	R\$ 20.136,58
Contribuições Sindicais a Pagar		R\$ 3.043,12	R\$ 3.347,13
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 276.894,01	R\$ 524.488,08
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 22.405,47	R\$ 18.731,24
IRRF a Recolher - Pessoa Física		R\$ 5.777,53	R\$ 7.227,40
IRRF a Recolher		R\$ 572,54	R\$ 2.425,72
ISS Retido a Recolher		R\$ 4.887,04	R\$ 820,43
Contribuições Retidas a Recolher		R\$ 895,06	R\$ 6.399,72
INSS Retido à Recolher		R\$ 10.273,30	R\$ 1.857,97
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO		R\$ 187.690,08	R\$ 283.921,69
IRPJ a Pagar		R\$ 119.772,78	R\$ 180.907,46
Contribuição Social a Pagar		R\$ 67.917,30	R\$ 103.014,23
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 66.798,46	R\$ 221.835,15
ICMS a Pagar		R\$ 29.339,36	R\$ 41.991,98
COFINS a Pagar		R\$ 24.701,14	R\$ 122.596,30
PIS a Pagar		R\$ 5.351,91	R\$ 26.562,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.71.BF.76.5B.84.F2.FB.E2.B2.8F.61.8C.93.86.57.78.4E.4B.16-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

  
 Página 4 de 6

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TAPALAM CONSTR E EMPREE LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.481.987/0001-03  
 Número de Ordem do Livro: 25  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISSQN a Pagar		R\$ 7.406,05	R\$ 30.684,35
CONTAS A PAGAR		R\$ 31.341,39	R\$ 22.759,84
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 31.341,39	R\$ 22.759,84
Seguros a Pagar		R\$ 23.420,81	R\$ 18.258,34
Taxa DNPM à Pagar		R\$ 7.920,58	R\$ 4.501,50
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 5.584.481,71</b>	<b>R\$ 8.362.045,85</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>		<b>R\$ 5.584.481,71</b>	<b>R\$ 8.362.045,85</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS</b>		<b>R\$ 5.584.481,71</b>	<b>R\$ 8.362.045,85</b>
Financiamento Santander		R\$ 32.049,05	R\$ 0,00
Escavadeira Hid. 320D Caterpillar-NR		R\$ 16.866,95	R\$ 0,00
Financiamento à Pagar - Motoniveladora120		R\$ 290.120,75	R\$ 218.870,75
Financiamento à Pagar - Escavadeira 336D		R\$ 489.290,87	R\$ 393.050,87
Financiamento à Pagar - Gerador		R\$ 45.830,40	R\$ 10.910,97
Financiamento à Pagar - Usina		R\$ 316.292,15	R\$ 0,00
Financiamento à Pagar - Britador		R\$ 91.598,99	R\$ 26.547,95
Itau		R\$ 382.829,58	R\$ 0,00
Financiamento a Pagar - Guindaste Hidraul		R\$ 34.665,62	R\$ 34.665,62
Financiamento a Pagar - Carregadeira 966H		R\$ 43.528,24	R\$ 0,00
Financiamento à Pagar - SW4		R\$ 93.146,60	R\$ 41.915,97
(-) (-)Juros a Transcorrer S/ Financ. SW4		R\$ (17.035,56)	R\$ (6.814,32)
Finame Escavadeira/Retroescavadeira		R\$ 82.992,00	R\$ 0,00
(-) (-) Juros à Transcorrer Emp. Itau (8826)		R\$ (94.846,90)	R\$ 0,00
Financiamento à Pagar - Pavimentadora de Asfalto		R\$ 348.470,39	R\$ 217.793,87
(-) (-) Juros à Transcorrer - Pavimenadora de Asfalto		R\$ (69.197,68)	R\$ (43.248,64)
Empréstimo Empresas do Grupo		R\$ 3.497.880,26	R\$ 2.768.018,15
Empréstimo Sicredi 57056-9		R\$ 0,00	R\$ 849.866,16
(-) Juros à Transcorrer		R\$ 0,00	R\$ (149.866,16)
Empréstimo Itau		R\$ 0,00	R\$ 2.562.294,15
(-) Juros à Transcorrer		R\$ 0,00	R\$ (523.231,65)
Financiamento Escavadeira Caterpillar		R\$ 0,00	R\$ 681.869,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.71.BF.76.5B.84.F2.FB.E2.B2.8F.61.8C.93.86.57.78.4E.4B.16-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL


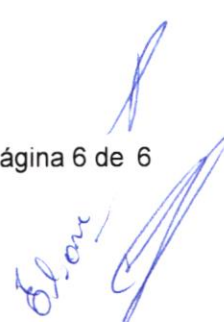
Entidade: TAPALAM CONSTR E EMPREE LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.481.987/0001-03  
 Número de Ordem do Livro: 25  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Juros à Transcorrer Escavadeira Caterpillar		R\$ 0,00	R\$ (190.883,24)
Financiamento Caminhões Atego 2730		R\$ 0,00	R\$ 562.474,66
(-) Juros à Transcorrer Caminhões Atego 2730		R\$ 0,00	R\$ (188.474,66)
Financiamento Minicarregadeira Caterpillar		R\$ 0,00	R\$ 224.913,38
(-) Juros à Transcorrer Minicarregadeira Caterpillar		R\$ 0,00	R\$ (63.699,07)
Financiamento Caminhões Atego 3026 (03)		R\$ 0,00	R\$ 1.023.240,01
(-) Juros à Transcorrer Caminhões Atego 3026 (03)		R\$ 0,00	R\$ (208.510,02)
Financiamento Carrocerias caminhões Atego 3026 (03)		R\$ 0,00	R\$ 148.423,38
(-) Juros à Transcorrer Carrocerias Caminhões Atego 3026 (03)		R\$ 0,00	R\$ (28.081,96)
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 14.959.974,63</b>	<b>R\$ 18.010.087,25</b>
<b>CAPITAL</b>		<b>R\$ 5.400.000,00</b>	<b>R\$ 5.400.000,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		<b>R\$ 5.400.000,00</b>	<b>R\$ 5.400.000,00</b>
Capital Social Subscrito		R\$ 5.399.990,00	R\$ 5.399.990,00
Capital Social Filial		R\$ 10,00	R\$ 10,00
<b>OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>R\$ 9.559.974,63</b>	<b>R\$ 12.610.087,25</b>
<b>OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>R\$ 8.565.982,87</b>	<b>R\$ 9.533.084,91</b>
Lucros Acumul /Saldo a Dispos Assembléia		R\$ 8.565.982,87	R\$ 9.533.084,91
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		<b>R\$ 2.493.991,76</b>	<b>R\$ 3.757.002,34</b>
Lucro do Exercício		R\$ 2.493.991,76	R\$ 3.757.002,34
(-) APLICAÇÕES		R\$ (1.500.000,00)	R\$ (680.000,00)
(-) Lucros Distribuidos/Pagos/creditados		R\$ (1.500.000,00)	R\$ (680.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.71.BF.76.5B.84.F2.FB.E2.B2.8F.61.8C.93.86.57.78.4E.4B.16-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

  
  
 Página 6 de 6

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



**Entidade:** TAPALAM CONSTR E EMPREE LTDA **Número de Ordem do Livro:** 25  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNP:** 00.481.987/0001-03  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aduinação das Contas de Patrimônio Líquido						Total (R\$)
	Capital Social Subscrito (R\$)	Capital Social Fíliar (R\$)	Lucros Acumul /Saldo a Dispos Assembléia (R\$)	Lucro do Exercício (R\$)	Distribuídos/Pagos/creditados (R\$)	Lucros (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	5.399.990,00	10,00	8.565.982,87	2.493.991,76	(-).1.500.000,00	(-).1.500.000,00	14.959.974,63
Capital Social Subscrito	0,00	0,00	2.493.991,76	31.648.810,69	1.500.000,00	1.500.000,00	35.642.802,45
Capital Social Subscrito	0,00	0,00	(-).1.526.889,72	(-).30.385.800,11	(-).680.000,00	(-).680.000,00	(-).32.592.689,83
Saldo Final em 31.12.2020	5.399.990,00	10,00	9.533.084,91	3.757.002,34	(-).680.000,00	(-).680.000,00	18.010.087,25

Notas


Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.71.BF.76.5B.84.F2.FB.E2.B2.8F.61.8C.93.86.57.78.4E.16-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

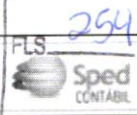
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

R\$ 253

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** TAPALAM CONSTR E EMPREE LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 00.481.987/0001-03  
**Número de Ordem do Livro:** 25  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ 2.493.991,76	R\$ 3.757.002,34
<b>RECEITAS</b>		R\$ 19.578.518,12	R\$ 27.891.808,35
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>		R\$ 19.585.159,12	R\$ 27.464.808,35
<b>RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS</b>		R\$ 21.347.723,10	R\$ 29.521.224,56
<b>RECEITA COM VENDAS NO PAIS</b>		R\$ 11.145.903,02	R\$ 7.307.128,48
Vendas Produtos Fabricacao Propria Vista		R\$ 1.006.474,04	R\$ 1.920.476,84
Vendas Produtos Fabricacao Propria Prazo		R\$ 9.111.428,98	R\$ 4.766.651,64
Vendas de Terrenos a Vista		R\$ 1.028.000,00	R\$ 620.000,00
<b>RECEITAS COM SERVICOS</b>		R\$ 10.201.820,08	R\$ 22.214.096,08
Servicos Prestados a Vista		R\$ 0,00	R\$ 2.193.876,47
Servicos Prestados a Prazo		R\$ 10.201.820,08	R\$ 20.020.219,61
<b>(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS</b>		R\$ (1.762.409,23)	R\$ (2.055.971,41)
<b>(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS</b>		R\$ (1.762.409,23)	R\$ (2.055.971,41)
(-) ICMS S Vendas e Servicos		R\$ (827.562,75)	R\$ (721.192,27)
(-) PIS S Vendas e Servicos		R\$ (139.805,60)	R\$ (192.079,98)
(-) COFINS S Vendas e Servicos		R\$ (645.256,64)	R\$ (886.523,35)
(-) ISQN s Servicos		R\$ (149.784,24)	R\$ (256.175,81)
<b>(-) RECEITAS FINANCEIRAS</b>		R\$ (154,75)	R\$ (444,80)
<b>GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS</b>		R\$ 12,97	R\$ 0,00
Rendimentos Aplicacao Financeira		R\$ 12,97	R\$ 0,00
<b>(-) JUROS E DESCONTOS OBTIDOS</b>		R\$ (167,72)	R\$ (444,80)
(-) Descontos Concedidos		R\$ (167,72)	R\$ (444,80)
<b>OUTRAS RECEITAS</b>		R\$ (6.641,00)	R\$ 427.000,00
<b>VENDA DE IMOBILIZADOS</b>		R\$ (6.641,00)	R\$ 427.000,00
VENDA DE IMOBILIZADOS		R\$ 228.849,00	R\$ 427.000,00
VENDA DE IMOBILIZADOS		R\$ 228.849,00	R\$ 427.000,00
CUSTO DE VENDA DE IMOBILIZADOS		R\$ (235.490,00)	R\$ 0,00
CUSTO DE VENDA DE IMOBILIZADOS		R\$ (235.490,00)	R\$ 0,00
<b>(-) CUSTOS E DESPESAS</b>		R\$ (17.084.526,36)	R\$ (24.134.806,01)
<b>(-) CUSTOS</b>		R\$ (4.778.108,78)	R\$ (4.403.807,12)
<b>(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>		R\$ (4.612.553,20)	R\$ (4.403.807,12)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (4.612.553,20)	R\$ (4.403.807,12)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B.71.BF.76.5B.84.F2.FB.E2.B2.8F.61.8C.93.86.57.78.4E.4B.16-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 6

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TAPALAM CONSTR E EMPREE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 00.481.987/0001-03

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (641.651,61)	R\$ 0,00
(-) Compra de Mercadoria para Revenda		R\$ (23.880,00)	R\$ (121.974,36)
(-) Compra de Materia Prima e Insumos		R\$ (4.348.184,61)	R\$ (7.593.530,14)
(-) Compra de Material para Uso e Consumo		R\$ 0,00	R\$ (52.087,72)
(-) Fretes S Compras		R\$ (109.634,20)	R\$ (209.969,80)
ICMS S Compras		R\$ 401.594,47	R\$ 755.376,92
(-) Devolucao de Compras		R\$ 363,00	R\$ 6.694,46
ICMS S Fretes s Compras		R\$ 9.773,31	R\$ 0,00
(-) Compra de Mercadorias Subst Trib p Reven		R\$ 0,00	R\$ (2.316,48)
(-) ICMS s Devolucao de Compras		R\$ (43,56)	R\$ 0,00
(-) Estoque Inicial de Mercadorias		R\$ (586.450,00)	R\$ (685.560,00)
Estoque Final de Mercadorias		R\$ 685.560,00	R\$ 3.499.560,00
CUSTO DA VENDA DE TERRENOS		R\$ (165.555,58)	R\$ 0,00
VENDA DE TERRENOS		R\$ (165.555,58)	R\$ 0,00
CUSTO DA VENDA DE TERRENOS		R\$ (165.555,58)	R\$ 0,00
(-) CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (9.420.007,94)
(-) CUSTO DAS VENDAS E SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ (9.420.007,94)
(-) CUSTO - SERVICOS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (9.420.007,94)
(-) Roupas e Uniformes		R\$ 0,00	R\$ (33.116,46)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R\$ 0,00	R\$ (2.632.605,61)
(-) Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ 0,00	R\$ (766.995,50)
(-) Despesas C Alimentacao		R\$ 0,00	R\$ (53.026,70)
(-) Uso e Consumo na Prestacao de Servicos		R\$ 0,00	R\$ (1.636.398,75)
(-) Manutencao de Maquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ (1.553.588,18)
(-) Despesas C Veiculos		R\$ 0,00	R\$ (626.228,90)
(-) Locacoes de Maquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ (105.602,75)
(-) Farmacia		R\$ 0,00	R\$ (19.691,75)
(-) Cesta Basica		R\$ 0,00	R\$ (132.071,05)
(-) Materiais de Construcao		R\$ 0,00	R\$ (1.432.554,61)
(-) Medicina Ocupacional		R\$ 0,00	R\$ (843,76)
(-) Exames Laboratoriais		R\$ 0,00	R\$ (110,00)
(-) Material de Seguranca		R\$ 0,00	R\$ (35.155,28)
(-) Fretes e Carretos		R\$ 0,00	R\$ (79.805,79)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.71.BF.76.5B.84.F2.FB.E2.B2.8F.61.8C.93.86.57.78.4E.4B.16-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TAPALAM CONSTR E EMPREE LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.481.987/0001-03  
 Número de Ordem do Livro: 25  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Energia Eletrica		R\$ 0,00	R\$ (205.709,68)
(-) Pecas e Acessorios		R\$ 0,00	R\$ (106.503,17)
(-) DESPESAS		R\$ (11.660.033,49)	R\$ (9.424.826,93)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (10.934.192,64)	R\$ (8.867.425,59)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (1.979.730,10)	R\$ (2.813.398,93)
(-) Salarios		R\$ (1.337.488,16)	R\$ (1.803.759,77)
(-) Pro-Labore		R\$ (23.952,00)	R\$ (25.068,00)
(-) Horas Extras		R\$ (225.511,02)	R\$ (336.145,17)
(-) Ferias		R\$ (233.661,77)	R\$ (209.188,38)
(-) 13.Salario		R\$ (82.592,95)	R\$ (191.180,71)
(-) Aviso Previo Indenizacoes Trabalhistas		R\$ (40.575,35)	R\$ (52.670,59)
(-) Acoes Trabalhistas		R\$ 0,00	R\$ (180.000,00)
(-) Participacao dos Empregados		R\$ (35.948,85)	R\$ (15.386,31)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (780.472,51)	R\$ (998.924,77)
(-) I.N.S.S.		R\$ (474.577,22)	R\$ (629.841,18)
(-) F.G.T.S.		R\$ (150.642,75)	R\$ (202.343,57)
(-) Multa Rescisoria FGTS		R\$ (87.485,82)	R\$ (47.489,37)
(-) Contribuicoes Sindicais		R\$ (2.958,50)	R\$ (130,51)
(-) INSS S PRO LABORE		R\$ (1.197,60)	R\$ (5.013,60)
(-) Sat		R\$ (63.610,62)	R\$ (114.106,54)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (8.173.990,03)	R\$ (5.055.101,89)
(-) Aluguel		R\$ 0,00	R\$ (1.003,50)
(-) Agua e Esgoto		R\$ (27.996,34)	R\$ (20.372,62)
(-) Energia Eletrica		R\$ (811.410,36)	R\$ (752.465,55)
(-) Material de Limpeza		R\$ (4.719,05)	R\$ (13.413,72)
(-) Material de Escritorio		R\$ (5.936,80)	R\$ (13.355,98)
(-) Manutencao e Conservacao		R\$ (19.075,49)	R\$ (64.482,01)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R\$ (2.653.913,15)	R\$ (1.158.395,22)
(-) Correios e Malotes		R\$ (75,39)	R\$ (265,90)
(-) Depreciacoes e Amortizacoes		R\$ 0,00	R\$ (197.444,28)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (1.000,00)	R\$ (4.517,00)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (17.399,61)	R\$ (110.264,40)
(-) Assistencia Medica		R\$ 0,00	R\$ (4.868,00)
(-) Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ (588.542,34)	R\$ (200.960,78)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.71.BF.76.5B.84.F2.FB.E2.B2.8F.61.8C.93.86.57.78.4E.4B.16-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 8.0.3 do Visualizador

*[Handwritten signatures and initials]*



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TAPALAM CONSTR E EMPREE LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.481.987/0001-03  
 Número de Ordem do Livro: 25  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Telefone		R\$ (29.248,53)	R\$ (26.471,29)
(-) Alimentacao		R\$ (194.971,94)	R\$ (263.547,69)
Vale-Transporte		R\$ 2.309,80	R\$ 2.466,90
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (2.729,00)	R\$ (6.143,90)
(-) Pedagogos		R\$ (5.367,73)	R\$ (10.783,20)
(-) Jornais		R\$ (700,00)	R\$ (926,00)
(-) Estadias		R\$ (495,00)	R\$ (8.859,00)
(-) Seguros		R\$ (123.261,92)	R\$ (87.295,05)
(-) Honorarios Contabeis		R\$ (74.150,00)	R\$ (77.260,00)
(-) Viagens		R\$ 0,00	R\$ (19,00)
(-) Uso e Consumo		R\$ (7.369,09)	R\$ (10.963,41)
(-) Uso e Consumo na Prestacao de Servicos		R\$ (148.039,32)	R\$ (159.110,77)
(-) Despesas c Fotocopias		R\$ (4.038,09)	R\$ (1.472,43)
(-) Servicos de Vigilancia		R\$ 0,00	R\$ (6.968,33)
(-) Assistencia Tecnica		R\$ (14.467,08)	R\$ (18.881,94)
(-) Despesas Diversas		R\$ 0,00	R\$ (9.920,00)
(-) Anuidades		R\$ (8.605,56)	R\$ (11.817,84)
(-) Internet TV		R\$ (2.016,23)	R\$ (4.575,58)
(-) Roupas e Uniformes		R\$ (23.935,97)	R\$ (4.701,90)
Impressos		R\$ (1.100,00)	R\$ 0,00
(-) Despesa c Cartorio		R\$ (706,23)	R\$ (30.652,74)
(-) Condominio		R\$ 0,00	R\$ (4.451,70)
(-) Material de Seguranca		R\$ (30.889,05)	R\$ (13.341,70)
(-) TAXAS ACIA JUCEPAR		R\$ (1.573,87)	R\$ (1.794,37)
(-) Taxas Diversas		R\$ (26.464,26)	R\$ (12.749,93)
(-) Despesas c veiculos		R\$ (3.585,00)	R\$ (5.115,75)
(-) Material Aplicado		R\$ (433.912,06)	R\$ (4.519,20)
(-) Manutencao em Maquinas e Veiculos		R\$ (1.688.919,96)	R\$ (768.599,27)
(-) Despesas c Software		R\$ (16.824,60)	R\$ (21.605,33)
(-) Pecas e Acessorios		R\$ (57.851,23)	R\$ (90.123,97)
(-) Locacoes		R\$ (1.902,83)	R\$ (12.168,99)
Despesas com Certifidado Digital		R\$ (320,00)	R\$ 0,00
Farmacia		R\$ 3.352,19	R\$ 9.324,57
(-) Cesta Basica		R\$ (96.586,83)	R\$ (42.842,80)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.71.BF.76.5B.84.F2.FB.E2.B2.8F.61.8C.93.86.57.78.4E.4B.16-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TAPALAM CONSTR E EMPREE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.481.987/0001-03
Número de Ordem do Livro: 25
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Table with 4 columns: Descrição, Nota, Saldo anterior, Saldo atual. Rows include categories like Materiais de Construção, Honorários Advocaticios, Exames Medicos Ocupacionais, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.71.BF.76.5B.84.F2.FB.E2.B2.8F.61.8C.93.86.57.78.4E.4B.16-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 8.0.3 do Visualizador

Handwritten signatures and the text 'Página 5 de 6'.

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TAPALAM CONSTR E EMPREE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 00.481.987/0001-03

Número de Ordem do Livro: 25


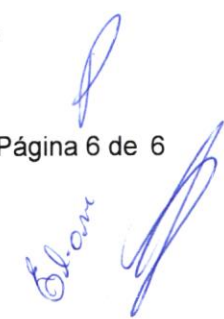
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Provisao P IRPJ		R\$ (406.171,11)	R\$ (567.015,60)
(-) PROVISÕES P CONTRIBUIÇÕES S LUCROS		R\$ (232.292,40)	R\$ (319.148,42)
(-) Provisao P Contribuicao Social		R\$ (232.292,40)	R\$ (319.148,42)
VALORES TRANSITORIOS		R\$ (7.920,58)	R\$ 0,00
Transferencia de Saldos		R\$ 3.963,70	R\$ 4.163,33
(-) Transferencia de Material da Filial		R\$ (3.963,70)	R\$ (4.163,33)
Valores Ajustados		R\$ (7.920,58)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.71.BF.76.5B.84.F2.FB.E2.B2.8F.61.8C.93.86.57.78.4E.4B.16-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

## TAPALAM CONSTR E EMPREE LTDA

CNPJ : 00.481.987/0001-03

FLS 260

## DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2020 a 31/12/2020

Nome	anterior	Saldo atual	Saldo
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
atividades operacionais		3.491.476,78	2.239.605,68
Resultado do Exercício		3.757.002,34	2.493.991,76
Depreciação e Amortização		197.444,28	0,00
Outros Creditos		-462.969,84	-254.386,08
<b>AUMENTOS E DIMINUIÇÕES</b>			
Aumento (Redução) Em Contas a Receber		611.917,77	1.020.654,82
Aumento (Redução) Em Estoques		144.556,68	-1.243.946,50
Aumento (Redução) Em Despesas Antecipadas		-2.844.000,00	66.445,58
Aumento (Redução) Em Fornecedores		-103.443,71	-12.487,73
Aumento (Redução) Em Outras Obrigações		648.128,95	-462.133,22
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões		-2.306,74	2.306,74
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões		-8.581,55	-14.495,83
Aumento (Redução) Em Empréstimos Financiamentos Bancários		-8.581,55	-14.495,83
		2.777.564,14	2.684.965,78
<b>CONTAS A PAGAR OU PROVISÕES TRABALHISTAS</b>			
Folha de pagamento (empregados)		-116.861,53	67.223,76
Folha de Pagamento (Dirigentes)		20.586,19	-14.319,31
Obrigações Sociais		83,66	78,32
Obrigações Sociais		-137.531,38	81.464,75
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>			
Aumento (Redução) Impostos Retidos		247.594,07	-56.517,71
Aumento (Redução) Impostos e Contrib. s/Lucro		-3.674,23	-6.673,91
Aumento (Redução) Em Impostos e Contribuições s/Receitas		96.231,61	32.657,98
		155.036,69	-82.501,78
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
		4.234.127,09	3.270.966,55
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>			
(-) Compras de Imobilizado		-3.061.950,00	-979.101,00
(-) Aquisição de Ações/Cotas		11.000,00	1.000,00
(-) Distribuídos/pagos		-680.000,00	-1.500.000,00
<b>DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>			
		-3.741.950,00	-2.479.101,00
<b>SUBTOTAL ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>			
		492.177,09	791.865,55
<b>FLUXO DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE OUTROS INVESTIMENTOS</b>			
Empréstimos Tomados a Curto Prazo		-2.306,74	2.306,74
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures		682.306,74	562.500,00
Disponibilidades Ano Anterior		-808.373,13	-212.368,60
Disponibilidades no Fim do Período		-1.310.157,18	-808.373,13
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO</b>			
		-501.784,05	-596.004,53

Apucarana/PR, 31 Dezembro de 2020.

JOAO CARLOS DE OLIVEIRA

CONTADOR

CPF : 448.433.219-15

CRC : 023560/O-2

EDER MOREIRA ARAUJO

Administrador

CPF : 566.360.839-72



Escritório Iguaçu

FLS. 262

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

## CONTEXTO OPERACIONAL

### NOTANº01

**TAPALAM CONSTR E EMPRE E LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.481.987/0001-03, constituída em//, tributada pelo Lucro Presumido com apuração mensal, com ramo de atividade 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias. Com sede no município de APUCARANA-PR, na AVCONTORNOSUL, nº241, CONTORNOSUL.

## POLÍTICA CONTÁBIL BASE DE PREPARAÇÃO

### NOTANº02

As demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2020, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

### NOTANº03

Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultamos itens 3.18 e 3.19 da NBC TG1000(R1).

### NOTANº04

O resultado foi apurado de acordo como regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

## FECHAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES

### CONTÁBEIS NOTANº05

As receitas e despesas de natureza financeira foram contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

### NOTANº06

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG1000(R1): Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### NOTANº07

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

### NOTANº08

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinaremos respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

## MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

### NOTANº09

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do



período atendendo ao regime de competência.

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

**NOTANº 10**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade como NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da

empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

**NOTANº 11**

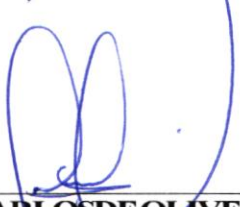
O resultado foi apurado em 31/12/2020, em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBCTG 1000(R1).


**EVENTOS SUBSEQUENTE**

**NOTANº 12**

A empresa declara que não existem eventos subsequentes relevantes.

APUCARANA, PR- 31/12/2020

  
**JOAOCARLOS DE OLIVEIRA**  
Contabilista  
CRC: 023560/O-2  
CPF: 448.433.219-15  
RG: 3.538.010-8

  
**EDER MOREIRA ARAUJO**  
Administrador  
CPF: 566.360.8399-72  
RG: 4.175.692-6



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TAPALAM CONSTR E EMPREE LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.481.987/0001-03  
 Número de Ordem do Livro: 25

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TAPALAM CONSTR E EMPREE LTDA
NIRE	41203273587
CNPJ	00.481.987/0001-03
Número de Ordem	25
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	APUCARANA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/03/1995
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	50554

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TAPALAM CONSTR E EMPREE LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	25
Quantidade total de linhas do arquivo digital	50554
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.71.BF.76.5B.84.F2.FB.E2.B2.8F.61.8C.93.86.57.78.4E.4B.16-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 138931/2021**

**Validade: 31/03/2022**

**Razão Social:** TAPALAM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 00481987000103

**Num. Registro:** 13889

**Registrada desde :** 27/09/1996

**Capital Social:** R\$ 5.400.000,00

**Endereço:** AVENIDA CONTORNO SUL, S/N KM 241 VILA RURAL NOVA UKRANIA

**Município/Estado:** APUCARANA-PR

**CEP:** 86810465

**Objetivo Social:**

Indústria da construção civil, pavimentação asfáltica, terraplanagem, serviços de usinagem de massa asfáltica e usinagem de concreto, realizar pesquisa, a lavra e a exploração de recursos minerais em todo o território nacional, locação de máquinas e loteamento de imóveis próprios.

**Restrição de Atividade :** As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:00481987000294

Endereço: RODOVIA BR 376 - KM 271, S/N

Bairro: NUCLEO RIBEIRAO BONITO

Cidade: MARILANDIA DO SUL-PR CEP: 86825000

Situação: Restrição

**Restrição de Atividade :** As atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições de seu responsável técnico.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 00481987000103**

1 - EDER MOREIRA ARAUJO

Carteira: SP-520105/D Data de Expedição: 25/04/1991

Desde: 27/09/1996 Carga Horária: 40: H/S Até: 15/12/1997

Desde: 23/02/2001 Carga Horária: 4:0 H/D

Visto Nº: 11669 Data do Visto: 17/03/1994

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA FILIAL - CNPJ: 00481987000294**

1 - LIA NOGUEIRA GARPELLI

Carteira: SP-5070748158/D Data de Expedição: 07/10/2020

CNPJ Filial: 00481987000294

Desde: 05/10/2021 Carga Horária: 8:0 H/M



Visto Nº: 196160 Data do Visto: 21/06/2021

Título: GEOLOGA Situação: Regular

Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º

Observações: Atribuições profissionais PROVISÓRIAS estabelecidas pelo artigo 6º, da Lei Federal nº 4.076, de 23 de junho de 1962, além da ampliação para as atividades de lavra a céu aberto, desmonte de rocha e beneficiamento de minérios por peneiramento e britagem, podendo inclusive ser responsável técnico pela elaboração de Plano de Lavra, Plano de Aproveitamento Econômico, Relatório Anual de Lavra e Memorial Descritivo de Lavra, entre outros documentos exigidos pela legislação brasileira para licenciamento de atividades de lavra a céu aberto

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

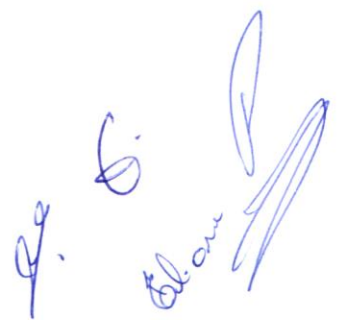
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 334883/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/11/2021 15:42:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **138933/2021**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: EDER MOREIRA ARAUJO

Carteira - CREA-SP Nº :SP-520105/D

Registro Nacional : 2601653086

Registrado(a) desde : 25/04/1991

Filiação : JOÃO DOS SANTOS ARAUJO

TEREZINHA MOREIRA ARAUJO

Data de Nascimento : 12/07/1967

Carteira de Identidade : 41756926

Naturalidade : REGENTE FEIJO/SP

Visto Nº : 011669

Dt. Expedição Visto : 17/03/1994

CPF : 56636083972

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FAC ENG CONSELHEIRO ALGACYR MUNHOZ MAEDER

Data da Colação de Grau : 22/12/1989

Diplomação : 22/12/1989

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 334885/2021.

Emitida via Internet em 16/11/2021 15:43:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

2303/2018

Página 1/3

FLS. 267

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDER MOREIRA ARAUJO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDER MOREIRA ARAUJO**

RNP: **2601653086**

Registro: **SP-520105/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20162649179** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/06/2016 Baixada em: 24/04/2018** Forma de registro: **Inicial**  
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **TAPALAM CONSTRUCOES E EMPREEND LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE APUCARANA** CNPJ: **75.771.253/0001-68**

Rua: **CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA Nº: 25**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **APUCARANA UF: PR CEP: 86800-235**

Contrato: **N 48/2016 celebrado em 23/06/2016**

Valor do contrato: **R\$ 6.333.274,93** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **186.975,87** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R OURO BRANCO E OUTRAS Nº: S/Nº**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **APUCARANA**

UF: **PR**

CEP: **86808-160**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **23/06/2016** Conclusão efetiva: **23/04/2017**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

**Observações:**

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPE, PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, SEDE DO MUNICÍPIO DE APUCARANA-PR. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU, SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES NOS MUNICÍPIOS - SFM. (PLANILHA DE SERVIÇOS - VIDE O VERSO)**



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**Verso da ART:**

- 311.01 SERVIÇOS PRELIMINARES
- 311.01.01 PLACAS
- 311.01.01.002 PLACA DE OBRA - (4,00 X 2,00M) 1,00 UD
- 311.01.04 DEMOLIÇÕES
- DEMOLIÇÃO MECÂNICA DO PAVIMENTO - DRENAGEM 24,64 M<sup>3</sup>
- DEMOLIÇÃO MECÂNICA DO PAVIMENTO - RECONSTRUÇÃO BASE/PAVIMENTO 0868,70 M<sup>3</sup>
- 311.02 TERRAPLENAGEM
- 311.02.01 DESMATAMENTO E LIMPEZA
- RETIRADA E REMOÇÃO DE TOCOS DE ARVORES 31,00 UD
- 311.03 DRENAGEM
- 311.03.01 SERVIÇOS INICIAIS
- 311.01.03.013 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS - 1ª CAT. 720,00 M<sup>3</sup>
- 311.01.03.021 REATERRO COM APILOAMENTO 648,00 M<sup>3</sup>
- 311.03.02 GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS
- FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PB - 0,40 M 480,00 M
- 311.03.03 CAIXAS / POÇOS
- CAIXAS DE PASSAGEM EM ALVENARIA - PADRÃO PMA - NOVA 7,00 UD
- BOCA DE LOBO SIMPLES H ATÉ 1,20 M - NOVA 26,00 UD
- BOCA DE LOBO SIMPLES H ATÉ 1,20 M - RECUPERAÇÃO 63,00 UD
- BOCA DE LOBO SIMPLES H ATÉ 1,20 M - LIMPEZA 37,00 UD
  
- 311.04 BASE / SUB-BASE
- 311.04.01 SUB-LEITO
- 311.01.04.005 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO 123,20 M<sup>3</sup>
- REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO SUBLEITO - RECONST. BASE/PAVIMENTO 4.338,50 M<sup>2</sup>
- 311.04.03 BASE
- SUB-BASE DE MACADAME HIDRÁULICO E=20 CM - (DRENAGEM) 20,94 M<sup>3</sup>
- SUB-BASE DE MACADAME HIDRÁULICO E=20 CM - RECONSTRUÇÃO BASE/PAVIMENTO 737,55 M<sup>3</sup>
- 311.05 MEIO FIO E SARJETA
- 311.05.01 SERVIÇOS INICIAIS
- DEMOLIÇÃO COM RETIRADA DE MEIO FIO COM SARJETA 271,00 M
- 311.05.02 MEIO FIO E SARJETA
- 311.05.02.001 MEIO FIO COM SARJETA DE CONCRETO - CONSUMO (0,0042 M<sup>3</sup>/M) 542,00 M
  
- 311.06 REVESTIMENTO
- 311.06.01 SERVIÇOS INICIAIS
- LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA 186.975,87 M<sup>2</sup>
- 311.06.02 PINTURA
- PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1-C 186.975,87 M<sup>2</sup>
- IMPRIMAÇÃO - CM-30 - DRENAGEM 123,20 M<sup>2</sup>
- IMPRIMAÇÃO - CM-30 - RECONSTRUÇÃO 4.338,50 M<sup>2</sup>
- 311.06.03 USINADO
- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ 15.509,55 TON
- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - RECUPERAÇÃO 325,39 TON
- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - TAPA BURACOS 373,95 TON
- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - DRENAGEM 9,24 TON
  
- 311.07 PAISAGISMO E URBANISMO
- 311.07.01 SERVIÇOS INICIAIS
- DEMOLIÇÃO C/RETIRADAS DE CALÇADAS ESP. MEDIA DE 6,5 CM - DRENAGEM 23,19 M<sup>3</sup>
- DEMOLIÇÃO C/RETIRADAS DE CALÇADAS ESP. MEDIA DE 6,5 CM 209,08 M<sup>3</sup>
- DEMOLIÇÃO C/RETIRADAS DE CALÇADAS ESP. MEDIA DE 6,5 CM - RAMPAS 335,91 M<sup>3</sup>
- REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO P/ASSENT. CALÇADAS - DRENAGEM 356,80 M<sup>2</sup>
- REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO P/ASSENT. CALÇADAS 6.433,13 M<sup>2</sup>
- 311.07.02 CALÇADAS
- CALÇADA EM CONCRETO SIMPLES - ESP. 5 CM - DRENAGEM 356,80 M<sup>2</sup>
- CALÇADA EM CONCRETO SIMPLES - ESP. 5 CM 6.433,13 M<sup>2</sup>
- RAMPA DE ACESSO P/DEFICIENTES COM PINTURA E PISO TÁTIL 870,00 UD
- 311.07.03 LASTRO
- LASTRO DE BICA CORRIDA - DRENAGEM 5,35 M<sup>3</sup>
- LASTRO DE BICA CORRIDA 96,50 M<sup>3</sup>
- 311.07.04 PROTEÇÃO VEGETAL
- PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS - INCLUINDO O PREPARO DO TERRENO 4.288,75 M<sup>2</sup>
- 33.07.04.005 PLANTIO DE ARVORES 124,00 UD

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 056357, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2303/2018

15/10/2021 16:04

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**2303/2018**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 158853/2018.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*[Handwritten signatures in blue ink]*





# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



270

Apucarana, 20 de abril de 2018.

Atestamos para os devidos fins e efeitos a que se destina, e para que cumpra os efeitos legais, que a empresa Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede à Av. Contorno Sul, s/nº, km 241, Gleba Nova Ukrania e inscrita no CREA sob nº 13889-F e CNPJ sob nº 00.481.987/0001-03, executou os serviços abaixo discriminados; tendo como seu responsável técnico o Engenheiro Civil Eder Moreira Araujo, registrado no CREA sob nº SP 520105/D e visto no CREA-PR sob nº 11669-V, conforme ART nº 20162649179, iniciada em 23/06/2016 e concluída em 23/04/2017, com dimensão de 186.975,87 m<sup>2</sup>, na Rua Ouro Brancoe outras, s/nº, no Centro, no município de Apucarana/PR, tendo como contratante o Município de Apucarana/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.253/0001-68, localizada ao Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25, Centro, em Apucarana/PR.

Execução dos serviços de recape, pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, sede do município de Apucarana/PR. Secretaria de Estado de Desenvolvimento – SEDU, Sistema de Financiamento de Ações nos Município - SFM, tendo como contratante o Município de Apucarana/PR.

<b>311.01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
<b>311.01.01</b>	<b>PLACAS</b>		
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	1,00	ud
<b>311.01.04</b>	<b>DEMOLIÇÕES</b>		
	Demolição Mecânica do pavimento - drenagem	24,64	m <sup>3</sup>
	Demolição Mecânica do pavimento - reconstrução base/pavimento	868,70	m <sup>3</sup>
<b>311.02</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
<b>311.02.01</b>	<b>DESMATAMENTO E LIMPEZA</b>		
	Retirada e remoção de tocos de arvores	31,00	ud
<b>311.03</b>	<b>DRENAGEM</b>		
<b>311.03.01</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
311.01.03.013	Escavação Mecânica de valas - 1ª Cat.	720,00	m <sup>3</sup>
311.01.03.021	Reaterro com apiloamento	648,00	m <sup>3</sup>
<b>311.03.02</b>	<b>GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS</b>		
	Fornecimento, instalação de tubos de concreto PB - 0,40 m	480,00	m

1º TABULADO DE NOTAS - APUCARANA  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Secretaria de Obras - SEOB

Página 1

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FO  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



FLS. 274

<b>311.03.03</b>	<b>CAIXAS / POÇOS</b>		
	Caixas de passagem em alvenaria - Padrão PMA - NOVA	7,00	ud
	Boca de Lobo Simples h até 1,20 m - NOVA	26,00	ud
	Boca de Lobo Simples h até 1,20 m - Recuperação	63,00	ud
	Boca de Lobo Simples h até 1,20 m - Limpeza	37,00	ud
<b>311.04</b>	<b>BASE / SUB-BASE</b>		
<b>311.04.01</b>	<b>SUB-LEITO</b>		
311.01.04.005	Regularização e Compactação do Subleito	123,20	m <sup>3</sup>
	Regularização e compactação subleito - reconst. Base/pavimento	4.338,50	m <sup>2</sup>
<b>311.04.03</b>	<b>BASE</b>		
	Sub-Base de Macadame Hidráulico e=20 cm - (drenagem)	20,94	m <sup>3</sup>
	Sub-Base de Macadame Hidráulico e=20 cm - reconstrução base/pavimento	737,55	m <sup>3</sup>
<b>311.05</b>	<b>MEIO FIO E SARJETA</b>		
<b>311.05.01</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
	Demolição com retirada de meio fio com sarjeta	271,00	m
<b>311.05.02</b>	<b>MEIO FIO E SARJETA</b>		
311.05.02.001	Meio fio com sarjeta de concreto - consumo (0,0042 m <sup>3</sup> /m)	542,00	m
<b>311.06</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
<b>311.06.01</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
	Limpeza e lavagem da pista	186.975,87	m <sup>2</sup>
<b>311.06.02</b>	<b>PINTURA</b>		
	Pintura de ligação com RR-1-C	186.975,87	m <sup>2</sup>
	Imprimação - CM-30 - drenagem	123,20	m <sup>2</sup>
	Imprimação - CM-30 - reconstrução	4.338,50	m <sup>2</sup>
<b>311.06.03</b>	<b>USINADO</b>		
	Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ	15.509,55	ton
	Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ - recuperação	325,39	ton
	Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ - tapa buracos	373,95	ton
	Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ - drenagem	9,24	ton
<b>311.07</b>	<b>PAISAGISMO E URBANISMO</b>		
<b>311.07.01</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
	Demolição c/retiradas de calçadas esp. media de 6,5 cm - drenagem	23,19	m <sup>3</sup>
	Demolição c/retiradas de calçadas esp. media de 6,5 cm	209,08	m <sup>3</sup>
	Demolição c/retiradas de calçadas esp. media de 6,5 cm - rampas	335,91	m <sup>3</sup>
	Regularização e compactação p/assent. Calçadas - drenagem	356,80	m <sup>2</sup>
	Regularização e compactação p/assent. Calçadas	6.433,13	m <sup>2</sup>

ABELMOTO DE NOTAS - APUCARANA  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



FLS. 272

<b>311.07.02</b>	<b>CALÇADAS</b>		
	Calçada em concreto simples - esp. 5 cm - drenagem	356,80	m <sup>2</sup>
	Calçada em concreto simples - esp. 5 cm	6.433,13	m <sup>2</sup>
	Rampa de acesso p/Deficientes com pintura e piso tátil	870,00	ud
<b>311.07.03</b>	<b>LASTRO</b>		
	Lastro de bica corrida - drenagem	5,35	m <sup>3</sup>
	Lastro de bica corrida	96,50	m <sup>3</sup>
<b>311.07.04</b>	<b>PROTEÇÃO VEGETAL</b>		
	Plantio de grama em placas - incluindo o preparo do terreno	4.288,75	m <sup>2</sup>
33.07.04.005	Plantio de arvores	124,00	ud

Declaramos ainda, que referida empresa cumpriu com lisura o contrato, nada tendo que a desabone.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Município de Apucarana  
Eng. Civil Herivelto Moreno  
Secretário Municipal de Obras  
CREA nº PR-16355/D



1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA  
AUTENTICAÇÃO NO VOTO





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2860/2016

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDER MOREIRA ARAUJO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDER MOREIRA ARAUJO**  
Registro: **SP-520105/D**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **2601653086**

Número da ART: **20162370778** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/06/2016 Baixada em: 10/06/2016** Forma de registro: **Substituição**  
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **TAPALAM CONSTRUCOES E EMPREEND LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA** CNPJ: **75.771.253/0001-68**

Rua: **CENTRO CIVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA** Nº: **25**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **APUCARANA** UF: **PR** CEP: **86800-000**

Contrato: **celebrado em 03/02/2009 Vinculado a ART: 20162168715, 3052559122**

Valor do contrato: **R\$ 212.925,63** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **5.370,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA SANTA HELENA E OUTRAS** Nº: **S/Nº**

Bairro: **ZONA NORTE**

Cidade: **APUCARANA**

UF: **PR**

CEP: **86806-560**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **03/02/2009** Conclusão efetiva: **08/08/2009**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

**Observações:**

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, NA ZONA NORTE, NESTE MUNICÍPIO. TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA CONTRATO Nº319/2008. CONCORRENCIA Nº 01/2008 - LOTE Nº 05. PLANILHA DE SERVIÇOS VIDE O VERSO.**

**Verso da ART:**

311.02 - TERRAPLENAGEM

311.02.02 - ESCAVAÇÃO, CARGA TRANSPORTE

311.02.02.001 - REMOÇÃO REVESTIMENTO PRIMÁRIO- 1.063,13 M³

311.02.02.010 - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE - MATERIAL 1ª CATEGORIA DMT <= 500M - 1.382,07 M³

311.02.03 - COMPACTAÇÃO DE ATERRRO

311.02.03.002 - COMPACTAÇÃO DE ATERRO -100%PN - 1.063,13 M³

311.04 - BASE / SUB-BASE

311.04.01 - SUBLEITO

311.04.01.005 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO SUBLEITO - 5.370,00 M²

311.04.03 - BASE

311.04.03.005 - BASE BRITA GRADUADA - 729,56 M³

311.05 - MEIO FIO E SARJETA

311.05.02 - MEIO FIO E SARJETA

311.05.02.011 - MEIO FIO COM SARJETA DE CONCRETO (0,042 M³/M) - 1.534,28 M

311.06 - REVESTIMENTO

311.06.02 - PINTURA

311.06.02.006 - IMPRIMAÇÃO CM 30 - 5.370,00 M²

311.06.06 - USINADO

311.06.06.005 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - 537,00 TON



*[Handwritten signatures and initials]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico  
2860/2016

Página 2/2

FLS 274

Número da ART: **3052559122** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/06/2008 Baixada em: 01/04/2010 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TAPALAM CONSTRUCOES E EMPREEND LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA** CNPJ: **75.771.253/0001-68**

Rua: CENTRO CIVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA Nº: 25

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: APUCARANA UF: PR CEP: 86800-000

Contrato: celebrado em 09/06/2008

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 60.190,12 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SANTA HELENA Nº: S/Nº

Bairro: ZONA NORTE

Cidade: APUCARANA

UF: PR

CEP: 86806-560

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 09/06/2008 Conclusão efetiva: 03/02/2009

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

**Observações:**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, NA ZONA NORTE, NESTE MUNICÍPIO. CONTRATO Nº 319/2008. CONCORRENCIA Nº 01/2008 - LOTE Nº 05. PLANILHA DE SERVIÇOS VIDE O VERSO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 023.152, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 2860/2016**

**15/10/2021 16:05**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 204969/2016.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

*Blom*



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



Apucarana, 07 de junho de 2016.

Atestamos para os devidos fins e efeitos a que se destina, e para que cumpra os efeitos legais, que a empresa Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede à Av. Contorno Sul, km 241, s/nº, em Apucarana/PR, inscrita no CREA sob nº 13889-F e CNPJ sob nº 00.481.987/0001-03, executou os serviços abaixo discriminados; tendo como seu responsável técnico o Engenheiro Civil Eder Moreira Araújo, registrado no CREA SP sob nº 520.105/D, visto no CREA PR sob o nº 11669-V, conforme ART nº 3052559122, iniciada em 09/06/2008 e concluída em 03/02/2009, também conforme ART nº 20162168715, iniciada em 03/02/2009 e concluída em 08/08/2009, substituída pela ART nº 20162370778, com dimensão de 65.560,12 m<sup>2</sup>, na Rua Santa Helena e outras, Zona Norte do município de Apucarana/PR, tendo como contratante a Prefeitura do Município de Apucarana, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.253/0001-68, localizada ao Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25, bairro centro, em Apucarana/PR.

Execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente), na Rua Santa Helena e outras, Zona Norte do município de Apucarana/PR.

Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
311.01	Serviços Preliminares		
311.01.01	Placas		
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	2,00
311.01.04	Demolições		
311.01.04.002	Demolição mecânica do pavimento	m³	121,85
311.02	Terraplenagem		
311.02.02	Escavação, carga e transporte		
311.02.02.001	Remoção revestimento primário	m³	12.979,31
311.02.02.010	Escavação, carga e transporte - Material 1ª categoria DMT < = 500m	m³	16.873,10
311.02.03	Compactação de aterro		
311.02.03.002	Compactação de aterro - 100% PN	m³	12.979,31
311.03	Drenagem		
311.03.01	Serviços iniciais		
311.03.01.013	Escavação mecânica de valas - 1ª categoria	m³	12.392,70
311.03.01.020	Reaterro sem apiloamento	m³	7.807,40
311.03.01.021	Reaterro com apiloamento	m³	3.346,03
311.03.02	Galeria de águas pluviais		
311.03.02.001	Corpo de BSTC Ø 0,40 sem berço	m	3.749,00
311.03.02.002	Corpo de BSTC Ø 0,60 sem berço	m	2.480,00
311.03.02.003	Corpo de BSTC Ø 0,80 sem berço	m	958,00
311.03.02.004	Corpo de BSTC Ø 1,00 sem berço	m	250,00
311.03.03	Caixas / Poços		
	Caixa de ligação/Queda	ud	81,00
	Caixa de ligação 1,90x1,90x1,90m fck 15MPA	ud	11,00
	Boca de leão simples	ud	226,00
	Poço de visita/Queda - chaminé e tampa	ud	8,00
	Poço de visita/Queda	ud	67,00
311.03.03.053	Poço de visita/Queda - h até 2,50 m	ud	3,00
	Poço de visita/Queda - Ø 0,80/tampo de ff	ud	2,00
	Poço de visita/Queda - Ø 0,80/tampo de concreto	ud	3,00

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



	Poço de visita/Queda - 3,20	ud	3,00
311.03.05	Dissipador	ud	1,00
	Dissipador de energia Ø 60 e Ø 80	ud	2,00
311.03.05.004	Dissipador de energia 1,00		
311.04	Base / Sub-base		
311.04.01	Sub-leito		
311.04.01.005	Regularização e compactação subleito	m <sup>2</sup>	65.560,12
311.04.03	Base		
311.04.03.005	Base de brita graduada	m <sup>3</sup>	8.906,91
311.05	Meio fio e sarjeta		
311.05.02.011	Meio fio com sarjeta de concreto (0,042 m <sup>3</sup> /m)	m	17.816,53
311.06	Revestimento		
311.06.02	Pintura		
311.06.02.006	Imprimação - CM 30	m <sup>2</sup>	65.560,12
311.06.06	Usinado		
311.06.06.005	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)	ton	6.556,02
311.07.02	Calçada		
311.07.02.001	Calçada em concreto	m <sup>2</sup>	19.647,41
311.07.02.030	Rampa de acesso para deficientes	ud	380,00
311.07.04	Proteção vegetal		
311.07.04.001	Plantio de grama em placas	m <sup>2</sup>	20.892,11
311.07.04.005	Plantio de árvores	ud	600,00
311.08.01	Sinalização vertical		
	Placa de sinalização	ud	91,00
311.08.02	Sinalização horizontal		
	Pintura de faixas	m <sup>2</sup>	681,35
311.09	Diversos		
	Muro de arrimo	m	130,00

Declaramos ainda, que referida empresa cumpriu com lisura o contrato, nada tendo que a desabone.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

**Município de Apucarana**  
Herivelto Moreno  
Eng. Civil - CREA PR nº 16.355-D  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda**  
CREA 13889-F  
Eder Moreira Araújo  
Eng. Civil - CREA SP nº 520.105-D  
Sócio Proprietário

RECONHECIMENTO NO VERSO

RECONHECIMENTO NO VERSO



1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Handwritten signatures and initials in blue ink.





PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021.  
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021.

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(veis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são):

ITEM	ÁREA ESPECÍFICA	NOME	HABILITAÇÃO	CREA	VÍNCULO	ASSINATURA
Único	Responsável técnico	Eder Moreira Araujo	Engenheiro Civil	SP – 520.105	Sócio Proprietário	

Declaramos, outrossim, que o(os) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Santa Maria do Oeste (PR), em 16 de dezembro de 2021.

**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**

Eder Moreira Araújo  
RG nº 4.175.692-6  
Sócio Proprietário  
Engenheiro Civil  
CREA nº SP 520.105-D

**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**

CNPJ nº 00.481.987/0001-03 - Insc. Estadual nº 63606507-21  
Avenida Contorno Sul, s/nº - km 241 - Caixa Postal nº 71  
(43) 3424-1200 ou (43) 3424-3439- CEP 86810-465  
tapalam\_asfalto@uol.com.br - Apucarana - Paraná



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021  
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços n.º 009/2021, que a empresa Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda., tem disponibilidade dos equipamentos bem como a mão-de-obra, e que os mesmos possibilitam a EXECUÇÃO DAS OBRAS no prazo estabelecido no edital.




Santa Maria do Oeste-PR, em 16 de dezembro de 2021.

  
**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**

Eder Moreira Araújo  
RG nº 4.175.692-6  
Sócio Proprietário  
Engenheiro Civil  
CREA nº SP 520.105-D

**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**

CNPJ nº 00.481.987/0001-03 - Insc. Estadual nº 63606507-21  
Avenida Contorno Sul, s/nº - km 241 - Caixa Postal nº 71  
(43) 3424-1200 ou (43) 3424-3439- CEP 86810-465  
tapalam\_asfalto@uol.com.br - Apucarana - Paraná


  
  




PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021  
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA**

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, e em cumprimento ao instrumento convocatório, que o profissional integrante da Equipe Técnica indicado para este certame possui vínculo com nossa empresa, e que o responsável técnico detentor do atestado de capacidade técnica será o responsável em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:

ITEM	ÁREA ESPECÍFICA	NOME	HABILITAÇÃO	CREA	VÍNCULO	ASSINATURA
Único	Responsável técnico	Eder Moreira Araújo	Engenheiro Civil	Sp - 520.105 D	Sócio Proprietário	

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.




Santa Maria do Oeste-PR, em 16 dezembro 2021.

  
**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**

Eder Moreira Araújo  
RG nº 4.175.692-6  
Sócio Proprietário  
Engenheiro Civil  
CREA nº SP 520.105-D

**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**

CNPJ nº 00.481.987/0001-03 - Insc. Estadual nº 63606507-21  
Avenida Contorno Sul, s/nº - km 241 - Caixa Postal nº 71  
(43) 3424-1200 ou (43) 3424-3439- CEP 86810-465  
tapalam\_asfalto@uol.com.br - Apucarana - Paraná







PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

**Declaração de Visita Técnica**

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no Edital e respectivos anexos da **Tomada de Preços 009/2021**, em referência, bem como que realizamos vistoria no local onde serão executados os serviços e não encontramos situações ou condições de trabalho em desacordo com a planilha de quantidades e preços, estando portanto, ciente das condições físicas locais para o cumprimento do objeto da licitação, **responsabilizando-se por todos os custos daí decorrentes.**

Santa Maria do Oeste (PR), em 16 de dezembro de 2021.

  
**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**

Eder Moreira Araújo

RG nº 4.175.692-6

Sócio Proprietário

Engenheiro Civil

CREA nº SP 520.105-D

---

**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**

CNPJ nº 00.481.987/0001-03 - Insc. Estadual nº 63606507-21

Avenida Contorno Sul, km 241, s/nº - Caixa Postal nº 71

Fone (43) 3424-1200 - CEP 86810-465

tapalam\_asfalto@uol.com.br

Apucarana - Paraná





FLS 281


PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

**DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.**

Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.; inscrito no CNPJ nº 00.481.987/0001-03, por intermédio de seu representante Legal o Sr. Eder Moreira Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 4.175.692-6 e do CPF nº 566.360.839-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.



Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (não).

Santa Maria do Oeste (PR), em 16 de dezembro de 2021.

  
**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**  
Eder Moreira Araújo  
RG nº 4.175.692-6  
Sócio Proprietário  
Engenheiro Civil  
CREA nº SP 520.105-D

---

**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**  
CNPJ nº 00.481.987/0001-03 - Insc. Estadual nº 63606507-21  
Avenida Contorno Sul, s/nº - km 241 - Caixa Postal nº 71  
(43) 3424-1200 ou (43) 3424-3439- CEP 86810-465  
tapalam\_asfalto@uol.com.br - Apucarana - Paraná  
tapalam\_asfalto@uol.com.br - Apucarana - Paraná



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

**DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.481.987/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr Eder Moreira Araujo, portador da Carteira de Identidade nº 4.175.692-6 e do CPF nº 566.360.839-72, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.




Santa Maria do Oeste-PR, em 16 de dezembro de 2021.

  
**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**

Eder Moreira Araújo  
RG nº 4.175.692-6  
Sócio Proprietário  
Engenheiro Civil  
CREA nº SP 520.105-D

**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**

CNPJ nº 00.481.987/0001-03 - Insc. Estadual nº 63606507-21  
Avenida Contorno Sul, s/nº - km 241 - Caixa Postal nº 71  
(43) 3424-1200 ou (43) 3424-3439- CEP 86810-465  
tapalam\_asfalto@uol.com.br - Apucarana - Paraná





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TAPALAM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: PRC2109456137	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41203273587	CNPJ 00.481.987/0001-03	Data de Ato Constitutivo 13/03/1995	Início de Atividade 01/03/1995
<b>Endereço Completo</b> Avenida Contorno Sul, Nº sn, KM 241,, Vila Rural Nova Ukrania - Apucarana/PR - CEP 86810-465			
<b>Objeto Social</b> INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA E USINAGEM DE CONCRETO, REALIZAR PESQUISA A LAVRA E A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS e LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS			
<b>Capital Social</b> R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais)		<b>Porte</b> Demais	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais)			
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b> ADIR SILVA MORENO	<b>CPF/CNPJ</b> 205.248.039-00	<b>Participação no capital</b> R\$ 2.700.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Nome</b> EDER MOREIRA ARAUJO	<b>CPF/CNPJ</b> 566.360.839-72	<b>Participação no capital</b> R\$ 2.700.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
			<b>Administrador</b> S
			<b>Administrador</b> S
			<b>Término do mandato</b> Indeterminado
			<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>			
<b>Nome</b> ADIR SILVA MORENO	<b>CPF</b> 205.248.039-00	<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Nome</b> EDER MOREIRA ARAUJO	<b>CPF</b> 566.360.839-72	<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>
06/05/2019	20192739719	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>		<b>CNPJ: 00.481.987/0002-94</b>	
1 - NIRE: 41901073249			
<b>Endereço Completo</b> RODOVIA BR 376 KM 217, Nº S/N , NC RIBEIRAO BONITO OU DO SALTO, Marilândia do Sul, PR, CEP: 86825000			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2021, às 10:24:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XFUSIHVD.



PRC2109456137

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO


Processo: 507 / 2021

Requerente: **TAPALAM CONSTRUÇÕES E** CNPJ: 00.481.987/0001-03  
Contato: **TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -**  
**tapalan\_asfalto@uol.com.br**  
Telefone: **(43) 34241200**  
Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1**  
Descrição: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021.

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **15** dias.

Santa Maria do Oeste, **14** de Dezembro de 2021.

  
TAPALAM CONSTRUÇÕES E  
Requerente



TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ N° 00.481.987/0001-03

TELEFONE: 43-34241200

ENDEREÇO: AVENIDA CONTORNO SUL, S/N° - KM 241 -  
APUCARANA-PR

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021.

ENVELOPE N° 1 - HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

DATA 16/12/2021

2  
285

**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**

CNPJ n° 00.481.987/0001-03 - Insc. Estadual n° 63606507-21

Avenida Contorno Sul, s/n° - km 241 - Caixa Postal n° 71

(43) 3424-1200 ou (43) 3424-3439 - CEP 86810-465

tapalam\_asfalto@uol.com.br - Apucarana - Paraná

**SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**

**CNPJ. Nº 03.752.550/0001-55**

FL. 01

**NIRE: 41204318762**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**PATRICK WEIRICH**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, maior, engenheiro civil, natural de Quilombo – SC, nascido em 16/10/1989, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 059.186.409-67, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 4.653.626-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Santa Catarina, em 16/05/1999, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, na Localidade de Linha Palmeirinha, s/n, casa, Zona Rural, CEP 85.560-000, inscrito no CREA/PR nº PR-126524/D; **PAULA STEILMANN**, brasileira, solteira, maior, professora, natural de Chopinzinho – PR, nascida em 25/04/1990, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 077.789.419-02, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 10.453.937-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 16/08/2005, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, na Rua Ilga Sanzovo, 4788, Bairro Jardins, CEP 85.560-000; **RODRIGO VALIATI**, brasileiro, casado, separação de bens, maior, vendedor, natural de Pato Branco - PR, nascido em 26/07/1981, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 033.236.489-51, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 7.501.655-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 21/03/2019, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, na Rua Afonso Pena, 1141, casa, Bairro Menino Deus, CEP 85.502-260; **GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI**, brasileiro, maior, solteiro, estudante, naturalidade Chopinzinho – PR, nascido em 18/08/2001, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 094.458.239-74, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 10.116.070-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 06/07/2015, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, na Rua São Paulo, casa, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000; **KELI VIVIANE GEVEHR FONTANA**, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, maior, agricultora, natural de Chopinzinho – PR, nascida em 19/04/1980, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 026.867.859-69, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 7.232.793-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 10/04/2014, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, na Localidade de Linha Encruzilhada, s/n, Zona Rural, CEP 85.560-000; **MARITÂNIA GIACOMINI FERRI**, brasileira, casada, comunhão total de bens, maior, empresária, natural de Salto Veloso - SC, nascida em 20/12/1968, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 711.510.799-87, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 3.502.661-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 09/12/2014, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, na Rua Angelina Verdi Furlin, 5381, Bairro Verdi, CEP 85.560-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, subsolo, sala 01, Centro, CEP 85.560-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41204318762, por decisão de 14 de abril de 2000, e a terceira alteração de contrato social arquivada sob nº 20212863894, por decisão de 11 de maio de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº 03.752.550/0001-55, resolvem assim alterar o contrato social:

*Paula Steilmann*  
*Guilherme*  
*Dom Maritânia G. Ferri*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ. Nº 03.752.550/0001-55

FL. 02

NIRE: 41204318762

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**Cláusula Primeira** – Acrescenta-se as atividades de: **Comercio de maquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção (4662-1/00); comercio varejista de maquinas para terraplanagem novas e usadas (4789-0/99).** A empresa passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: **Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para máquinas de terraplanagem e veículos automotores (4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de máquinas de terraplanagem e veículos automotores (4520-0/01); Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (4520-0/03); Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (4520-0/07); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (3314-7/02); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11); Obras de terraplenagem (4313-4/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (7732-2/01); Testes e análises técnicas (7120-1/00); Serviços de cartografia, topografia e geodesia (7119-7/01); Serviços de engenharia (7112-0/00); Demolição de edifícios e outras estruturas (4311-8/01); Preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02); Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (4213-8/00); Construção de obras-de-arte especiais (4212-0/00); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (4211-1/02); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (4930-2/01); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02); Transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (4222-7/01); Obras portuárias, marítimas e fluviais (4291-0/00); Execução de valas, regos, fossas e bombeamento e drenagem de valas (4319-3/00); ; Obras de contenção de encostas (4299-5/99); Obras de estabilidade: enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escalonamento; execução de (4299-5/99); Obras de infraestrutura para execução de plantas industriais; construção de (4299-5/99); Instalação de tanques para combustíveis (4299-5/99); Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado (0810-0/06); Extração de saibro e beneficiamento associado (0810-0/08); Extração de basalto e beneficiamento associado (0810-0/09); Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (0810-0/99); Comercio de maquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção (4662-1/00); comercio varejista de maquinas para terraplanagem novas e usadas (4789-0/99).**

**Cláusula Segunda** – Ingressa pelo presente ato à sociedade a sócia: **LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI**, brasileira, solteira, maior, empresaria, natural de Chopinzinho – PR, nascida em 11/05/2002, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 093.938.659-30, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 13.074.057-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 07/07/2010, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, na Rua 07 de Setembro, 3835, Centro, CEP 85.560-000.

*Paula Stulmann*  
*Guilherme*  
*Don. Narcísio J. Fexei*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**

CNPJ. Nº 03.752.550/0001-55

FL. 03

NIRE: 41204318762

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**Cláusula Terceira** – Retiram-se da sociedade o(a)s sócio(a)s: **GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI e KELI VIVIANE GEVEHR FONTANA**, que possuíam na sociedade 206.250 (duzentas e seis mil e duzentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 206.250,00 (duzentos e seis mil e duzentos e cinquenta reais), que pela presente alteração de contrato social, são as mesmas vendidas e transferidas neste ato pelo valor nominal. Da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
PATRICK WEIRICH	3.960	3.960,00
PAULA STEILMANN	6.900	6.900,00
RODRIGO VALIATI	8.880	8.880,00
LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI	177.630	177.630,00
MARITÂNIA GIACOMINI FERRI	8.880	8.880,00
<b>TOTAL</b>	<b>206.250</b>	<b>206.250,00</b>

**Cláusula Quarta** – O(a)s sócio(a)s retirantes **GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI e KELI VIVIANE GEVEHR FONTANA**, dão a sócia ingressante **LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI** e aos sócios remanescentes, plena geral, total quitação, da cessão e transferência ora efetuada, declarando aos sócio(a)s ingressantes, ter recebido todos os seus direitos perante a sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações, decorrente do presente instrumento.

**Cláusula Quinta** - O acervo da Empresa, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) e que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo, assim distribuído entre o(a)s sócio(a)s:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	% PARTICIPAÇÃO
PATRICK WEIRICH	78.960	78.960,00	10,56%
PAULA STEILMANN	138.150	138.150,00	18,40%
RODRIGO VALIATI	177.630	177.630,00	23,68%
LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI	177.630	177.630,00	23,68%
MARITÂNIA GIACOMINI FERRI	177.630	177.630,00	23,68%
<b>TOTAL</b>	<b>750.000</b>	<b>750.000,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula Sexta** - A vista da modificação ora ajustada, o(a)s sócio(a)s resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

*Guilherme Paula Steilmann*  
*Maritânia G. Ferrer*

*[Handwritten signature]*

*6.*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ. Nº 03.752.550/0001-55  
NIRE: 41204318762

FL. 04

ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA  
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ. Nº 03.752.550/0001-55  
NIRE: 41204318762**

**PATRICK WEIRICH**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, maior, engenheiro civil, natural de Quilombo – SC, nascido em 16/10/1989, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 059.186.409-67, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 4.653.626-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Santa Catarina, em 16/05/1999, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, na Localidade de Linha Palmeirinha, s/n, casa, Zona Rural, CEP 85.560-000, inscrito no CREA/PR nº PR-126524/D; **PAULA STEILMANN**, brasileira, solteira, maior, professora, natural de Chopinzinho – PR, nascida em 25/04/1990, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 077.789.419-02, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 10.453.937-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 16/08/2005, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, na Rua Ilga Sanzovo, 4788, Bairro Jardins, CEP 85.560-000; **RODRIGO VALIATI**, brasileiro, casado, separação de bens, maior, vendedor, natural de Pato Branco - PR, nascido em 26/07/1981, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 033.236.489-51, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 7.501.655-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 21/03/2019, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, na Rua Afonso Pena, 1141, casa, Bairro Menino Deus, CEP 85.502-260; **LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI**, brasileira, solteira, maior, empresaria, natural de Chopinzinho – PR, nascida em 11/05/2002, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 093.938.659-30, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 13.074.057-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 07/07/2010, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, na Rua 07 de Setembro, 3835, Centro, CEP 85.560-000; **MARITÂNIA GIACOMINI FERRI**, brasileira, casada, comunhão total de bens, maior, empresária, natural de Salto Veloso - SC, nascida em 20/12/1968, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 711.510.799-87, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 3.502.661-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 09/12/2014, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, na Rua Angelina Verdi Furlin, 5381, Bairro Verdi, CEP 85.560-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, subsolo, sala 01, Centro, CEP 85.560-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41204318762, por decisão de 14 de abril de 2000, e a segunda alteração de contrato social arquivada sob nº 20197123309, por decisão de 22 de janeiro de 2020, e a terceira alteração de contrato social arquivada sob nº 20212863894, por decisão de 11 de maio de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº 03.752.550/0001-55, resolvem assim consolidar o contrato social:

*Paula Steilmann*  
*Guilherme*  
*Dr. Maritânia G. Ferri*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**

CNPJ. Nº 03.752.550/0001-55

FL. 05

NIRE: 41204318762

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**Cláusula Primeira** - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e denominação empresarial **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA** e tem sede e domicilio na Rua Sete de Setembro, 3835, subsolo sala 01, centro, CEP 85560-000, no Município de Chopinzinho/PR.

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem por objeto social: **Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para máquinas de terraplanagem e veículos automotores (4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de máquinas de terraplanagem e veículos automotores (4520-0/01); Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (4520-0/03); Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (4520-0/07); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (3314-7/02); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11); Obras de terraplanagem (4313-4/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (7732-2/01); Testes e análises técnicas (7120-1/00); Serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119-7/01); Serviços de engenharia (7112-0/00); Demolição de edifícios e outras estruturas (4311-8/01); Preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02); Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (4213-8/00); Construção de obras-de-arte especiais (4212-0/00); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (4211-1/02); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (4930-2/01); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02); Transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (4222-7/01); Obras portuárias, marítimas e fluviais (4291-0/00); Execução de valas, regos, fossas e bombeamento e drenagem de valas (4319-3/00); ; Obras de contenção de encostas (4299-5/99); Obras de estabilidade: enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escalonamento; execução de (4299-5/99); Obras de infraestrutura para execução de plantas industriais; construção de (4299-5/99); Instalação de tanques para combustíveis (4299-5/99); Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado (0810-0/06); Extração de saibro e beneficiamento associado (0810-0/08); Extração de basalto e beneficiamento associado (0810-0/09); Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (0810-0/99); Comercio de maquinas e equipamentos para terraplanagem, mineração e construção (4662-1/00); comercio varejista de maquinas para terraplanagem novas e usadas (4789-0/99).**

**Cláusula Terceira** - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de abril de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quarta** - O(a)s sócio(a)s declaram que a sociedade, se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

*Guilherme Paula Stulmann*  
*Apm. Mariana G. Ferrari*

*[Handwritten signature]*

*b.*  
*[Handwritten signature]*

**SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**

CNPJ. N° 03.752.550/0001-55

FL. 06

NIRE: 41204318762

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), as quais estão totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócio(a)s:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	% PARTICIPAÇÃO
PATRICK WEIRICH	78.960	78.960,00	10,56%
PAULA STEILMANN	138.150	138.150,00	18,40%
RODRIGO VALIATI	177.630	177.630,00	23,68%
LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI	177.630	177.630,00	23,68%
MARITÂNIA GIACOMINI FERRI	177.630	177.630,00	23,68%
TOTAL	750.000	750.000,00	100%

**Cláusula Sexta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(a)s demais sócio(a)s, aos quais ficam assegurado(a)s, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

**Cláusula Sétima** - A responsabilidade de cada sócio(a) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava** - A administração da sociedade caberá aos sócio(a)s **PATRICK WEIRICH, RODRIGO VALIATI e MARITÂNIA GIACOMINI FERRI** com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda, onde os mesmos assinam separadamente.

**Cláusula Nona** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(a)s administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócio(a)s, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócio(a)s deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócio(a)s.

**Cláusula Décima Segunda** - Os sócio(a)s poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para o sócio(a)s administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*Guilherme Paula Steilmann*  
*Dr.ª Mariana G. Ferrer*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

**SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA****CNPJ. Nº 03.752.550/0001-55**

FL. 07

**NIRE: 41204318762****ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**Cláusula Décima Terceira** - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio(a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio(a)s remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima Quarta** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócio(a)s, cujo o quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.


**Cláusula Décima Quinta** - O(a)s administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido(a)s de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Sexta** - Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

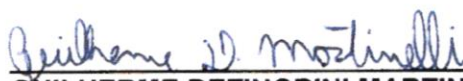
E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam, o presente instrumento, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

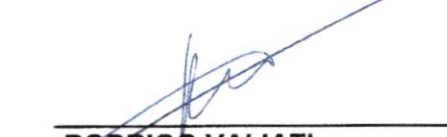
CHOPINZINHO - PR, 11 de novembro de 2021.

  
**PATRICK WEIRICH**  
CREA/PR nº PR-126524/D  
RG nº 4.653.626-4  
CPF nº 059.186.409-67

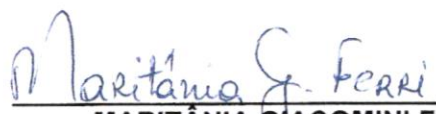
  
**PAULA STEILMANN**  
CPF nº 077.789.419-02  
RG nº 10.453.937-8

  
**LETICIA MARIA ZANELATO  
MARTINELLI**  
CPF nº 093.938.659-30  
RG nº 13.074.057-0

  
**GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI**  
CPF nº 094.458.239-74  
RG nº 10.116.070-0

  
**RODRIGO VALIATI**  
CPF nº 033.236.489-51  
RG nº 7.501.655-7

  
**KÉLI VIVIANE GEVEHR FONTANA**  
CPF nº 026.867.859-69  
RG nº 7.232.793-4

  
**MARITÂNIA GIACOMINI FERRI**  
CPF nº 711.510.799-87  
RG nº 3.502.661-4





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ENIO FONTANA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 048130, expedida em 13/09/2003, inscrito no CPF nº 25391077885, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
25391077885	048130	ENIO FONTANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2021 08:02 SOB Nº 20217410545.  
PROTOCOLO: 217410545 DE 18/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108415242. CNPJ DA SEDE: 03752550000155.  
NIRE: 41204318762. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2021.  
SIX PAVIMENTACAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*Handwritten signature in blue ink*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.752.550/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/04/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SIX PAVIMENTACAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SIX PAVIMENTACAO</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado</b> <b>08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado</b> <b>08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado</b> <b>08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado</b> <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>3835</b>	COMPLEMENTO <b>SUBSL SALA 01</b>
CEP <b>85.560-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CHOPINZINHO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SIXPAVIMENTACAO@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(46) 9985-1988/ (46) 8805-0734</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/10/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/11/2021** às **09:13:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.752.550/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/04/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SIX PAVIMENTACAO LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>3835</b>	COMPLEMENTO <b>SUBSL SALA 01</b>
CEP <b>85.560-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CHOPINZINHO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SIXPAVIMENTACAO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 9985-1988/ (46) 8805-0734</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/10/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/11/2021** às **09:13:39** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

*Bl.ome* *S.* *P.*





**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90838770-89</b>	<b>03.752.550/0001-55</b>	<b>01/2020</b>

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SIX PAVIMENTACAO LTDA**  
 Título do Estabelecimento **SIX PAVIMENTACAO**  
 Endereço do Estabelecimento **RUA SETE DE SETEMBRO, 3835, SUBSL SL 01 - CENTRO - CEP 85560-000**  
**FONE: (46) 8805-0734**  
 Município de Instalação **CHOPINZINHO - PR, DESDE 01/2020**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS**  
 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES  
 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS  
 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL  
 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS  
 0810-0/06 - EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO  
 0810-0/08 - EXTRACAO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO  
 0810-0/09 - EXTRACAO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO  
 0810-0/99 - EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS**  
 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS  
 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS  
 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO  
 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS  
 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS  
 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO  
 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	093.938.659-30	LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI	SÓCIO
CPF	059.186.409-67	PATRICK WEIRICH	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	711.510.799-87	MARITANIA GIACOMINI FERRI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	077.789.419-02	PAULA STEILMANN	SÓCIO

15/12/2021 10:56

Emissão do CICAD

FLS 295

CPF 033.236.489-51 RODRIGO VALIATI

SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 14/01/2022.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90838770-89**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**15/12/2021 10:56:04**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

*Bl. am*  
*[Signature]*



# Certificado de Registro Cadastral

Certificado n.º 005/2021  
Validade: 12 Meses

**RAZÃO SOCIAL:** SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
**ENDEREÇO:** Rua Sete de Setembro, 3835, subsolo sala 01, Centro  
**MUNICÍPIO:** Chopinzinho - Paraná  
**C.N.P.J:** 03.752.550/0001-55  
**REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL SOB Nº** 20212863894  
**ENQUADRAMENTO:**

**Atividade Principal:**  
**42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias**

**Atividade Secundaria:**

- 08.10-0-06 – Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 08.10-0-08 – Extração de saibro e beneficiamento associado
- 08.10-0-09 – Extração de basalto e beneficiamento associado
- 08.10-0-99 – Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- 33.14-7-11 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 42.11-1-02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 – Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.91-0-00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.99-5-99 – Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente
- 43.11-8-01 – Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 – Obras de terraplanagem
- 43.19-3-00 – Serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente
- 45.20-00-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 49.30-2-01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 71.12-0-00 – Serviços de engenharia

*Blanc*

*[Handwritten signatures]*

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- 71.19-7-01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.20-1-00 – Testes e análises técnicas
- 77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Certificamos que a empresa acima citada está devidamente inscrita(o) no registro cadastral da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com os documentos constantes no requerimento protocolado, nos termos da legislação em vigor.

Santa Maria do Oeste –Pr, 15 de Setembro de 2021

*Eliane de Farias Rodrigues*  
**Eliane de Farias Rodrigues**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

*Eliane de Farias Rodrigues*




ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : TOMADA DE PREÇOS n.º: 009/2021

O signatário da presente, o Senhor Patrick Weirich, representante legalmente constituído da proponente Six Pavimentação Ltda, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de Empresa de Pequeno Porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Chopinzinho-Pr, 16 de Dezembro de 2021.

  
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
PATRICK WEIRICH  
ADMINISTRADOR  
RG: 46536264 SSP  
CREA-PR: 126524/D

  
ENIO FONTANA - CONTADOR  
CRC PR-048130/0-1  
RG: 6 172 177-0 SSP/PR  
CPF: 253 910 778-85

**ENIO FONTANA**  
CONTADOR  
CRC PR-048130/0-1  
RG 6 172 177-0 SSP/PR  
CPF 253 910 778-85

03.752.550/0001-55  
SIX PAVIMENTAÇÃO  
LTDA  
Rua Sete de Setembro, 3835, Subs. Sala 01  
Centro 85.560-000 Chopinzinho-PR





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SIX PAVIMENTACAO LTDA		Protocolo: PRC2108826327			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204318762	CNPJ 03.752.550/0001-55	Data de Ato Constitutivo 14/04/2000	Início de Atividade 20/05/2000		
<b>Endereço Completo</b> Rua SETE DE SETEMBRO, Nº 3835, SUBSL SALA 01, CENTRO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000					
<b>Objeto Social</b> CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS (4211-1/01) COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM E VEICULOS AUTOMOTORES (4530-7/03) SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM E VEICULOS AUTOMOTORES (4520-0/01) SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES (4520-0/03) SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (4520-0/07) MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS (3314-7/02) MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA (3314-7/11) OBRAS DE TERRAPLANAGEM (4313-4/00) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (7732-2/01) TESTES E ANALISES TECNICAS (7120-1/00) SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA (7119-7/01) SERVICOS DE ENGENHARIA (7112-0/00) DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (4311-8/01) PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (4311-8/02) OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS (4213-8/00) CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (4212-0/00) PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS (4211-1/02) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL (4930-2/01) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02) TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (4930-2/03) CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO (4222-7/01) OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS (4291-0/00) EXECUCAO DE VALAS, REGOS, FOSSAS E BOMBEAMENTO E DRENAGEM DE VALAS (4319-3/00) OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS (4299-5/99) OBRAS DE ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO CICLOPICO, RIP-RAP, GABIAO, BERNA, ESCALONAMENTO EXECUCAO DE (4299-5/99) OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXECUCAO DE PLANTAS INDUSTRIAIS CONSTRUCAO DE (4299-5/99) INSTALACAO DE TANQUES PARA COMBUSTIVEIS (4299-5/99) EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (0810-0/06) EXTRACAO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (0810-0/08) EXTRACAO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (0810-0/09) EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (0810-0/99).					
<b>Capital Social</b> R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI	<b>CPF/CNPJ</b> 094.458.239-74	<b>Participação no capital</b> R\$ 168.750,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> PATRICK WEIRICH	<b>CPF/CNPJ</b> 059.186.409-67	<b>Participação no capital</b> R\$ 75.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> MARITANIA GIACOMINI FERRI	<b>CPF/CNPJ</b> 711.510.799-87	<b>Participação no capital</b> R\$ 168.750,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> KELI VIVIANE GEVEHR FONTANA	<b>CPF/CNPJ</b> 026.867.859-69	<b>Participação no capital</b> R\$ 37.500,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> PAULA STEILMANN	<b>CPF/CNPJ</b> 077.789.419-02	<b>Participação no capital</b> R\$ 131.250,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> RODRIGO VALIATI	<b>CPF/CNPJ</b> 033.236.489-51	<b>Participação no capital</b> R\$ 168.750,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> PATRICK WEIRICH	<b>CPF</b> 059.186.409-67			<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Nome</b> MARITANIA GIACOMINI FERRI	<b>CPF</b> 711.510.799-87			<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>			<b>Término do mandato</b>	

*Blaine*  
*ff*

FLS. 300



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SIX PAVIMENTACAO LTDA			Protocolo: PRC2108826327
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
RODRIGO VALIATI	033.236.489-51	Indeterminado	
Último Arquivamento Data	Número	Ato/eventos	Situação ATIVA Status SEM STATUS
11/05/2021	20212863894	002 / 939 - OUTROS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/10/2021, às 07:20:52 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NFA0GDLJ**.



PRC2108826327

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*Blau G. P. P.*  
*S. P.*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIX PAVIMENTACAO LTDA**  
**CNPJ: 03.752.550/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:17 do dia 17/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2022.

Código de controle da certidão: **641A.0EAB.B0D9.BCEF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Elaine*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad.: 197796  
 Nome.....: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
 CPF/CNPJ.....: 03.752.550/0001-55  
 Endereço.....: RUA 7 DE SETEMBRO  
 Bairro.....: CENTRO  
 Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:  
 Número.....: 3835

PR

VALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 22/11/2021.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Número da certidão.....: 2021/8620

Código de autenticidade da certidão: 336598395336598

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 22 de Novembro de 2021.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual .  
Nº 024999658-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.752.550/0001-55  
Nome: **SIX PAVIMENTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/01/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.752.550/0001-55

**Razão Social:** SIX PAVIMENTACAO LTDA .

**Endereço:** ROD BR 158 S N KM 501 / SAO CRISTOVAO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/12/2021 a 09/01/2022 .

**Certificação Número:** 2021121100412607709452

Informação obtida em 13/12/2021 16:58:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SIX PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓  
CNPJ: 03.752.550/0001-55 ✓  
Certidão nº: 25497288/2021  
Expedição: 18/08/2021, às 14:37:43  
Validade: 13/02/2022 ✓- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIX PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.752.550/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

# PODER JUDICIÁRIO

## Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

### CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202111171232563203357

**\*\* RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**SIX PAVIMENTACAO LTDA**  
CNPJ: 03.752.550/0001-55

Observações:  
Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quarta-feira, 17 de novembro de 2021..

**Rodolfo Rafael da Conceição**  
auxiliar juramentado  
RODOLFO RAFAEL DA  
CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por RODOLFO  
RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922  
Dados: 2021.11.17 12:33:37 -03'00'

**Raquel Teixeira de Lima Dalmut**  
titular



## ANEXO IV

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 135 /2021

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º : 009/2021

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa Six Pavimentação Ltda, inscrita no C.N.P.J. n.º 03.752.550/0001-55, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.


E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Chopinzinho-Pr, 16 de Dezembro de 2021.

03.752.550/0001-55

SIX PAVIMENTAÇÃO  
LTDA

Rua Sete de Setembro, 3835, SubsI Sala 01  
Centro 85.560-000 Chopinzinho-PR

  
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
PATRICK WEIRICH  
ADMINISTRADOR  
RG: 46536264 SSP  
CREA-PR: 126524/D



SIX PAVIMENTAÇÃO  
CNPJ 03.752.550/0001-55

R. Sete de Setembro, 3835, sala 01, Centro, Chopinzinho/PR, CEP: 85560-000  
Fone 46 9 8805 0734 | sixpavimentacao@hotmail.com

LIVRO DIÁRIO

Firma: MCC COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA  
CNPJ: 03.752.550/0001-55  
Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 2

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00087 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00087 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MCC COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA  
CHOPINZINHO / PR  
CNPJ: 03.752.550/0001-55  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CHOPINZ:  
Em: 22/01/2020 NIRE: 41204318762  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2020

CHOPINZINHO / PR, 31 de Março de 2021



MILENA CRISTINA CARBONI  
EMPRESARIA ADMINISTRADORA

CPF: 042.786.489-52  
RG: 78269774



ENIO FONTANA  
Contador

PRO48130/O-1  
CPF: 253 910 778-85  
RG: 81721770



0016 0001 MCC COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA  
85.560-000 CHOPINZINHO / PR  
03.752.550/0001-55 I.E.: 9083877089 N.I.R.E.: 41204318762 Data Reg.: 22/01/2020  
Licenciado Para: ENIO FONTANA

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2020

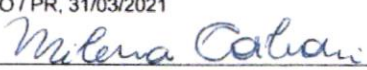
ATIVO		[ Anual ]
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		393.694,57
DISPONIVEL		259.852,91
BENS NUMERARIOS	361,07	
CAIXA	361,07	
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	259.491,84	
APLICACAO FINANCERIAS BANCO DO BRASIL	259.491,84	
CREDITOS		102.329,39
DUPLICATAS A RECEBER	62.122,38	
DUPLICATAS A RECEBER	62.122,38	
TITULOS A RECEBER	40.207,01	
RENEGOCIAÇÃO DE CLIENTES A RECEBER	40.207,01	
ESTOQUES		31.512,27
ESTOQUES	31.512,27	
MERCADORIA PARA REVENDA	31.512,27	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		35.260,00
IMOBILIZADO		35.260,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	35.260,00	
CONSTRUCAO EM ANDAMENTO	35.260,00	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>428.954,57DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*428.954,57, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0075 do Livro Diário nr. 0002 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CHOPINZINHO / PR, 31/03/2021

  
MILENA CRISTINA CARBONI  
EMPRESARIA ADMINISTRADORA

CPF: 042.786.489-52  
RG: 78269774

  
ENIO FONTANA  
Contador  
PR048130/O-1  
CPF: 253.910.778-85  
RG: 61721770





0016 0001 MCC COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA  
85.560-000 CHOPINZINHO / PR  
03.752.550/0001-55 I.E.: 9083877089 N.I.R.E.: 41204318762 Data Reg.: 22/01/2020  
Licenciado Para: ENIO FONTANA

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2020

PASSIVO

[ Anual ]

PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			98.466,27
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		98.466,27	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	75.000,00		
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	75.000,00		
FORNECEDORES	2.511,48		
FORNECEDORES NACIONAIS	2.511,48		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	16.738,22		
SIMPLES A PAGAR	16.694,15		
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLH	44,07		
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	4.216,57		
INSS A RECOLHER	340,27		
FGTS A RECOLHER	319,57		
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	2.626,68		
PRO-LABORE A PAGAR	930,05		
PATRIMONIO LIQUIDO			330.488,30
CAPITAL SOCIAL		30.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00		
CAPITAL SOCIAL	30.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		300.488,30	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	300.488,30		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	300.488,30		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>428.954,57CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*428.954,57, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0075 do Livro Diário nr. 0002 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CHOPINZINHO / PR, 31/03/2021

*Milena Carboni*

MILENA CRISTINA CARBONI  
EMPRESARIA ADMINISTRADORA

CPF: 042.786.489-52  
RG: 78269774

*Enio Fontana*

ENIO FONTANA  
Contador

PR048130/O-1  
CPF: 253.910.778-85  
RG: 61721770

*Elaine*  
*Enio*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2020

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

[ Anual ]

## RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC

REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS

1.356.821,76

VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS

308.521,29

VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO

308.521,29

VENDAS DE SERVICOS

1.048.300,47

VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

1.048.300,47

DEDUCAO DA RECEITA BRUTA

(98.084,12)

VENDAS CANCELADAS

(300,62)

(-)CANCELAMENTOS/DEVOLUCOES MERCAD

(300,62)

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS

(97.783,50)

SIMPLES S/REC.BRUTA

(97.783,50)

**Receita Líquida****1.258.737,64CR**

CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR

(328.905,73)

CUSTOS SERVICOS PRESTADOS

(328.905,73)

CUSTOS DE SERVICOS

(328.905,73)

C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS

(135.445,58)

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

(135.445,58)

COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA

(166.601,60)

FRETE SOBRE COMPRAS

(356,25)

(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO

31.512,27

**Lucro Bruto****794.386,33CR**

DESPESAS OPERACIONAIS

(399.718,66)

DESPESAS COM PESSOAL

(32.233,62)

SALARIOS E ORDENADOS

(26.472,48)

FERIAS

(702,71)

13 SALARIOS

(2.393,39)

FGTS

(2.470,04)

MEDICINA DO TRABALHO

(195,00)

OCUPACAO

(14.570,00)

ALUGUEL E CONDOMINIO

(14.570,00)

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

(11.115,16)

PUBLICIDADE

(1.200,00)

PATROCINIOS E BRINDES

(9.915,16)

DESPESAS GERAIS

(341.562,29)

CARTORIOS E TABELIONATOS

(3.993,84)

MATERIAL AUXILIAR E DE CONSUMO

(65.482,23)

HOSPEDAGEM E REFEICOES

(18.717,02)

MANUTENCAO MAQUINAS EQUIPAMENTOS

(83.847,44)

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

(129.190,33)

FRETES

(2.699,00)

MANUTENCAO E CONSERVACAO

(15.894,97)

SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS

(4.300,00)

CERTIFICADO DIGITAL

(209,00)

EXAMES E MEDICAMENTOS

(2.813,27)

MANUTENCAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

(5.344,14)

SERVICOS DE TERCEIROS

(3.287,89)

DESPESAS LICITACOES

(5.783,16)

IMPOSTOS E TAXAS

(237,59)

IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS

(237,59)

ADMINISTRATIVAS

(33.847,46)

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2020

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anual ]

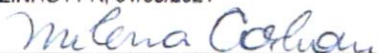
UTILIDADES E SERVICOS	(1.553,71)	
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(1.553,71)	
HONORARIOS	(20.910,16)	
DIRETORIA	(11.830,16)	
HONORARIOS CONTABEIS	(1.080,00)	
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(8.000,00)	
DESPESAS GERAIS	(11.383,59)	
INTERNET/SITE	(958,80)	
DESPESAS COM VEICULOS	(450,00)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(2.162,02)	
MATERIAL DE LIMPEZA	(4.677,00)	
DESPESAS DE VIAGENS	(150,00)	
MATERIAL DE ESCRITORIO	(660,21)	
DESPESAS BANCARIAS	(2.325,56)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		259,64
DESPESAS FINANCEIRAS	(279,32)	
JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	(0,72)	
JUROS E MORAS FISCAIS	(156,61)	
DESPESAS BANCARIAS	(113,93)	
IOF	(4,36)	
IR RENDIMENTO FINANCEIROS	(3,70)	
RECEITAS FINANCEIRAS	538,96	
DESCONTOS OBTIDOS	440,13	
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS	31,51	
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA	67,32	
<b>Resultado Oper. Antes Provisoes</b>		<b>361.079,85CR</b>
<b>Resultado Antes Prov. IRI</b>		<b>361.079,85CR</b>
<b>Lucro do Exercicio</b>		<b>361.079,85CR</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0075 do Livro Diário nr. 0002 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CHOPINZINHO / PR, 31/03/2021



MILENA CRISTINA CARBONI  
EMPRESARIA ADMINISTRADORA

CPF: 042.786.489-52  
RG: 78269774



ENIO FONTANA  
Contador  
PR048130/O-1  
CPF: 253.910.778-85  
RG: 61721770







0016 0001 MCC COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA

85.560-000 CHOPINZINHO / PR

03.752.550/0001-55 I.E.: 9083877089

N.I.R.E.: 41204318762

Data Reg.: 22/01/2020

Licenciado Para: ENIO FONTANA

FLS. 315  
Página 82 de 88

Folia: 00682

Emissão: 31/03/2021

Hora: 08:57:57

Registro: 99202389

Em - Dezembro/2020

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro líquido	Divisao de dividendos	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL	30.000,00-C			30.000,00-C
2744	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	591,55-D	361.079,85-C	60.000,00-D	300.488,30-C
	Saldo Em - Dezembro/2020	29.408,45-C	361.079,85-C	60.000,00-D	330.488,30-C

*Milena Carboni*

MILENA CRISTINA CARBONI  
EMPRESARIA ADMINISTRADORA

CPF: 042.786.489-52  
RG: 78269774

*Enio Fontana*

ENIO FONTANA

Contador

PR048130/O-1  
CPF: 253.910.778-85  
RG: 61721770

*Enio Fontana*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

**NOTAS EXPLICATIVAS****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

MCC COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 03.752.550/0001-55, constituída em 14/04/2000, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. Com sede no município de CHOPINZINHO, na RUA DAS CANELAS, nº 1, CRISTO REI.

**2. POLÍTICA ADOTADA**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2020 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

**4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

*Enio Fontana*

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**5. AJUSTE A VALOR PRESENTE**

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

**6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.**

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

**8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2020 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

**9. ATIVOS CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

**10. ESTOQUES**

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

**11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.



0016 0001 MCC COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA

85.560-000 CHOPINZINHO / PR

03.752.550/0001-55

LE: 9083877089

N.I.R.E.: 41204318762

Data Reg.: 22/01/2020

Licenciado Para: ENIO FONTANA

Em - Dezembro/2020

### NOTAS EXPLICATIVAS

#### 12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

#### 13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

#### 14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

MILENA CRISTINA CARBONI  
EMPRESARIA ADMINISTRADORA

CPF: 042 786 489-52  
RG: 78269774

ENIO FONTANA  
Contador

PR048130/O-1  
CPF: 253.910.778-85  
RG: 61721770



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ENIO FONTANA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° PR-048130/O-1, inscrito no CPF n° 25391077885, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
25391077885	PR-048130/O-1	ENIO FONTANA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2021 14:59:12 SOB N° 20213006162.  
PROTOCOLO: 213006162 DE 11/05/2021. NIRE: 41204318762.  
MCC COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS LTDA



MARIA TEREZINHA JACINTO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 11/05/2021



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 90027/2021**

**Validade: 26/01/2022** ✓

**Razão Social:** SIX PAVIMENTACAO LTDA ✓

**CNPJ:** 03752550000155 ✓

**Num. Registro:** 75346

**Registrada desde :** 25/05/2021

**Capital Social:** R\$ 750.000,00

**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO, 3835 SUBSOLO SALA 01 CENTRO

**Município/Estado:** CHOPINZINHO-PR

**CEP:** 85560000

**Objetivo Social:**

Gonstrução de rodovias e ferrovias (4211-11011; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para máquinas de terraplanagem e veículos automotores (4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de máquinas de terraplanagem e veiculos automotores 14520-01011; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veicutos automotores (4520-0/03); Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (4520-0/07); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (33í4- 7t021; Manutenção e rêparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 13314-7tlí); Obras de terraplenagem (43í3-4100); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sêm operador, exceto andaimes (7732'21011; Testes e análises técnicas l712}4rc0); Serviços de caÉografia, topografia e geodésia (7119-7101); Serviços de engenhafia (7112-0/00); Demolição de ed e outras estruturas (4311-5101); Preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-St02l; Obras de urbanização ruas, praças e calçadas (a213-8l00); Construção de obras-de-arte especiais (4212-AIOO); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e eeroportos (4211-1102); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (a930-2/01); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2102); Transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgõto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 14222-7/01); Obras portuárias, marítimas e fluviais (429í-0100); Execução de valas, regos, fossas e bombeamento e drenagem de valas (a319-3/00); ; Obras de contenção de encostas (4299-5199); Obras de estabilidade: enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escalonamento; execução de (4299-5/99); Obras de infra-estrutura para execução de plantas industriais; construção de (4299' 5/99); Instalação de tanques para combustíveis (4299-5199); Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado (08í0-0106); Extração de saibro e beneficiamento associado (08í0-0/08); Extração de basalto e beneficiamento associado (0Sí0'0109); Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (08í0-0/99).

**Restrição de Atividade :** Atividades da empresa circunscritas às atribuições do profissional responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

*Handwritten signature in blue ink.*

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 03752550000155**

1 - PATRICK WEIRICH

Carteira: PR-126524/D Data de Expedição: 21/08/2012

Desde: 25/05/2021 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 227584/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/07/2021 17:13:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **150913/2021**

Validade: 31/03/2022 ✓

Nome Civil: PATRICK WEIRICH ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-126524/D

Registro Nacional : 1711154130

Registrado(a) desde : 21/08/2012

Filiação : LAERSON FRANCISCO WEIRICH  
LUCLECIA CONTE VICENZI WEIRICH

Data de Nascimento : 16/10/1989

Documento de Identidade : 46536264 Orgão Emissor : SSP UF : SC

CPF : 05918640967

Naturalidade : QUILOMBO/SC

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO

Data da Colação de Grau : 10/08/2012

Diplomação : 19/11/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 30/11/2015

Diplomação : 30/11/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

59564 - MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI

CNPJ: 20838016000185

Desde: 19/05/2021 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

75346 - SIX PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 03752550000155

Desde: 25/05/2021 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a

presente data.

---

Para fins de: CADASTRO

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 361342/2021.

Emitida via Internet em 14/12/2021 09:33:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PATRICK WEIRICH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PATRICK WEIRICH**

RNP: **1711154130**

Registro: **PR-126524/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **1720212600013** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/05/2021 Baixada em: 31/05/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SIX PAVIMENTACAO LTDA**

Contratante: **EXCLUSIVA ENGENHARIA E NEGÓCIOS EIRELI** CNPJ: **34.000.516/0001-58**

Rua: AV WALDEMAR SPRANGER Nº: 1075

Complemento: SALA 02 Bairro: JARDIM SAO JORGE

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86047-300

Contrato: celebrado em 25/05/2021

Valor do contrato: R\$ 500.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA EDSON MARTINS, PROLONGAMENTO Nº: S/N

Complemento: COND. HORIZ. FECHADO RESIDENCIAL DA ORQUÍDEAS Bairro: JARDIM PROGRESSO

Cidade: CORNELIO PROCOPIO

UF: PR

CEP: 86300-000

Coordenadas Geográficas: -23,197149 x -50,657198

Data de início: 25/05/2021 Conclusão efetiva: 31/05/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **EXCLUSIVA ENGENHARIA E NEGÓCIOS EIRELI**

CNPJ: 34.000.516/0001-58

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 1300 M3; **2- Execução** Execução de obra de escarificação - terraplenagem , 1300 M3; **3- Execução** Execução de obra de compactação - terraplenagem , 1300 M3; **4- Execução** Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 2408,7 M3; **5- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 6510 M2; **6- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 1770 METRO

**Observações da certidão:**

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não foi apresentado em papel timbrado ou apresenta carimbo padronizado com CNPJ da contratante;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 3130/2021**

15/12/2021 13:54

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 167364/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 167364/2021.

CAT nº 3130/2021 de 08/06/2021, página 1 de 2



*[Handwritten signatures]*

# ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

**CONTRATANTE:** EXCLUSIVA ENGENHARIA E NEGÓCIOS EIRELI

**CNPJ:** 34.000.516/0001-58

**ENDEREÇO:** AV WALDEMAR SPRANGER, 1075, SALA 02, JARDIM SÃO JORGE – LONDRINA – PR, CEP 86300-000

**CONTRATADA:** SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 03.752.550/0001-55

**ART:** 1720212600013

**ÁREA:** 6.510,00m<sup>2</sup>

## CONTRATO:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA VIAS URBANAS NA CIDADE DE CORNELIO PROCOPIO - PR

**EXCLUSIVA ENGENHARIA E NEGÓCIOS EIRELI**, vem certificar para fins de direito a quem possa Interessar que a obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, sito Rua Edson Martins, Prolongamento, S/N, Condomínio Horizontal Fechado Residencial das Orquídeas, Bairro Jardim Progresso, Cornélio Procópio – PR, compreendendo:

Descrição do serviço	Unid.	Quant.
Escavação, limpeza da rua e abertura do greide – (Cancha 20 cm)	M <sup>3</sup>	1.300,00
Escarificação, regularização de subleito – 20 cm	M <sup>3</sup>	1.300,00
Compactação de subleito – 20 cm	M <sup>3</sup>	1.300,00
Execução de base de brita graduada simples - 37 cm	M <sup>3</sup>	2.408,70
Execução de capa asfáltica CBUQ – 04 cm	M <sup>2</sup>	6.510,00
Preparação da superfície e execução de meio fio extrusado – concreto Fck 18 MPa	M	1.770,00

Os serviços foram executados de acordo e foi aceito como concluída, obedecendo aos padrões técnicos exigidos e se encontra em plenas condições de uso, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil PATRICK WEIRICH, CREA PR – 126.524/D, RNP 1711154130 que teve início no dia 25 de Maio de 2021 e finalizou em 31 de Maio de 2021.

Londrina – PR, 31 de maio de 2021.

**EXCLUSIVA ENGENHARIA E NEGÓCIOS EIRELI**  
**JOÃO FERNANDO DA CUNHA**  
João Fernando da Cunha  
Eng. Civil  
CREA-PR 138656/D  
**CPF: 043.008.609-12**  
**CREA-PR: 138.656/D**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 167364/2021.

CAT nº 3130/2021 de 08/06/2021, página 2 de 2




## ANEXO XI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 135/2021  
TOMADA DE PREÇOS N.º: 009/2021

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(veis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são):

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	DATA REGISTRO	ASSINATURA
1	PATRICK WEIRICH	ENGENHEIRO CIVIL	CREA-PR: 126524/D	21/08/2012	

Declaramos, outrossim, que o(os) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Chopinzinho-Pr, 16 de Dezembro de 2021.



SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
PATRICK WEIRICH  
ADMINISTRADOR  
RG: 46536264 SSP  
CREA-PR: 126524/D

03.752.550/0001-55

SIX PAVIMENTAÇÃO  
LTDA

Rua Sete de Setembro, 3835, Subs/Sala 01  
Centro 85.560-000 Chopinzinho-PR



SIX PAVIMENTAÇÃO  
CNPJ 03.752.550/0001-55

R. Sete de Setembro, 3835, sala 01, Centro, Chopinzinho/PR, CEP: 85560-000  
Fone 46 9 8805 0734 | sixpavimentacao@hotmail.com



**ANEXO IX**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 135/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º: 009/2021

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 009/2021, que a empresa Six Pavimentação Ltda tem disponibilidade dos equipamentos bem como a mão-de-obra, e que os mesmos possibilitam a EXECUÇÃO DAS OBRAS no prazo estabelecido no edital.

Chopinzinho-Pr, 16 de Dezembro de 2021.

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
PATRICK WEIRICH  
ADMINISTRADOR  
RG: 46536264 SSP  
CREA-PR: 126524/D

03.752.550/0001-55  
SIX PAVIMENTAÇÃO  
LTDA  
Rua Sete de Setembro, 3835, Subs: 01  
Centro 85.560-000 Chopinzinho-PR

**SIX PAVIMENTAÇÃO**  
CNPJ 03.752.550/0001-55

R. Sete de Setembro, 3835, sala 01, Centro, Chopinzinho/PR, CEP: 85560-000  
Fone 46 9 8805 0734 | sixpavimentacao@hotmail.com



**ANEXO X**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 135/2021  
TOMADA DE PREÇOS N.º: 009/2021

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA**

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, e em cumprimento ao instrumento convocatório, que o profissional integrante da Equipe Técnica indicado para este certame possui vínculo com nossa empresa, e que o responsável técnico detentor do atestado de capacidade técnica será o responsável em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído(s), salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais: Patrick Weirich, Engenheiro Civil, CREA-PR: 126524/D. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Chopinzinho-Pr, 16 de Dezembro de 2021.

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
PATRICK WEIRICH  
ADMINISTRADOR  
RG: 46536264 SSP  
CREA-PR: 126524/D

03.752.550/0001-55

SIX PAVIMENTAÇÃO  
LTDA

Rua Sete de Setembro, 3835, Subsí Sala: 01  
Centro 85.560-000 Chopinzinho-PR

SIX PAVIMENTAÇÃO  
CNPJ 03.752.550/0001-55

R. Sete de Setembro, 3835, sala 01, Centro, Chopinzinho/PR, CEP: 85560-000  
Fone 46 9 8805 0734 | sixpavimentacao@hotmail.com



**ANEXO V**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 135/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº: 009/2021

**DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.**

Six Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ nº: 03.752.550/0001-55, por intermédio de seu representante Legal o Sr. Patrick Weirich, portador da Carteira de Identidade nº 46536264 SSP e do CPF nº: 059.186.409-67, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Chopinzinho-Pr, 16 de Dezembro de 2021.

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
PATRICK WEIRICH  
ADMINISTRADOR  
RG: 46536264 SSP  
CREA-PR: 126524/D

03.752.550/0001-55

SIX PAVIMENTAÇÃO  
LTDA

Rua Sete de Setembro, 3835, Subst. Sala 01  
Centro 85.560-000 Chopinzinho-PR

**SIX PAVIMENTAÇÃO**  
CNPJ 03.752.550/0001-55

R. Sete de Setembro, 3835, sala 01, Centro, Chopinzinho/PR, CEP: 85560-000  
Fone 46 9 8805 0734 | sixpavimentacao@hotmail.com



**ANEXO XII**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 135/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº: 009/2021

**DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

Six Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.752.550/0001-55, por intermédio de seu representante legal o Sr. Patrick Weirich, portador da Carteira de Identidade nº 46536264 SSP e do CPF nº: 059.186.409-67, DECLARA que: 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Chopinzinho-Pr, 16 de Dezembro de 2021.

03.752.550/0001-55  
SIX PAVIMENTAÇÃO  
LTDA  
Rua Sete de Setembro, 3835 Subs! Sala 01  
Centro 85.560-000 Chopinzinho-PR

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
PATRICK WEIRICH  
ADMINISTRADOR  
RG: 46536264 SSP  
CREA-PR: 126524/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA MARIA DO OESTE**  
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 331

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

## ATESTADO DE VISITA DE OBRA

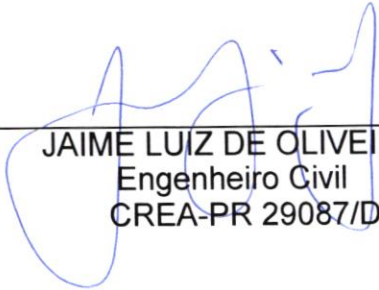
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM RECAPE ASFÁLTICA EM CONCRETO  
BETUMINOSO A QUENTE – CBUQ COM REFORMA DE BASE

TOMADA DE PREÇO: 009/2021

PROCESSO LIC.: 135/2021

No dia 09 de Novembro de 2021, a empresa.SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 03.752.550/0001-55, representada pelo Engenheiro Civil PATRICK WEIRICH, CREA PR 126524/D , compareceu nas dependencias da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, e visitou a Rua José Schreiner, objeto da desta tomada de preço.

Santa Maria do Oeste, 09 de Dezembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
JAIME LUIZ DE OLIVEIRA  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 29087/D





Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 518 / 2021

Requerente: **SIX PAVIMENTACAO LTDA** CNPJ: **03.752.550/0001-55**  
Contato: **SIX PAVIMENTACAO LTDA - SIXPAVIMENTACAO@HOTMAIL.COM**  
Telefone: **(46) 9985-1988/ (46)**  
Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1**  
Descrição: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2021.

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **15** dias.

**Santa Maria do Oeste, 16 de Dezembro de 2021.**

\_\_\_\_\_  
SIX PAVIMENTACAO LTDA  
Requerente

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA – CHOPINZINHO-PR  
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR  
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021  
ENVELOPE N°1 – HABILITAÇÃO -DOCUMENTAÇÃO  
16/12/2021





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ

## ATA DA LICITAÇÃO N.º 054/2021

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N.º 1 E N.º 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 135/2021

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA JOSÉ SCHREINER, COM AREA DE 11.328,00 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL”.**

Aos 16 dias do mês de Dezembro do ano 2021, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Eliane de Faria Rodrigues e membros os Senhores José Alexandre Gonçalves e Daniel Tomen, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 052/2021, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentou-se como proponente a empresa: **1) SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.752.550/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro, 3835, subsolo sala 01, Centro, Chopinzinho – Paraná, representada, respectivamente, pelo Preposto nomeado senhor Patrick Weirich, brasileiro, inscrito no CPF n.º 059.186.409-67 e RG n.º 4.653.626-4 SSP/SC. **2) DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.394.549/0001-18, localizada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875, sala 01, Centro, Siqueira Campos– Paraná, representada, respectivamente, pelo Preposto nomeado senhor Wellington Antunes dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF n.º 078.046.749-37 e RG n.º 12.314.28-7. **3) CONSTRUTORA FELICITA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.335.179/0001-99, localizada na Rua Elias Reis Lopes, 536, sala B, Centro, Marilândia do Sul – Paraná, sem representante para o ato sendo protocolado os envelopes no Setor de Tributação, no dia 14 de dezembro, sob protocolos nº 509/2021 e 510/2021. **4) TALAPLAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.481.987/0001-03, localizada na Av. Contorno Sul, KM 241, s/n, Vila Rural, Nova Ukrania, Apucarana – Paraná, sem representante para o ato sendo protocolado os envelopes no Setor de Tributação, no dia 14 de dezembro, sob protocolos nº 507/2021 e 508/2021. Efetuado a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que a senhora presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do representante da proponente presente.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 das proponentes participantes. Como apresentaram toda sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas. Sendo que o representante da empresa **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.752.550/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro, 3835, subsolo sala 01, Centro, Chopinzinho – Paraná o Senhor Patrick Weirich, brasileiro, inscrito no CPF n.º 059.186.409-67 e RG n.º 4.653.626-4 SSP/SC, manifesta-se contra à decisão da

## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

comissão de licitação, referente a Habilitação das empresas **CONSTRUTORA FELICITA LTDA –EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.335.179/0001-99, localizada na Rua Elias Reis Lopes, 536, sala B, Centro, Marilândia do Sul – Paraná, **DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.394.549/0001-18, localizada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875, sala 01, Centro, Siqueira Campos– Paraná e **TALAPLAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.481.987/0001-03, localizada na Av. Contorno Sul, KM 241, s/n, Vila Rural, Nova Ukrania, Apucarana – Paraná, referente ao Item 7.1.4 - Qualificação Técnica, alínea I) Atestado de visita expedido pelo licitador a proponente, sendo através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter por sua exclusiva responsabilidade toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Os interessados em realizar a visita técnica deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, com até 05 (cinco) dias de antecedência da licitação, bem como referente a empresa **CONSTRUTORA FELICITA LTDA –EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.335.179/0001-99, localizada na Rua Elias Reis Lopes, 536, sala B, Centro, Marilândia do Sul – Paraná, tendo em vista a mesma não se enquadrar como Microempresa ou EPP, conforme Balanço Patrimonial apresentado, qual solicita prazo para interpor recurso, sendo assim a Comissão concede o prazo de 05 dias úteis para apresentação de recurso, assim aguarda-se a interposição de recurso da empresa **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA** e após o julgamento será designada nova data para conclusão do certame, sem mais de por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Crislaine Crislaine da Luz Castro, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Eliane de Faria Rodrigues  
Eliane de Faria Rodrigues  
Presidente

José Alexandre Gonçalves  
José Alexandre Gonçalves  
Membro da Comissão

Daniel Tomen  
Daniel Tomen  
Membro da Comissão

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
Licitante

DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
Licitante